DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 104 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 5 DE MAIO DE 1928

Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de abril proximo findo e 2 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 4 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 27, 29 e 30 de abril proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.
Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados do Brasil em Braga, La Rochelle-Pallice e Porto.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, e de Industria e Commercio, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 30 de abril findo foi nomeado o bacharel Serafim Loureiro Sobrinho para o logar de 8º supplente de juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal.

— Por outro de 2 do mez de maio corrente foi concedido um anno de licença, em prorogação e para tratamento de saude, ao guarda civil de 1ª classe Francisco Heitor Joelé.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados: collector das rendas federaes no municipio de Santa Rita e Pitimbú, Estado da Parahiba, Telemaco de Assumpção Santiago; collector das rendas federaes no municipio de Monte Azul, Estado de São Paulo, Aimibal Versiani; collector das rendas federaes no municipio de Mecejana, Estado do Ceará, João Leonel Alencar Sobrinho; collector das rendas federaes no municipio de João Pinheiro, Estado de Minas Geraes, Antonio Izidoro de Sant'Anna.

— Por outros de igual data, foram exonerados, a pedido: Theotonio de Souza Lima, do logar de collector das rendas federaes em Monte Azul, Estado de São Paulo; Nilo de Souza, do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Castello, Estado do Espirito Santo; Josino Rodrigues da Trindade, do logar de collector da Collectoria das Rendas Federaes de Inconfidencia, Estado de Minas Geraes.

— Por outro ainda de 2 do corrente, foi nomeado 2º escripturario da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Pericles Theophilo de Serpa.

— Ainda por outro de igual data, de accôrdo com o disposto no decreto numero 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomeada Jovelina Alves dos Santos, official de 2ª classe da 1ª Turma de Brochuras da Imprensa Nacional.

— Por outro ainda da mesma data, foi aposentado o commandante dos guardas da Policia Aduaneira da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, Frederico José de Souza, nos termos do disposto no art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

— Ainda por outro de igual data, foi removido o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, Mario Cardoso de Oliveira Filho, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Paraná.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 4 de maio de 1928:

Foi nomeado o capitão-tenente Hildebrando Osorio da Silveira, para exercer o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará.

Foram concedidos:

De accôrdo com a legislação em vigor, ao lente cathedratico da Escola Naval de Guerra, em disponibilidade, Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, o accrescimo de cincoenta por cento (50 %) sobre seus vencimentos, a partir de dezoito de abril de mil novecentos e vinte e cinco (18 de abril de 1925), visto haver completado na vespera trinta e cinco annos de exercicio e posse de magisterio; cessando na referida data o accrescimo que vem percebendo;

Ao capitão de fragata honorario Antonio Bardy, professor da Escola Naval, a gratificação addicional de cinco por cento (5 %) sobre seus vencimentos, a partir de seis (6) de março ultimo, visto haver completado no dia anterior dez annos de effectivo serviço de magisterio; tudo na fórma da legislação em vigor;

Foram aposentados:

De conformidade com o art. 73, da lei n. 1.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accôrdo com o art. 121, da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 111, do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, João Manoel da Paixão no logar de operario de segunda classe da officina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Antonio Affonso Monteiro a aposentadoria que pediu, no logar de contador da Administração dos Correios de Alagôas, de accôrdo com o ar-

tigo 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em o officio n. 43/G/S, de 23 de março findo, e de accôrdo com o artigo 13 do regulamento approvado pelo decreto numero 16.040, de 18 de maio de 1923: Resolve supprimir o quadro supplementar da 6ª Divisão provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, constante da portaria de 21 de março de 1927, deste ministerio.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, nos termos do art. 132, numero VI, paragrapho unico, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, aposentar Seraphim Xavier no logar de machinista de segunda classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que se apurou, em processo instaurado pela Directoria Geral dos Correios, haver a agente do Correio de Barra dos Passos, no Estado do Rio de Janeiro, Maria de Brito Salgado, se apropriado indebitamente de um objecto registrado na referida agencia, em novembro de 1926, com o valor de 25$000 (vinte e cinco mil réis), simulando o registro do mesmo, afim de desviar as pesquizas tendentes á descoberta do objecto: Resolve demittir a referida agente do Correio de Barra dos Passos, no Estado do Rio de Janeiro, Maria de Brito Salgado, como incursa no art. 505, numero 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.772, de 16 de março de 1921.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o operario extraordinario da Estrada de Ferro Therezopolis, Manoel Silva para exercer, em commissão, o logar de guarda-chaves da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o artigo 3º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, exige, para a concessão de aposentadoria aos funccionarios publicos, contem elles pelo menos dez annos de serviço federal:

Considerando que a lei n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, providencia tão somente em relação a funccionarios do Ministerio da Fazenda, e, portanto, se a estes tem applicação o disposto no paragrapho 11 do artigo 1º, determinando que na contagem do tempo para aposentadoria, não serão descontadas as faltas justificadas por molestia ou licença, até 60 em cada anno;

Considerando que o Ministerio da Fazenda, que é o competente para apurar o tempo de serviço dos funccionarios publicos e expedir os titulos de inactividade, decidiu que dona Leonidia Freire de Andrade Tavares, aposentada, por decreto de 5 de agosto de 1922, no logar de agente do Correio de Sampaio, nesta capital, não completou o tempo de serviço exigido por lei:

Resolve tornar sem effeito o decreto de 5 de agosto de 1922, que concedeu a D. Leonidia Freire de Andrade Tavares a aposentadoria que pediu, no logar de agente do Correio de Sampaio, nesta capital.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear, de accôrdo com o artigo 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, o dactylographo da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina José Meira Cabral para o cargo de 2º escripturario da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear diarista da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, Lazaro da Fonseca Netto, para exercer, em commissão, o cargo de 3º escripturario da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear para o cargo de agente do correio de Villa Prudente, na Capital do Estado de São Paulo, Angelina Barbosa, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear, de accôrdo com o art. 3º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, para o cargo de agente dos correios de Sapezal, no Estado de São Paulo, Joaquim Velloso da Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear, de accôrdo com o art. 3º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Seabra, no Territorio do Acre, Francisco Jacyra Marques Leite, que exercia interinamente o referido logar, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear, de accôrdo com o art. 3º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, para o cargo de agente do Correio de Cachoeira, no Estado de Matto Grosso, Luiz Xavier de Oliveira, que exercia interinamente o referido logar, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar, a pedido, do cargo de agente do Correio de Villa Prudente, na Capital de São Paulo, Anna Maria Catherina Casella Rossi.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear, o 3º escripturario, em commissão da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, Alcides Franco, para exercer, em commissão, o cargo de 2º escripturario da mesma estrada com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brasil em La Rochelle-Pallice

RELATORIO DE 1927

NAVEGAÇÃO

Entradas e sahidas

Recapitulando o movimento deste porto durante a primeira metade de 1927, já devidamente assignalado em nosso relatorio semestral de 30 de agosto transacto, entraram em La Rochelle-Pallice, procedentes de varios portos do mundo, 1.214 navios, todos estrangeiros, arqueando 718.364 toneladas e tendo 141.247 tripulantes; sahiram, no mesmo espaço de tempo, em demanda de outros portos, 1.132 navios, todos egualmente estrangeiros, arqueando 729.846 toneladas e tendo 130.051 tripulantes. Daquelles, 12, apenas, visitaram o Brasil e, destes, 10, unicamente.

Durante a segunda metade do dito anno, o numero das entradas attingiu a 1.442 navios, ainda todos estrangeiros, arqueando 784.230 toneladas e tendo 157.478 tripulantes; e numero das sahidas orçou em 1.316 navios, sempre estrangeiros, arqueando 771.658 toneladas e tendo 163.009 tripulantes. Sómente 10, dos primeiros, e 12, dos segundos, visitaram o Brasil.

O movimento annual do porto de La Rochelle-Pallice foi, pois, de 2.656 navios entrados, arqueando 1.502.554 toneladas e tendo 298.725 tripulantes; e de 2.448 navios sahidos, arqueando 1.500.904 toneladas e tendo 293.060 tripulantes.

Totalizando as entradas e sahidas, teremos os numeros globaes de 5.094 navios, todos hasteando pavilhões estrangeiros, arqueando 3.003.458 toneladas e tendo 591.785 homens de tripulação. Vinte e dous, apenas, desses navios, indo ou voltando, tocaram em portos do Brasil.

E' realmente lastimavel que o bello porto de La Rochelle-Pallice haja, até agora, sido por completo esquecido da directoria do nosso Lloyd, attentas ás suas indiscutiveis commodidades de embarque e desembarque cabalmente demonstradas no relatorio de 1926. E isso sem argumentar com as vantagens, que teria, sem duvida, o Brasil encaminhando para cá um, pelo menos, dos seus productos, como mais adeante veremos, no capitulo relativo á industria.

COMMERCIO

Importação

O relatorio do primeiro semestre de 1927, registra que, pelos 1.214 navios entrados nesse periodo, La Rochelle-Pallice, importou 671.512.922 kilos de mercadorias diversas, ou sejam 84.046.981 kilos mais do que no semestre correspondente em 1926, cuja importação foi de 587.465.929 kilos.

Durante o segundo semestre, La Rochelle-Pallice importou, pelos 1.442 navios entrados, 373.827.225 kilos de mercadorias diversas, ou sejam 45.726.196 kilos mais do que no semestre correspondente em 1926, cuja importação foi de 328.101.029 kilos. Convém, talvez, aqui observar que, si houve seria baixa na importação deste semestre, tambem houve na sua importação, ainda que numericamente menos apreciavel, como a seguir se verificará, na parte respectiva.

A importação total pelo porto de La Rochelle-Pallice no curso de 1927 foi, conseguintemente, de 945.340.147 kilos de mercadorias trazidas pelos 2.656 navios entrados.

Nenhuma mercadoria foi aqui directamente importada do Brasil durante 1927.

Exportação

Consta, ainda, do citado relatorio semestral que, de janeiro a junho de 1927, pelos 1.132 navios sahidos, La Rochelle-Pallice exportou 34.303.439 kilos de mercadorias diversas ou sejam 9.011.631 kilos *menos* do que no semestre correspondente em 1925, cuja exportação foi de 43.315.070 kilos.

No segundo semestre, La Rochelle-Pallice exportou 24.706.161 kilos de mercadorias diversas, ou sejam 11.503.080 kilos *menos* do que no semestre correspondente em 1926, cuja exportação foi de 36.209.241 kilos.

A exportação total pelo porto de La Rochelle-Pallice no correr de 1927 foi, portanto, de 59.009.600 kilos de mercadorias transportadas pelos 2.448 navios sahidos, cabendo a portos brasileiros as abaixo indicadas por ordem alphabetica:

Aguardente — 16 c/ pesando 128,k 500, no valor de £. 18-2-11 ou 161$296, ouro;

Bacalhau — 2 c/ pesando 90 kilos, no valor de £. 3-4-6 ou 28$667, ouro;

Barcos de pesca a motor — 2, desmontados e com os seus accessorios em 249 volumes, pesando 88.929 kilos, no valor de £ 1.796-0-0 ou 15:964$555, ouro;

Batatas — 7.250 c/ pesando 201.000 kilos, no valor de £. 1.286-6-3 ou 11:434$000, ouro;

Cognac — 500 c/ pesando 4.260 kilos, no valor de £. 675-0-4 ou 6:000$000, ouro;

"Itambé" — s/s construido e sahido de St.-Nazaire, jurisdicção de La Rochelle, pela somma contractual de £. 100.000-0-0 ou 888:900$000, ouro;

Licores — 23 c/ pesando 188,k 650, no valor de £. 39-2-3 ou 347$667, ouro;

Papel de escrever — 2 c/ pesando 147 kilos, no valor de £. 21-0-4 ou 186$815, ouro;

Resumindo: Exportação para o Brasil, em 1927, no respeitavel valor total de £. 103-838-16-7, ou sejam 923:023$, ouro, contra uma exportação brasileira lenitosamente nulla... *Caveant consules!*

INDUSTRIA

"Zomina"

A industria chimica é a unica, ainda, pelo momento a interessar-nos, na parte respeitavel ao fabrico da "Zomina" — producto obtido pela evaporação lenta do succo da carne crúa, já sufficientemente descripto. (*Vide* Relatorio de 1926, *in fine*).

Pretendeu-se ahi inculcar pela imprensa, após a publicação daquelle relatorio, que a carne dos nossos touros é menos saborosa do que a dos argentinos e uruguayos.

Quid inde? Aqui não se trata de carne para o consumo; antes, muito pelo contrario, o que se deseja, para o caso da "Zomina", é exactamente um artigo magro e selvagem, proveniente de rezes criadas á solta nos campos. Nem por outra razão, neste ponto, as carnes congeladas de Madagascar são preferidas ás suas congeneres de origem platina.

Confirmamos, pois, tudo o que a respeito tivemos a honra de expender no nosso relatorio anterior e insistimos em preconizar uma tentativa que, si não produzir os resultados esperados, nenhum grave prejuizo poderá, tampouco, nos occasionar.

INFORMAÇÕES GERAES .. .. ..

Cambio

Regulou, firme, a 121 francos por £ 1-0-0.

Preço dos fretes

As mercadorias aqui embarcadas para os portos do Brasil continuaram a pagar 325 francos por tonelada e mais 24 % de coefficiente fixo.

Taxa de descontos

A do Banco de França foi de 5 ½ % durante o primeiro trimestre, descendo, no segundo, a 5 % e depois a 4 % até dezembro, com visivel tendencia a novas baixas.

Emigração

No decurso de 1927 embarcaram neste porto, com destino ao Brasil, 31 emigrantes, sendo: Austriaco, 1; Libanezes, 2; Palestino, 1; Polacos, 3; Portuguezes, 2; Turcos, 6; Russos, 2; Syrios, 14.

Renda consular

Este Consulado, comprehendido sob a sua jurisdicção, arrecadou e remetteu á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres a importancia de £ 399-15-11, ou sejam 3:553$741, ouro, assim discriminada:

	Ouro
Consulado de La Rochelle-Pallice	£ 159- 1- 1 ou 1:418$816
Consulado honorario de Nantes..	£ 216-14-10 ou 2:120$925

Memorias mensaes

Até hoje nada havendo, no districto a nosso cargo, occorrido digno de uma nota especial ou interessando de maneira particular o commercio, a industria, a agricultura e a economia nacional, além do que temos successivamente consignado em nossos relatorios, não se nos offereceu, ainda, opportunidade de remetter á Secretaria de Estado das Relações Exteriores nenhuma das memorias de que cogita a circular n. 136, de 15 de setembro de 1927.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Feira colonial de La Rochelle

Dissemos, no relatorio semestral, haver sido aqui organizada pelo Comité de Propaganda Colonial de La Rochelle uma vasta Feira dos productos das colonias francezas, promettendo voltar ao assumpto logo que venham a lume os dados officiaes sobre o volume dos negocios realizados.

Continuamos, attentos, na expectativa.

Consulado do Brasil em La Rochelle-Pallice, 29 de fevereiro de 1928. — *Theodoro Ribeiro Junior*, consul.

Consulado do Brasil em Braga

RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1927

Commercio

Mantem-se, como era de prever, a estabilisação do preço, não só nos artigos do nosso commercio de exportação, que, neste districto, teem continua procura, como, tambem, nos productos naturaes e industriaes que esta provincia, desde largos annos, encaminha para os portos nacionaes, especialmente para os do Rio de Janeiro, Santos e Pará. As causas efficientes da fixidez de preços foram enunciadas, posto que summariamente, em nossas informações anteriores. Todavia, entre as mais recentes — pondo, agora, de lado as remoias — devem contar-se, como mais prementes, a crise commercial, a industrial e a agricola, si bem que esta ultima, não revista presentemente, a gravidade que assoberba as duas primeiras. As pesadissimas contribuições que incidem sobre o commercio, a industria e a agricultura, e, juntamente, a falta de numerario, que só se obtem em condições onerosas, difficultam os negocios e tolhem, consequentemente, qualquer iniciativa. Os importadores e retalhistas das nossas mercadorias aguardam ensejo para reatar transacções com os exportadores nacionaes, ainda que não esperem que tal opportunidade se offereça com a brevidade desejada. Felizmente, o anno agricola apresenta-se mui favoravel, e, si não sobrevierem contratempos, é de esperar que as colheitas sejam abundantes e de bôa qualidade. Assim acontecendo, a crise deve perder muito da sua presente gravidade, permittindo que o commercio e a industria possam retomar, até certo ponto, a sua liberdade de acção.

Algodão

Em additamento ao que informamos sobre esta materia prima, em o relatorio do 4º trimestre do anno proximo findo, publicado no n. 95 do Boletim, devemos noticiar que, segundo estatisticas recentes sobre o consumo do algodão em rama, Portugal importou, em um dos ultimos annos, 20 mil toneladas da preciosa fibra, no valor de 500 mil contos de réis, não estando ainda discriminada a parte com que, nesse total, entra o Brasil. E, por vir a proposito, passamos a mencionar os estabelecimentos fabris do Concelho de Guimarães, d'este districto consular, entre os quaes os de fiação e tecelagem occupam 15 mil operarios, para uma população concelhia de 59 mil habitantes, isto é, 25, 4 % do total demographico vimaranense.

Industrias	*Nº de operarios*
Fiação e tecelagem	15.000
Sapataria	1.200
Cutelaria	600
Cortumes	400
Pentes	200
Serralharia	155
Marcenaria	100
	17.655

O valor economico d'estas industrias está representado, quanto á materia prima, para a primeira, segunda e quarta, pelos numeros seguintes, em contos de reis: 15.000; 21.520 e 8.140, respectivamente, ou sejam, ao todo, 74.660 contos de réis. Isto, só para o Concelho de Guimarães, pois, que, si, aos numeros referentes á fibra do algodão consumida nas fabricas de fiação e tecelagem do mencionado Concelho, juntarmos os que cabem ás demais fabricas de tecidos do districto de Braga, nos Concelhos de Fafe e Barcellos, e nesta Capital, o valor da materia prima empregada — algodão, principalmente — póde computar-se em cêrca de 100 mil contos de réis, ou seja a quinta parte do valor acima declarado para a importação, do algodão em rama.

Navegação

O movimento maritimo do porto de Viana do Castello foi o seguinte, durante o segundo quartel do corrente anno, entradas e sahidas englobadas:

ENTRADAS E SAHIDAS

Mezes	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
Abril	15	17.818	328
Maio	31	13.909	183
Junho	26	11.225	150
Totaes	102	42.952	661

O movimento de entradas e sahidas foi portanto, de 102 embarcações, com 42.952 toneladas e conduzindo 661 homens de equipagem.

O total de navios discrimina-se, quanto á bandeiras, do seguinte modo: portuguezes, 64; norueguezes, 24; allemães, 6; hespanhoes, 4; suecos, 2 e dinamarquezes, 2.

Cotejando os totaes deste trimestre, com os referentes ao primeiro trimestre do corrente anno, encontram-se as seguintes differenças:

Entradas e sahidas

Trimestres	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
Primeiro de 1927	44	20.614	515
Segundo de 1927	102	42.952	661
Differenças	+ 58	+ 22.338	+ 146

Registra-se, pois, um augmento, a favor deste trimestre, de 58 embarcações, 22.338 toneladas e 146 tripulantes, o que representa as seguintes percentagens: 130 % para o numero de navios; 105 % para a tonelagem, e 28 % para a equipagem, numeros redondos.

Câmbio

A situação do mercado apresenta-se calma. Entretanto, dias houve, na ultima quinzena de maio, em que se observou pronunciada tensão no mercado. A provisão de cambiaes restringiu-se, então, difficultando a marcha regular das transacções. No fecho do trimestre, notava-se, igualmente, falta de cambiaes para pagamento de compromissos. As médias, nos tres mezes, foram as seguintes, com insignificantes alterações:

Destino	Abril	Maio	Junho	Por
Londres	91$75	91$80	91$75	1 Libra
Madrid	3$40	3$44	3$40	1 Peseta
Nova York	19$57	19$60	19$60	1 Dollar
Paris	$78	$78	$78	1 Franco
Rio de Janeiro	2$32	2$35	2$35	Mil réis
Roma	1$02	1$04	1$06	1 Lira
Agio	96$20	97$50	99$00	Libra ouro

Descontos

E' difficil precisar, actualmente, a taxa dos descontos, porque ella acompanha a situação do mercado cambial, e está dependente das garantias que são exigidas pelos estabelecimentos bancarios e por alguns prestamistas particulares, uns e outros aproveitando-se da falta de numerario para augmentarem os seus lucros. O retrahimento, que se nota da parte dos capitalistas, é grande, o que aggrava a situação.

Informações geraes

Emigração e immigração — Foi publicada, mui recentemente, a estatistica dos movimentos migratorios em 1926, da qual extrahimos alguns dados referentes a Portugal. Comparando os totaes da emigração com os da immigração, concernentes a esse anno, verifica-se um *deficit*, nas entradas, de 25.622 individuos de um e outro sexo; emquanto que, para o anno de 1925, tal prejuizo foi apenas de 4.751, o que demonstra uma sensivel diminuição no movimento demographico portuguez em o anno proximo passado, como melhor se verá no seguinte quadro:

Annos	Emigração	Immigração	Saldo
1926	32.882	7.260	25.622
1925	21.575	16.824	4.751
Differenças	11.307	9.564	20.871

Verifica-se, portanto, que, durante o anno de 1926, as sahidas apresentam um accrescimo de 11.307 emigrantes sobre as de 1925; o balanço immigratorio offerece, ao contrario, uma diminuição de 9.564, para 1926, comparados os numeros respectivos, pertencentes ao biennio; o saldo emigratorio, nos dous annos, foi, como dissemos, de 25.622, para 1926, e de 4.751, para 1925, ou seja uma differença de 20.871 emigrantes a favor de 1926. Resumindo, encontram-se os seguintes numeros para os dous annos:

Biennio	Emigração	Immigração	Saldo
1925-1926	54.457	24.084	30.373

O saldo emigratorio é, pois, no biennio, de 30.373 individuos de um e outro sexo, o que representa uma valiosa perda do capital-homem para este paiz. Comparada esta estatistica com as anteriores, averigua-se que o augmento da emigração não foi sensivel nestes dous annos, emquanto que os numeros relativos á immigração denunciam um decrescimento que póde classificar-se de consideravel. No total emigratorio dos annos acima mencionados, os portos nacionaes, em conjunto, figuram com uma quóta superior a 60 %; no total immigratorio, porém, averigua-se diminuição, quanto ao numero representativo dos que regressam, vindos do Brasil, e augmento, no dos que voltam de França.

Tuberculos, bolbos, azeites e vinhos — Do "Boletim de Estatistica e Informação Agricola", extrahimos o mais recente preço, de venda por grosso, da *batata, cebola, azeite* e *vinho*, nos dezoito districtos administrativos do continente portuguez. Os preços abaixo, para cada um dos productos mencionados no quadro, representam, todavia, as médias districtaes:

Districtos	Batata 15 ks. Esc.	Batata 15 ks. ct.	Cebola 15 ks. Esc.	Cebola 15 ks. ct.	Azeite 10 ls. Esc.	Azeite 10 ls. ct.	Vinho 500 litros Branco Esc.	Vinho 500 litros Branco ct.	Vinho 500 litros Tinto Esc.	Vinho 500 litros Tinto ct.
Aveiro	11,23	18,58	93,35		892,86		816,50			
Beja	18,00	—	69,00		1:000,00		966,66			
Braga	14,60	13,71	93,33		1:650,00		1:407,66			
Bragança	18,54	10,00	90,70		773,33		667,73			
Castello Branco	15,80	6,33	78,00		1:004,28		888,75			
Coimbra	16,28	24,40	97,50		840,00		772,92			
Guarda	14,42	—	74,91		935,55		880,55			
Evora	12,12	16,33	85,45		1:075,00		1:041,66			
Faro	15,50	10,00	97,27		720,00		694,67			
Leiria	15,29	17,07	93,04		771,53		757,69			
Lisboa	12,15	14,06	84,29		762,78		674,45			
Portalegre	15,33	21,33	71,50		—		—			
Porto	12,60	14,63	97,37		1:317,51		1:214,67			
Santarem	14,86	12,71	85,45		668,18		663,64			
Setubal	11,37	17,20	87,50		992,86		886,67			
Vianna do Castello	14,81	20,50	87,50		1:570,00		1:446,66			
Villa Real	17,22	9,87	101,00		848,75		756,66			
Vizeu	16,14	11,91	96,46		873,84		766,84			

Consulado do Brasil em Braga, 30 de julho de 1927. — O consul, *Rozo Lagoa*.

Consulado Geral do Brasil no Porto

RELATORIO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1927

Emigração

Apparecem, nos jornaes, recentemente, uma estatistica do movimento emigratorio dos ultimos annos. Verifica-se que, nos dous ultimos annos, a emigração e a immigração se definem pela seguinte maneira, em Portugal:

Anno	Emigração	Immigração	Saldo
1926	32.882	7.260	25.622
1925	21.575	16.824	4.751

O saldo relativo ao anno passado foi, portanto, de molde a representar maior numero de braços afastados da actividade em Portugal para a de outros paizes.

Pode-se affirmar, sem receio de erro, que 85 % dos emigrantes portuguezes seguem para o nosso paiz.

Quasi toda a imprensa vem, em successivos artigos, clamando por providencias do Governo para evitar o despovoamento do sólo, mas este é dos problemas que, a meu vêr, não podem encontrar prompta solução, devido ás multiplas difficuldades que qualquer Governo terá de enfrentar e, principalmente agora que a crise é latente e ha, realmente, excesso de braços.

Um jornal do Porto, de notoria autoridade, abordou o assumpto, em um commentario feito em torno da estatistica a que me reporto, dizendo:

"A emmigração portugueza representa, certamente, valiosas perdas de capital-homem; essas perdas poderiam ser attenuadas se o regresso de compatriotas nossos as minorasse. Pelo que se annunciou, porém, isto não tem acontecido, o que é deveras para lamentar.

Si, ao menos, se pudesse dizer que a imigração portugueza contribue para o desenvolvimento consideravel da riqueza de Portugal e da riqueza dos paizes para onde os immigrantes portuguezes convergem, bom seria. Não succede, porém, assim infelizmente, em grande numero de casos, porque o nosso immigrante não vae preparado em condições de ser um grande agente da riqueza, para elle, para a sua patria e para a terra em que exerce a sua actividade.

Em confirmação deste modo de vêr offerecem as recentes estatisticas um depoimento que não podemos deixar de registrar: Revelam que, em 1926, emigraram para França, 2.485 portuguezes indo consagrar-se, á industria 2.057 e á agricultura, 428. Não seria mais plausivel que esses 2.500 portuguezes entregassem a sua actividade á industria do seu paiz e mais especialmente, á nossa agricultura, tão depauperada de braços? Seria sem duvida.

Em confirmação deste nosso parecer vem um dado da propria estatistica que não podemos deixar de registrar. Ella demonstra que, no anno de 1926, retiraram-se de França, nada menos de 4.459 operarios portuguezes. Isto quer dizer que retiraram-se de França quasi o dobro dos portuguezes que para lá foram, no anno passado, só dos pertencentes á classe operaria.

Quantas desillusões traduz, sem duvida, esse abandono da terra tão cheia de attractivos para os portuguezes, como é a terra da França? A contemplação dos recentes numeros estatisticos faz-nos pensar, com justificada razão, na necessidade absoluta de regularizar as correntes immigratorias no nosso paiz, fazendo com que ellas sejam verdadeiramente uteis para nós e para os paizes procurados pelos immigrantes portuguezes.

Quando veremos encarar o problema portuguez, sem assomos de sentimentalismo e apenas á face da analyse das doutrinas hoje correntes e dos dados fornecidos pelas estatisticas? Responda quem souber e puder."

A ultima estatistica publicada refere-se ao movimento de passageiros no primeiro semestre de 1927. Por esse documento, sabe-se que deixaram Portugal, nos primeiros seis mezes de 1927, por via maritima, 15.954 portuguezes, sendo 7.894 homens e 2.367 mulheres, que embarcaram em Lisboa, e 4.068 homens e 1.625 mulheres que partiram de Leixões. Para o Brasil seguiram 9.791 homens e 3.230 mulheres, em um total de 13.021 pessoas. Sahiram, ainda, de Portugal, por via terrestre, 2.935 pessoas.

GUERRA DE TARIFAS ÁS COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO

Como respeitosamente communiquei, em fins de julho, as companhias de navegação francezas e allemãs, com carreiras para o Brasil, resolveram reduzir de 60% os seus fretes para os nossos portos. Essa reducção chegou, logo depois, a attingir 80%.

Estabelecida a concurrencia, collocaram-se á parte as companhias inglezas e hollandezas. As companhias belgas e o Lloyd Brasileiro resolveram acompanhar as congeneres francezas e allemãs nas reducções, mas, semanas depois, afastou-se o Lloyd Brasileiro, que deliberou manter as antigas taxas.

No dia 2 de agosto esta chancellaria telegraphou a esse ministerio nos seguintes termos:

"Companhias navegação francezas, allemãs e belgas permanecem fazendo setenta por cento fretes. Lloyd Brasileiro vinha acompanhando reducção acaba suspender. Pondero respeitosamente será perda excellente situação Lloyd desfructa e accredito ficará sem melhores carregadores."

Parece que a illustre directoria do Lloyd Brasileiro acatou a nossa communicação, tanto assim que deu novas instrucções

para que os descontos continuassem a ser feitos, acompanhando a competição de tarifas entre as companhias allemãs e francezas.

Infelizmente, porém, os carregadores, como previra, já estavam presos, por contractos, ás companhias francezas e allemãs e os vapores nacionaes começaram a receber pouca carga em Leixões, o que levou, acredito, o Lloyd Brasileiro a suspender, novamente, em fins de setembro, as reducções.

O telegramma acima transcripto encontra a sua justificativa no interesse com que esta chancellaria acompanha o movimento da maior empreza de navegação brasileira, que sempre carregou mais para os nossos portos de que as outras companhias estrangeiras, como facilmente se poderá verificar pelos mappas normalmente encaminhados a esse ministerio e pela exposição que faço a seguir.

MOVIMENTO DAS COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO PARA O BRASIL

O Lloyd Brasileiro collocado em primeiro logar

Tenho a honra de annexar dous mappas com o resumo do movimento de carga e passageiros de Leixões para os differentes portos brasileiros. Por esse trabalho de estatistica, fica provado que os vapores do Lloyd Brasileiro no primeiro semestre de 1927 foram os que mais carga receberam em Leixões, e tiveram tambem sensivel preferencia dos passageiros, apezar de não serem dos mais rapidos os seus vapores.

Resumo do movimento de carga em Leixões no 1º semestre de 1927

N. de ordem	Companhia	Pernambuco	Bahia	Rio	Santos	Total	N. de vapores	Média
1	Lloyd Brasileiro	107.471	72.083	1.504.386	753.405	2.442.345	12	203.523
2	Mala Real Hollandeza	60,883	54,239	141.626	156.815	413.563	4	103.390
3	Lamport & Holt Line	—	17.949	183.425	409.051	610.425	6	101.737
4	Companhias Francezas	7.558	29.549	834.507	1.494.677	2.416.291	24	100.678
5	Companhias Hamburguezas	35.238	51.434	273.919	578,055	933.696	15	62.579
6	Rotterdam Zuid Amer. Line	21.738	11.066	23.900	103.250	159 924	3	53.308
7	Lloyd Royal Belge	—	—	125.040	528.865	454.905	9	50.545
8	Lloyd Norte Allemão	5.908	—	39.803	119,969	165.680	5	33.135
		238.786	235.370	3.177.606	3.949.067	7.601.829		

Resumo do movimento de passageiros em Leixões no 1º semestre de 1927

N. de ordem	Companhia	1ª	2ª	3ª	Inta.	Total	N. de vapores	Média
1	Mala Real Ingleza	3		1.342	40	1.385	10	138
2	Lloyd Norte Allemão	—	48	1.128	2	1.128	9	125
3	Huge Stinners Linien	—	—	572	18	572	5	114
4	Lloyd Brasileiro	64	—	1.109	42	1.109	11	100
5	Companhias Hamburguezas	—	—	695	—	695	9	77
6	Lamport & Holt Line	—	—	265	—	265	4	66
7	Companhias Francezas	23	62	870	24	979	16	61
8	Mala Real Hollandeza	—	10	26	2	38	1	38
		90	120	5.833	128	6.171		

PROPAGANDA DO BRASIL

Apesar das grandes difficuldades a vencer com a falta de elementos informativos, não tem esta Chancellaria descurado, um só momento, da propaganda do Brasil, e recorre, para esse effeito, aos jornaes, fazendo distribuir, normalmente, communicados officiaes, nos quaes são relatadas as principaes occurrencias verificadas no Brasil. Os officios ns. 431, 434, 445, 446, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 510, 511, 512, 5113, 526, 527, 536, 537, 539, 540, 541, 543, 551, 552, 553, 554, 556, 557, 558, 559 560, 665, 566, 569 e 570, que, respectivamente, foram endereçados a este Ministerio, de julho a setembro, capearam recortes desses communicados, havendo os jornaes locaes — *Primeiro de Janeiro*, *Commercio do Porto* e *Jornal de Noticias*, creado secções especiaes para a inserção das informações deste Consulado Geral, o que, si constitue uma deferencia especial, prova tambem que tal serviço interessa.

MOSTRUARIO DE PRODUCTOS BRASILEIROS

A actual installação deste Consulado Geral permitte folgadamente a collocação, em um dos seus onze amplos salões, de um mostruario permanente de productos brasileiros.

Esse mostruario constituiria, sem duvida, a melhor demonstração das grandes possibilidades do Brasil e forneceria a esta chancellaria um valioso elemento de propaganda.

A organização e remessa desse mostruario dará ao Consulado Geral do Brasil no Porto os meios indispensaveis de provar o que realmente produzimos e o grão de adeantamento

que alcançamos, e está no interesse dos commerciantes e industriaes estabelecidos no Brasil fazer essa demonstração, tanto mais que diariamente transitam nesta repartição varias centenas de pessoas, que não são sómente aquellas que legalizam passaportes, mas, tambem, estadistas, jornalistas, commerciantes e industriaes.

COMMERCIO PORTUGUEZ

Cambio

E' de paralysia a situação do commercio portuguez, actualmente, mas como o anno agricola se apresenta favoravel, é de esperar que tome um certo incremento o numero de negocios.

A estabilização cambial só será conseguida com o emprestimo externo, em preparação, e, realizado este, augmentarão muitissimo as transacções.

O *deficit* orçamentario para o anno de 1927-1928 é de 388.667 contos, o que virá aggravar mais as contribuições que pesam sobre o commercio.

A circulação fiduciaria subiu para 1.803.262 contos.

A falta de dinheiro continúa a fazer-se sentir, devido aos enormes prejuizos havidos em diversos ramos da actividade.

Os impostos e as despezas são enormes, de fórma que qualquer iniciativa esbarra com estes dous obstaculos.

Todavia, ha fundadas esperanças de que tudo entre, muito em breve, no caminho da normalidade, pois, o emprestimo externo proximamente será ultimado, conforme acaba de annunciar, em discursos officiaes, o ministro das Finanças.

Nos mezes de julho, agosto e setembro foram bem sensiveis as oscillações cambiaes.

A proposito, trancrevo topicos de uma nota inserta em julho, no numero mensal do *Commercio do Porto*, de grande autoridade no assumpto: .... "A situação cambial, que já se tinha tornado um tanto densa, devido aos constantes boatos de alteração da ordem publica, e ás delongas na realização do emprestimo externo, oscillou bastante nestes ultimos dias, pelo motivo de alguma procura de cambiaes e retrahimento de papel, originada pelos ultimos acontecimentos.

Apezar das tendencias se manifestarem no sentido de firmeza, é de prevêr que a situação não se aggrave mais, attendendo a que as negociações para o emprestimo externo foram de novo readas.

Ultimamente, os preços oscillaram bruscamente, passando de 97$00 a 101$00 os preços da venda da libra.

Do papel do Brasil tem sido escassa a sua offerta, e, para isto, ha a importação habitual do trigo, que carece de cobertura de uma certa monta, o que poderá, entretanto, originar um novo aggravamento, si não houver prudencia..."

São do mesmo orgão, em seu numero de agosto, os seguintes commentarios sobre o equilibrio monetario:

"O que se passa em Portugal, sob o ponto de vista do desequilibrio monetario, não é phenomeno privativo do nosso paiz.

E' o reflexo do desequilibrio mais ou menos accentuado, que se observa em outros Estados, especialmente na Europa.

Esse desequilibrio, pelos males que traz comsigo, é motivo, e com razão de preoccupações geraes, e não póde deixar de merecer toda a attenção no nosso paiz, onde a crise monetaria permanece, mais ou menos aggravada, desde 1891.

Entre nós, as revoluções repetidas, as crises politicas e outros movimentos deram origem á falta de confiança, de que resultou o exodo de capitaes. Desde que no resto da Europa se restabeleça o equilibrio monetario, é de esperar que os beneficios delle cheguem até nós, si soubermos corrigir-nos dos passados erros e si procurarmos, por todas as fórmas, desenvolver a producção nacional, orientando-a devidamente.

O problema monetario é dos mais sérios que temos a resolver, especialmente pelo effeito que a desvalorização da moeda exerce sobre a alta dos preços e sobre o custo da vida.

Tudo quanto se faça, pois, no sentido de promover o equilibrio monetario, ou pelo menos, de diminuir o desequilibrio, representará um serviço de primeira grandeza ao paiz.

O momento é verdadeiramente opportuno para promover essa obra benemerita e patriotica..."

Os bancos, em agosto ultimo, faziam as suas operações em libras a taxas differentes, que chegaram a attingir Esc. 108$00 por cada uma, o que levou o Governo a prohibir, por intermedio da Fiscalização Bancaria, operações á mais de Esc. 95$00, para venda, e Esc. 94$00 para compra. Essas taxas foram depois modificadas para 96$00 e 95$00, respectivamente.

Houve, consequentemente, o retrahimento dos bancos, que não mais fizeram operações em libras, só vendendo as que conseguiram adquirir no Banco do Portugal, com difficuldade, é certo.

Esta situação reflectiu sobre este Consulado Geral, que inutilmente procurou fazer a transferencia da renda mensal para a Delegacia do Thesouro Nacional do Brasil em Londres, sem nada conseguir. Communiquei, no devido tempo, este facto á Embaixada, solicitando providencias junto ás autoridades da Republica, para que o Banco de Portugal forneça a este Consulado Geral, ao cambio official, as libras necessarias para a transferencia da renda arrecadada para Londres.

CULTURA DE CEREAES — PRODUCÇÃO PORTUGUEZA

A previsão das colheitas, no corrente anno agricola, apresentou-se, durante bastante tempo, animadora.

Vieram, porém, as alternativas de grandes estiagens e de chuvas abundantes, de frios e calores excessivos, improprios das épocas em que se manifestaram, e isso contribuiu para que o anno cerealifero não passe de um anno regular.

Ainda assim, segundo as informações de origem official, em muitos conselhos, a colheita de cereaes, especialmente de trigo, póde considerar-se excellente.

Dous productos ha, cuja colheita se apresenta sob o mais auspicioso aspecto: são o milho e o arroz. Este facto é da maior importancia, sobretudo para as populações do norte de Portugal, onde o pão de milho constitue a sua principal alimentação.

De exportador de milho, no passado, como accentuou recentemente um jornal local, Portugal passou a importador, para supprir as deficiencias da sua propria producção.

A producção de vinho apresenta-se com aspectos muito variados, segundo as regiões, porque em umas o Mildio atacou mais fortemente as videiras do que em outras. Ainda assim, as informações officiaes fazem prever um anno vinicula muito abundante.

A producção do vinho, feito com a uva americana, que muitos condemnam, será formidavel, e isto forçará a descida do custo do vinho, em geral, pois a pipa do producto bom, da cultura passada, chegou a ser negociada a mais de esc. 2.000$00 e da cultura actual é possivel que não ultrapasse a esc. 500$00.

Será vultuosa a cultura do azeite, embora a irregularidade do tempo tenha provocado a quéda de muita azeitona.

FUMO

Monopolio dos tabacos

Acha-se finalmente resolvido, e parece que de modo favoravel para Portugal, o problema dos tabacos, ao redor do qual se promoveram não poucas agitações politicas.

Pelas resoluções tornadas publicas pelo ministro das Finanças, ao thesouro fica garantido um rendimento duplo do obtido no ultimo anno do monopolio e superior a seis mil contos ao que se obteve no anno da exploração por conta do Estado. Com a adjudicação das fabricas do Estado á nova empreza arrendataria dos tabacos, calcula o ministro das Finanças que pela proposta por essa entidade apresentada, a exploração e fabrico dos tabacos produzirá para o Thesouro um rendimento annual avultadissimo.

Ao tabaco brasileiro, que já é hoje consumido em grande escala neste paiz, estão reservadas as maiores possibilidades, apezar das excessivas pautas alfandegarias. A importação principal é feita por Lisbôa, pois, de julho a setembro foi bem diminuta a entrada desse producto por Leixões.

Navegação entre Leixões e o Brasil

No terceiro trimestre de 1927, entraram em Leixões, procedentes de portos brasileiros, 26 embarcações com 2.794 tripulantes, que conduziram 115.328 toneladas de varias mercadorias.

Sahiram, no mesmo periodo, 65 barcos, com 6.447 tripulantes e 298.011 toneladas de carga.

Dos navios entrados, cinco eram brasileiros, dos que sahiram, nove; aquelles trouxeram 19.786 toneladas de carga, e estes transportaram 52.650.

Importação de artigos brasileiros

Nas estatisticas que a seguir transcrevo, são encontrados especificadamente os productos brasileiros que entraram em Leixões no 3° trimestre.

Generos	Peso ou direitos de Alfandega		
Aguardente, kilo	Esc.	0$60	
Algodão, kilo	Esc.	0$00,4	407.054
Arroz, kilo	Esc.	0$00,5	230.265
Assucar, kilo	Esc.	0$02,5	4.774
Cacau, kilo	Esc.	0$03	
Café, kilo	Esc.	0$05	203.555
Couros, kilo	Esc.	0$02	20.128
Doce (goiabada), kilo	Esc.	0$30	2.798
Farinha de mandioca, kilo	Esc.	0$00,1	155.452
Generos diversos, kilo	Esc.	—	10.555
Gomma, kilo	Esc.	0$00,2	
Madeiras diversas, tonelada	Esc.	0$50	1.157.173
Melaço, kilo	Esc.	0$01	
Piassava, tonelada	Esc.	0$50	58.654
Tabaco, kilo	Esc.	85$00	638
Tapioca, kilo	Esc.	0$02	
Ticum, kilo	Esc.	0$02	630

A excepção do tabaco, todos estes direitos são pagos em ouro a cambio do dia. Todas as mercadorias, além do direito, pagam mais 2 % de imposto de transacção, que é contado sobre valor crescido do direito.

A importação attingiu, em moeda brasileira, papel, estas cifras:

Algodão	1.175:183$000
Arroz	139:524$000
Assucar	6:736$000
Café	356:391$000
Couros	70:235$000
Doce	5:307$000
Farinha de mandioca	51:060$000
Generos diversos	161:886$000
Madeiras diversas	119:794$000
Piassava	72:573$000
Tabaco	12:389$000
Ticum	10:000$000
	2.181:378$000

Ao cambio actual de Esc. 2$42 por 1.000 réis brasileiros 2.181:378$ produzem Esc. 5.278:934$76, que, ao cambio de Esc. 95$00 por £ sobre Londres, produzem £ 55.567-14-2.

Exportação de productos portuguezes para o Brasil

A exportação portugueza para o Brasil, por Leixões, foi a seguinte:

Generos — Peso ou média — Direitos de Alfandega em ouro	Quantidade importada em kilos	
Alhos, kilo	1 %	90.151
Azeite, kilo	Esc. 0$01	59.052
Azeitonas, *ad valorem*	1 %	200.443
Carne suina, idem	1 %	236
Cebolas, idem	1 %	16.550
Conservas diversas	Diversos	258.727
Farinaceos, idem	1 %	
Ferro em obra, idem	1 %	29.989
Generos diversos, idem	1 %	336.131
Ouro em obra, idem	1 %	
Peixe salgado, idem	305	22.980
Prata em obra, idem	1 %	23
Rolhas de cortiça	Livre	35.181
Roupa feita, *ad valorem*	1 %	
Vinagre, decalitro	Esc. 0$00.5	5.796
Vinho commum, decalitro	Esc. 0$00.1	2.826.087
Vinho licoroso, decalitro	Esc. 0$00.7	881.692

Além do direito ha mais imposições que, todas juntas, se podem calcular no dobro, approximadamente.

A exportação teve o seguinte valor, em escudos, moeda portugueza:

Alhos	176.240$00
Azeite	839.157$00
Azeitonas	1.035.668$05
Carne suina	6.335$00
Cebolas	18.304$00
Conservas diversas	2.823.548$00
Ferro em obra	158.926$00
Generos diversos	2.148.284$00
Peixe salgado	53.146$00
Prata em obra	12.050$00
Rolhas de cortiça	229.903$00
Vinagre	31.782$00
Vinho commum	8.301.801$00
Vinho licoroso	9.926.115$00
	26.061.319$00

Ao cambio de Esc. 2$42 por 1.000 réis brasileiros, Esc. 26.061.319$00 produzem a quantia de 10.769:140$082 e ao cambio de Esc. 95$00 por £, a mesma quantia produz £ 274.329-13-5.

Consulado Geral do Brasil no Porto, 20 de outubro de 1927. — *Adhemar Mello*, consul adjunto encarregado do Consulado Geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente:

Por portaria de 2 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda-civil de 3ª classe Mathias Alves da Silva.

Requerimentos despachados

Dirceu de Almeida Valle e Silva, pedindo cancellamento da nota. — O requerente não carece de cancellamento, visto ter sido absolvido nos processos a que foi submettido.

Antonio Taveira Rigueira, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Prove qual o seu verdadeiro nome.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 28 de abril de 1928

Remetteram-se:

Officios:

Ao Dr. director geral:

N. 2.233 — Por cópias, os resumos dos serviços de Epidemiologia e Vigilancia Medica, realizados de 8 a 14 do corrente mez.

— Ao Dr. secretario geral:

N. 2.234 — Em additamento ao officio n. 2.177, de 23 do corrente mez, duas vias da folha de pagamento dos serventes desta directoria, referente ao mez de abril que ora finda.

Restituiu-se:

— Ao Dr. director geral:

N. 2.225 — Devidamente informado, o officio n. 3.894, do Sr. prefeito do Districto Federal, acompanhado da reclamação do Sr. Gomes da Silva, sobre uma fabrica de sandwiches, á rua Alegria, em S. Cristovão.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.222, 2.223, 2.222 A e 2.223 A — Que por despacho de 20 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que André Pol e Emilia da Silva Fonseca, pedem relevação de multa.

Ns. 2.215 a 2.217, 2.226 a 2.232, 2.215 A a 2.217 A, 2.226 A a 2.232 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 400$, a Domingos Gil Fernandes, estabelecido á rua dos Arcos n. 94, por infracção dos artigos 761

e 809, lettra A, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 900$, a Augusta Ribeiro, estabelecida á rua Riachuelo n. 194, por infracção dos arts. 760 e 1.015, n. 3, do mesmo decreto; de réis 200$, a Cassiano Caxias dos Santos, estabelecido á Praça II de Junho n., por infracção do art. 992, lettra C, do mesmo decreto; de 400$, a Antonio Valente Coutinho, estabelecido á Avenida Gomes Freire n. 67, por infracção do artigo 810, do mesmo decreto; de 700$, a Marques & Albuquerque, estabelecidos, á rua Carmo Netto n. 208, por infracção dos arts. 760 e 761, lettra C do mesmo decreto; de 200$, a Domingos Ferreira Lemos, estabelecido á rua do Lavradio n. 135, por infracção do art. 776 do mesmo decreto; de 400$, a Cardoso & Figueiredo, estabelecido á rua Benedicto Hyppolito n. 152, por infracção do art. 809, lettra C, e art. 810, do mesmo decreto; de 400$, a Seraphim André, estabelecido á rua Marquez de Sapucahy n. 261, por infracção dos artigos 780 lettra B e 786 do mesmo decreto; de 400$, a J. Santos, estabelecido á rua do Mattoso n. 48, por infracção dos arts. 1.015 e 780, do mesmo decreto; de 500$, a Miguel de Souza Machado, estabelecido á rua Condessa de Frontin n. 40, por infracção do artigo 995 do mesmo decreto.

Ns. 2.218 a 2.221, 2.218 A a 2.221 A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100$, por infracção do artigo 505, paragrapho 1º do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: João Galvão, encontrado á rua Maia Lacerda n. 44; José Joaquim Nogueira, encontrado á rua Collina n. 35; Belmiro da Silva, encontrado á rua Vidal de Negreiros n. 4, e Orlando Silva, encontrado á rua Vidal de Negreiros n. 4.

— Ao Dr. delegado do 2º Districto Sanitario:

N. 2.224 — Que o Sr. ministro da Justiça autorizou a averbação solicitada pelo guarda daquella delegacia Americo dos Santos.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 1.043-1.892 — Manoel Fernandes. — Reduzo a multa a 200$000.

N. 1.469-2.116 — Companhia Panificação Mixed. — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 1.185-263 — Victorino Lourenço Ramos. — Concedo 90 dias.

N. 2.214-265 — Manoel Medeiros e Manoel Terra. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 2.215-266 — Felisberto Jacovo & Comp. — Concedo 45 dias improrogaveis.

N. 2.216-267 — Gonçalves Dias & Delgado. — Concedo 45 dias.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.168 — Alberto Bittencourt. — Concedo 60 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 266 — Rufino Augusto Pires. — Relevo a multa.

N. 2.221-481 — Antonio da Costa Pinheiro. — Certifique-se.

N. 2.219-179 — Orpheon Portuguez. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 1.174 — Manoel Emilio Pereira da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 1.191 — Gusmão Dourado & Baldasini. — Deferido, até ulterior deliberação, desde que sejam cumpridas as determinações da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia a respeito da disposição dos materiaes no referido terreno, visando a prophylaxia da peste.

N. 2.208-248 — Orangelo Russo. — Certifique-se.

N. 2.229-263 — Luiz Lopes Leite. — Concedo 60 dias.

N. 2.225-236 — Enéas Lourenço Dias — Indeferido.

N. 2.227-249 — Banco de Credito Mercantil. — Concedo 90 dias.

N. 2.230-265 — Fernando Henrique da Silveira. — Concedo 30 dias.

N. 2.226-245 — Joaquim Pereira e Manoel de Andrade. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE HYGIENE INDUSTRIAL E PROFISSIONAL

Additamento ao expediente do dia 26 de abril

N. 2.725-857 — M. Santos & Companhia. — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 2 de maio de 1928

N. 1.686 — Gaspar, Ribeiro & Comp. — Deferido.

N. 1.994 — Souza & Ferreira. — Indeferido.

N. 2.045 — Augusto Martins. — Indeferido.

N. 2.047 — Silva & Barbosa. — Attendido por trinta dias.

N. 2.099 — Rosa Machado da Gama. — Attendida desde de que dentro de trinta dias installe apparelho refrigerador.

N. 2.119 — Jacintho Antonio. — Póde funccionar.

N. 2.150 — José Martins Hilario. — Póde funccionar.

N. 2.152 — Henrique Duriez. — Deferido, guia n. 645.

N. 2.170 — M. J. Cardoso & Comp. — O local não está em condições.

N. 2.192 — Machado & Esteves. — Certifique-se.

N. 2.193 — Mattos & Ferreira. — Certifique-se.

N. 2.194 — Francisco Vieira Goulart. — Deferido.

N. 2.202 — J. A. Conde. — Indeferido.

N. 2.210 — Jacintho Antonio. — Certifique-se.

N. 2.216 — Silvestre & Abel. — Certifique-se.

N. 2.217 — Virgilio Miranda. — Certifique-se.

—

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico.

Approvados em analyses prévias:

Manteigas:

"Primavera", fabricação de Odilon Salgado, em Varginha — Minas — analyse n. 9.525.

"Amaral", fabricação de Prado Aladim & Comp., em Lage do Japão — Minas — analyse n. 9.503.

"Flôr de Minas, fabricação de José Anastacio Bastos, em Campo Bello — Minas — analyse n. 9.510.

"Caseata", fabricação de Antonio da Rosa Lucinda, em São Vicente Ferrer — Minas — analyse n. 9.501.

"Radio", fabricação de Mattos & Novaes, em Prata — Minas — analyse numero 9.495.

"Norma", fabricação de Nicolán Salomone, em Itajubá — Minas — analyse n. 9.493.

"Santa Isabel", fabricação de J. Lima & Salles, em Barra do Pirahy — analyse n. 4.487.

"Juruna", fabricação de Rodrigo Rodrigues da Cunha, em Araguary — Minas — analyse n. 9.476.

"Donanna", fabricação de João Vaz de Oliveira Costa, em Oliveira — Minas — analyse n. 9.471.

"Hyena", fabricação de Fernandes Dias & Comp., em Bello Valle — Minas — analyse n. 9.483.

"Italia", fabricação de Vicente Lamont & Comp., em Alfenas — Minas — analyse n. 9.483.

"Rainha de Goyaz", fabricação de Lacerda & Comp., em Pires do Rio — Goyaz — analyse n. 9.533.

"Bella Vista", fabricação de Erasmo Cabral & Comp., em São Sebastião de Bella Vista — Minas — analyse numero 9.522.

Condemnados:

Manteigas:

"Marquezinha", fabricação de Jeronymo Marques d'Almeida, em Huyútaba — Minas — analyse n. 9.564.

"Caçula", fabricação de Abilio Luiz de Souza, em Lagôa Dourada — Minas — analyse n. 9.486.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 11 do mez findo foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Agenor Ribeirão de Freitas; para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do citado decreto 14.663, ao fiel do thesoureiro da Alfandega do Estado da Bahia, José Ribeiro do Couto, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 27 de setembro de 1916 a 26 do mesmo mez de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De dous mezes, nos termos do mencionado artigo 8º, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado da Bahia, Pedro Baptista Vianna, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outra de 11 do mez findo, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Triumpho, Estado do Rio Grande do Sul, Lindolpho Foques.

— Por outras de 14, tambem do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do artigo 17, citado, ao 1º escripturario da Caixa de Amortização, Leopoldo d'Avila Mello

visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1º de fevereiro de 1917 a 31 de janeiro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De um anno, em prorogação, nos termos do artigo 19 do mesmo decreto 14.663, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao mandador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, Enéas Brigido.

— Por outra de 16 de abril findo, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do artigo 8º do decreto 14.663, citado, ao conferente da Alfandega de Recife, Pernambuco, Alberto Soleno Carneiro da Cunha, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras de 17, tambem do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto 14.663, citado, ao fiel do thesoureiro do sello da Recebedoria do Districto Federal, Alfredo da Rocha Vianna, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1º de setembro de 1913 a 31 de agosto de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do mesmo artigo 17, ao marinheiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Camillo Ferreira do Bomfim, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 22 de novembro de 1917 a 21 do mesmo mez de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De um anno, nos termos tambem do artigo 17 do decreto 14.663, ao 2º escripturario da Imprensa Nacional, Affonso Carvalho de Britto, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 17 de agosto de 1885 a 16 do mesmo mez de 1905, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De dous mezes, em prorogação, sem vencimentos, nos termos do artigo 45 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao supplente effectivo do *Diario Official* Antenor Pereira Prata;

De seis mezes, nos termos do citado artigo 8º, ao 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Alvaro Ferreira da Cunha.

Por outra de 19 de abril findo, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do artigo 17 do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto de Orago Carvalhal, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 7 de janeiro de 1916 a 6 de janeiro de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras de 20 ainda do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças;

De tres mezes, nos termos do citado art. 8º, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado de Pernambuco, Aprigio Cavalcanti de Amorim, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De sessenta dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do mesmo artigo 8º, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, Clovis Fontes Cardoso, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto 14.663, citado, ao remador dos escaleres da Alfandega de Manáos, Amazonas, Domingos Nunes da Silva, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 12 de julho de 1916 a 11 do mesmo mez de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De noventa dias, tambem nos termos do referido artigo 8º, ao remador do Posto Fiscal Federal do Içá Brasileiro, Francisco Moreira de Aguiar, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Por outra tambem de 20, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por cento e oitenta dias, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Ponta-Porã, Estado de Matto Grosso, Bartholomeo Belarmino da Silva, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Por outra de 20 do mez findo, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Natividade, Estado de São Paulo, Jeronymo Fernandes de Prado, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras tambem de 20 do mez passado, foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do citado artigo 8º, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Francisco Rocha Lima, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, citado, ao porteiro cartorario da Delegacia Fiscal em Goyaz, João Pinto de Figueiredo, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 23 de agosto de 1910 a 22 do mesmo mez de 1920, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, em prorogação, nos termos do mesmo artigo 8º, ao remador de escaleres da Alfandega do Estado da Bahia, Ulysses Gabriel da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De tres mezes, tambem nos termos do artigo 8º do decreto 14.663, ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado de Alagôas, Maria Alice Gama Vieira, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao remador da Alfandega de Santos, S. Paulo, Manoel de Góes, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 7 de março de 1917 a 6 do mesmo mez de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de abril de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 52 — Declarando que importou em 4:180$, a cambial correspondente a £500,00 (quinhentos dollars), emittida pelo Banco do Brasil, para pagamento de despezas com a acquisição, nos Estados Unidos, de livros e revistas destinados á Superintendencia do Serviço do Algodão.

N. 53 — Declarando que importou em £. 238-11-4 a cambial emittida pelo Banco do Brasil, equivalente á quantia de 9:720$, para pagamento, na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, dos vencimentos que competem, no corrente anno, ao naturalista viajante, addido, do Jardim Botanico, Manoel Pio Corrêa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 30 de abril de 1928

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 58 — Communicando haver sido recommendado á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul que autorize o inspector da Alfandega do Rio Grande a designar um funccionario da mesma Alfandega para fazer parte da commissão que terá de realizar a tomada de contas do porto daquella cidade, relativa aos annos de 1921 a 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 72 — Remettendo os decretos que promovem, respectivamente, na Delegacia Fiscal na Bahia, a segundo escripturario o terceiro Aloysio Augusto Padilha e a terceiro escripturario o quarto Josué Serôa da Motta.

N. 73 — Transmittindo o decreto que remove o segundo escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, Antonio Muniz do Patrocinio, para o logar de quarto escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 42 — Enviando a portaria de 20 do expirante, que concede tres mezes de licença ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Recife, Aprigio Cavalcanti de Amorim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 70 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Nelson Guaraná de Barros pede seis mezes de licença para tratamento de saude, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 102 — Remettendo a portaria de 20 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao escrivão da Col-

lectoria das Rendas Federaes em Natividade, Jeronymo Fernandes do Prado.

N. 103 — Transmittindo a portaria de 20 deste mez, que concede seis mezes de licença ao remador da Alfandega de Santos, Manoel de Góes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 30 de abril de 1928

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Officios:

N. 1.887 — Remettendo a primeira via de empenho referente a uma passagem deste porto ao da Bahia, para o auxiliar-technico desta contadoria, Francisco Favilla, que segue em objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 1.888 — Devolvendo relação que acompanhou o officio n. 62, de 14 de março ultimo, dessa delegacia, em virtude de ser prohibitivo o empenho de despeza no periodo addicional, de accôrdo com os arts. 35 e 247, do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Ao Sr. director da Colonia Correccional dos Dous Rios:

N. 1.889 — Devolvendo a demonstração de despeza empenhada, durante o mez de março ultimo e recommendando que a mesma seja encaminhada á Contadoria Seccional no Ministerio da Justiça.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Na Administração dos Correios do Estado do Rio:

N. 1.890 — Remettendo a portaria n. 41, de hoje, desta contadoria.

Requerimentos despachado.

Antonio Justino Pereira da Silva. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de maio de 1928

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 363 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Ferreira Machado & Comp., proprietaria da Usina Pureza, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, em petição encaminhada com o officio n. 89, de 14 de fevereiro ultimo, do Sr. delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro, registrado no Thesouro Nacional sob numero 8.075, deste anno, concedeu, por despacho de 2 deste mez, de accôrdo com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse que se destina ao serviço da usina da firma requerente. (Processo n. 8.075 — 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado por telegramma de 4 do mez p. findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 16.860, deste anno, por despacho de 17, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º do decreto numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para 50 braços de aço e sobresellentes da draga "Osorio", pesando 1.786 kilos, procedentes de França, pelo vapor "Entrecasteaux", destinados á dragagem dos canaes interiores. (Processo n. 16.860, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 126 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, declarado, por despacho de 16 de maio do anno passado, exarado no processo ficha n. 9.826, que a Companhia Itaúna Força e Luz, não mais tem direito aos favores decorrentes do contracto de 2 de fevereiro de 1926, approvado pelo decreto nº 17.075, de 21 de outubro de 1925, recommendo-vos providencieis, afim de que, quanto antes, seja promovida, por intermedio da Commissão Revisora dos despachos aduaneiros, junto á Secção Hollerith, a revisão dos despachos livres de direitos, admittidos nessa Alfandega, em virtude das ordens ns. 7, de 1º de janeiro, 41, de 13 de fevereiro, 57 e 60, de 7 e 8 de março ultimo e outros semelhantes, que porventura existam, afim de ser intimada aquella companhia a recolher integralmente os direitos aduaneiros, na fórma da lei. (Processo n. 68.895, de 1827.)

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 106 — Remettendo, para cobrança executiva, 23 certidões da taxa de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1924, na importancia de 6:519$990, inclusive multa de móra.

N. 107 — Remettendo para cobrança executiva, 23 certidões da taxa de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1924, na importancia de réis 4:660$501, inclusive multa de móra.

N. 108 — Solicitando o cancellamento de divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1923.

— Sr. inspector geral do imposto sobre a renda:

N. 159 — Remettendo o processo numero 73.382, de 1927, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 269 — Restituindo os autos ns. 141 e 191, de 1919, requisitados pelo officio n. 437, de 16 de março ultimo. (Processo n. 13.303, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo o pedido do Sr. presidente desse Estado constante do processo encaminhado com o vosso officio n. 16, de 25 de janeiro p. findo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 5.056, deste anno, por despacho de 12 do mez p. passado, concedeu, de accôrdo com a clausula 10ª, alinea *b*, do contracto lavrado em virtude do decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, isenção de direitos de importação e taxas alfandegarias, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, que seguem devidamente authenticadas e visadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, destinado ao apparelhamento mecanico do porto de Victoria. (Processo n. 5.056 — 1928.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 101 — Communicando, que resolveu conceder as férias regulamentares de 15 dias uteis, ao fiscal do sello adhesivo, Odorico Dutra Nicacio. (Processo n. 19.269 — 1928.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 155 — Remettendo o processo numero 13.590, deste anno, para o fim indicado no despacho de fls. 5, desta directoria.

N. 156 — Remettendo o processo numero 72.851, de 1927, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 99 — Remettendo o processo numero 19.838, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 10 — Remettendo o processo numero 16.751, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Cicero D. Diniz, sita á rua Coronel Suassuna n. 620, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. — *Abdenago Alves*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas do Cicero D. Diniz, sito á rua Coronel Suassuna n. 630, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco:

Alcoolato de Carica Melissa, preço por duzia, 18$000.

Balsamo Confiança, preço por duzia, 9$500.

Elixir Anti-asthmatico Const. Pontual, preço por duzia, 31$500.

Elixir de Cabeça de Negro Composto, preço por duzia, 19$000.

Elixir de Cox, preço por duzia, 45$000.

Elixir de Noz de Kola, preço por duzia, 36$000.

Injecção Antiblenorrhagica, preço por duzia, 18$000.

Leite Ophtalmico, preço por duzia, 13$500.

Contra Pyorrhéa, preço por duzia, 90$000.

Xarope Depurativo do Dr. Dornellas, preço por duzia, 45$000.

Plantas Depurativas do Dr. Dornelias, preço por duzia, 15$000.

Tiro Certo, preço por duzia, 10$000.

Uteran interno, preço por duzia, réis 45$000.
Uteran externo, preço por duzia, réis 45$000.
Vinho Geneciana e Calumba, preço por duzia, 36$000.

Xarope de Alho do Matto e Urucú, preço por duzia, 27$000.
Xarope de Alho do Matto e Urucú Creosotado, preço por duzia, 31$500.

Xarope de Mulungú Bromuretado, preço por duzia, 31$500.
Xarope Antisezonatico Confiança, preço por duzia, 27$000.
Gottas Antidyspepticas, perço por duzia, 9$000.

Vinho Juruheba Ferruginoso, preço por duzia, 31$500.
Vinho Eufophico, preço por duzia, 36$000.

Neurophilase, preço por duzia, 51$000.
Gastrophilase, perço por duzia, 51$000.
Intertrigine, preço por duzia, 20$000.

Vinho Reconstituinte Silva Vieira, preço por duzia, 42$000.
Vinho Iodotannico Phosph. V. Vieira, preço por duzia, 42$000.

Remedio contra Embriaguez Confiança, preço por duzia, 22$500.
Solução Creosotada do Dr. Simões Barbosa, preço por duzia, 28$000.
Simonol do Dr. Simões Barbosa, preço por duzia, 45$000.
Pilulas Reguladoras do Dr. S. Barbosa, preço por duzia, 30$000.
Boldeina do Dr. Simões Barbosa, preço por duzia, 45$000.

Zimbol, injec. antiblenorrhagica, preço por duzia, 45$000.
Contra Sarna, preço por duzia, 20$000.
Opodeldoc, preço por duzia, 4$500.
Pulmonol do Dr. Alfredo Tigre, preço por duzia, 27$000.
Vinho Reconstituinte do Dr. S. Barbosa, preço por duzia, 45$000.

Vinho Iodophosphatado S. Barbosa, preço por duzia, 45$000.
Ampolas Antiasthmaticas Dr. A. Codeceira, preço por duzia, 14$400.

Elixir Antiarthritico do Dr. S. Barbosa, preço por duzia, 60$000.
Pyorrhenol, preço por duzia, 90$000.

Arsegeninesia, pilulas, preço por duzia, 30$000.

Recife, 18 de janeiro de 1928. — *Cicero D. Diniz.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumo de propriedade de José Brasileiro, sita á rua Sá e Albuquerque n. 454, em Maceió, Jaraguá, no Estado de Alagôas. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de José Brasileiro, sita á rua Sá e Albuquerque numero [illegible] em Maceió, Jaraguá, Estado de Alagôas:

Paris, preço por milheiro, 25$000.
Thaiol, preço por milheiro, 11$000.
Los Belos, preço por milheiro, 11$000.
Flavita, preço por milheiro, 11$000.

Maceió, 27 de janeiro de 1928. — *José [illegible].*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publica, de accôrdo com o art. 68, § 3º do regulamento do imposto de consumo em vigor, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade de Loureiro Barbosa & Companhia Limitada, sita á rua do Jasmim, em Maceió, Estado de Alagôas. — *Abdenago Alves.*

Tabella de preços, marcas da fabrica de perfumarias de Loureiro, Barboza & Companhia Limitada, e seus correspondentes em sellos de consumo que se acham em vigor:

Sabonetes:

"Chypre", custo, 10$, taxa, $150.
"Boudoir", custo, 7$700, taxa, $150.
"Sandalo", custo, 7$700, taxa, $150.
"Lilaz", custo, 7$700, taxa, $150.
"Almofadinha", custo, 8$200, taxa, $150.

"Agua de Colonia", custo, 9$700, taxa, $150.
"Royal", custo, 4$960, taxa, $080.
"Aida", custo, 4$960, taxa, $080.
"Recife", custo, 4$960, taxa, $080.
"Juventude", custo, 4$240, taxa, $080.
"Colibri", custo, 3$040, taxa, $080.

Pó de Arroz:

"Royal" n. 1, custo, 3$040, taxa, $080.
"Royal" n. 2, custo, 3$940, taxa, $080.
"Royal" n. 3, custo, 9$700, taxa, $080.
Sabonetes:
"Ichytiol", custo, 4$540, taxa, $080.
"Boricado", custo, 4$540, taxa, $080.
"Phenicado", custo, 4$540, taxa, $080.
"Sublimado", custo, 4$540, taxa, $080.
"Alcatrão", custo, 4$540, taxa, $080.
"Ichytiol sublimado", custo, 4$540, taxa, $080.

"Sulphuroso", custo, 4$540, taxa, $080.

"Araroba", custo, 4$540, taxa, $080.

Maceió, 30 de janeiro de 1928. — Por procuração de Loureiro, Barbosa & Comp., Lda., assignatura illegivel.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publica, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Montenegro, Simões & Comp., sita á rua Barão da Victoria numero 269, em Recife, no Estado de Pernambuco. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e preços para os productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Montenegro, Simões & Comp., sita a rua Barão da Victoria n. 269, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco:

Ascaridina, com enveloppes de 2, duzia, 3$200.
Ascaridina comp. enveloppes de 3, duzia, 5$000.
Ascaridina, comp. enveloppes de 4, duzia, 6$500.
Ascaridina, caixinhas de 12, 20$000.
Amargo digestivo, duzia, 15$000.
Bromophenol, duzia, 20$000.

Compromidos de Sacs de quinina, duzia, 24$000.

Diallium Ferrum, duzia, 160$000.
Diodina, duzia, 30$000.
Euryquina, em cartões de 2 comprimidos, duzia, 4$800

Elixir Cabeça de Negro, duzia, 20$000.
Kaiopedina, duzia, 15$000.
Opodeldoc Montenegro simples, duzia, 4$000.
Opodeldoc Montenegro, methylado, duzia, 8$000.
Nasoaseptol, duzia, 40$000.
Sabonetes Medicinaes Montenegro, duzia, 5$000.
Tintura Magica, duzia, 15$000.
Phenocreol, duzia, 24$000.
Agua Purgativa Montenegro, duzia, 10$000.
Oleo de Figado de Bacalhau Montenegro, 36$000.
Recife, 30 de janeiro de 1928. — *Montenegro, Simões & Comp.*

Requerimento despachado

Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, consultando sobre se foi revogada a circular n. 22 de 8 de abril de 1926. — Dirija-se á Alfandega do Rio. (Processo n. 19.578, de 1928).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 20 de abril de 1928

D. Benedicta da Silva. — Junte certidão *verbum ad verbum* em substituição as de fls. 2-4.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 99 — Concedendo o credito de 966$037, para pagamento a Basilea Mendes Guedes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 131 — Concedendo o credito de 1:000$, para pagamento á Administração dos Correios, nesse Estado.

N. 132 — Recomendando providencias sobre os creditos de 518:547$246, 542:025$289 e 595:633$393, para pagamento de gratificações ao pessoal do Ministerio da Fazenda, nos exercicios de 1924, 1925 e 1926.

N. 133 — Concedendo o credito de 144:149$, para ser entregue por adiantamento ao major Emmanuel Sylvestre do Amarante.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 168 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 218:731$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 87 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 38:250$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 27 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 7.262$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz.

N. 33 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 10:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 61 — Concedendo o credito de 10:000$, para pagamento das despezas de fiscalização do Porto de S. Luiz do Maranhão.

N. 65 — Recommendando providencias sobre as demonstrações de creditos de 386:753$421, 279:544$158 e réis 246:803$222, para pagamento de gratificações nos exercicios de 1924, 1925 e 1926.

N. 66 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 12:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 79 — Recommendando providencias sobre o credito de 666:673$125, para pagamento de gratificação nos exercicios de 1924, 1925 e 1926.

N. 80 — Concedendo o credito de 266:570$, para ser entregue, por adiantamento, ao pagador da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas desse Estado.

N. 81 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 275:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 149 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento ao conego Estevam Pedro Cotta.

N. 150 — Concedendo o credito de 1:200$, para pagamento ao conego José Caetano de Faria e ao monsenhor Aureliano Deodato Brasileiro.

N. 151 — Concedendo o credito de 700$, para pagamento ao conego Tobias Bernardino de Souza Cunha.

N. 152 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 310:609$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 146 — Recommendando informações porque não foram observadas as circulares ns. 8 e 4, do Ministerio da Fazenda, sobre o pedido de arbitramento de gratificação feito pelo Dr. Isidoro de Azevedo Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 62 — Concedendo o credito de 995$, para pagamento ao bacharel Trajano Americo de Caldas Brandão.

N. 63 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 6:381$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 93 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 102:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 141 — Concedendo o credito de 2:400$, para pagamento ao juiz de direito em disponibilidade, Manoel Cabral de Mello.

N. 142 — Concedendo o credito de 6:000$, para pagamento ao director da Faculdade de Direito do Recife.

N. 143 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 153:299$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 56 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 14:640$000.

N. 199 — Concedendo o credito de 34:680$, para pagamento a Eugenio de Freitas Amaral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 200 — Devolvendo o processo relativo ao montepio de D. Idalina Cogoy Meirelles, afim de ser melhor esclarecido o seu direito á respectiva pensão.

N. 201 — Concedendo o credito de 2:400$, para pagamento ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Justiniano Raymundo Freire.

N. 202 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 69:970$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 153 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 57:865$000.

N. 154 — Remettendo a guia n. 378, a favor de Manoel Freire Jucá.

N. 155 — Remettendo a guia n. 378, a favor de D. Elvira Baptista Salgado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de réis 140:850$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 232 — Remettendo a tabella de distribuição de credito na importancia de 171:400$000.

N. 230 — Concedendo o credito de 150$, para pagamento a Licinio Fortunato.

N. 231 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento a Hyppolito Ramos de Freitas.

N. 233 — Concedendo o credito de 383$942, para pagamento á firma F. Matarazzo & Comp.

N. 234 — Concedendo o credito de 1.974$088, ouro e 1:316$059, papel, para pagamento á firma Zenemes Ribeiro & Comp.

N. 235 — Concedendo o credito de 280$843, ouro e 187$229, papel, para pagamento á firma Lion & Comp.

N. 236 — Concedendo o credito de 755$062, ouro e 503$375, papel, para pagamento á Sociedade Industrial de Automoveis Bom Retiro.

N. 237 — Concedendo o credito de 889$515, ouro e 426$344, papel, para pagamento á Repartição de Aguas e Esgotos desse Estado.

N. 238 — Concedendo o credito de 776$239, ouro e 517$493, papel, para pagamento á firma Damasio & Pires.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 132 — Communicando que, pelo despacho do Sr. ministro não póde ser attendida a solicitação de ser distribuida a essa repartição todo o credito de réis 6.166:053$000.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 133 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:314$, á firma David, Land & Comp., afim de ser visada a conta de fls. 2.

— Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 291 — Communicando terem sido concedidas ás delegacias fiscaes da Parahyba e Bahia os creditos reclamados pelas ordens ns. 30 e 87, de 7 de março ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 292 — Remettendo o processo relativo ao pedido de expedição de titulos feito pelas pensionistas D. D. Maria José Marques da Silva e Zilda Marques da Silva.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 293 — Remettendo o processo, referente á divida, por exercicios findos, da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, na importancia de 107$330.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 294 — Declarando que a Delegacia Fiscal na Parahyba foi autorizada a fazer o pagamento de differença de vencimentos aos auxiliares apuradores da Directoria Geral de Estatistica e dactylographas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 295 — Remettendo o processo referente á pensão a D. Maria Benedicta Nascimento de Aquino.

N. 296 — Restituindo o officio numero 70, relativo ao deferimento do requerimento do Dr. Lycurgo de Castro Santos, pedindo para contribuir para o montepio.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 51 Remettendo o processo relativo á concessão de ajudas de custo a Gladstone Rodrigues Duarte e outros.

N. 52 — Pedindo providencias sobre esclarecimentos necessarios, afim de ter andamento o processo relativo á percepção do montepio de D. Maria Umbelina de Castro Lobo, e outra.

— Ao Sr. secretario da Policia do Districto Federal:

N. 151 — Solicitando providencias sobre os ordenados do ex-contribuinte Abilio Gonçalves da Cruz, percebeu, afim de ter andamento o processo de habilitação de percepção ao montepio de D. Marianna Gonçalves Cruz.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil.

Communicando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, que não foi deferido o pedido de que trata o processo referente á percepção da gratificação da tabella "Lyra", pretendida pelos mensalistas dessa repartição.

Requerimento despachado

Dia 30 de abril de 1928

D. D. Maria Candida de Seixas e Maria Leopoldina de Seixas. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria de

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

Datas	Receita (Supprimento)		Ministerio da Justiça		M. do Exterior	M. da Marinha	Ministerio da Guerra	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel	Ouro	Papel
Saldo do mez anterior.....	—	97:433$196	—	—	—	—	—	—
2.....	—	365:000$000	—	—	—	—	—	—
3.....	—	370:000$000	—	20:380$000	—	—	—	—
4.....	—	210:000$000	—	4:555$000	—	—	—	—
5.....	—	203:000$000	—	450$000	—	—	—	—
7.....	1:180$900	100:000$000	1:180$900	17:131$183	—	—	—	—
9.....	—	565:000$000	—	1:665$000	—	—	—	—
10.....	—	—	—	12:401$135	9:000$000	—	—	—
11.....	—	462:000$000	—	11:050$000	—	—	—	—
12.....	—	510:000$000	—	19:030$000	—	—	—	—
13.....	—	20:000$000	—	850$000	—	—	—	—
14.....	77:484$100	—	1:180$900	7.929$161	—	6:640$000	—	—
16.....	82$458	1.120:000$000	—	29:897$945	—	—	—	—
17.....	—	430:000$000	—	240:171$602	5:000$000	—	—	—
18.....	—	240:000$000	—	83:817$593	12:000$000	—	—	—
19.....	19:964$200	100:000$000	—	153:259$709	520$000	—	—	—
20.....	—	200:000$000	—	110:949$435	—	—	—	—
23.....	—	50:000$000	—	14:983,656	—	—	—	—
24.....	—	200:000$000	—	20:756$280	15:000$000	—	—	—
25.....	—	50:000$000	—	36:916,705	—	—	—	—
26.....	—	1.200:000$000	—	6:919,741	—	—	—	—
27.....	—	—	—	21:803$890	—	—	—	—
28.....	—	7.260:000$000	—	146:403$858	—	—	—	—
30.....	—	1.850:000$000	—	575:357,534	14:000$000	—	—	—
Total:.....	98:711$658	15.649:433$196	2:361$800	1.539 729$474	55:520,000	6:640$000	—	—

Resumo :

Receita.....

Despeza.....

Saldo que passa para o mez de maio.....

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 2 de maio de 1928. — *Adolpho Duarte de Souza*, escrivão. Visto. — *Naylor Junior*.

Contabilidade

THESOURO NACIONAL, NO MEZ DE ABRIL DE 1923, EXERCICIO DE 1923

Despeza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	68:325$877	—	660$000	—	7.692$553	—	28:756$708	—	105:435$138
—	1:200$000	—	83:662$412	—	226$000	—	450$000	—	110:918$112
—	5:566$650	—	121$379	—	11:985$000	—	1:0 2$000	—	23:320$029
—	937$419	—	6:226$655	—	430$000	—	—	—	8:041$074
—	6:850$000	—	87[illegible]$000	—	12:876$000	—	755$140	1:180$900	33:480$3 0
—	416:000$000	—	1:020$000	—	24:745$450	—	12:090$037	—	455:520$437
—	32:243$168	—	86:435$728	—	9:8[illegible]0$000	—	—	—	149:960$031
—	—	—	27:050$000	—	313:568$046	—	—	—	351:663$046
—	2:846$979	—	112:989$280	—	1:300$000	—	1:668$100	—	137:834$359
—	—	—	2:706$595	—	—	—	—	—	3:556$595
—	550$000	—	57:946$994	—	2:543$548	—	7:739$326	1:130$300	83:349$[illegible]0
—	909:052$259	—	720$000	76:395$658	149:347$449	—	—	76:385$658	1.039:017$653
—	6:307$500	—	35:526$771	—	309:043$059	—	7:249$774	—	604:338$7 6
—	61:300$000	—	4:342$200	—	123:958$539	—	25:092$940	—	318:511$272
19:964$200	20.454$200	—	203:645$828	—	28:129$293	—	487$400	19:964$200	411:306$435
—	3:508$506	—	4:076$[illegible]68	—	9:347$300	—	7:461$133	—	135:312$792
—	3:400$000	—	7:854$000	—	66:220$134	—	1:3[illegible]8$250	—	93:853$040
—	—	—	29:301$330	—	8:786$133	—	500$000	—	74:343.803
—	3:276$000	—	11:870$650	—	5:016$658	—	5:602$352	—	62:772$365
—	1.048:850$000	—	65:061$684	—	300$000	—	977$833	—	1.122.109$253
—	10:150$816	—	60:097$661	—	3:763$783	—	1:511$995	—	97:318$145
—	4:00[illegible]$000	—	20:700$000	—	7.16[illegible]:447$103	—	530$000	—	7.340:080$961
—	833:218$796	—	73:185.567	—	1.117:297$[illegible]95	—	450$000	—	2 613:509$892
19:964$200	3.438:133$170	—	907:078$162	76:335$658	9.379:904$048	—	103:902$938	98:711$658	15.430:912$842

Ouro	Papel
98:711$653	15.649:433$195
98:711$658	15.430:912$842
	218:520$354

director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de maio de 1928

Autos de infracção:

Auto n. 455, de 1926, contra Manera & Comp. — Remetta-se o processo á delegacia fiscal em São Paulo, afim de que, por Pasqual Manera, seja feita prova bastante da qualidade que allega na petição de fls. 9.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Ignacio Gonçalves da Silva. — Sendo procedente a divida, não ha o que providenciar. Ao interessado cabe requerer a restituição do que em outro titulo pagou indevidamente.

N. 10.675 — Abilio Soares Guimarães. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 22.726 — Dib Badany. — Idem.

N. 22.317 — Roso Nacif Tidmann. — Dê-se baixa para o lançamento do segundo semestre de 1923, referente ao negocio de Roso Nacif Tidmann, cancellando-se a respectiva certidão de divida e officiando-se a respeito á Directoria da Receita e restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

N. 25.550 — Francisco da Silva Ferreira. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 2:160$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 5.804 — Chrisptm José da Rocha. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, e á Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando desde quando o predio de que se trata é exclusivamente supprido de agua por hydrometro.

N. 5.430 — Companhia N. Armazens Geraes. — De accôrdo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita. Isto feito, volte o processo á 2ª sub-directoria para dizer como se originou o lançamento em questão.

Processo n. 5.796, de 1926 — Julio dos Santos Pereira. — Não é admittir alteração de balanço, consentir e acceitar esclarecimentos a respeito de erros evidentes, como o que se registra no de folhas, relativo a 1923.

Não se comprehende que, salva a hypothese de erro de cópia, alguem exhiba balanço com qualquer differença entre o debito e o credito respectivo.

Demais, na petição de fls. 11 a 12, está bem esclarecido o que se deu, dando em resultado o encerramento perfeito da conta "Lucros e perdas", com o resultado apontado desde principio.

Não ha, pois, como autorizar a cobrança de imposto.

Archive-se, portanto, este processo, feitas as devidas notas na matricula propria.

IMPOSTO DE CONSUMO

Consulta do Instituto Lafayette. — De accôrdo com o parecer.

Os recibos dos vencimentos abonados a seus empregados por emprezas ou companhias, estão isentos do sello fixo, á vista do n. 27 do art. 30 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Essa isenção aproveita aos professores de estabelecimentos de ensino explorados por emprezas ou companhias, e, portanto, aos que a consulente paga nos estabelecimentos de ensino que possue.

Deste despacho, e na fórma do artigo 71, combinado com o art. 70, do regulamento citado, recorro para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Consulta J. Ferreira de Oliveira. — A lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, sujeitou ao imposto de consumo os desinfectantes em geral, e, portanto, o producto a que allude o consulente está obrigado ao mesmo imposto, a partir de 1º de janeiro do corrente anno, data em que entrou em vigor a lei citada.

Auto n. 1.009, de 1926, contra Domingos José de Moraes. — Contra Domingos José de Moraes foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1922.

Intimado, deixou o autuado de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o alludido auto, e, de accôrdo com o parecer, imponho a Domingos José de Moraes a multa de duzentos mil réis (200$000), minimo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, com a obrigação ainda de pagar a importancia de oito mil réis (8$000), correspondente ao imposto em dobro que não satisfez em tempo.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 825, de 1924, contra Alipio Rodrigues e Ferraz, Irmão & Comp. — Tendo em vista o laudo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, de fls. 8, e as razões do parecer da 3ª sub-directoria, julgo improcedente o auto de folhas 5.

Recorro, *ex-officio*, deste despacho para a instancia superior.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

Auto n. 315, de 1926, contra Magalhães & Durval. — O processo demonstra claramente que a firma autuada, tinha, exposto á venda, em seu estabelecimento commercial, o vinho apprehendido, sendo este artificial e em parte nocivo á saude, segundo o laudo de folhas, do Laboratorio Nacional de Analyses.

Não ficou, porém, convenientemente apurado a quem cabe a autoria da falsificação verificada.

Assim, e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas, para impor á firma Magalhães & Durval, a multa de réis 1:200$000, minimo da pena comminada no art. 78 do regulamento annexo ao decreto n. 14.646, de 26 de janeiro de 1921, attendida a alteração feita pelo art. 21 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o recolhimento da importancia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de quinze dias, na fórma do regulamento em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 4 de maio de 1928

Certidões:

N. 371 — Cesar Augusto Affonso. — Certifique-se, em termos.

N. 370 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 369 — Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda. — Idem.

N. 372 — Abilio de Queiroz. — Idem.

Requerimentos:

N. 10.672 — Ignacio Dias de Almeida. — Transfira-se *ex-officio*, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 4.315 — Alfredo José Gonçalves Ribeiro e outros. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos requerentes, a multa de 20$, minimo da lei.

N. 6.569 — Francisco Vaz de Carvalho. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 3.540 — Joaquim Bernardo da Costa. — Averbe-se a transferencia.

N. 4.735 — General Alfredo Ribeiro da Costa. — Idem.

N. 15.816 — Idalia de Oliveira Coelho Garcez. — Idem.

N. 6.644 — Irmandade Santissimo Sacramento da Candelaria. — Idem.

N. 7.051 — Francisco Canella. — Idem.

N. 7.523 — Antonio Luiz da Costa. — Idem.

N. 7.381 — Waldemar Porto Berschman. — Idem.

N. 15.599 — José Durski. — Idem.

N. 1.160 — Otto Matheis. — Averbe-se a mudança.

N. 6.697 — Dr. Vicente Paulo Pereira. — Idem.

N. 6.742 — Antonio Albino. — Idem.

N. 6.884 — Augusto Coelho de Souza. — Idem.

N. 6.085 — Soc. Agapeana Ltd. — Idem.

Sem numero — Alberto Bernardino Gomes de Pinho. — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

Sem numero — Cecilia da Silva Araujo. — Idem.

Sem numero — Dr. Francisco de Oliveira Passos. — Idem.

N. 2.725 — Fernando Figueiredo. — Averbe-se a transfeeenria e proceda-se, nos termos propostos, quanto ao lançamento dos predios indicados.

N. 6.753 — Deolinda Carneiro Novaes. — Dê-se baixa e officie-se á Directoria da Receita, para o cancellamento proposto.

N. 6.478 — J. Moreira & Comp. Ltd. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 25.362 — M. C. Pitombo & Comp. Ltd. — Dê-se baixa e proceda-se á inscripção proposta, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido de ser cancellada a certidão em apreço.

N. 6.608 — Antonio de Oliveira Barreto. — Pagas as taxas de penna de agua e saneamento de 1927, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 15.794 — Sergio da Silva Medella. — Averbe-se a transferencia, de accôrdo com o parecer. Imponho a Julio Pires a multa de 20$, minimo da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de maio de 1928

Ns. 21.925 e 25.180 — Peres & Corrêa. — Pague o debito.

N. 22.493 — Antonio Monteiro Junior. — Pague o debito accusado.

N. 25.282 — J. Marques & Martins Filho. — Legalise o documento.

N. 1.821 — Luiz Carção. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 3.857 — Manoel José dos Santos. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 4.642 — José M. Ferreira. — Satisfaça a exigencia.

N. 5.519 — Tosta & Maciel. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.030 — Soares Bastos & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 7.230 — Alexandre Herculano Rodrigues. — Ao protocollo geral.

N. 10.942 — Matheus Mangiere. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 10.242 — Arlindo Chaves. — Prove o pagamento da taxa de saneamento de 1922 a 1927.

N. 14.979 — Pimenta Pacheco & Companhia. — Satisfaça a exigencia.

Sem numero — José Jorge Constantino Bastos. — Junte o processo que motivou a nota indicada.

Sem numero — Joanna Guingel.

Sem numero — Representação de Joaquim Ferreira. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1928

N. 2.268 — C. Campos, solicitando o cancellamento de sua matricula e apresentando balanço. — Receba-se, procedendo-se á revisão immediata.

N. 2.118 — Sociedade Matadouro Modelo de Petropolis, communicando que deixa de apresentar a declaração de renda, por não terem auferido lucros e só havendo despezas com á construcção de seu matadouro em Petropolis. — Prove o allegado.

N. 2.277 — Henrique de Souza Cunha, pela Sociedade Anonyma Companhia Nacional de Industria e Commercio, pedindo certidão. — Prove que está habilitado a requerer em nome da firma que cita.

N. 2.397 — Dr. Francisco de Sá Filho, auxiliar do consultor da Fazenda, deputado federal, reclamando contra lançamento e pedindo ser descontado, em folha de seus vencimentos ou subsidio, o imposto integral referente ao exercicio de 1927. — O parecer exarado que deu logar ao despacho que se vê no final, foi o seguinte:

O Sr. Dr. Francisco de Sá Filho, deputado federal, foi notificado para pagar a parte do imposto relativa aos seus rendimentos, não deductivel em folha de pagamento. Em telegramma de janeiro ultimo, pediu se mandasse descontar em folha a importancia exigida.

Ponderou-se em carta que a medida solicitada não podia ser adoptada, porque nos termos do art. 175 do regulamento, só se desconta em folha, o imposto proporcional sobre os vencimentos dos funccionarios publicos, e sobre meio soldo e subsidios, pagos pelos cofres publicos.

Volta agora, o doutor Sá Filho, a insistir na providencia. Observa que a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, no art. 18, § 8º, que continua em vigor, determina que "O Poder Executivo adoptará sempre que fôr possivel, o processo de arrecadação nas fontes de rendimentos".

Pondera que em nenhum caso se torna mais flagrante a possibilidade da cobrança na fonte do que na hypothese delle requerente. Allega ainda que no caso dessa possibilidade, a percepção na fonte do imposto progressivo, não é prohibida pelo regulamento, o qual é apenas omisso nesse ponto e que, embora não prevista na lei ou no regulamento, póde ser effectuada *ex-vi* das leis fiscaes, mediante requerimento da parte, tanto mais que em favor da deducção em folha, militam razões fundadas no bom senso e na propria conveniencia do Thesouro. Invoca afinal em apoio de sua pretenção, a decisão n. 234, de 23 de setembro de 1851 e o decreto numero 17.146, de 16 de dezembro de 1925, art. 2º § 1º. Dispõe o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, no art. 175:

"As repartições pagadoras do Governo Federal e a Delegacia do Thesouro em Londres, deduzirão dos vencimentos pagos aos funccionarios publicos, quaesquer que sejam os cargos e as funcções, bem como das pensões e subsidios que pagarem depois de deduzidas as contribuições para fundo de beneficencia que constarem da folha (montepio, caixa de pensões, etc.), a importancia correspondente ao imposto proporcional, nos termos deste regulamento". Estatue ainda o regulamento no art. 176:

"O pagamento do imposto proporcional na fonte de rendimentos, não dispensa o contribuinte da obrigação de apresentar a sua declaração de renda global, quer para o pagamento do imposto complementar e progressivo, quer para os effeitos do disposto no § 3º do art. 175".

O citado decreto n. 17.390, foi approvado com modificações pela lei numero 5.138, de 5 de janeiro de 1927, que nenhuma alteração faz no focante á questão. Têm, pois, força de lei os textos transcriptos. Desses textos se deprehende que as repartições pagadoras do Governo Federal, foram encarregadas de deduzir o imposto proporcional sobre os vencimentos do funccionalismo. Quando a lei ordena que determinada autoridade ou orgão de apparelho administrativo cobre um tributo, dá-lhe implicitamente competencia para fazel-o.

Não é licito a esse orgão exceder a attribuição que lhe conferiu a lei e arecadar outros impostos, a menos que esse procedimento caiba nas suas attribuições geraes. As pagadorias da União, quer as subordinadas ao Thesouro, quer as pertencentes a outros departamnetos da administração, não teem a faculdade generica de arrecadar impostos. Desde que uma lei lhes conferiu, em caso especial, essa faculdade, tem esta de ser exercida restrictamente. Só lhes é licito, portanto, arecadar o imposto proporcional sobre os vencimentos e subsidios que satisfizerem. Ainda que em dada hypothese o fisco tenha conveniencia em que o imposto seja arrecadado por uma repartição diversa daquella que está autorizada legalmente a recolhel-o, não se poderá permittir a arrecadação pela primeira, uma vez que a competencia não se delega nem se transfere por simples alvedrio ou conveniencia dos chefes das repartições administrativas. Eis como se italiano: "O Estado constitucional, ao exprime sobre a competencia dos orgãos administrativos um reputado tratadista contrario do Estado absoluto, fixa a distribuição da competencia, de modo a estabelecer um equilibrio entre os varios interesses collectivos geraes e parciaes, e para assegurar este equilibrio, que é uma exigencia da ordem social, a ordem juridica, disciplina a competencia tambem com effeitos juridicos externos, em relação a outros sujeitos de direito, estabelecendo, como norma que tutele igualmente os interesses privados, que o Estado em todo o seu acto especial relativamente a um dado fim só possa legitimamente manifestar-se através do orgão competente, sem o que a sua actividade é illegitima". E mais adeante: "Competencia é por isso o complexo de attribuições e faculdades de que está armado o Estado e que pertencem a cada repartição. Competencia não é, portanto, uma *qualidade* juridica, mas uma *quantidade*; e nem todo o orgão tem abstractamente a possibilidade de exercitar os direitos do Estado, mas sómente aquelles determinados direitos que entram na sua competencia". (Arnaldo de Valles — *La validità degli atti amministrativi*, pags. 95 a 98). Desde que a cobrança do imposto complementar e progressivo correspondente aos funccionrios federaes foi attribuida pelo regulamento á delegacia geral, no Districto Federal, escapa ao seu poder transferir essa arrecadação a qualquer outro orgão do apparelho fiscal. E esse outro orgão não poderia fazel-o por lhe fallecer a indispensavel attribuição. Ainda mais, o chamado processo de arrecadação nas fontes (stoppage at source) em todos os paizes onde é applicado, consiste exclusivamente na separação de uma certa quota da renda bruta ou a pagar, sem attenção alguma á exacta situação economica do interessado, porque as fontes productoras e pagadoras do rendimento não estão nem podem estar habilitadas a entrar na indagação daquella situação, a qual compete privativamente ao apparelho fiscal incumbido da percepção e lançamento do imposto. A este o contribuinte terá de dirigir-se, caso tenha soffrido, o que sempre succede, um desconto excessivo ou em desaccôrdo com a sua capacidade financeira, solicitando os abatimentos que a lei tributaria permitte, afim de que o imposto recaia sobre o seu rendimento liquido, isto é, sobre a sua verdadeira capacidade contributiva. E' por isso que o regulamento só faculta ás pagadorias descontarem o imposto proporcional, visto não depender a respectiva cobrança do exame das peculiaridades financeiras do contribuinte ou de concessão dos abatimentos que a lei liberaliza para a satisfação do imposto progressivo (encargos de familia, juros de divida pessoal, etc.) E' por isso tambem que o regulamento dispõe que o pagamento do imposto proporcional na fonte não dispensa o contribuinte da obrigação de entregar sua declaração de renda para o effeito da solução do imposto complementar e progressivo. Do exposto se vê que não é possivel adoptar o processo de cobrança na fonte, para pagamento do imposto progressivo. A deducção em folha, tal como aqui se solicita, de parte do imposto devido pelo interessado, depois de apurada pelo orgão competente a divida fiscal respectiva,

não póde ser considerada como percepção nas fontes de rendimentos. Seria um meio coercitivo de que o Estado lançaria mão para pagar-se do que lhe deve um contribuinte, meio de que só poderia usar si expressamente autorizado na lei. O decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, invocado pelo illustrado solicitante, faculta o desconto em folha para satisfação de impostos devidos por funccionarios federaes. O seu art. 2º, § 1º, dispõe o seguinte: "Não serão admittidos em folha de pagamento outros descontos salvo para indemnizar dividas com a Fazenda Nacional ou para *pagar impostos*, taxas e contribuições de montepio". Entretanto, para que o debito em questão possa ser solvido por aquella maneira é preciso que o requerente se dirija ao Ministerio da Fazenda e delle obtenha a necessaria autorização. Scientificada desta, a delegacia geral communicará ao Thesouro a importancia da divida para pagamento por desconto nos vencimentos que ao peticionario cabem na qualidade de funccionario do referido ministerio. Rio de Janeiro, 7 de março de 1928. — *B. Costa*. De accôrdo com o parecer, indefiro o requerimento de fls. por me faltar competencia para mandar descontar em folha de pagamento o imposto complementar e progressivo devido pelos funccionarios publicos federaes.

Officios expedidos:

N. 7 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, transferindo processo referente á reclamação de Manoel Rodrigues Monção.

Ns. 81/82 — Sr. director technico do Lloyd Brasileiro, requesitando passagens.

N. 90 — Sr. director da Receita Publica, remettendo petição em que o contribuinte Raphael Oliveira pede ao Sr. ministro da Fazenda lhe seja concedido pagar o imposto referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento.

N. 169 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, reiterando o officio n. 601, de 26 de junho de 1926 e fazendo communicações.

N. 520 — Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, sobre objecto de serviço.

N. 521 — Circular — Srs. chefes de secção do Imposto de Renda em todos os Estados, sobre objecto do serviço.

Telegramma expedido:

N. 102 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda — Porto Alegre, respondendo consulta.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1928

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 426 — Remettendo o processo de Reginaldo de Souza Lima, com casa bancaria denominada "A Pontual", pedindo augmento de seu capital.

N. 427 — Remettendo o processo de Antonio Queiroz & Comp., estabelecido com casa bancaria na cidade de Monte-Azul, Estado de São Paulo, solicitando autorização para abrir uma filial na cidade de Olympia, naquelle mesmo Estado.

N. 428 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 661 do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, referente a sua agencia em Itauna, Estado de Minas Geraes.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do Expediente, em São Paulo:

N. 429 — Accusando e informando o officio n. 102, de 28 de março proximo findo.

N. 430 — Respondendo e informando o officio n. 124, de 25 de abril proximo findo, relativo á agencia da casa bancaria Borges & Jontoura.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 431 — Remettendo o processo do Banco Commercial e Industria de Minas Geraes, com séde naquelle Estado, pedindo autorização para abrir uma agencia em villa do Arcado, naquelle mesmo Estado.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do Expediente no Paraná:

N. 432 — Remettendo o processo do Banco de Curityba, solicitando a reforma dos seus estatutos.

N. 433 — Remettendo o processo de denuncia feita pelo escripturario da Delegacia Fiscal naquelle Estado, contra o Banco de Curityba, por infracção do regulamento sobre consignações e o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 434 — Remettendo o processo do Banco Melhoramentos de Jabú, solicitando approvação da reforma de seus estatutos, e elevação de capital.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do Expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 436 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta inspectoria geral o processo relativo ao Banco de Pouso Alegre.

Requerimento despachado

Banco Alliança, em 8 de abril de 1928. — Em referencia ás petições de fls. 11 e 15, junte o requerente um exemplar do *Diario Official*, digo as folhas desse exemplar, onde foi publicada a acta da assembléa geral, transcripta na publicaforma de fls. 16 até 20, e certidões de ter sido archivada a mesma publicação no Registro de Immoveis e a alludida acta registrada na Junta Commercial. Quanto á denuncia de fls. 26 até 51, intime-se o banco denunciado a apresentar sua defesa no prazo de quinze dias.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.032 — Enviando diversos requerimentos de empregados, solicitando passes com abatimento.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.033 — Encaminhando o requerimento em que Isaac da Costa Almeida solicita licença.

— Ao Sr. José Assuero de Siqueira:

N. 1.034 — Respondendo ás cartas de 14 e 28 de abril ultimo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.035 e 1.036 — Encaminhando os requerimentos em que Julio Manoel Coelho e Maria José de Alcantara solicitam licença.

— Ao Sr. collector federal de Curvello:

N. 1.037 — Respondendo ao officio de 13 de março ultimo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.038 — Respondendo ao officio n. 82, de 30 de abril ultimo.

— Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.039 — Informando sobre o pedido n. 26, de 17 de abril ultimo.

— Ao Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.040 — Remettendo as requisições ns. 390 e 391, de 20 de abril ultimo da Administração dos Correios de Campanha.

— Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.041 — Enviando o quadro demonstrativo da renda arrecadada durante o mez de abril.

— Aos Srs. director da Caixa de Amortização, director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, director do Instituto Nacional de Musica e director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Ns. 1.042 a 1.050 — Communicando o custo de encommendas.

Requerimentos despachados

Arlindo R. Pitta, Honorio P. S. Leal, Sylvano Espirito Santo, Alfredo Angelo, Emilio Mendes. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 de maio de 1928:

Foram concedidos:

Nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe da officina de caldeireiros de cobre da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, Cyriaco Abrahan Benites, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 31 de outubro de 1910 a 30 de outubro de 1920, para tratar da sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de trinta dias a contar desta data:

Nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe da officina de Caldeireiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Francisco das Chagas e Silva, seis mezes de licença correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1920, para tratar de sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de trinta dias a contar desta data;

Nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe da officina de Trabalhos Estructuraes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Maronha dos Santos, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1906 a 31 de dezembro de 1915, para tratar de sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de quinze dias a contar desta data.

Nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar da Bibliotheca e Archivo da Marinha, João Peres de Brito, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1907 a 31 de dezembro de 1926, para tratar de sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de quinze dias a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de Maio de 1928

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.028 — A Directoria de Navegação deste ministerio, no officio em cópia que a este acompanha, julga conveniente a substituição do pharol de Bujurú, nesse Estado, por uma boia luminosa, visto que, pelas condicções do local em que se acha, não póde o alludido pharol soffrer um reparo duradouro.

Sendo o balisamento das lagôas do Estado do Rio Grande do Sul superintendido pelo respectivo Governo, tenho a honra de submetter o assumpto a consideração de V. Ex.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.029 — Em resposta aos officios da referencia acima, aos quaes vieram annexos os requerimentos dos soldados do Exercito Ramiro Jorge Dias Pinheiro e Floriano Dalro Ramos, pedindo matricula na Escola Naval, com transferencia das fileiras do Exercito para a Armada, tenho a honra de informar a V. Ex. que, a vista das disposições regulamentares, não podem os requerentes ser attendidos.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 2.027 — Com o officio n. 3.112, de 11 de setembro de 1920, este ministerio enviou ao da Justiça e Negocios Interiores, os requerimentos em que pediam ser naturalizados cidadãos brasileiros os subditos portuguezes, foguistas da Armada, Antonio de Mattos e outros.

Não conhecendo o ministerio a mencargo até a presente data a solução do assumpto, rogo a V. Ex. se digne de informar o que occorre a respeito do citado foguista Antonio de Mattos.

— Sr. ministro da Viação:

N. 2.025 — Em resposta ao officio supra referenciado em que V. Ex. solicita providencias para que sejam cedidos, temporariamente, pela Commissão Technica de Fiscalização de Obras na Ilha das Cobras, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, dous (2) batelões basculantes, afim de serem utilizados nas obras do Porto de Itajahy, tenho a honra de submetter á appreciação de V. Ex. a informação prestada a respeito por aquella Commissão.

N. 2.026 — Em resposta ao officio supra referenciado, tenho a honra de transmittir a V. Ex. com os demais papeis, a informação prestada pela Directoria de Navegação deste ministerio, sobre a installação de um novo pharol na Barra do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Leopoldo Luiz Joau, pedindo expedição de patente do posto de capitão da G. N. — Junte á sua petição, um dos documentos constante do aviso n. 9, de 5 de janeiro de 1922.

Dorval Gonzalez, 2º tenente da arma de infantaria da 2ª classe da reserva da 1ª Linha, allegando haver servido no Exercito, com o posto de 2º sargento e possuir o curso de commandante de pelotão, pede engajamento em qualquer unidade de sua arma. — Indeferido, em face do art. 65, do R. C. O. R.

Affonso Rodrigues da Silva, capitão da G. N., allegando haver se extraviado sua patente, pede certidão da mesma. — Certifique-se, na fórma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o 2º official da Directoria Geral dos Correios, Christiano Telles Barbosa, e considerando que a circular do Ministerio da Fazenda, n. 19, de 17 de abril de 1923, que já não estava sendo observada ultimamente pelo Ministerio da Viação, acaba de ser revogada pela circular do mesmo ministerio, n. 48, de 25 de agosto de 1926;

Resolve considerar para todos os effeitos, como concedida de accôrdo com o art. 17, §§ 1º e 2º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a licença a que se refere a portaria de 8 de abril, de 1922.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.360 — Annullação de credito da distribuição feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, 2:400$000, que deverá ficar em ser para attender a despezas relativas a diversas despezas, de serviços fóra das respectivas séries, da verba 10ª.

N. 1.361 — Pagamento a Benjamin Pompeu Pinto Accioly, 9:649$170, de fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, em 1928.

N. 1.362 — Pagamento a Souza Sampaio & Comp., Ltd., 5:693$100, de fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, em 1928.

N. 1.363 — Pagamento a Souza Sampaio & Comp., Ltd., 1:044$000, de fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, em 1928.

N. 1.364 — Pagamento a Souza Sampaio & Comp., Ltd., 117$500, de fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, em 1928.

N. 1.365 — Pagamento a Souza Sampaio & Comp., Ltd., 1:955$620, de fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, em 1928.

N. 1.366 — Pagamento a Souza Sampaio & Comp., Ltd., 579$300, de fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, em 1928.

N. 1.367 — Pagamento á Metropolitan Vickers Electrical Export C°, Ltd., 219:840$, de serviços executados no corrente anno, na electrificação do trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Barra Mansa e Augusto Pestana.

N. 1.368 — Pagamento a Ribeiro & Flavio, 1:200$000, do predio alugado á Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, em janeiro e fevereiro de 1928.

N. 1.369 — Pagamento ao Estado da Bahia, 24:999$928, subvenção por viagens contractuaes no mez de janeiro do corrente anno.

N. 1.370 — Pagamento á Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, 46:577$664, de accordo com o certificado expedido pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e relativo aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.371 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 5:452$533, relativo á illuminação das novas areas desta capital, no mez de março ultimo.

N. 1.372 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 423:618$708, relativo á illuminação da area approvada da cidade, Quinta da Bôa Vista e parque do Palacio Presidencial, no mez de março ultimo.

N. 1.373 — Pagamento a Levindo Rodrigues de Carvalho, 22$000, de salarios a que fez jús, no mez de dezembro de 1923, como conductor de malas da linha postal de Rio Casca a Santo Antonio da Grama.

N. 1.374 — Pagamento a Joviano Victor Brandão, conductor de malas da linha postal de Abre Campo a São João de Matipós, Estado de Minas Geraes, 58$300, de salarios a que fez jús, no mez de dezembro de 1923.

N. 1.375 — Pagamento a Raymundo Ignacio de Almeida, 57$500, de salarios a que fez jús no mez de dezembro de 1923, como conductor de malas da linha postal de Abre Campo a Santo Antonio do Carimpo, Estado de Minas Geraes.

N. 1.376 — Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios com Antonio Alves de Mello Cardoso, para arrendamento do predio onde funcciona a agencia postal de Paula Mattos, nesta Capital.

N. 1.377 — Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

sil e Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de combustivel e outros materiaes, no corrente anno.

N. 1.378 — Contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com D. Maria José Moreira, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Pará de Minas, no corrente anno.

N. 1.379 — Pagamento a José Caetano dos Anjos, conductor de malas da linha postal de Itabira do Matto Dentro a Santa Maria, Estado de Minas, 360$, de salarios referentes ao mez de dezembro de 1923.

N. 1.380 — Pagamento—distribuição de credito ás delegacias fiscaes nos Estados, 1.409:001$, afim de attenderem ao pagamento do pessoal do interior dos Estados, da verba 3ª, no corrente anno.

N. 1.381 — Pagamento — distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á requisição da Administração dos Correios, no mesmo Estado, para attender a despezas com aluguel e conservação de casas, etc.

N. 1.382—Pagamento ao *O Expresso*, 3:600$000, de 300 assignaturas, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Telegrammas do director geral:

Delegado fiscal Thesouro Rio Grande — Approvando folhas do pessoal diarista da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de janeiro, fevereiro e março ultimos, no total de réis 134:817$905.

Delegado fiscal do Thesouro em Santa Catharina — Approvando folha do pessoal operario diarista da Fiscalização dos Portos de São Francisco, Itajahy, em março ultimo, no total de 7:070$470.

Delegado fiscal do Thesouro em Santa Catharina — Approvando folha do pessoal operario diarista da Commissão do Porto de Laguna, em março ultimo, no total de 51:970$000.

Delegado fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba — Approvando folha do pessoal operario diarista da Fiscalização do Porto da Parahyba, em fevereiro e março ultimos, no total de réis 6:455$161.

Delegado fiscal do Thesouro no Estado da Bahia — Approvando folha do pessoal diarista da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, de janeiro, fevereiro e março ultimos, no total de 21:565$418.

Delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Approvando folhas do pessoal diarista da Estrada de Ferro Quaraby-Itaquy, Itaquy a São Borja, de janeiro e fevereiro ultimos, no total de 60:109$955.

Avisos á Fazenda:

Em 2 de maio de 1928:

N. 536 — Solicitando pagamento de 1:784$ a Rodolpho Salgado Maranhão, de fornecimento de carvão, em 1922, á E. F. Alagôa Grande ao Ceará.

N. 537 — Solicitando pagamento de 6:690$500 a José Fernandes da Silva, de fornecimento de dormentes, em 1922.

N. 538 — Solicitando a distribuição de 181:351$200 á thesouraria da Directoria Geral dos Correios, para pagamento de gratificação ao pessoal que trabalhou nos serviços de Colis Postaux, em 1926.

N. 539 — Solicitando pagamento de 185$800 a Flaviano Pereira de Azevedo, de fornecimento de lenha, em 1922 e 1923, á Inspectoria de Obras contra as Seccas.

N. 540 — Solicitando pagamento de 218:998$765 á E. F. S. Paulo Rio Grande, de trabalhos executados, em 1922, na construcção do prolongamento do ramal do Paranapanema.

N. 541 — Solicitando pagamento de 410$ a Benjamin Fernandes & Comp., de fornecimento de arame farpado, em 1922, á Estrada de Rodagem de Perperituba a Belém.

N. 542 — Solicitando pagamento de 640$ a Nicomedes Martins de Araujo, de transporte de pessoal, em 1922, em proveito da Insp. Obras contra as Seccas.

N. 543 — Solicitando pagamento de 2:060$800 a José Guedes, de aluguel da casa occupada, em 1922 e 1923, pela Estrada de Rodagem de Campina Grande á Viração e transporte de materiaes para a E. F. Alagôa Grande a Patos.

N. 544 — Solicitando pagamento de 581:525$516 a Alcantara Rodrigues & Comp. Ltda., de installações feitas, materiaes fornecidos e trabalhos executados, em 1926, na construcção do ramal de Santa Barbara, da E. F. Central do Brasil.

N. 545 — Solicitando pagamento de 85:129$ á Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

Em 4 de maio de 1928:

N. 547 — Solicitando pagamento de 75:950$ a Pinto Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos, em 1926, á E. F. Central do Brasil.

Requerimento despachado

"O Expresso", solicitando autorização para descontar, mensalmente, em folha de pagamento, as assignaturas dos funccionarios da E. F. Central do Brasil. — Indeferido em vista do disposto no art. 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1928

N. 759 — Aos Correios. Communicando que o Sr. ministro autorizou a abertura de concurrencia permanente, para acquisição de um grupo de couro, typo "Maple".

N. 760 — Aos Correios. Communicando que o Sr. ministro autorizou a acceitação da proposta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert para o fornecimento e installação de uma serie de relogios electricos, pelo preço total de 12:800$, incluidos os direitos aduaneiros.

N. 761 — A' E. F. Central do Brasil. Communicando que o Sr. ministro autorizou a acceitação da proposta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert para o fornecimento e installação de relogios electricos, pelo preço total de 66:880$, incluidos os direitos aduaneiros.

N. 762 — A' Inspectoria de Portos. Communicando que o Sr. ministro approvou as folhas de pessoal operarios e diarista da Fiscalização do Porto de Natal, referentes aos mezes de fevereiro e março ultimos, nas importancias de 63:177$ e 68:521$000.

N. 763 — A' E. F. Theresopolis. Communicando que o T. Contas ordenou o registro do contracto celebrado com o Sr. Benjamin Pompeu Pinto Accioly.

N. 764 — Aos Telegraphos. Solicitando a remessa de uma nova minuta do convenio de trafego mutuo telegraphico a ser celebrado com a Companhia Telephonica Alliança Mineira, na qual se tenham em vista as novas regras estabelecidas no regulamento expedido pelo dec. 18.164, de 18 de março p. findo.

N. 765 — Aos Correios. Communicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento do Centro dos Carteiros pedindo os descontos das mensalidades dos seus associados, em folha de pagamento, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo o desconto das mensalidades, na fórma requerida."

N. 766 — A' E. F. Central do Brasil. Recommendando, de ordem do senhor ministro, seja organizado o processo de pagamento da ajuda de custo reclamada pelo ex-armazenista de 2ª classe da 6ª Divisão Provisoria, Americo Machado.

N. 767 — A' E. F. Central do Brasil. Recommendando, de ordem do Sr. ministro, seja organizado o processo de pagamento da ajuda de custo reclamada pelo ex-armazenista da 6ª Divisão Provisoria, Abilio Tiburcio.

N. 768 — A' E. F. Central do Brasil. Devolvendo o processo referente á compra pela estrada de um terreno em Santa Barbara, Minas Geraes, de José Calixto e outros, afim de ser satisfeita a exigencia constante do parecer do senhor consultor geral da Fazenda sobre o assumpto.

N. 769 — Aos Correios. Pedindo a apresentação á Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, onde passará a servir, do auxiliar Waldemar Costa da Silva Porto.

N. 770 — A' Secretaria do T. Contas. Transmittindo a 2ª via do empenho 4, na importancia de 2:900$, de Fred. Figner, para acquisição de duas machinas de escrever "Royal".

N. 771 — A' E. F. Central do Brasil. Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Antonio José Vallim, resolveu conceder-lhe a gratificação addicional de 10 % sobre a diaria de 3$, a partir, porém, de 3 de agosto, por ter incorrido em prescripção o periodo anterior.

Dia 2 de maio de 1928

N. 772 — A' Rêde de Viação Cearense. Pedindo seja informado quaes os numeros e datas dos officios relativos ao contracto de arrendamento de um local na estação Central, afim de ser resolvido o pedido feito no officio 71, de março ultimo.

N. 773 — A' E. F. Central do Brasil. Devolvendo o processo de pagamento de 9$840, á Soc. Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, visto ter o Ministerio da Fazenda communicado que o pagamento daquella despeza não póde ser effectuado por não haver sido escripturada em "Depositos".

N. 774 — Aos Correios. Devolvendo o processo de pagamento, por Ex. Findos, da quantia de 470$070, a que fez jús o fallecido fiel de thesoureiro da agencia especial dos Correios de Campos, José Bernardino Maciel, afim de que sejam apresentados os documentos

a que se referem as lettras *a* e *b* do § 3° do art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 775 — A' Inspectoria de Portos. Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, João Augusto de Figueiredo, solicitava pagamento de réis 55$700, de despezas de transporte do porto de Belém para o de Ilhéos.

N. 776 — Aos Telegraphos. Communicando que o ministerio da Fazenda declara que concorda com o pagamento nas thesourarias da repartição, das despezas de material a serem custeadas pelas sub-consignações 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 13, 23, 24, 28 e 31 da verba 3ª do orçamento para o corrente exercicio.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Moacyr Teixeira da Silva, engenheiro civil, requer o registro de seu diploma. — Registre-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de maio de 1928

Avisos:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 5 — Tendo em vista o que solicitou a Companhia Docas de Santos, em requerimento de 25 de fevereiro proximo passado, encaminhado com vosso officio n. 2.141, de 3 do corrente mez, declaro-vos, no intuito de incrementar o commercio de exportação de couros, que autorizo aquella companhia, como propõe essa inspectoria, a estender aos couros em geral, destinados á exportação, quer sejam salgados, quer sejam secos, crús, a taxa de capatazias de 1$ por tonelada, fixada no aviso n. 135 G, de 17 de março ultimo, para os couros verdes exportados.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 25 — Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rêde de Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accordo com o parecer constante do vosso officio numero 262|S, de 26 de março do corrente anno, declaro-vos que approvo o projecto e orçamento que a este acompanham, as duas vias rubricadas pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, para o augmento e modificação de linhas na estação de Cacequy, ponto de entroncamento das linhas de Uruguayana e Rio Grande, daquella Rêde.

A despeza, até o maximo da importancia de 402:439$451, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de custeio, deverá ser levada á conta de custeio, deduzidas as relativas á coparticipação do pessoal de custeio ordinario.

Para a conclusão do citado melhoramento, fica marcado o prazo de seis mezes, a contar da data em que o Estado arrendatario for notificado da approvação do projecto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 88 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 6, de 25 de fevereiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Joaquim Gonçalves Torreiro, de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito á avenida Herculano Bandeira (Ilha do Pina), freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 2.246, de 25 de abril proximo findo, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido muito afastado das obras de melhoramentos do porto de Recife.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 89 — Respondendo ao officio numero 58, de 14 de março ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Ildefonso Couto de Miranda de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á Praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, no Estado do Espirito Santo, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.242, de 25 de abril proximo findo, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido muito afastado das obras de melhoramentos do porto de Victoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 1 de maio de 1928

Sr. inspector federal das Estradas:

Officio n. 66 — De ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, devolvo a essa inspectoria, em duas vias por mim rubricadas, os desenhos e orçamentos que acompanharam o vosso officio n. 151|S, de 18 de fevereiro ultimo, para acquisição de dez locomotivas, por parte da The Leopoldina Railway Company, Limited, documentos esses approvados pelo decreto n. 18.223, de 27 de abril proximo passado, publicado no *Diario Official* do dia 1 deste mez.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria de Contabilidade — 3ª Secção — Rio, 30 de abril de 1928 — Circular n. 9, 3ª.

Communico-vos que o Sr. director geral, por portaria n. 705 de 18 de abril de 1928, resolveu autorizar a agencia do correio de Mafra, no Estado de Santa Catharina, a executar o serviço de vales postaes nacionaes.

Saude e fraternidade. — O Sub-director, *Candido Valle Junior*.

Requerimentos despachados

Emmanuel Block & Frere, pedindo indemnização pelo extravio de registrado. — Indemnize-se com as formalidades legaes.

Villas Bôas & Comp. — Deferido, á vista do informado.

Villas Bôas & Comp. — Deferido, á vista do informado.

Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense. — Deferido, nos termos do informado.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requereu The Leopôldina Railway Company Limited, resolve approvar o horario que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª divisão, para os trens ns. 80 do Ramal Sul do Espirito Santo, e 82 do Sub-Ramal de Castello, aos domingos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Abilio G. R. de Almeida*, inspector.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Secção de Legislação, Contractos e Tarifas

The Leopoldina Railway Company Limited

(Ramal Sul do Espirito Santo)

Horario para os domingos

Estações	N. 80	
	Chegada	Partida
Carangola	—	5.05
Ernestina	6.30	6.36
Cayanna	7.01	7.07
Espera Feliz	7.23	7.55
Divisa	8.38	8.48
Veado	10.19	10.40
Celina	11.29	11.39
Alegre	12.34	12.49
Reeve	13.19	13.34
S. Pessoa	13.57	14.07
Bananal	14.50	14.55
Coutinho	15.20	15.35
Itapemirim	16.15	

Sub-Ramal de Castello

Estações	N. 82	
	Chegada	Partida
Castello	—	14.00
Santo André	14.12	14.17
Condurú	14.30	14.35
Coutinho	15.05	—

Inspectoria Federal das Estradas — Visto. Rio, 30 de abril de 1928. — *Sengès*, chefe da 2ª divisão.

O inspector federal das Estradas, baseado no paragrapho 12 do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requereu em 25 do corrente "The Leopoldina Railway Company, Limited", resolveu prorogar, até 31 do mez de maio p. futuro, o horario dos trens de verão, entre as estações de Barão de Mauá e Petropolis, o qual foi approvado para vigorar sómente até o dia 30 deste mez.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Abilio G. R. de Almeida*, inspector.

Processo n. 2.796-28.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

A parte do Governo, nas rendas do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, no periodo comprehendido entre 1 e 15 do mez de abril proximo passado, foi de 352:575$114.

— A Inspectoria submetteu á apreciação do Ministerio o processo referente á desapropriação do immovel n. 119, da Estrada do Porto de Inhauma, de propriedade de Custodio Teixeira Torres e sua mulher, o qual se torna necessario aos serviços de melhoramentos da zona de Manguinhos.

— Foi restituido ao Ministerio, devidamente informado, o officio n. 134, de 14 de março, da E. F. Central do Brasil, consultando sobre se está ou não obrigado ao pagamento da taxa de 2 °|° para a quota de previdencia a que se refere a letra C, do art. 4° do decreto n. 17.940, de 11 de outubro de 1927, que regulamentou a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios.

— A Fiscalização do Porto de Ilhéos foi autorizada a effectuar a tomada de contas á Companhia Industrial de Ilhéos, correspondente ao anno de 1927, independente da approvação da do anno anterior — conforme autorização do Ministerio da Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o disposto no art. 188, do regulamento approvado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, transferir a Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de Matto Grosso para a cidade de Belém, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928 — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz, admittir Laura da Costa Nunes para exercer o cargo de adjunto de professor do curso primario da referida escola, de accôrdo com o art. 11, do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1928.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Abel Juvino Paes Barreto, professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o artigo 8° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deve ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação, o requerente não tiver entrado no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1928

Sr. governador do Estado de Pernambuco:

Aviso n. 174—Tenho a honra de declarar a V. Ex. que, pelo aviso n. 173, de 23 do corrente, designei o engenheiro Antonio Martins Vianna Estigarribia, inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado de Matto Grosso para, em commissão, promover junto a esse governo as bases de um accôrdo sobre as terras do antigo aldeiamento de Ipanema, afim de, no que depender desse Estado, ficar assegurada aos indios Carijós, de Aguas Bellas, a posse das terras de que carecem para que se possam entregar aos trabalhos de lavoura e criação.

Está, outrosim, o alludido funccionario não só incumbido tambem de inspeccionar os trabalhos a cargo do Posto de Aguas Bellas, propondo as medidas que forem necessarias a uma organização efficiente, de accôrdo com as condições dos alludidos indios e sua experiencia em taes serviços indicar, como autorizado a pôr em execução desde logo, as que se lhe afigurarem não comportar demora.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1928

Recado:

Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os fins devidos, que, pelo aviso n. 173, de 28 do corrente, foi designado o engenheiro Antonio Martins Vianna Estigarribia, inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado de Matto Grosso para, em commissão, ir ao Estado de Pernambuco afim de promover junto do governo do mesmo as bases de um accôrdo sobre as terras do antigo aldeiamento do Ipanema, afim de, no que depender desse Estado, ficar assegurada aos indios Carijós de Aguas Bellas a posse das terras de que carecem para que possam entregar aos trabalhos de lavoura e criação.

Ainda pelo referido aviso foi o alludido funccionario incumbido de inspeccionar os trabalhos a cargo do Posto de Aguas Bellas, afim de propor as medidas que forem necessarias a uma organização efficiente, de conformidade com as condições dos indios e sua longa experiencia de tal serviço indicar, estando autorizado a pôr em execução desde logo as que lhe parecerem não comportar demora.

Officios:

Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 792—Solicito-vos as providencias necessarias no sentido de ser regularizado o serviço de communicações telephonicas, transmissiveis pelos apparelhos Norte 8.107 e 8.106, installados nesta directoria geral.

Diariamente os funccionarios que têm de se utilizar desses apparelhos por necessidades de serviço, luctam com grande difficuldade para conseguir o seu objectivo, em todas as linhas para as quaes as ligações são feitas com extraordinaria demora e, frequentemente, erradas, não obstante a insistencia com que são repetidos os numeros ás telephonistas, pelos que pretendem as communicações.

Aguardando as medidas que por certo determinareis para que cesse semelhante anormalidade, que está redundando em prejuizo para a boa marcha dos trabalhos desta directoria, aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director Geral do Serviço Florestal:

N. 793 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 323, de 20 de abril proximo findo, sobre um pedido de plantas feito pela Camara Municipal de Machado, no Estado de Minas Geraes, communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do teor do citado officio, manifestou se de accôrdo com o fornecimento das especies alludidas no mesmo, á vista das razões expostas.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 794 — Communico-vos, para os fins devidos, que, pelo aviso n. 173, de 28 do corrente, junto vos remetto, foi designado o engenheiro Antonio Martins Vianna Estigarribia, inspector desse Serviço no Estado de Matto Grosso, para, em commissão, promover junto ao governo do Estado de Pernambuco as bases de um accôrdo sobre as terras do antigo aldeiamento do Ipanema, afim de, no que depender do mesmo Estado, ficar assegurada aos indios Carijós, de Aguas Bellas, a posse das terras de que carecem para que possam entregar aos trabalhos de lavoura e criação.

Outrosim, pelo mesmo aviso, foi o referido funccionario não só incumbido de inspeccionar os trabalhos a cargo do Posto de Aguas Bellas, propondo as medidas que forem necessarias a uma organização efficiente, de accôrdo com as condições dos alludidos indios e sua experiencia em taes serviço indicar, como tambem autorizado a pôr em execução, desde logo, as que se lhe afigurarem não comportar demora.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1928

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Aviso n. 41 — Em referencia ao vosso officio n. 14, de 7 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar-vos, nos termos da letra *a* do art. 4° do regulamento approvado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitar passagens e transporte de ma-

rial nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas, durante o corrente exercicio e dentro das respectivas dotações orçamentarias, devendo ser empenhadas, previamente, as despezas, na fórma da lettra *a*, indicadas em cada requisição o numero e data do documento de empenho, conforme a lettra *c* e feitas as communicações a quem se refere a lettra *b* do citado artigo.

Dia 2 de maio de 1928

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

Aviso n. 42 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., em resposta ao aviso n. C. E. 5.497/440, de 24 de dezembro ultimo, cópia das informações prestadas pela Directoria Geral da Propriedade Industrial, relativamente á adhesão do Estado Livre da Irlanda á União Internacional para a protecção da Propriedade Industrial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Addittamento ao dia 30 de abril de 1928

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Officio n. 483 — Junto vos remetto, solicitando vosso parecer a respeito o officio em que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, communicando o fallecimento da professora do curso primario Maria Carlota Cardoso de Mello, pede approvação de seus actos relativamente ao preenchimento interino dos cargos de professor e de adjunto do mesmo curso.

Dia 2 de maio de 1928

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Officios:

N. 484 — Passo ás vossas mãos, solicitando esclarecimentos a respeito, o incluso officio em que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco pede providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado o credito necessario para pagamento, no corrente anno, ao contra-mestre da officina de serralheiro José das Mercês Nogueira.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 485 — Em resposta ao vosso officio numero 2.117, de 18 de abril do corrente anno, communico-vos que por esta Directoria Geral não transitou o processo da Companhia A Paulistana, a que se refere o citado officio.

Dia 4 de maio de 1928

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officios:

N. 486 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou vosso officio n. 1.096, de 19 de setembro de 1927, relativo ao recurso interposto por Pedro Bernardo Loyeau do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para «um tirante ou vigota de cimento armado, applicavel á construcção de edificios em geral», communico-vos que o Sr. ministro resolveu seja ouvido o consultor technico dessa directoria, Dr. Martins Costa, sobre o parecer emittido pelo Dr. Luiz Le Cocq de Oliveira, membro do Conselho Superior de Commercio e Industria, que opina pelo provimento do recurso.

N. 488 — Restituindo-vos, com o parecer appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.333, de 28 de dezembro de 1926, concernente ao recurso interposto pela Compagnie Général des Tabacs do despacho pelo qual foi ordenado o registro da marca «Irene — Cruz das Almas», para distinguir fardos de fumos, incluidos na classe 44, em nome de Hans Steinbach, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu, no respectivo processo, o seguinte despacho: «Nego provimento ao recurso, á vista da prova feita pelo recorrido do registro anterior da marca «Irene Cruz das Almas» e de ter pedido em tempo opportuno a sua renovação».

N. 489 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior de Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 973, de 18 de setembro de 1926, concernente ao recurso interposto pela Companhia de Charutos Dannemann cessionaria de Stander & Comp. do despacho pelo qual foi ordenado o registro da marca «Lucinda» seguida dos dizeres «Cruz das Almas» para distinguir fardos de fumos, incluidos na classe 44, requerido pela Compagnie Générale des Tabacs, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 25 do corrente mez negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 487 — Junto vos remetto, para os devidos fins, o incluso relatorio, em resumo, do processo de accidente no trabalho, enviado a esta secretaria de Estado pelo escrivão do 3º officio da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, e relativo ao operario Manoel Martins, da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força.

N. 497 — Junto vos remetto, para os devidos fins, cópia do officio em que o Centro Industrial do Brasil communica que, resolveu dar sua adhesão ao acto pelo qual o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão indicou o nome do Dr. Carlos T. da Rocha Faria para representante patronal á proxima reunião da Conferencia Internacional do Trabalho, em Genebra.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz:

N. 490 — Junto vos remetto a portaria de 30 de abril proximo findo, pela qual foi admittida, tendo em vista o resultado do concurso realizado nessa escola, Laura da Costa Nunes, para exercer o cargo de ajudante de professor do curso primario da mesma escola.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 491 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 30 de abril proximo findo, foi admittida, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, Laura da Costa Nunes, para exercer o cargo de adjunto de professor do curso primario da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto numero 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 492 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 30 de abril proximo findo, foi admittida, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Apreddizes Artifices do Estado de Goyaz, Laura da Costa Nunes, para exercer o cargo de adjunto de professor do curso primario da referida escola, de accôrdo com o artigo 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

N. 495 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 30 de abril proximo findo, foi concedida ao professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, Abel Juvino Paes Barreto, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 493 — Junto vos remetto a portaria de 30 de abril proximo findo, pela qual foi concedida ao professor do curso de desenho dessa escola, Abel Juvino Paes Barreto, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 494 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 de abril proximo findo, foi concedida ao professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, Abel Jovino Paes Barreto, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 496 — Em referencia ao assumpto de que trata vosso officio n. 12, de 24 de abril proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a vir a esta Capital afim de tratardes de diversos assumptos relativos ao ensino e á reforma do regulamento dessa escola.

Directoria de Meteorologia

Expediente de 23 de abril de 1928

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 5.449 — Communicando que o senhor ministro concedeu oito mezes de licença, para tratamento de saude, ao assistente Carolino do Amaral Rodrigues.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.451 — Identico.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.459 — Communicando que foi solicitada á Directoria de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional a annullação de adeantamentos requisitados por esta directoria a favor de observadores da Rede Meteorologica, que deixaram de ser recebidos por ter terminado o prazo de applicação dos mesmos.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.462 — Enviando o conhecimento de empenho n. 3 a favor da Companhia Burroughs do Brasil.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.463 — Identico.

Dia 24

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.521 — Solicitando um adeantamento de 2:000$ a favor do Sr. Mario Moura, porteiro-zelador desta directoria.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.522 — Communicando o constante do officio n. 5.521.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.557 — Enviando os pedidos de material ns. 19 e 20, pertencentes á subconsignação n. 4.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.558 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.597 — Solicitando sua intervenção junto ao Sr. ministro para que seja autorizada a remessa de uma cambial para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, afim de effectuar um pagamento á Casa Chas. Macintosh & Comp.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Dia 25

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.653 — Enviando o conhecimento de empenho n. 64 a favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios Canaes.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.654 — Identico.

Dia 26

Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.659 — Enviando os documentos que comprovam a applicação do adeantamento de 2:000$ concedido ao senhor Newton Goulart.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.660 — Identico.

N. 5.695 — Communicando que foi nomeado João Ruy Moreira para exercer o cargo de ajudante de estação aerologica de 2ª classe, durante o impedimento effectivo Mario Gonçalves Caraula.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.596 — Identico.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.706 — Solicitando providencias junto ao Sr. ministro, afim de serem distribuidos ao Thesouro Nacional os creditos para attender ao pagamento das gratificações do pessoal das novas estações da Rêde Meteorologica.

Dia 27

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.717 — Enviando o conhecimento de empenho n. 16 a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Company.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.718 — Identico.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de [illegible] e Esgotos:

[illegible]19 — Identico.

Dia 28

Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.770 — Communicando que o pagamento das folhas de diarias e gratificações abonadas a funccionarios da Rêde de Meteorologia referidas no officio numero 68 foi requisitado do Tribunal de Contas por officios ns. 4.776 e 4.785, de 11 do corrente.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.773 — Communicando que foi nomeada D. Luzenira Spinelli para exercer o cargo de ajudante da estação climatologica de 2ª classe em Nazareth.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife:

N. 5.774 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.785 — Solicitando seja submettido á approvação do Sr. ministro o acto em que é designada D. Mamealda Travassos Vieira, para servir na qualidade de observadora em Satuba, e Vicente Ramos de Moraes para servir na qualidade de ajudante da mesma estação.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1928

Granado & Comp. (2 requerimentos), Laboratorio Paulista de Biologia (2 requerimentos), Souza Germano & Comp., Figueiredo & Faria, Juan Goldstein, Manoel David, Abib Jose, Ambrosio Puliti, Jacomo Antonio Imperio, Morganti & Irmão, Manoel da Rocha, A. Augusto Thomaz & Comp., C. Paraventi Miguel Guerra, Reinaud & Comp., Moura Lafitte & Comp. ou Lourenço Dal Porto, S. A. Industrias Reunidas Corcovado, Salim Salles & Comp., Juvencio Campos, Irmãos Basso e Francisco Hiappazzo. — Lavre-se o termo.

Clara Schayé (2 requerimentos), George Tallman Ladd, Ralph Olsburgh, Candido Francisco Vianna, Companhia Materiaes de Construcção, Dr. Hans Rathsburg Alvaro da Cunha e Mello, João Caldas e Gustavo Caldas, Hime, Lima, Limitada e The Canton Culvert & Silo Co. — Deferido.

Mommsen & Harris (2 requerimentos), Moura, Wilson & Co. (2 requerimentos), Clara Schayé e C. Buschmann. — Expeçam-se guias.

Theodor Franz, J. Costa & Ribeiro, Oswaldo Barth & Moura, Wilson & Comp. — Dê-se vista.

José Graça de Araujo Franco, José de Toledo Machado e E. I. Du Pont De Nemours & Company. — Junte-se ao processo.

Adams Becker & Comp. — Preencha as formalidades legaes.

João Lopes Pinnel Junior. — Faça-se a rectificação.

Companhia Paulista de Alimentação. — Prove que póde usar o nome "Duchen", como parte componente da marca.

Fausto Meira de Vasconcellos. — Prove que póde usar o nome L. Meira & Filhos, que faz parte da marca.

Pedidos de registro de marcas:

Emilio Bedran & Comp., da marca "Neptuno", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Companhia Calçado Cavellano, da marca "Cavellano", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Genestines Lopes, da marca "Balas Variedades", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Quaker City Rubber Company, da marca "Aeosam", para distinguir artigos da classe 50, letras *c* e *j*. — Registre-se.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca "Sports", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Fontoura, Serpa & Comp., da marca "Geo Doce Fontoura", para distinguir artigos da classe 5. — Registre-se, como representada.

Amoroso Costa & Comp., da marca "Beira Mar", para distinguir artigos da classe 25. — Registre-se, menos para brins mesclados, morins mesclados e tecidos de algodão mesclados, por imitar parcialmente a marca n. 19.278, desta Capital.

Rubens Andrade, da marca "Cognac de Kola", para distinguir artigos das classes 3 e 41. — Registre-se nas classes 3 e 42.

Amoroso Costa & Comp., da marca "Atlantica", para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido; induz a confusão com a marca n. 15.791, desta Capital.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca "Chanis", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido, por inobservancia do art. 80, n. 4, do regulamento.

Empreza Chocolate Gloria, Limitada, da marca "Gloria", para distinguir artigos da classe 41 — Indeferido; já está registrada como marca para distinguir artigos da mesma classe.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de apparelho Radio-Emissor, especialmente destinado para ondas curtas a valvulas thermoionicas", para a qual pediu privilegio Wilhelm Karl Gustav Eickhoff, (deposito numero 5.076, de 30 de abril de 1928):

1º, um novo typo de Radio-Emissor, sem réaccoplamento, especialmente para ondas curtas, caracterizado pelo facto de que o circuito oscillatorio "I", que produz as oscillações de alta frequencia e varia o potencial da grade da valvula, está montado em uma caixa metallica, para evitar os effeitos de capacidade e o accoplamento entre os circuitos "I" e "II";

2º, um novo typo de Radio-Emissor, segundo a reivindicação primeira, caracterizado pelo facto de que uma resistencia de alta frequencia está intercalada entre o circuito oscillatorio "I" (que produz as oscillações de alta frequencia e varia o potencial da grade), e a fonte electrica "D" (que carrega o condensador C-1 do circuito oscillatorio "I"), para evitar melhor o accoplamento entre os circuitos oscillatorios "I" e "II".

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos no processo e apparelho para balancear corpos rotativos", para a qual pediu privilegio Tinius Olsen Testing Machine Company (deposito n. 5.077, de 30 de abril de 1928):

1º, um processo para determinar o angulo de desequilibrio em um corpo a ser examinado, que consiste na montagem do corpo para movimento livre

debaixo da acção centrifuga em uma direcção, limitando o movimento do corpo no sentido opposto e utilizando o movimento livre para operar um circuito electrico para produzir uma centelha para indicar o angulo de desequilibrio na peça;

2°, um processo, de accôrdo com o ponto 1, incluindo a phase da medição da differença de pressão exercida pelo corpo em um ponto durante differentes posições angulares do corpo;

3°, um processo, conforme o ponto 1, incluindo a phase de compensar o desequilibrio do corpo para determinar o peso e a locação linear do desequilibrio;

4°, um processo, de accôrdo com os pontos 1 e 2, que consta na determinação do angulo do desequilibrio em uma série de planos axiaes do corpo, fazendo-o girar em uma série de supportes vibratorios que são de movimento livre em um sentido e dos quaes cada um opera um circuito electrico pelo mencionado movimento livre para visivelmente indicar si o desequilibrio no corpo é estatico ou dynamico ou estatico e dynamico;

5°, uma machina para equilibrar para realizar o processo explicado nos pontos antecedentes, incluindo um supporte, vibratorio, para o corpo a ser examinado, sendo mencionado supporte limitado, quanto ao seu movimento em um sentido e livre a mover-se no sentido opposto e um meio electricamente accionado regulado pelo movimento livre do mencionado supporte vibratorio para indicar o angulo do desequilibrio do corpo;

6°, uma machina para equilibrar, para indicar o peso e a locação linear conforme o ponto 5, incluindo um meio do desequilibrio;

7°, uma machina para equilibrar, conforme o ponto 5, caracterizada pelo facto que o mencionado meio electricamente accionado funcciona á vontade do operador;

8°, uma machina para equilibrar, conforme o ponto 5, na qual o mencionado supporte comprehende uma pluralidade de unidades vibratorias, cada uma livre para mover-se em um sentido, sendo um meio de compensação levado em cada unidade para compensar e neutralizar o desequilibrio no plano axial determinado por esta unidade.

9°, uma machina para equilibrar, conforme os pontos 7 e 8, incluindo dispositivos electricos que operam circuitos abertos ou fechados pelo movimento livre das mencionadas unidades para indicar o angulo do desequilibrio em planos axiaes do corpo, e dispositivos para fechar o circuito que em numero correspondem ao numero de planos axiaes em que se quer determinar o desequilibrio do corpo e que funccionam á vontade do operador;

10, uma machina para equilibrar, conforme os pontos 1 e 8, onde o meio que limita o movimento das mencionadas unidades em um sentido são encontros ajustaveis;

11, uma machina para equilibrar, conforme o ponto 8, incluindo um mecanismo para indicar o angulo que é accionado electricamente por cada uma das mencionadas unidades;

12, uma machina para equilibrar, conforme os pontos 8 e 11, incluindo contactos levados pelas mencionadas unidades para fechar circuitos electricos pelo movimento livre das mencionadas unidades, sendo os mencionados circuitos ligados ao mencionado mecanismo para indicar os angulos;

13, uma machina para equilibrar, de accôrdo com os pontos 11 e 12, em que o mencionado indicador do angulo consta de um mostrador e um ponteiro que gyra e de um meio para fazer gyrar o mencionado ponteiro em synchronismo com o mencionado corpo, sendo que o fechamento de um dos mencionados circuitos electricos faz uma centelha passar entre o ponteiro do mostrador e o mostrador no angulo que corresponde ao angulo do desequilibrio do corpo.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos extinctores de incendios", para a qual pediu privilegio, Fyre Freez Corporation (deposito numero 5.078, de 30 de abril de 1928):

1°, em um extinctor de fogo; um vaso, aberto em uma das extremidades, que dirige o gaz; um elementos liberador de gaz, disposto no mesmo vaso; e um dispositivo, preciso para fornecer a esse elemento o liquido que fórma o gaz, pelo que o gaz ou a "neve" crystallizados são liberados ou desenvolvidos, ao mesmo tempo que se evitam as tracções ou correntezas de ar;

2°, o extinctor por bioxydo de carbono accorde com o ponto 1, em que o dispositivo fornecedor do liquido tem a fórma de um cone, e alarga a sua area na direcção da extremidade de entrega;

3°, o extinctor, segundo o ponto 1, comprehendendo: um bocal que libera o gaz, situado na base do vaso, tendo este bocal um orificio estreito e uma porca; e uma ligação destinada ao mesmo bocal e ligada com o dispositivo que entrega o liquido formador do gaz;

4°, o extinctor, conforme o ponto 3, comprehendendo: um tanque de pressão, em que se contém o liquido que gera o gaz; um syphão, disposto neste tanque; e uma valvula reguladora, disposta no syphão e ligada com o bocal;

5°, um extinctor de incendios, por dioxydo de carbono, substancialmente, como se mostrou e descreveu, e para os fins estabelecidos.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos vehiculos movidos a vapor", para a qual pediu privilegio The "Sentinel" Waggon Works Limited (deposito n. 5.079, de 30 de abril de 1928):

1°, um carro ferro-viario, propulsionado por vapor e tendo uma armação de rodeiro ou "bogie" para determinadas das suas rodas de guia, que se caracteriza: por estar a machina do vapor montada, no "chassis" ou estrado do carro, em uma das extremidades do rodeiro ou adeante desta extremidade; por se ligar a mesma machina, graças a um veio motor, com o eixo da roda de guia pertencente ao mesmo rodeiro e que fica mais afastado da referida machina; e por ser o citado veio motor articulado em uma ou mais juntas universaes, das quaes uma se acha no veio do peão, vertical, do rodeiro, ou proxima delle;

2°, o carro ou vehiculo accorde com o ponto 1, em que a machina do vapor fica completamente por baixo do nivel superior do estrado;

3°, o carro, segundo os pontos 1 ou 2, em que a machina do vapor se mantém com o eixo, ou eixos, do seu cylindro, ou cylindros, em horizontalidade substancial;

4°, o carro, conforme qualquer dos pontos anteriores, em que o estrado ou "chassis" supporta tambem uma caldeira de vapor nas proximidades do rodeiro; e em que tanto esta caldeira como a machina do vapor, se dispõem por fórma que o centro de gravidade commum aos seus pesos, se acha substancialmente central em relação á bitola e á base ou supporte das rodas do rodeiro ou "bogie";

5°, o carro, de accôrdo com o ponto 4, em que ainda o estrado sustenta, junto ao rodeiro, um tanque para agua e um paiol para o combustivel; e em que este tanque e este paiol, juntamente com a caldeira e com a machina, se dispõem de modo que o centro de gravidade commum aos seus pesos fica substancialmente central, em relação á bitola e á base ou supporte das rodas do rodeiro;

6°, o carro, tratado nos pontos antecedentes em que o estrado sustenta uma caldeira de vapor que se situa perto da cabeceira ou extremidade, adjacente, do carro, isto é, mais proxima dessa cabeceira do que se acha a machina;

7°, o carro, accorde com o ponto 1, em que uma das extremidades do veio motor se enmanga em uma caixa de engrenagens, que se sustenta no eixo das rodas de guia e encerra uma engrenagem composta de rodas com dentes perpendiculares e rodas com dentes obliquos; e em que um destes elementos se monta naquelle mesmo veio motor.

8°, o carro, segundo o ponto 7, em que a caixa das engrenagens contém tambem um veio secundario, ou veio das valvulas que a seu turno supporta umas rodas dentadas; e dá apoio ou serve de chumaceira a uma ponta do mesmo veio secundario, localizando-se esse apoio em uma parte destacavel, da mesma caixa; e em que esta parte destacavel tem as dimensões precisas para descobrir quando retirada, uma abertura larga bastante para deixar sahir aquelle veio secundario, com as suas rodas dentadas, sempre que seja necessario removel-os de dentro da referida caixa;

9°, o carro, de conformidade com os pontos 1 ou 7, em que o eixo das rodas de guia está formado com uma parte mais larga; e em que esta parte mais larga constitue uma séde onde se comprime, ou aperta, uma roda de entenagem com dimensões taes, e com formato tal, que se estende para além da referida séde e se sobrepõe, mas sem tomar com ella, a uma parte reduzida ou mais estreita do eixo, junto á citada séde.

10, o carro, de accôrdo com o ponto 1, tendo um corpo comprido que se sustenta nas longarinas ou partes longitudinaes da armação do estrado, e que se supporta, na direcção de uma das extremidades ou cabeceira sobre o rodeiro respectivo, ao passo que na direcção da outra extremidade se supporta sobre outras rodas de guia; e em que o referido corpo do carro tem os elementos componentes do systema da moção localizados acima do citado rodeiro ou "bogie" tal como se estabeleceu no ponto 4 ou no ponto 5;

11, o carro, de que se trata nos pontos precedentes em que a machina do vapor se acha montada a ligada com o estrado por dispositivos que amortecem as vibrações, como por exemplo as mangas elasticas 25;

12, um trem, em que se comprehende o carro accorde com os pontos que antecedem articulado, por meio do pino do "bogie" ou rodeiro, a um segundo carro, que se caracteriza: por que umas determinadas hastes de commando, que se estendem de uma á outra extremidade do mesmo trem, se articulam ou en-

gonçam em um dado ponto, acima do referido pino do "bogie";

13, para os carros ferro-viarios, propulsionados por vapor, a combinação e disposição de partes substancialmente como se illustra nas figuras 1 a 5, ou nas figuras 6 e 7 dos desenhos juntos, ou substancialmente como se descreveu.

Pontos caracteristicos da invenção de "um apparelho indicador de totaes", para a qual pediu privilegio, Barry Hocken (deposito n. 5.080, de 30 de abril de 1928):

1°, um apparelho indicador de totaes, comprehendendo: um certo numero de tubos indicadores, ligados entre si por meio de um systema tubular, fechado e disposto de modo que as addições se formem pelo deslocamento de liquidos do systema de uma qualquer das estações, originando-se desse deslocamento uma mudança simultanea e correspondente no nivel do liquido de todas as outras estações indicadoras;

2°, o apparelho indicador de totaes, comprehendendo: um certo numero de tubos indicadores de totaes ou sommas, cada qual correspondendo a uma parcella; e uma série de estações operatorias tendo, cada uma dellas, os meios precisos para deslocar o liquido em qualquer dos systemas tubulares que se liga com o tubo indicador de cada total parcial, estando esta disposição feita de fórma que, quando se desloque qualquer valume do liquido do systema, em algum dos tubos de parcellas, se effectue o correspondente variação no volume existente no respectivo tubo indicador dos totaes parciaes;

3°, o apparelho indicador de totaes accôrde com os pontos 1 ou 2, tendo um tubo indicador do total geral, além dos tubos indicadores dos totaes parciaes;

4°, um totalisador comprehendendo: tubos indicadores contendo um liquido cujo nivel indica a somma das apostas feitas sobre cada cavallo, ou de riscos ou "chances" similares; e um ou mais tubos destinados a mostrar o total geral das mesmas apostas ou riscos;

5°, o totalisador segundo o ponto 4, em que a mudança no nivel dos tubos indicadores, proveniente de cada aposta realizada, se faz pela influencia de um dado deslocamento do liquido existente no tubo de apostas ou de "chances" escolhido e, tambem, pelo deslocamento no liquido existente no tubo dos totaes geraes;

6°, o totalisador conforme o ponto 5, em que um determinado orgão activo se movimenta na proporção da quantia apostada, transmittindo-se então esse movimento, por intermedio de um elemento commum, a um pistão que effectua o deslocamento do fluido no tubo das "poules" ou apostas escolhido, e a um pistão que effectua o deslocamento no tubo dos totaes geraes;

7°, o totalisador comprehendendo estações, tendo cada estação tubos indicadores taes como os de que trata o ponto 4, e estando os tubos indicadores, correspondentes, de todas as estações ligadas entre si por tubos ou systemas similares;

8°, o totalisador comprehendendo as estações com os tubos especificados no ponto 4, em que as indicações são transmittidas a estações em niveis differentes, por meio da interposição de uma columna de liquido posado no systema tubular existente entre as mesmas estações, de modo a reduzirem-se as mesmas estações a niveis hydrostaticos equivalentes;

9°, o totalisador comprehendendo as estações com os tubos indicadores tratados no ponto 4, em que ha pistões, separados, e postos em acção a partir de uma cruzeta commum, que enviam o liquido, pelo systema tubular, a um grupo de indicadores; e por meio de outro systema tubular, a outro grupo tambem de indicadores;

10°, o totalisador accôrde com o ponto 4, em que os tubos indicadores e os tubos transmissores se ligam por meio de um vaso de area comparativamente grande;

11°, um apparelho para indicar o nivelamento de fluidos e destinado aos totalisadores, substancialmente como se descreveu e illustrou.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em luminarias", para a qual pediu privilegio, Holophane Limited (deposito n. 5.081, de 30 de abril de 1928):

1°, uma luminaria de fórma espherica tendo em uma superficie uma série de resaltos annulares desviadores com os seus eixos no mesmo plano e oppostos a uma série de resaltos prismaticos que diminuem em posição angular em direcção ao plano dos eixos e parallelos a elles, sendo que os apices de taes prismas são apontados em direcção a tal plano e adaptados de modo a darem uma concentração lateral aos cones de luz produzidos pelos resaltos annulares;

2°, uma luminaria de fórma espherica, tendo em uma superficie uma série de resaltos annulares desviadores com os seus eixos no mesmo plano e inclinações que augmentam successivamente na relação ao annel mais chegado ao centro e opposto a elles uma série de resaltos prismaticos que diminuem em posição angular em direcção ao plano do eixo e parallelos a elle, sendo que os apices de taes prismas são dirigidos em direcção a tal plano e adaptado para dar uma concentração lateral aos cones de luz produzidos pelos resaltos annullares;

3°, uma luminaria de fórma espherica, tendo uma superficie dividida em secções superiores e inferiores, sendo cada secção provida de resaltos annullares com os seus eixos inclinados em relação ao plano vertical, sendo que os resaltos que formam a secção superior são adaptados para concentrar os raios de luz em direcção ao plano axial e para forçal-os abaixo de um limite angular definido, tendo a secção inferior resaltos, adaptados para desviar a luz em direcção ao plano axial com um grão de concentração mais moderado e em posição opposta a taes resaltos annulares uma série de resaltos prismaticos que decrescem em posição angular em direcção ao plano do eixo e parallelo a elle, sendo que os apices de taes prismas são dirigidos em direcção a tal plano e adaptados de modo a darem uma concentração lateral aos cones de luz produzidos pelos resaltos annulares;

4°, uma luminaria de fórma espherica, tendo em uma superficie uma série de resaltos desviadores com os seus eixos no mesmo plano e em posição opposta a taes resaltos annulares uma zona central tendo resaltos prismaticos que diminuem em posição angular em direcção ao plano do eixo e parallelos a elle, sendo que os apices de taes prismas são dirigidos em direcção a tal plano, e adjacentes á tal zona central, zonas de resaltos prismaticos, radiaes e verticaes de caracteristicas semelhantes, sendo estas zonas oppostas adaptadas de modo a darem uma concentração lateral aos cones de luz produzidos pelos resaltos annulares;

5°, uma luminaria de formação espherica, tendo uma superficie dividida em secções superiores e inferiores, cada uma dellas provida de resaltos annulares com os seus eixos inclinados em direcção ao plano vertical, sendo os resaltos que formam a secção superior adaptados para concentrar os raios de luz em direcção ao plano axial e forçal-os abaixo de um limite angular definido, tendo a secção inferior resaltos annulares adaptados para reflectirem a luz em direcção ao plano axial com um grão mais moderado de concentração e opposta a taes resaltos annulares uma zona central, tendo resaltos prismaticos que diminuem em posição angular em direcção ao plano dos eixos e parallelos a elles, sendo que os apices de taes prismas são dirigidos em direcção a tal plano, e adjacente a tal zona central, zonas de resaltos prismaticos radiaes e verticaes de caracteristicos semelhantes, sendo taes zonas oppostas adaptadas de modo a darem uma concentração lateral aos cones de luz produzidos pelos resaltos annulares.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo e respectiva machina, para preparar as superficies do couro destinado á fabricação de calçado collado", para a qual pediu privilegio Carlos Mayer (deposito n. 5.082, de 30 de abril de 1928):

1°, um processo para preparar as superficies do couro destinado á fabricação do calçado collado, caracterizado pelo facto de nas superficies a reunir por collagem, serem praticados sulcos ou estrias, parallelos uns aos outros, sufficientemente profundos e em direcção obliqua á superficie collada.

2°, uma machina para a execução do processo acima reivindicado, caracterizada pelo facto de consistir de uma ou duas rodas com dentes cortantes (fraises), fixados sobre um eixo giratorio em mancaes de um pedestal e portador de duas polias, uma fixa e outra solta, sendo que os fraises estão de tal modo combinados com uma chapa regulavel de apoio para a peça de couro a sulcar ou estriar, que a operação se effectua sem perigo para o operario.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo complementar para machinas de curvar ferros empregados em construcções de cimento armado", para a qual pediu privilegio Anton Wagenbach (deposito n. 5.083, de 30 de abril de 1928):

1°, um dispositivo complementar para machinas de curvar ferros empregados em construcções de cimento armado, caracterizado pelo facto de um eixo vertical que se projecta para cima, atravez uma chapa de base, horizontal, trazer uma peça conductora e, acima desta, um braço curvador montado, solto e giratoriamente no dito eixo, braço este susceptivel de ser agarrado pela peça conductora e que, quando terminada a sua operação, volta á sua posição inicial por meio de uma mola de retrocesso;

2°, um dispositivo com reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de se en-

contrar sobre a chapa de base, para a desconnecção automatica da peça conductora, uma peça amovivel de desconnecção que póde ser collocada em diversos pontos da chapa de base provida, para este fim, de diversas perfurações;

3º, um dispositivo como reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo facto de se encontrar no eixo motriz uma chapa curvadora de fórma circular, que traz a peça conductora e perfurações para a introducção de cavilhas ou rôlos curvadores, por meio dos quaes se póde realizar curvamentos de outra especie, depois de retirado o braço curvador;

4º, um dispositivo como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto da chapa curvadora poder ser retirada do eixo motriz e sobre este e a chapa de base se poder adaptar rolos addicionaes, semelhantes aos da especie de installações de curvamento a tres rolos;

5º, um dispositivo segundo uma das reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo facto de uma regua de encosto com perfurações para o encaixe de esbarros ser adaptada de tal modo, que os ferros encostados ao eixo motriz obteem o seu comprimento exacto por meio dos ditos esbarros.

Finalmente reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Allemanha, em 24 de setembro de 1927, sob o numero W. 77 194 I/49h2.

Pontos caracteristicos do melhoramento introduzido na invenção de "um processo para a producção de aço insensivel á conformação a frio e que, quando conformado, não se torna quebradiço", para o qual pediu privilegio o Dr. Herman Johan van Royen (deposito numero 5.084, de 30 de abril de 1928):

Um melhoramento introduzido na invenção de "um processo para a producção de aço insensivel á conformação a frio e que, quando conformado, não se torna quebradiço", depositada sob numero 4.832, em 20 de fevereiro de 1928, caracterizado pelo facto do material de partida ser o ferro ou aço, que depois foi afinado, segundo o caso, sob uma nova cobertura de escoria, ser acabado pelo insuffamento de um gaz não carbonizante, com acção reductora, que, por occasião de sua oxydação, não soffre nenhum augmento em volume.

Finalmente reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Allemanha, em 9 de agosto de 1927, sob o numero 72 011 VI/18 c., como melhoramento do pedido depositado sob n. 70 420 VI/18 c.

Pontos caracteristicos da invenção de "processo para a depuração de liquidos polluidos", para a qual pediu privilegio The Travers-Lewis Process Corporation (deposito n. 5.085, de 30 de abril de 1928):

1º, processo para a depuração de liquidos polluidos, tes como: aguas sujas domesticas, aguas ou licores servidos de installações industriaes e similares, caracterizado por se manter a concentração dos ions-hydroxyl do liquido a um tal valor (de preferencia entre os valores centesimaes de 8 e 11), que cada colloide dos colloides presentes no liquido em qualquer proporção desejada, é carregado negativamente por completo, incorporando-se no liquido de um material productor de um electrolyto para neutralizar as cargas dos colloides negativamente por completo;

2º, processo de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que um material productor do electrolyto suppre ions positivos para serem absorvidos pelos colloides com carga negativa, effectuando-se tal absorpção pela soltura de ions negativos que reagem com a agua da solução libertando exygenio nascente, sendo a absorpção como a soltura do oxygenio reguladas pelo ajustamento da concentração dos ions-hydroxyl do liquido;

3º, processo de accôrdo com os pontos 1º e 2º, caracterizado por ser o liquido polluido tratado com um alcali, cal hydratado por exemplo, para obter o desejado valor da concentração dos ions-hydroxyl, sendo o tratamento em seguida continuada commum coagulante, um sal de ferro, por exemplo, para precipitar ou formar flocos do colloide neutralizado pelo electrolyto;

4º, processo de accôrdo com o ponto 3º, caracterizado por serem o alcali, o material productor do elotrolyto e o coagulante combinados para formarem uma mistura apta para a applicação simultanea ao liquido polluido;

5º, processo de accôrdo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de que a duração do contacto entre o material productor do electrolyto e o liquido polluido é limitada de tal maneira que se impeça a re-dispersão pela peptização dos colloides neutralizados e precipitados no liquido, sendo a parte clarificada do liquido tão depressa quanto possivel removida do lodo precipitado.

6º, Processo de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por servir de material productor do electrolyto o sulfato de calcio;

7º, Processo de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de que os reagentes, com que se trata o liquido polluido, comprehendem um residuo em fórma de lodo precipitado e proveniente dos licores acidos servidos de estampariias e similares, substancialmente como foi descripto;

8º, Processo de accordo com qualquer um dos pontos 1º a 6º, caracterizado pelo facto de que os agentes, com que se trata o liquido polluido, comprehendem um producto residuario da fabricação de cimento, e especialmente o pó colhido dos precipitadores como foi descripto;

9º, Processo de accordo com qualquer um dos pontos 1º a 6º, caracterizado pelo facto de que os agentes, com que o liquido polluido é tratado, comprehendem residuos provenientes da fabricação de chlorureto de cal, chloro e soda caustica;

10º, Processo de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de os reagentes, com os quaes o liquido polluido é tratado, comprehendem cerca de 50 % ou mais de um material productor de electrolyto, cerca de 15 % de um coagulante, sendo o resto constituido por um alcali;

11º, Processo de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de que, antes de ser depurado, o liquido polluido é submettido a ensaios para verificar o conteúdo em colloides, dialyzando o liquido num prato dialyzador immerso em agua em um ambiente livre de oxygenio e, de preferencia, mantido á temperaturas baixas, se possivel inferior a 5º-C;

12º, Processo de accordo com o ponto 11º, caracterizado por se effectuar a dialyse na presença de um gaz inerte, sendo o oxygenio dissolvido na agua usada na dialyse removida da mesma;

13º, Processo de depuração de liquidos polluidos substancialmente como ficou descripto em cima.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo systema de fabricação de potes de qualquer metal, especialmente de folhas de Flandres, para acondicionamento de qualquer substancia", para que pediram privilegio Salim Salles & Comp. (deposito n. 5.086, de 2 de maio de 1928):

1º, um novo systema de fabricação de potes de qualquer metal, especialmente de folha de Flandres, para acondicionamento de qualquer substancia, como brilhantina, vaselina e semelhantes, caracterizado pelo facto de ser composto de duas partes ou metades, com uma cravação especial que as liga no centro do pote, formando moldura, a qual se consegue por meio de matrizes e machinas especiaes apropriadas;

2º, um novo systema de fabricação de potes de qualquer metal, especialmente de folhas de Flandres, para acondicionamento de qualquer substancia, por exemplo, brilhantina, vaselina e semelhantes, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto da cravação ou ligação das duas metades ou partes ser feita por meio de matrizes e machinas apropriadas e convenientes, em que a borda da parte superior do pote é ligeiramente virada para fóra, ficando do lado de dentro da borda da parte inferior, a qual é em fórma de moldura, voltada de encontro á face da metade superior do pote, cuja perfeita ajustagem não permitte que se desprendam em virtude da pressão exercida no momento da ligação ou cravação e de sua fórma cylindrica com diametro menor em cima, que não a deixa subir e do seu apoio no resalto interno da moldura da metade inferior, não a deixando descer;

3º, um novo systema de fabricação de potes de qualquer metal, especialmente de folha de Flandres, para acondicionamento de qualquer substancia, por exemplo, brilhantina, vaselina e semelhantes, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas como substancialmente descripto com referencia ao desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo systema de trilho para viação urbana e rural, denominado — Trilho Universal", para a qual pediu privilegio de invenção Juvencio Campos (deposito n. 5.087, de 2 de maio de 1928):

1º, um novo typo de trilho para viação urbana ou rural, denominado "Trilho Universal", caracterizado por um trilho commum, para rodados frizados, ao qual será ligado o trilho especial como contra-trilho, de accôrdo com as figs. 1 e 44, podendo, entretanto, o todo ser fundido em uma unica peça;

2º, um novo typo de trilho para viação urbana ou rural, denominado "Trilho Universal", de accôrdo com a reivindicação 1ª, caracterizado por typo especial metallico, descripto na fig. 111, para rodados não frizados;

3º, um novo typo de trilho para viação urbana ou rural, denominado "Trilho Universal", de accôrdo com as reivindi-

cações 1ª e 2ª, caracterizado por um typo especial de concreto armado ou outro material mais resistente que a via, descripto na fig. 4, para estradas de rodagem, podendo ser ôco, afim de servir de conducto ou galeria para passagem de cabos telephonicos e telegraphicos e de energia e luz electricas;

4º, um novo typo de trilho para viação urbana e rural, denominado "Trilho Universal", de accôrdo com as reivindicações anteriores, caracterizado por um typo metallico, descripto na fig. 5, com ou sem nervuras de reforço. Tudo como substancialmente descripto e representado para o fim indicado.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma cadeira para uso de creanças, denominada — Pimpolho", para a qual pediu privilegio a firma Irmãos Basso (deposito n. 5.088, de 2 de maio de 1928):

a) uma cadeira para uso infantil, denominada "Pimpolho", que devido á disposição original de suas peças, composta de duas partes, lhe permitte duas posições, uma em fórma das cadeiras apropriadas para creanças e outra com o mesmo fim, em fórma de carrinho;

b) um movel que, sob a fórma de cadeira tem um assento amparado por traz por espaldar, e adiante um plano em fórma de pequena mesa, para a creança tomar os seus alimentos com toda a segurança; e que devido á conjugação e disposição de duas partes transforma em carrinho para o transporte de creanças;

c) uma cadeira, emfim, completamente original que no mesmo movel reune as modalidades de cadeira com pequena mesa, e de carrinho.

Pontos caracteristicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo pino destinado a ligar ou desligar quaesquer correntes electricas, denominado pino-boia, melhoramento introduzido no apparelho aperfeiçoado thermo-electrico, de sua invenção e privilegiada sob n. 14.406, de 5 de julho de 1924", para a qual pediu privilegio Francisco Chiappazzo (deposito n. 5.089, de 2 de maio de 1928):

1º, melhoramento introduzido no apparelho thermo-electrico, objecto de meu privilegio n. 14.406, de 5 de julho de 1924, consistindo em um novo pino, denominado Pino-Boia, destinado a ser applicado no referido aparelho já patenteado, para ligar ou desligar correntes electricas quaesquer, por si ou por meio de molas, agindo sobre os contactos directa ou indirectamente, quando sóbe ou desce, mediante a pressão forte, lenta ou gradual, exercida por uma corrente de agua a qualquer temperatura;

2º, um pino, de accôrdo com o reivindicado sob 1, feito de qualquer material ou de materiaes adequados, naturaes ou artificiaes, isolantes ou não, como sejam metal, vidro, porcellana, ebonite, bakelite, borracha, etc., com a fórma e as medidas indicadas no desenho annexo, ou de outras quaesquer apropriadas, conforme as exigencias dos aparelhos onde for collocado;

3º, um pino, de accôrdo com o reivindicado sob 1 e 2, massiço, ou ôco, e, neste caso, vasio ou cheio, total ou parcialmente, de qualquer materia apropriada, afim de se regular o seu peso, tornando-o de densidade igual, ou mais, ou menos pesado, especificadamente, em relação ao liquido em que é destinado a ser immergido;

4º, um pino, de accôrdo com o reivindicado sob 1 a 3, consistindo em um corpo cylindrico, provido, em uma das suas extremidades arredondadas, de uma ponta, feita ou não do mesmo material que o alludido corpo, ponta esta que, no primeiro caso, servirá para estabelecer a ligação entre dous contactos flexiveis, ou um fixo e outro flexivel, e, no segundo caso, sendo de metal, effectuará a ligação directamente, entrando no contacto apropriado;

5º, um pino, de accôrdo com o reivindicado nos *itens* precedentes, o qual, collocado em logar adequado do apparelho thermo-electrico, junto ou não a qualquer dispositivo em garantia de funccionamento, tem a propriedade de subir ou descer, conforme a continua *corrente e pressão dagua, ou na* falta casual ao proposital desta, ligando ou desligando, de um modo instantaneo, rapido ou lento, a corrente electrica, actuando sempre igualmente e para o mesmo fim.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Descripção da marca para que pediram registro Figueiredo & Faria, destinada a artigos, das classes 32, 36, 37, 50 j. (Deposito n. 10.814, de 2 de maio de 1928).

Consiste no desenho de uma macieira em cujo tronco se vê a figura de uma serpente e na cópa, sobre uma facha, o nome caracteristico "A tentadora". Inferiormente as palavras: Marca registrada.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir fazendas, artigos de vestiario (confecções), modas, roupas brancas, gravatas e armarinho, de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 32, 36, 37 e 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediram registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 10.815, de 2 de maio de 1928).

Consiste no seguinte: Um rotulo de formato rectangular e sentido vertical, com desenho *repetido da marca dos* supplicantes, sobre linha circular simultaneas. O dito rotulo é guarnecido por traços *art nouveau* que o margeia. A parte superior de fórma curvilinea tem a inscripção: "Hemo-Kola" (liquido), que se lê no alto interior. Logo após entre arabescos veem-se a marca geral dos supplicantes, já registrada e os dizeres em seguida: Formula do Dr. Faria Lobato. Poços de Caldas — Minas Geraes— Preparadas por Granado & Com. — Tonico reconstituinte anti-neurasthenico, muito util na anemia, chlorose, neurasthenia, convalescenças, lymphescrofulose, rachitismo e em geral todas as molestias da nutrição. Approvada pela Directoria Geral de Saude Publica —Modo de usar: uma colher de sopa a um calice antes das suas principaes refeições. Entre duas divisões a firma Granado & Comp., pharmaceuticos, droguistas e fabricantes — Importadores e exportadores. Em seguida a indicação dos premios obtidos em exposições, logar da séde, laboratorio e pharmacia filial — Rio de Janeiro.

A referida marca será applicada como rotulo, nos vidros contendo o preparado descripto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os supplicantes os seus direitos de propriedade, industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 10.816, de 2 de maio de 1928):

Consiste no seguinte: um rotulo de fórma rectangular, fórma systematica, margeado por uma larga faixa de fundo vermelho, enlaçada por festões de flôres e bordaduras pendentes lateraes com grossos arabescos dourados em curvatura na parte inferior, onde se vê uma tabella oval de fundo roseo com dizeres; Ao centro, sobre um fundo claro, vê-se uma linda dama vestida com costumes da idade média, cabeça empoada e uma bella flôr vermelha nos cabellos; a sua mão esquerda pousa sobre uma corbeille de rosas vermelhas, existindo uma outra ao lado da mesma; sobre um gradil, destacam-se em sombras arvoredos ao fundo. No alto, em linha curvelinea, lê-se: "Agua de Colonia" e á direita os dizeres: "Perfumaria Helios — Granado & Comp." No oval abaixo a indicação do deposito, laboratorio e filial no Rio de Janeiro.

A marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer côr, será applicada em vidros e garrafas de determinado tamanho, maior ou menor, contendo o producto do seu fabrico e commercio, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico, comprehendido na classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro Juan Golfstein, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 10.817, de 2 de maio de 1928):

Consiste nos dizeres — Gomina Plus Ultra — dispostos em um rotulo rectangular, no qual vê-se ao centro, em um circulo, o retrato, em busto, de um rapaz; ao alto do rotulo, em curva, lê-se a palavra Gomina; no centro do rotulo, no sentido horizontal, fica uma faixa formada por traços irregulares, interrompida pelo circulo, e sobre a qual ficam, á esquerda, a palavra Plus e á direita a palavra Ultra; na parte inferior do circulo, em curva, leem-se os dizeres: Para assentar o cabello; contém ainda o rotulo alguns arabescos e mais os dizeres: Não é gorduroso — Producto vegetal — Inoffensivo — Marca registrada.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um preparado para cabello, incluido na classe 48 da industria e commercio do requerente.

Descripção da marca para que pediu registro Manoel Daud, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.818, de 2 de maio de 1928):

Consiste do agrupamento de palavras da lingua portugueza — Calçado São Paulo — impressas com caracteres de fórma, imitando lettra manuscripta, uniformes, com as iniciaes maiusculas e os restantes caracteres minusculos, partindo do ponto final do ultimo caracter uma faixa, que começa em curva, prolonga-se sublinhando os dizeres, alargando-se em recta levemente obliqua e desdobrando-se em risca, na parte central do lado superior, se prolonga em curva clyptica, atravessando em dous pontos a faixa recta.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr, ou côres, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a as-

signalar e distinguir productos (calçados) da classe 36.

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio Paulista de Biologia S. A., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 18.819, de 2 de maio de 1928):

Consiste em um rotulo quadrangular oblongo, de fundo polychromico, cujo campo é encerrado por faixa azul-clara, limitada externamente e internamente por riscas douradas, recta a primeira, com excepção dos cantos superiores, que é em curva e quebrada e mixta a segunda, com saliencia em fórma de faixa na parte horiozntal inferior, em curva ascendente crescente a seguir, com reentrancia acima, de onde se desenvolve em curva, formando uma circumferencia incompleta, de fórma achatada, conjunto esse que tem a fórma geral de um vidro, ou vaso á fantasia, de côr laranja, vendo-se entre a risca dourada externa e a interna, no espaço azul-claro, ornatos de folhagens á fantasia; nesse campo, emmoldurado como se disse de ouro e filetado de branco internamente, se lê, em cima, em caracteres de fórma pretos, uniformes em cada linha — Laboratorio Paulista de Biologia — em caracteres avultados oblongos, sublinhado de uma risca de pingos dourados, a seguir — Rua Tymbiras 2 — S. Paulo — em caracteres menos oblongos, em ligeiras curvas convexa, e em baixo — Brasil — sobre um ornato de riscas, todos em caracteres maiusculos; a seguir, no ponto de juncção entre as duas secções da figura, se veem reproduzidas medalhas ganhas em exposições; na secção inferior, se lê, em caracteres de fórma pretos, maiusculos, uniformes, em regras horizontaes, na 1ª — Iodamina — em caracteres avultados, sombreados, na 2ª — Trimethylendiododiamina — em caracteres oblongos, na 3ª a fórmula chimica (C3 H6 N2 I2) e nas 4ª e 5ª — Iodo em combinação — Organica com aminas; em um trecho branco, em fórma de faixa, em caracteres de fórma pretos, em cima, em tres regras, impressas com caracteres uniformes — A Iodomina é indicada em todos os casos em que a pratica aconselha o tratamento iodado — a seguir — Doses — em caracteres de fórma á fantasia, sombreados, no meio, e a seguir em caracteres imitando lettra manuscripta — Para adultos: 2 a 3 colheres das de sopa; para creanças: 2 a 3 colheres das de chá; por dia antes das refeições.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo graphico se destina a assignalar e distinguir preparado pharmaceutico, pertencente á classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio Paulista de Biologia, S. A., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.820, de 2 de maio de 1928):

Consiste em um rotulo, de formato oblongo, emmoldurado de faixa dourada, larga na secção inferior e fina na secção superior, de fundo verde, se vêm na secção superior, atravessada ao meio por uma faixa, em curva convexa, orlada de faixas estreitas creme e roxa, figuras de ramagens, com folhas de côr verde com nervuras roxas e fructos destacados de côr alaranjada e em cachos de côr roxa e branca, lendo-se na faixa, em caracteres de fórma, maiusculas, a fantasia — Fructosalina —: na secção inferior, com submoldura formada por risca roxa, se lê, em caracteres de fórma roxos, uniformes em cada regra, ou grupos de regras — Pó effervescente — sublinhados por uma linha de quadriculos, a seguir, em tres regras impressas com caracteres regulares — Refrescante laxativo — Purgativo — Diuretico anti-urico —, em seguida — Dose — em caracteres regulares e em caracteres menores, em tres regras: Uuma ou duas colheres das de café — ou mais em meio copo de agua — De manhã em jejum — e separados por um ornato em tres regras impressas com caracteres maiores — Laboratorio Paulista de Biologia em caracteres algum tanto alongados — Rua dos Tymbiras, 2 — em caracteres menores e — S. Paulo — Brasil —, em caracteres regulares, separados entre si por um ornato analogo ao mencionado precedente.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo graphico se destina a assignalar e distinguir preparado pharmaceutico, pertencente á classe 3ª.

Descripção da marca para que pediu registro Abib José, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.821, de 2 de maio de 1928):

Consiste no vocabulo introduzido na lingua e graphado conforme a indole da mesma — Esmarte — com caracteres de fórma, imitando lettra manuscripta, inclinados, com a inicial maiuscula, tendo a partir do caracter S uma risca em curva convexa, á encimar o vocabulo e outra em curva concava, mais grossa, que parte do caracter final E para o caracter S, impressa no campo formado por uma figura, em fórma de faixa, recta em cima e na base e em curva á esquerda e á direita, com reentrancias na parte superior desses lados.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr, ou côres, se destina a assignalar e distinguir, de fórma adequada, as meias de sua fabricação, pertencentes á classe 36.

Descripção da marca para que pediu registro Ambrosio Puliti, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.822, de 2 de maio de 1928):

Consiste no agrupamento de vocabulos — Bristol-Hotel e Restaurant — graphados com caracteres de fórma maiusculas, uniformes, regularmente grossos, um pouco oblongos em recta horizontal, sendo o primeiro vocabulo em caracteres maiores.

A marca, constituida pela denominação do estabelecimento e que poderá variar de tamanho e côr, ou côres, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir productos pertencentes á classe 41, bem como nos papeis de escriptorio, menos, annuncios e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro Jacomo Antonio Imperio, destinada a artigos da classe 36, (deposito n. 10.823, de 2 de maio de 1928):

Consiste na denominação do seu estabelecimento, a qual consta do agrupamento de vocabulos — Malharia Imperio — o primeiro designativo do ramo de industria e o segundo nome patronymico do proprietario do estabelecimento, graphados com caracteres de fórma, maiusculos, á fantasia, em curva convexa.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr, ou côres, se destina a assignalar e distinguir productos (artefactos de malha), pertencentes á classe 36.

Descripção da marca para que pediram registro Morganti & Irmão, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.824, de 2 de maio de 1928):

Consiste em uma grinalda de galhos de café, presa em baixo por um laço de fita, com solução de continuidade em cima, em que se lê, em caracteres de fórmas, á phantasia, com as iniciaes mais desenvolvidas — Café Moderno — seguidos dos dizeres: Extra-Fino, em caracteres de fórma menores, finos, formando a grinalda e os dizeres uma circumsferencia: no centro encerrado por ella, entre nuvens se vê um globo terraqueo, com os respectivos meridianos e parallelos atravessado por uma faixa em curva convexa, na qual se lê, em caracteres de fórma á phantazia — Café Moderno — e pousando no globo terraqueo uma aguia, de azas espalmadas, aos lados da parte superior do globo, se lê, em caracteres de fórma reduzidos — marca registrada.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr, ou côres, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e destinguir pó de café, torrado e moido, petencente á classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Manoel da Rocha, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.825, de 2 de maio de 1928):

Consiste em um circulo, de fundo azul, nuançado de branco e amarello, com estrias côr de chocolate em baixo, encerrado por circumferencia formada por faixa côr de chocolate, em que se lêem, á côr branca, em caracteres de fórma uniforme — Grande Torrefacção do Café Rocha — e — Café Rocha —, separados os primeiros dos ultimos dizeres por ornatos, se vê no campo interno, no plano superior, á direita figuras de um edificio rural, com uma cerca na frente, e de arvores de cafeeiro á esquerda e dous trabalhadores, com as vestes usadas na roça, no trabalho da colheita de café, e no plano inferior, dous jacás, um maior e outro menor, e um trabalhador a carregar um jacá no hombro e uma mulher na attitude de ir pegar em outro, estando os homens vestidos de roupas claras com lenço no pescoço e cinta, vermelhos e a mulher de vermelho com avental branco.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir pó de café, pertencente á classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro A. Danzi, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 10.826, de 2 de maio de 1928):

Consiste em tres figuras com dizeres. A superior com o formato de uma cesta, é formada aos lados por vinhetas douradas, em curvas salientes na parte superior, por ramagens douradas com flôres, tendo uma flôr vermelha no meio, na base, e por ramagens douradas com flôres azues e vermelhas, em curva concava no lado superior, lendo-se no campo encerrado por ellas em caracteres de fórma, á phantazia, vermelhos, unifor-

mes, em duas regras: "Rosa Turca — Danzi", a figura central, intermedia, a vêr-se em posição vertical é constituida por uma ramagem dourada, tendo uma rosa azul no meio e por uma ramagem menor dourada, tendo no meio uma flôr vermelha, lendo-se no espaço comprehendido entre essas ramagens, em tres regras impressas com caracteres de fôrma, á phantazia, vermelhos, uniformes em cada regra — Rosa Turca - Danzi —: a terceira é constituida por uma ramagem superior dourada, tendo uma flôr vermelha, no centro e duas azues, uma de cada lado e sob esta, aos lados, ornatos dourados, em fórma de ramagem á phantazia, lendo-se no espaço comprehendido entre ellas — Loção.

A marca poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo graphico. Classe 48.

Descripção da marca para que pediram registro Augusto Thomaz & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 10.827, de 2 de maio de 1928):

Consiste na figura do typo popular portuguez, conhecido pela denominação de gaiato, descalço, com uma das mãos alçada á altura da bocca, segurando com a outra mão um objecto, lendo-se em baixo, em caracteres de fôrma, á phantazia — Ao Gaiato —, aos lados de um e sob o outro pé.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr, ou côres e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir productos das classes 41 e 42 (alimentos, comestiveis e bebidas fermentadas).

Descripção da marca para que pediu registro C. Paraventi, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.828, de 2 de maio de 1928).

Consiste num campo, em fórma de parallelogrammo, de fundo de qualquer côr no qual se vê, na parte superior do mesmo campo, a figura, em busto, de um cavalheiro de meia edade, de barba escanhoada, á americana, de oculos e sorridente a segurar uma lata do Café Paraventi, em posição obliqua. Na parte superior direita do campo, dentro de uma oval, vê-se reproduzida a marca em que ha a figura de uma mulher encurvada, de saia apertadissima, terminada em faixa, segurando uma bandeja com um bule e chicara, lendo-se no espaço, entre a bandeja e a faixa: "Super-succo" em caracteres de fórma regulares e na faixa — Paraventi; na parte inferior do campo em uma larga faixa horizontal emmoldurada de faixa colorida, interrompida á direita pela figura vertical da lata se lê em caracteres de fórma, horizontalmente "Café" e verticalmente — "Paraventi", a seguir á direita: "O Pae-de-Todos" sendo que a parte superior do "T" se prolonga sobre os restantes caracteres do vocabulo e finalmente na base: "Fabrica R. Brig. Luiz Antonio, 138. Tel. Cent. 1940 — 3607 — Filiaes: R. Lib. Badaró 56 — Tel. Cent. 6015. R. do Thesouro, 7 — Tel. Cent. 5990." A direita do cavalheiro e sob a figura oval se lê: "Um só typo — uma só qualidade — uma só especialidade". A marca poderá variar de tamanho e cor. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Miguel Guerra, destinada a artigos das classes 29 e 36 (deposito numero 10.829, de 2 de maio de 1928).

Consiste na denominação do seu estabelecimento commercial — Casa das Novidades — impressa com caracteres de fôrma, imitando lettra manuscripta, com as iniciaes do primeiro e ultimo vocabulo maiusculo e com o caracteristico de abranger o vocabulo — Casa, na sua curva, os restantes caracteres do mesmo e prolongando-se obliquamente, para formar a perna esquerda do caracter inicial do vocabulo "Novidades", prolongando a perna direita do caracter "N" em curva, formando uma circumferencia oval, incompleta na parte inferior esquerda, que se dirigindo em recta, terminada em ponta de flexa — indica os dizeres — R. Gal. Camara, 85 — Tel. 356 — impressos com caracteres de fórma reduzidos, uniformes, lendo-se em caracteres reduzidos, no espaço formado pelas pernas direita do caracter inicial — C — e média do caracter — N — *das* — immitando lettra manuscripta.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores e ser usada por qualquer processo graphico se destina a assignalar e distinguir artigos pertencentes ás classes 29 (tecidos de seda natural e artificial) e 36 (artigos de vestuario).

Descripção da marca para que pediram registro Reimann & Comp., destinada a artigos das clases 41 e 42 (deposito n. 10.830, de 2 de maio de 1928).

Consiste num rotulo de qualquer tamanho, configuração, cor ou cores, se acha impresso um grupo de figuras, formado por uma figura de uma coroa, com caracteristicos de um castello com ameias, setteiras e janellas, e a seguir, sob essa coroa, que sobre elle se apoia, um escudo, com a parte em curva em baixo, em cujo campo se vê, de pé, sobre as patas trazeiras em posição obliqua, e a cauda elevada em curva um possante touro, ladeado o escudo por uma grinalda formada por galhos de oliveira com folhas e fructos; sob essas figuras, se lê, em duas regras — Antiga Padaria e Confeitaria — em caracteres de fôrma maiusculos, uniformes, e em baixo, em caracteres maiores — "Turim".

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir productos pertencentes ás classes 41 e 42 (substancias usadas como alimentos ou como ingrediente de alimentos e vinhos, bebidas e liquidos fermentados).

Descripção da marca para que pediram registro Moura Laffitte & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.831, de 2 de maio de 1928).

Consiste em um losango tendo ao centro uma estatua irradiante sobre a qual em arco está a palavra: Saboroso, de cada lado lê-se, respectivamente: Café — Liberty; sobre o pedestal dous ramos de café que se cruzam até sob os braços da estatua: logo abaixo tem-se num gallhardete as palavras: Pureza Absoluta, e pedem que a mandeis registrar na classe 41 do regulamento em vigor, para distinguir café da sua industria e commercio.

A marca que será usada em rotulos, etiquetas, facturas, reclamos e taboletas, poderá variar de typo, cores e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro Lourenço Dal Porto, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 10.832, de 2 de maio de 1928).

Consiste em uma elypse tendo ao centro dentro de um meirculo e sobre uma linha recta escripta a palavra caracteristica: "Maçã"; acima as palavras: — "Refresco de" e mais acima, dentro de um circulo concentrico a figura de uma maçã; na parte de baixo em sentido horizontal e sobrepostos os dizeres: Fabricado por — Lourenço Dal Porto — Arraial dos Souzas — R. Humaytá n. 4; desenhos e ornatos e nos cantos respectivamente os dizeres — Refresco — Sem Alcool, e pede que a mandeis registrar na classe 42 do regulamento em vigor para distinguir bebidas da sua fabricação e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos e taboletas, podendo variar de typo, cores e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro S. A. Industrias Reunidas Corcovado, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 10.833, de 2 de maio de 1928).

Consiste na expressão caracteristica "Tropical", entre dous traços, tendo no seu interior e por cima, as palavras "tinta de borracha" e fóra e por baixo as palavras "marca registrada".

A marca que será graphada sempre da mesma fórma, póde variar em tamanho e cores e servirá para distinguir tintas, oleo e esmaltes, de sua industria e commercio. A marca póde ser usada em todos os papeis de expediente da sua casa commercial e na embalagem do dito artigo. Classe 1.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 23—SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE ABRIL DE 1928

Presidente da Delegação, Dr. Francisco Acacio da Veiga—Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes os membros da delegação, com excepção do Sr. delegado Plinio Santiago, que se acha em goso de férias regulamentares, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos:

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 217, de 20 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do major medico Dr. Candido Portella da Costa Soares, director do S. M. I., relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 80$000. —A delegação resolveu recusar registro á despesa de accordo com o parecer.

Estado Maior do Presidente da Republica:

Officio n. 59, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias, ao major Brasilio Carneiro da Costa e outro, relativa ao mez de março, na importancia de 1.200$000.

Supremo Tribunal Militar:

Officio n. 175, de 4 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição de diversos funccionarios, relativa ao mez de março, na importancia de 713$334.

A delegação resolveu recusar registro a essas despesas, de accordo com os pareceres.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 83, da mesma data, sobre pagamento da folha de vencimentos do tenente coronel Gabriel Barrand, da M. M. F., relativa ao mez de março, na importancia de 4:000$000;

1º D. de Artilharia de Costa:

Officio n. 65, de 30 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do major Gervasio Caldas, relativa ao mez de março, na importancia de 120$000;

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 216, de 19 de março findo, sobre pagamento da folha de differença de gratificação de diversos operarios, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 121$285;

7ª B. I. de Artilharia de Costa (Macahé):

Officio n. 43, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Affonso Pinto Magalhães, relativa ao mez de março, na importancia de 300$000;

Directoria de Engenharia:

Officio n. 306, de 31 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do general Nicoláo Antonio da Silva e outro, relativa ao mez de março, na importancia de réis 595$000;

Officio n. 309, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Jonathas da Costa Rego Monteiro e outros, relativa ao mez de março, na importancia de 4:065$000;

Serviço Radio do Exercito:

Officio n. 32, de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Armando Barcellos Perestello, relativa ao mez de março, na importancia de 300$000;

1º G. de Artilharia de Costa:

Officio n. 74, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do foguista José Francisco Capinanje e outros, relativa ao mez de março, na importancia de 120$338;

Directoria do Material Bellico:

Officio n. 1 012, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do tenente-coronel Samuel da Silva Caldas, relativa ao mez de março, na importancia de 500$000;

L. Chimico Pharmaceutico Militar;

Officio n. 297, de 20 de março findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do escrevente de 1ª classe Cornelio C. de Barros Azevedo Sobrinho, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 205$250;

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 31 de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão contador Paulo Affoliso Dias e outros, relativa aos mezes de fevereiro e março, na importancia de 420$000;

1º Regimento de Infantaria:

Officio n. 50, de 27 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Juracy Montenegro Magalhães, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 300$000;

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 739, de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente commissionado Alvaro Augusto de Oliveira, do 10º R. I., relativa ao mez de março, na importancia de 300$000;

Officio n. 817, de 4 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do ex-dactylographo da E. M., Olavo Cezar Guimarães, relativa ao periodo de março a dezembro de 1921, na importancia de 394$800;

Officio n. 818, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente commissionado Cantidio das Neves Leal Ferreira, da E. M., relativa aos mezes de fevereiro e março, na importancia de réis 540$000;

Officio n. 819, da mesma data, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do fiel de pagador 1º tenente Joaquim Gonçalves Guimarães, relativa ao mez de março, da importancia de 490$000.

Departamento do Pessoal da Guerra:

Officio n. 681, de 21 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do general Eudoro Corrêa, relativa aos mezes de fevereiro e março, na importancia de 1:700$600.

Escola Militar:

Officio n. 268, de 4 do corrente mez, sobre pagamedto da folha de differença de vencimentos por substituição do 2º official Eurico Pereira de Andrade, relativa ao mez de março, na importancia de 125$000.

Officio n. 269, da mesma data, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do ajudante do porteiro Humberto Moreira, relativa ao mez de março, na importancia de 295$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 270, de 8 de fevereiro ultimo, requisitando a entrega da caução feita, em 1927, por S. Aguiar & Como., na importancia de 500$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 272, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita, em 1927, por F. R. Moreira & Comp., na importancia de 500$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

A delegação ordenou as restituições dessas cauções.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 97, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes do Q. G. da Região, relativa ao mez de março, na importancia de 4:810$000.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

Officio n. 107, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias ao 1º tenente Carlos Cezar Martins, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 480$000.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 226, de 4 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do escrevente Joaquim Lopes Bayma, relativa ao mez de março, na importancia de 82$500.

Officio n. 227, da mesma data, sobre pagamento da folha de differença de gratificação de diversos operarios, relativa ao mez de março, no importancia de 121$285.

Officio n. 228, de 5 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Otto Gutierrez Simas, relativa ao mez de março, na importancia de 160$000.

1ª B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 222, de 31 de março findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do mecanico-electricista Francisco Lauteri Conti, relativa ao mez de março, na importancia de réis 130$000.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 92, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Joan Terny, da M. M. F., relativa ao mez de fevereiro, da importancia de 240$000.

Officio n. 93, da mesma data, sobre pagamento da folha de diaria do tenente-coronel John Nicoletis, da M. M/ F., relativa ao mez de março, na importancia de de réis 120$000.

Officia n. 94, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do mesmo official e outro, da Mg M. F., relativa ao mez de janeiro, na importancia de 800$000.

1ª Região Militar:

Officio n. 56, de 4 do corrente, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Trajano de Viveiros Raposo, relativa ao mez de março, na importancia de réis 200$000.

Escola do Estado Maior:

Officio n. 20, de 11 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Gastão Augusto Gruewald da Cunha, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 330$000.

Hospital Central do Exercito:

Officio n. 103, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de gratificação do ajudante de electricista Alfredo Bandeira Pimentel, relativa ao mez de março, na importancia de 105$000.

1º Regimento de Infantaria:

Officio n. 50, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 190$000.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Officio n. 5, do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do operario de 1ª classe Ignacio Cyrillo de Souza Gadelha, relativa ao mez de março, na importancia de 226$750.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

Officio n. 108, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de gratificação de diversos officiaes, relativa ao mez de março, na importancia de 116$655. —A delegação resolveu recusar registro á despeza por impropriedade de sua classificação na verba 16ª, quando deveria ser pela verba 11ª, sub-consignação n. 5.

8ª C. de Recrutamento Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 896, de 4 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente intendente Sebastião Izidoro Pereira e outro, relativa ao mez de março, na importancia de 1:120$000.—A delegação resolveu recusar registro á despeza por ter sido requisitado o pagamento em importancia menor do que a devida.

Estação de Assistencia e Prophylaxia:

Officio n. 56, de 11 do corrente mez, remettendo a 2ª via do empenho n. 1, afim de ser archivada nesta delegação.—A delegação resolveu devolver o mesmo documento á directoria officiante, visto ter ficado «em sêr», no Tribunal de Contas, a parte material do actual orçamento da Guerra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 17 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.—*Francisco Agapito da Veiga — Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos. — José da Costa Carvalho.*

ACTA N. 24 — SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE ABRIL DE 1928

Presidente chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes os membros da delegação, com a excepção do Sr. delegado Plinio Sant'Iago, que se acha em gozo de férias, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos:

7ª Brigada de Infantaria (Juiz de Fóra):

Officios:

N. 128, de 3 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador commissionado João Magalhães Carvalho, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 2:024$000.

Secretaria de Estado da Guerra:

N. 1.756, de 31 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel porteiro Ovidio Gomes da Silva Junior, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 500$000.

N. 217, de 27 de fevereiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Laurenio Lago, director, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 4:875$000.

Secção de Justiça:

Officio n. 10, de 28 de fevereiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Frederico Curio de Carvalho, secretario, para diversas despezas a seu cargo durante o 4 trimestre do anno passado na importancia de réis 250$000;

Supremo Tribunal Militar:

Officio n. 145, de 29 de fevereiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Sr. Sylvio da Motta Rabello, secretario, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 2:690$000;

Deposito de Remonta de Monte Bello:

Officio n. 12, de 25 de janeiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Paulo da Costa Lucena, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 43:276$800;

A delegação resolveu devolver esses processos á D. G. C. G., de accôrdo com os pareceres.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 82, de 4 do corrente mez, sobre pagamento da folha de vencimentos e mais vantagens do tenente-coronel Gabriel Barrand, da M. M. F., relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 6:066$666;

Officio n. 84, da mesma data, sobre pagamento da folha de vencimentos e mais vantagens do major Robert Battistelli, da M. M. F., relativa aos mezes de janeiro e fevereiro, na importancia de 8:733$333;

Director Geral de Contabilidade:

Officio n. 862, de 17 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição de diversos funccionarios do Supremo Tribunal Militar, relativa ao mez de março, na importancia de 713$34.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

7ª Brigada de infantaria (Juiz de Fóra):

Officio n. 31, de 1 de março findo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador commissionado João Magalhães Carvalho, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 2:024$000.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio sem numero, de 11 de janeiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente de administração Raphael Tobias Menezes de Britto, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 6:508$000.

Procuradoria Geral da Justiça Militar:

Officio n. 4, de 9 de janeiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Haribalto Baptista Gonçalves, secretario, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 500$000.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 197, de 17 de janeiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Christovão Antonio da Cunha Bastos, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 6:624$000.

A delegação resolveu devolver esses processos á D. G. C. G, de accôrdo com os pareceres.

5ª G. de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 85, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de tres officiaes, relativa ao mez de março, na importancia de 300$000.

Deposito de Remonta de Monte Bello:

Officio n. 40, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de dous officiaes, relativa ao mez de março, na importancia de 330$000.

A delegação resolveu recusar registro a essas despezas, de accôrdo com os pareceres.

Serviço Radio Telegraphico:

Officio n. 42, de 11 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente commissionado Fausto da Costa Seabra, relativa ao mez de março, na importancia de 960$000. — A delegação ordenou o registro dessa despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 20 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga. — Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos. — José da Costa Carvalho.*

ACTA N. 25 — SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE ABRIL DE 1928

Presidente, chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho.

Presentes os membros da delegação, com excepção do Sr. delegado Plinio Sant'Iago que se acha em goso de férias, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos:

Escola Provisoria de Cavallaria:

Officio n. 93, de 15 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Anastacio da Silva Monteiro, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 240$000;

Directoria de Aviação:

Officio n. 29 de 3 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes, relativa ao mez de março, na importancia de 1:395$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 860, de 17 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente de administração Raphael Tobias de Menezes Britto, relativa ao mez de abril na importancia de 90$000;

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 96, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do general João Alvares de Azevedo Costa, relativa ao mez de março, na importancia de 650$000;

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 105, de 20 do corrente mez, sobre pagamento da folha de vencimentos e mais vantagens do tenente coronel Jean Nicolletis, da M. M. F., que segue para França por terminação de contracto, relativa aos mezes de abril e maio, na importancia de 26:990$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

4ª Circumscripção Judiciaria Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 241, de 12 do corrente mez, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despezas feitas sem adeantamento no 1º trimestre na importancia de 250$000. — A delegação resolveu devolver o processo á repartição officiante, visto que o credito por onde corre a indemnização ficou em seu Tribunal de Contas.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 101, de 17 do corrente mez, remettendo um mappa demonstrativo dos preços de artigos de expediente a serem fornecidos no corrente anno ao mesmo Estado Maior. — A delegação resolveu devolver o processo de accôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 24 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que vae por todos assignada — *Francisco Agapito da Veiga.— Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos. — José da Costa Carvalho.*

ACTA N. 26 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE ABRIL DE 1928

Presidente, chefe da delegação, Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes os membros da delegação, com excepção do Sr. delegado Plinio Sant'Iago, que se acha em gozo de férias, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 900, de 19 do corrente mez, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por Dias Garcia & Comp., na importancia de 2:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito. — A delegação ordenou a restituição da caução.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officios:

N. 513, de 17 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição de diversos funccionarios, relativa ao mez de março, na importancia de 603$253. — A delegação resolveu ordenar o registro dessa despeza.

Hospital Central do Exercito:

N. 108, de 4 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do coronel medico Dr. Alvaro Carlos Tourinho e outro, relativa ao mez de março, na importancia de 320$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 27 do corrente para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga. — Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos. — José da Costa Carvalho.*

ACTA N. 27 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE ABRIL DE 1923

Presidente, chefe da delegação Dr. Francisco Agabito da Veiga - Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes os membros da delegação, com excepção do Sr. delegado Plinio Sant'Iago que se acha em goso de férias, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos:

Estado Maior do Exercito:

Officios:

N. 110, de 24 do corrente mez, sobre pagamento da folha de vencimentos dos officiaes e sub-officiaes da M. M. F., relativa ao mez de abril, na importancia de réis 134:216$665.

Directoria Geral de Contabilidade:

N. 931, de 23 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Brasilio Carneiro de Castro e outro, do E. M. do Presidente da Republica, relativa ao mez de março, na importancia de 1:240$000.

N. 947, de 23 do corrente mez, sobre pagamento das folhas de diarias de diversos corpos e repartições militares, relativas ao mez de março, na importancia total de réis 3:405$000.

A delegação resolveu ordenar o registo dessas despezas.

Directoria Geral de Contabilidade:

N. 930, de 23 do corrente mez, requisitando a entrega da caução feita em 1927, pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., na importancia de 500$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito. — A delegação resolveu ordenar a restituição dessa caução.

—Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

8ª Circumscripção do Recrutamento (Juiz de Fóra):

N. 1.025, de 25 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente intendente Sebastião Izidoro Pereira e outro, relativa ao mez de março, na importancia de 1:140$. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia á D. G. C. G., para os fins indicados no parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 2 do mez proximo vindouro para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.—*Francisco Agabito da Veiga. — Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos. — José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 102 — REUNIÃO DE 2 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 98, de 27 de fevereiro ultimo, pagamento á Comp. Great Western, de transportes realizados nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo, na importancia de 195$070. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Viação:

2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officio n. 478, de 27 de fevereiro proximo findo, pagamento á Comp. Great Western, de transporte de material, no mez de dezembro ultimo, na importancia de 137$270. —Autorizou-se o registro.

Fiscalização do Porto:

Officio n. 18, de 17 de fevereiro ultimo, pagamento á Comp. Great Western, de passagens fornecidas a funccionarios da mesma repartição, no mez de novembro do anno proximo passado, na importancia de 102$680. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios:

N. 178, de 23 de fevereiro proximo findo, pagamento á Empreza Telephonica, de assignatura do apparelho telephonico, referente ao 2º semestre do anno proximo passado, na importancia de 165$. — Autorizou-se o registro.

N. 179, idem, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 5:654$475, feito em 11 de novembro do anno proximo passado, ao Sr. Cicero Caldas, thesoureiro do Districto Telegraphico deste Estado, para despezas no 4º trimestre do mesmo anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento, ordenar a baixa na responsabilidade do referido funccionario e mandar reverter o saldo ao respectivo credito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.—*Francisc' Oliveira Lait.—Ernesto Paiva.—Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 103 — REUNIÃO DE 6 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Viação:

2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officio n. 572, de 2 do corrente, pagamento ao Sr. Manoel Motta, do aluguel do predio occupado com material do districto, na villa de Ingá, neste Estado, nos mezes de janeiro a março do anno proximo passado, na importancia de 60$000.—Autorizou-se o registro da despeza.

Administração dos Correios:

Officio n. 905, de 29 de fevereiro ultimo, pagamento á Repartição do Saneamento desta Capital, proveniente do consumo de agua, relativo ao 2º semestre do anno proximo passado, na importancia de 49$500.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios:

N. 185, de 25 do mez proximo findo, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 200$, feito em 11 de novembro do anno proximo passado, ao Sr. João Marcelino Cavalcante, porteiro da Administração dos Correios deste Estado, para despezas miudas no 4º trimestre do mesmo anno. — A delegação julgou bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do mesmo funccionario.

N. 193, de 27 de fevereiro ultimo, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 400$ feito em 16 de novembro do anno proximo findo, ao Sr. José Pedro Coutinho, porteiro da mesma Delegacia Fiscal, para despezas no 4º trimestre do mesmo anno.—A delegação julgou bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do referido funccionario.

—Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 186, de 25 de fevereiro ultimo, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 39:978$, feito em 23 de novembro do anno proximo passado, ao Sr. José Clodoaldo Pessôa Guimarães, escripturario do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, para attender a diversas despezas no 4º trimestre do mesmo anno.—A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento, ordenar a baixa em conta corrente e mandar reverter o saldo ao credito respectivo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.—*Francisco Oliveira Lait. — Ernesto Paiva.—Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 104 — REUNIÃO DE 9 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto de Paiva e Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Silva:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 207, de 2 do corrente, remettendo o processo referente ao pagamento de 10:000$ ao desembargador Heraclyto Cavalcanti, director-presidente do Orphanato D. Ulrico, relativo a subvenção que compete ao mesmo instituto, correspondente ao exercicio de 1927. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios:

N. 40, de 5 do corrente, devolvendo, depois de satisfeitas as exigencias constantes do despacho proferido em sessão de 28 de fevereiro ultimo, o processo referente ao pagamento da conta do Sr. João da Costa, proveniente do mobiliario fornecido á mesma delegacia no anno proximo passado, na importancia de 790$000. — Autorizou-se o registro da despeza.

N. 42, de 7 do corrente, devolvendo, depois de satisfeitas as exigencias a que allude o despacho proferido em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, o processo de comprovação do adeantamento de 4:067$500 feito, em 10 de outubro do anno proximo passado, ao Sr. Alcindo Fonseca, auxiliar de 2ª classe daquella delegacia, para attender a diversas despezas no quarto trimestre do mesmo anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do alludido funccionario.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Francisco Oliveira Lait. — Ernesto Paiva. — Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 105 — REUNIÃO DE 13 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisc'Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello:

Officio n. 42, de 9 do fluente, solicitando a entrega do adeantamento de 50$ ao Sr. Francisco de Oliveira Jardim, guarda sanitario da mesma Sub-Inspectoria, para attender a despezas miudas no corrente trimestre.—Ordenou-se o registro do adeantamento.

Ministerio da Viação:

Districto Telegraphico:

Officio n. 85, de 8 do andante, solicitando a entrega do adeantamento de 8:195$ ao Sr. Cicero Caldas, thesoureiro do mesmo Districto, para attender ás despezas de material no trimestre corrente.—Autorizou-se o registro do adeantamento.

Fiscalização do Porto:

Officios:

N. 21, de 7 deste mez, pagamento á Comp. Great Western, de transportes effectuados no mez de dezembro do anno proximo passado, na importancia de 112$530. —Ordenou-se o registro.

N. 14, de 13 de fevereiro ultimo, folha de pagamento do pessoal diarista da Fiscalização, referente ao mez de janeiro proximo passado, na importancia de 621$538.—Autorizou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 216, de 6 do fluente, folha de pagamento de diarias do bacharel Aureliano Silveira, inspector fiscal dos impostos de consumo neste Estado, referente aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, na importancia de 1:200$000.—Ordenou-se o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Francisc'Oliveira Lait. — Ernesto Paiva. — Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 106 — REUNIÃO EM 16 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisc'Oliveira Lait

Presentes os delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-inspectoria de Saude do Porto de Cabedello:

Officio n. 49, de 14 do corrente, pagamento ao Dr. Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, proveniente do aluguel do predio occupado pela mesma sub-inspectoria, referente aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, na importancia de 300$000. — Autorizou-se o registro da despeza.

— Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 36, de 2 do fluente, devolvendo, depois de satisfeita a exigencia constante do despacho proferido em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, o processo referente á folha de pagamento, de differença de diarias, do pessoal da mesma delegacia, concernente ao periodo de janeiro a novembro do anno proximo passado, na importancia de 316$000. — Ordenou-se o registro da despeza.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officios:

N. 355, de 9 do andante, devolvendo, depois de satisfeitas as exigencias constantes do despacho proferido em sessão de 30 de dezembro ultimo, o processo de comprovação do adeantamento de 32:450$, feito, em 22 de julho do anno proximo findo, ao agronomo Alpheu Dominguez, delegado do mesmo serviço, para attender a diversas despezas no 3º trimestre daquelle anno. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento, ordenar a baixa em conta corrente e mandar reverter o saldo de 46$203 ao respectivo credito.

N. 357, idem, idem, idem do adeantamento de 32:450$, feito, em 17 de abril do anno proximo passado, ao Sr. José de Borja Peregrino, escripturario da mesma delegacia, para attender a diversas despezas no 2º trimestre do mesmo anno. — Resolveu-se julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa em conta corrente, impondo-se porém ao citado funccionario a multa de 1 % ao mez, de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correspondente ao periodo de 16 de julho a 2 de dezembro do anno proximo findo, por ter apresentado a comprovação fóra do prazo a que allude o mesmo dispositivo.

Antes de encerrada a sessão, o Sr. presidente propoz fosse inserido em acta o seguinte voto, que foi acceito unanimemente.

«Proponho seja inserido na acta dos trabalhos de hoje, desta delegação, um voto de sincera satisfação pela honrosa visita que vem de ser feita a esta mesma delegação pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, incontestavelmente um dos mais illustres ministros do colendo Tribunal de Contas.»

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Francisc'Oliveira Lait. — Ernesto Paiva. — Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 107—REUNIÃO DE 20 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisc'Oliveira Lait.

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 182, de 25 de fevereiro ultimo, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 250:000$, feito em 22 de novembro do anno proximo passado, ao Sr. Carlos Cordeiro da Rocha, pagador do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para attender a diversas despezas no 4º trimestre do mesmo anno.— A delegação resolveu julgar bôa e legal a a applicação dada ao adeantamento, ordenar a baixa em conta corrente e mandar reverter o saldo ao respectivo credito.

Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agricola Vidal de Negreiros:

Officios:

N. 94, de 16 do corrente, remettendo o processo de concurrencia administrativa por convite, realizada em 23 de novembro do anno proximo findo, para acquisição de diversos artigos de expediente no mesmo anno.—Ordenou-se o archivamento do processo.

N. 95, idem, pagamento ao Sr. Horacio Rabello, de fornecimento de material de expediente, no mez de dezembro do anno proximo findo, na importancia de 1:343$296.

N. 96, idem, aos Srs. J. Coelho & Irmãos, de fornecimento de material de expediente, no mez de dezembro do anno proximo findo, na importancia de 1:149$200. — Ordenou-se o registro das referidas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 232, de 15 do fluente, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 32:450$, feito em 13 de outubro do anno proximo findo, ao agronomo Lupercio de Souza Branco, chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Espirito Santo, neste Estado, conforme requisição feita em officio n. 1.709, de 4 do mesmo mez e anno, da Delegacia do Serviço do Algodão, para attender a despezas no 4º trimestre do referido anno.—A delegação resolveu julgar bôa e legal a comprovação, somente quanto á despeza de 22:964$, deixando de o fazer quanto á de 9:486$ (compra de um caminhão «Chevrolet»), por estar em desaccôrdo com o § 3º do art. 252 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e art. 36 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o exercio de 1926, devendo assim o responsavel recolher aos cofres da Delegacia Fiscal a referida importancia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.—*Francisco Oliveira Lait. — Ernesto Paiva.—Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 108 — REUNIÃO DE 23 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco de Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 51, de 19 do corrente, pagamento á Companhia Great Western, proveniente de transporte de pessoal, no mez de outubro do anno proximo passado, na importancia de 23$540.—Ordenou-se o registro.

Patronato Agricola «Vidal de Negreiros»:

Officio n. 98, de 16 do fluente, solicitando a entrega do adeantamento de 35:749$998, ao Sr. Anezio de Caldas Barros, economo-almoxarife do mesmo Patronato, para attender a diversas despezas no primeiro trimestre deste anno.—Autorizou-se o registro de adeantamento.

Ministerio da Marinha:
Escola de Aprendizes Marinheiros:
Officio n. 81, de 19 do andante, solicitando a entrega do adeantamento de 1:500$ ao segundo tenente Octavio Santiago, commissario da mesma Escola, para attender a despezas no primeiro trimestre do corrente anno.—Ordenou-se o registro do adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada.—*Francisco Oliveira Lait.* — *Ernesto Paiva.*—*Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 109 — REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Oliveira Lait

Presentes os delegados Srs. Ernesto Paiva e Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Ernesto Paiva:
Ministerio da Viação:
Segundo districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas;
Officio n. 630, de 22 do corrente, pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal no anno proximo passado, na importancia de 332$.— Ordenou-se o registro da despeza.
Ministerio da Fazenda:
Alfandega:
Officio n. 114, de 24 do fluente, solicitando a entrega do adeantamento de 500$ ao Sr. Alfredo Amorim Fialho, porteiro da mesma alfandega, para attender a despezas meúdas e de prompto pagamento, nos mezes de março a maio deste anno.— Autorizou-se o registro do adeantamento.
Delegacia Fiscal:
Officios:
N. 187, de 27 de fevereiro ultimo, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 80:000$ feito, em 26 de dezembro do anno proximo passado, ao Sr. Olavo Guimarães Wanderley, pagador do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, para attender a diversas despezas no 4º trimestre do mesmo anno.— A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento, ordenar a baixa em conta corrente e mandar reverter o saldo ao respectivo credito.
N. 241, de 17 do fluente, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 425$ feito, em 15 de dezembro do anno proximo passado, ao Sr. João Bernardino de Freitas, 3º escripturario da Fiscalização das Obras do Porto, para attender a despezas meúdas e de prompto pagamento, no 4º trimestre do referido anno.— A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do alludido funccionario.
Conta do jornal *A União*, proveniente do edital de concurrencia administrativa desta delegação, publicado no mez de setembro do anno proximo passado, na importancia de 49$.— Ordenou-se o registro.
— Pelo delegado Sr. Pessôa Mohaupt:
Ministerio da Agricultura:
Inspectoria Agricola do 7º districto:
Officios:
N. 261, de 23 do andante, pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material, no anno proximo passado, na importancia de 1:567$070.
N. 272, idem, idem, na importancia de 70$440.— Ordenou-se o registro das referidas despezas.
Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:
Officio n. 56, de 22 do corrente, pagamento á Companhia Great Western, proveniente de transporte de material no mez de outubro do anno proximo passado, na importancia de 98$590.— Autorizou-se o registro.
Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal:
Officio n. 251, de 22 do fluente, remettendo os processos referentes ás ajudas de custo do major Julio de Souza Couceiro e dive sos sargentos do 22º Batalhão de Caçadores, nas importancias de 2:000$, 200$ e 1:370$ para o competente registro, nos termos do art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.— A delegação converteu em diligencia o julgamento dos processos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Francisco Oliveira Lait.*— *Ernesto Paiva.* — *Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 110 — REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisc' Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:
Ministerio da Viação e Obras Publicas:
2º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:
Officio n. 654, de 27 do corrente, pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas a funccionarios do mesmo districto, em objecto de serviço, no anno proximo passado, na importancia de 1:625$400.—Ordenou-se o registro da despeza.
Fiscalização do Porto:
Officio n. 24, de 27 do fluente, pagamento á Companhia Great Western, de transportes de material, no anno proximo passado, na importancia de 2:129$420.—Autorizou-se o registro.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Serviço de Saneamento Rural:
Officio n. 141, de 27 do corrente, pagamento aos Srs. Almeida & Simeão, de fornecimentos feitos, no mez de dezembro do anno proximo findo, na importancia de réis 40$000. – Autorizou se o registro.
Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal:
Officios:
N. 257, de 25 do corrente, pagamento ao Sr. Jorge Gonçalves de Albuquerque Chaves, agente fiscal dos impostos de consumo, no interior deste Estado, como indemnização de despezas realizadas com seu transporte, no anno proximo passado, na importancia de 150$000. — Ordenou-se o registro da despeza.
N. 252, de 4 do fluente, pagamento á Companhia Great Western, de fornecimento de passagens a agentes fiscaes dos impostos de consumo, em objecto de serviço, no anno proximo passado, na importancia de réis 149$170. — Autorizou-se o registro da despeza.

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
Escola de Aprendizes Artifices:
Officio n. 39, de 19 do corrente, pagamento aos Srs. Cunha & Di Lascio, contractantes da construcção do predio da mesma escola, proveniente das obras executadas no referido predio, no anno proximo passado, na importancia de 42:370$762. —Ordenou-se o registro da despeza.
Inspectoria Agricola do 7º districto:
Officio n. 277, de 26 do fluente, solicitando a entrega do adeantamento de 5:015$, ao Sr. Miguel Campello de Oliveira, escrevente da mesma inspectoria, para attender a despezas no 1º trimestre do corrente anno. —Autorizou-se o registro do adeantamento.
Delegacia do Serviço do Algodão:
Officios:
N. 432, de 26 do andante, solicitando a entrega do adeantamento de 39:915$ ao agronomo Lupercio de Souza Branco, chefe de culturas da fazenda de sementes de Espirito Santo, para occorrer a despezas no 1º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento.
N. 433, de 27 do corrente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 20 deste mez que, pelos motivos constantes do mesmo despacho, deixou de julgar bôa e legal a applicação da importancia de 9:486$ (compra de um caminhão Chevrolet), referente ao adeantamento de 32:450$ entregue, em 13 de outubro do anno proximo passado, ao agronomo Lupercio de Souza Branco, chefe de culturas da fazenda de sementes de Espirito Santo, neste Estado, —A delegação, attendendo ás justas razões apresentadas pela Delegacia do Serviço do Algodão e, ainda, de accôrdo com o parecer do relator, resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de julgar bôa e legal a applicação dada á importancia acima referida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.—*Francisco Oliveira Lait.*—*Ernesto Paiva.* — *Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 111 — REUNIÃO EM 31 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisc' Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:
Ministerio da Viação:
Segundo Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:
Officios:
N. 685, de hoje datado; solicitando a entrega do adeantamento de 22:500$ ao Senhor Eduardo Pinto Lemos, encarregado da Contabilidade do Districto, para attender a despezas com os serviços pluviometricos, fluviometricos, de evaporação e perfuração de poços, etc., no 1º trimestre do corrente anno.
N. 636, idem, idem, idem do adeantamento de 120:000$ ao Sr. Carlos Cordeiro da Rocha, pagador do mesmo districto, para attender a despezas com pessoal e material no 1º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro dos referidos adeantamentos.
Ministerio da Justiça:
Sub-inspectoria de Saude do Porto de Cabedello:
Officio n. 59, de 31 do corrente, solicitando pagamento das ajudas de custo a que

tiveram direito, no anno proximo findo, diversos funccionarios da mesma Sub-inspectoria, na importancia de 1:058$000. — Ordenou-se o registro da despeza.

— Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 63, de 28 do corrente, solicitando a entrega do adeantamento de 2:950$ ao Sr. Alcindo Fonseca, auxiliar de segunda classe da mesma delegacia, para attender a diversas despezas no 1º trimestre do corrente anno. — Autorizou-se o registro do deantamento.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officio n. 424, de 23 do fluente, devolvendo, depois de satisfeitas as exigencias constantes do despacho proferido em sessão de 16 de dezembro do anno proximo passado, o processo de comprovação do adeantamento de 32:450$ feito, em 23 de março daquelle anno, ao Sr. José de Borja Peregrino, escripturario da referida delegacia, para attender a diversas despezas no 1º trimestre do referido anno. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do alludido funccionario, mandando reverter o sado ao respectivo credito.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios:

N. 274, de 29 do corrente, remettendo o processo de pagamento de ajuda de custo, na importancia de 200$, a que tiveram direito, no anno proximo passado, os sargentos do 22º Batalhão de Caçadores, Manoel Quirino dos Santos e Severino de Louza Leal.

N. 275, idem, idem, idem na importancia de 1:370$, a que tiveram direito, no anno proximo findo, diversos sargentos do 22º Batalhão de Caçadores.

N. 276, idem, idem, idem na importancia de 2:000$, a que teve direito o major Julio de Souza Cousseiro, no anno proximo findo, por ter sido classificado no 22º Batalhão de Caçadores.

N. 277, de 31 do fluente, idem, idem, na importancia de 710$, a que tiveram direito diversos sargentos do 22º Batalhão de Caçadores, no anno proximo passado. - Ordenou-se o registro das referidas despezas, de accôrdo com o art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Francisco Oliveira Lait.* — *Ernesto Paiva.* — *Eduardo Pessôa Mohaupt.*

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 14 — SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 397, de 28 de fevereiro findo, sobre pagamento de uma folha do sub-director interino do Trafego, Dr. Francisco Pereira Lessa e outros, de vencimentos por substituições, durante o mez de janeiro ultimo, na importancia de 1:733$935;

Officio n. 400, da mesma data, sobre pagamento de duas folhas de ajudas de custo de dous funccionarios designados para commissões fóra da repartição, relativas ao corrente anno, na importancia de 2:880$000;

A delegação, tendo em vista as disposições dos arts. 224 e 269 do Regulamento de Contabilidade Publica, resolveu ordenar o registro *a posteriori* dessas despezas.

Officio n. 418, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha do sub-director interino do Trafego, Dr. Francisco Pereira Lessa e outros, de vencimentos por substituições, durante o mez de fevereiro findo, na importancia de 1:925$000;

Officio n. 453, de 6 do corrente mez, sobre pagamento de quatro folhas de gratificações do pessoal empregado nos Correios Ambulantes, relativas ao mez de fevereiro findo, na importancia total de 24:110$000;

Officio n. 456, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de conducção do sub-director interino do Trafego, Dr. Francisco Pereira Lessa, relativa ao mez de fevereiro findo, na importancia de 500$000;

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Officio n. 403, de 5 do corrente mes sobre pagamento de uma folha de gratificação de José Olympio de Moura na importancia de 233$117.

A delegação resolveu solicitar da Directoria Geral dos Correios informações sobre a categoria do funccionario e o periodo em que elle esteve servindo em commissão como agente do Correio da Lapa, bem assim sobre o vencimento mensal do agente daquella repartição postal.

Officio n. 421, do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes de material postal, durante os mezes de maio e junho de 1927, na importancia de 24$150.

Officio n. 422, da mesma data, sobre pagamento de uma conta da mesma Companhia, de transportes de funccionarios durante o mez de setembro de 1927, na importancia de 120$400.

Officio n. 423, da mesma data, sobre pagamento de uma conta da mesma companhia, de transportes de funccionarios, durante o mez de setembro de 1927, na importancia de 172$900.

Officio n. 451, de 6 do corrente mez, sobre pagamento de duas contas da The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas a funccionarios durante os mezes de novembro e dezembro de 1927, na importancia de 277$900.

Officio n. 585, de 3 do corrente mez, sobre pagamento a Benedito Barbosa, proveniente de indemnização pelo extravio do do registrado n. 2.713, na importancia de 204$700.

Officio n. 583, da mesma data, sobre pagamento a Wilhelm Flögge, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 271 na importancia de 123$312.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Officio n. 401, de 28 de fevereiro findo, sobre pagamento de uma folha de gratificações do pessoal empregado no Colis Postaux, durante o mez de janeiro ultimo na importancia de 10:395$200. — delegação tendo em vista as disposições dos arts. 224 e 269 do Regulamento de Contabilidade Publica, resolveu ordenar o registro *a posteriori* da despeza.

Officio n. 445, de 5 do corrente mez sobre pagamento de cinco contas de Manoel José Nogueira e outros proprietarios, provenientes de alugueis dos predios occupados por agencias postaes e de um departamento arrendado, durante o mez de janeiro ultimo, na importancia de 7:200$000. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

Officio n. 584, do corrente mez, sobre restituição á firma Dias Garcia & Comp, de um deposito para garantia de assignatura de contracto, no valor de 3:077$ em tres apolices federaes ns. 225.152, 225.153 e 146.980, ao portador, com 141 coupons, e mais 77$ em moeda corrente. — A delegação ordenou a restituição da caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 9 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire.* — *Tertuliano A. Teixeira de Freitas.* — *Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 15 — SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 398 A, de 28 de fevereiro findo, sobre pagamento de tres folhas de gratificações dos empregados do Serviço Maritimo e de pernoites das officinas da directoria, relativas ao mez de janeiro ultimo, na importancia total de 806$000.

Officio n. 399, da mesma data, sobre pagamento de sete folhas de gratificações dos empregados dos correios ambulantes, relativas ao mez de janeiro ultimo, na importancia total de 28:035$000.

A delegação resolveu ordenar o registro *a posteriori* dessas despezas, de accôrdo com as disposições dos art. 224 e 269 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Officio n. 457, de 6 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de auxiliar de carteiro João Pereira de Carvalho Junior, de vencimentos por substituição, durante o mez de janeiro ultimo, na importancia de 236$988.

Officio n. 458, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de ajuda de custo e diarias do 1º official Alvaro Osterberg Norat e outros, relativa ao corrente anno, na importancia de 4:519$998.

Officio n. 478, de 8 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de pernoites nas officinas da directoria geral, relativa ao mez de fevereiro findo, na importancia de 204$000.

Officio n. 479, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias do amanuense Virgilio H. de Alcantara Cesar, por ter estado em commissão no Estado do Rio de Janeiro, relativa ao corrente anno, na importancia de 130$000.

Officio n. 480, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias para manutenção de montadas de 73 carteiros, relativa ao mez de fevereiro findo, na importancia de 4:892$500.

Officio n. 610, de 7 do corrente mez, sobre pagamento a João Bordenalli, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 311 A, confiado á agencia do Largo dos Guimarães, na importancia de 50$000.

Officio n. 611, da mesma data, sobre pagamento ao Banco Allemão Transatlantico, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 21.889, confiado á Directoria Geral, na importancia de 10$000.

Officio n. 637, de 8 do corrente mez, sobre pagamento a João Gabriel Pires, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 1.500, confiado á agencia da Estação D. Pedro II, da importancia de réis 102$500.

Officio n. 641, da mesma data, sobre pagamento a José Pedro de Almeida, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 10.787, confiado á agencia da rua general Canabarro, na importancia de 133$300.

Officio n. 642, da mesma data, sobre pagamento a D. Libania Maria dos Santos, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 777, confiado á agencia da rua Conde de Bomfim, na importancia de 36$200.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

—Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Officio n. 393, de 23 de fevereiro ultimo, sobre pagamento de uma folha de gratificações de Zacharias Ferreira Maia e outros, por serviços extraordinarios, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia de 5:947$000.

Officio n. 398 A, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificação do continuo Messias Costa de Almeida, por serviço extraordinario, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia de 120$000.

A delegação resolveu ordenar o registro *a posteriori* dessas despezas, de accordo com as disposições dos arts. 224 e 269 do regulamento de Contabilidade Publica.

Officio n. 477, de 8 do corrente mez, sobre pagamento de 15 contas de João Manoel Alves e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante os mezes de janeiro e fevereiro, na importancia tota de 10;850$000.

A delegação resolveu ordenar oregistro da despeza.

Officio n. 638, de 8 do corrente mez sobre restituição á firma Crocch, Gravina & Ltd., de uma caução depositada para garantir a assignatura de contracto, no anno proximo passado, na importancia do 1:000$, em moeda corrente.

Officio n. 639, da mesma data, idem á firma Azevedo Alves, Rodrigues & Com., Ltd., de uma caução depositada para garantir a assignatura de contracto, no anno proximo passado, na importancia de 1;000$, em uma apolice da Divida Publica Federal, ao portador, de n. 061.352 com 46 coupons.

Officio n. 640, da mesma data, idem á firma Vieira Bastos & Comp., de uma caução depositada para garantir a assignatura de contracto no valor de 1:000$ em moeda corrente.

A delegação ordenou a restituição desses depositos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 13 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lido e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire. — Tertuliano A. Teixeira de Freitas. — Clovis de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 16—SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire—Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 431, de 9 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações de empregados dos Correios Ambulantes, relativa ao mez de fevereiro findo, na importancia de 106$000.

Officio n. 503, de 13 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de ajudas de custo do 3º official Vicente Abranches e outros, relativa ao corrente anno, na importancia de 2:200$000.

Officio n. 509, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações de empregados dos Correios Ambulantes, relativa ao mez de fevereiro findo, na importancia de 20$000.

Officio n. 512, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de ajudas de custo do 2º official Felix M. Pereira de Sampaio e outros, relativa ao corrente anno, na importancia de 2:780$000.

Officio n. 493, de 12 do corrente mez, sobre pagamento á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, pelos transportes de funccionarios postaes e respectivas bagagens, no mez de novembro ultimo, na importancia de 478$300.

Officio n. 494, da mesma data, sobre pagamento á The Western Telegraph Company Ltd., de telegrammas passados pela directoria geral, durante o mez de dezembro ultimo, na importancia de 297$980.

Officio n. 500, de 13 do corrente mez, sobre pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pelos transportes de funccionarios postaes, durante o mez de novembro ultimo, na importancia de réis 656$600.

Officio n. 501, da mesma data, sobre pagamento á mesma Companhia, de transportes de material postal, durante o mez de novembro ultimo, na importancia de 331$710.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Officio n. 495, de 12 do corrente mez, sobre pagamento de dezesseis contas de Luiz Ferreira e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante os mezes de janeiro e fevereiro, na importancia total de 17:213$000.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 16 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.—*Cicero Freire.—Tertuliano A. Teixeira de Freitas.—Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e seis a cento e nove verso, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento e installação de um frigorifico no Hospital Central da Marinha.

Aos quatro dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de nove de junho de mil novecentos e vinte e sete, e um de setembro de mil novecentos e vinte e sete, ambos exaradas na continuação do officio numero cento e vinte e um, de tres de junho de mil novecentos e vinte e sete, do presidente da commissão de concurrencias, e de dez de abril de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com a firma Mayrink Veiga & Comp., o fornecimento e installação de um frigorifico para a refrigeração dos generos do Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Mayrink Veiga & Comp., d'ora em deante denominada contractante, se obriga a fornecer e installar o seguinte: *a)* fornecimento de uma machina frigorifica rotativa fechada, de fabricante de renome, capaz de produzir cinco mil e quatrocentos frigorias, ora com agua de condensação, entrando vinte e oito gráos centigrados, com o tanque de condensador, mancaes, pulia, correia e o respectivo motor electrico de cinco H. P., com os accessorios necessarios para o fornecimento; *b)* fornecimento de um tanque gerador de gelo, em chapa de ferro de um quarto de pollegada, com os respectivos reforços internos, grade de quinze formas de ferro zincado, para blocos de gelo de vinte e cinco kilos. O tanque completo para funccionar com a machina numero um, com salmoura sem serpentina com isolamento de dezeseis centimetros, de agglomerados de cortiça entre duas camadas de papel isolante, tres demãos de pintura a oleo, forro externo de uma pollegada de peroba em taboas de macho e femea, calafetadas e pintadas a tres demãos de oleo; a borda protegida por uma pollegada da madeira, calafetada e pintada como referido; a parte superior formada por duas tampas de madeira de tres quartos de pollegadas em duas camadas de tres pollegadas de agglomerados de cortiça, tudo como indicado e mais com um forro de folha de zinco na face inferior; *c)* fornecimento de uma bomba de pistão, ou outro systema, produzindo o mesmo resultado, para trabalhar com correia, em pequena pulia adaptada á machina numero um, ligada por encanamento de uma pollegada de ferro zincado ao tanque de gelo e destinada a fazer circular a salmoura deste para um tanque collocado nas camaras frigorificas; a necessaria canalisação de uma pollegada de ferro zincado. Capacidade da bomba variavel de quinhentos a seiscentos e cincoenta litros por hora; *d)* tanque de ferro zincado, com a secção e dimensões indicadas no desenho, para a refrigeração das camaras, tendo uma antepara em todo o comprimento, para a circulação da salmoura; *e)* construcção de cinco camaras de accôrdo com o desenho, sendo picada a parede do compartimento em extensão de sete metros e dez centimetros, por tres metros e trinta centimetros e rebocada com dous centimetros de cimento e areia; fazer uma camada de concreto de dez centimetros, traço um por dous por quatro, sobre o actual piso. As paredes serão de madeira, duas camadas de uma pollegada, peroba por fóra e cedro por dentro; a frente, o tecto e o chão, com entremeio de duas camadas de agglomerados de cortiça de tres pollegadas cada uma, entre duas camadas de papel isolante, a do fundo e dos lados com a camada interna sómente de madeira, cedro, de uma pollegada, e quatro pol-

legadas de agglomerados de cortiço entre duas de papel isolante. A face interna e a externa das camaras, pintadas de branco a oleo, tres demãos; internamente se fará de forração com folha de zinco soldada. As divisões serão de madeira de uma pollegada, cedro, pintadas e forradas nas duas faces; uma antepara de madeira preparada da mesma fórma e forrada de zinco, como indica o desenho, servirá para produzir a circulação do ar. O tanque do numero quatro, atravessará todas as camaras, não devendo ficar entretanto nas divisões, fresta alguma. Serão fornecidas e collocadas em cada camara, quatro prateleiras feitas de tela de arame zincado com quadro de vergalhão convenientemente estanhado ou zincado; *f*) cada camara terá uma porta de um metro e trinta centimetros por sessenta centimetros (por dentro), de accôrdo com o desenho, e uma outra de cima de sessenta centimetros por sessenta centimetros, só utilizada para fins de inspecção e limpeza; essas portas deverão ter dobradiças solidas, de latão, aldraba de pressão e engachatamento. As portas terão duas camadas de madeira e o isolamento, identicamente as paredes das camaras em tudo; *g*) construcção de dous tanques de cimento armado, com tres metros e cincoenta por tres metros e cincoenta por um metro e trinta e tres metros e cincoenta por tres metros e cincoenta por um metro e vinte centimetros, respectivamente, sob telheiro de cinco metros e dez centimetros de altura, com cobertura de telhas francezas, calha, grupo bomba para elevar tres mil litros de agua por hora, a cinco metros e sessenta centimetros de altura, com os encanamentos indicados e os necessarios, com um registro de ferro zincado de uma e um quarto de pollegadas e uma e meia pollegada, respectivamente, de ida e volta da agua para a machina; ladrão de quatro pollegadas do segundo tanque e ligação por encanamento de tres quartos de pollegadas e valvula de boia, do primeiro tanque com a rêde de abastecimento; *h*) ligação electrica para a força de corrente triphasica, duzentos e vinte volts, cincoenta periodos da ilha das Cobras, com o quadro e respectivas chaves; *i*) installação de todos os apparelhos, experiencia e entrega da installação, funccionando e completa, dentro do prazo de quatro mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; *j*) fornecimento de uma geladeira electrica, com capacidade utilisavel de duzentos decimetros cubicos para os serviços do laboratorio do hospital, entregando-a ligada ao circuito da illuminação; *k*) a contractante é obrigada a substituir qualquer parte da installação que se revele defeituosa, durante um anno, excepto quando em consequencia de manobra impropria.

Segunda — A contractante se sujeita a todas disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e sua residencia legal bem como o fôro geral, é nesta Capital.

Terceira — A contractante fará na pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total do fornecimento e installação: uma de cinco por cento, para garantia do fiel e exacto cumprimento do presente contracto e a outra de um por cento, para as despezas da fiscalização.

Quarta — Receberá a contractante pelo fornecimento e installação, a quantia total de cincoenta e quatro contos e duzentos mil réis, em duas prestações: a primeira quando os trabalhos se acharem em meio da obra e essa prestação corresponda ao trabalho executado a criterio da engenharia naval; a segunda quando terminados e acceitos os trabalhos. A habilitação ao pagamento acima, será dado pela Directoria de Engenharia Naval.

Quinta — A despeza decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba vinte e oito, consignação material, sub-consignação dous, do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro.

Setima — A contractante fica sujeita a multa de cinco por cento sobre o valor do fornecimento, no caso de não cumprir exactamente o que determina o presente contracto, quer quanto ao prazo da entrega, quer quanto aos trabalhos da installação, quer quanto ao material empregado, que será de primeira qualidade.

Oitava — Tudo quanto se relacionar com transportes de pessoal ou material, seguros, fretes, carretos, embarques e desembarques, embalagens e outros, correrá a conta exclusiva da contractante, obrigando-se a mesma, ainda, a desmanchar e refazer a sua custa, qualquer serviço que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, fôr rejeitado.

Nona — As multas em que incorrer a contractante, serão descontadas da caução a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Decima — O governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, se durante o correr dos trabalhos, vier a faltar á contractante, capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional, sem direito a indemnização alguma. Pagará de sello em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de cento e dez mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo de contracto, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral do Fazenda da Marinha, em quatro de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Mayrink Veiga & Comp.* — Como testemunhas: *Raul Oldemburg* e *Oldemar da Costa*. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de cento e dez mil réis. A' margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, o seguinte: A quantia de tres contos de réis, representada por tres apolices da divida publica federal ao portador, no valor de um conto de réis cada uma, como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, e quinhentos e quarenta e dous mil réis, em moeda corrente, como caução de um por cento, para attender as despezas da fiscalização. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

Termo de contracto que assigna Jeronymo Ferreira para arrendamento de um immovel destinado ao estabelecimento de uma estação para o serviço de conducção de enfermos, alienados e cadaveres.

Aos quatro dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, nesta Secretaria da Policia do Districto Federal, e perante o Chefe de Policia, doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, compareceu Jeronymo Ferreira, morador á rua do Senado numero tresentos e vinte e nove, e declara que, pelo presente termo de contracto que assigna, arrenda para o estabelecimento de uma estação para o serviço de conducção de enfermos, alienados e cadaveres o seu immovel, sito á rua Marquez de Sapucahy numero cento e quarenta e sete, medindo trinta e seis metres por dezeseis, sob as seguintes condições:

Primeira — O presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno.

Segunda — Emquanto durar o contracto, as obras de segurança do immovel correrão por conta do proprietario e as de limpeza por conta desta repartição.

Terceira — O aluguel será de sete contos e duzentos mil réis annuaes (7:200$000), pagos pelo Thesouro Nacional, na razão de seiscentos mil réis (600$000) mensaes e por conta da verba quinze, do artigo segundo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito "Repartição de Policia", sub-consignação "Aluguel de casas para delegacias, estações e postos policiaes", de cujo credito foi deduzida a despeza.

Quarta — Não poderá o proprietario, durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do immovel, augmentar o seu aluguel nem reclamar indemnização por prejuizos, seja qual fôr a sua procedencia, ficando salvo a esta repartição o direito de rescisão, quando fôr isso conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional.

Quinta — O proprietario renuncia ao direito de notificação para não prorogação do presente contracto, que, findo o prazo, poderá ser prorogado por mais um anno, se esta repartição julgar conveniente e si o Congresso Nacional votar para mil novecentos e vinte e nove o credito necessario.

Sexta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização, si aquelle instituto negar o registro.

E, por estarem assim accórdes, mandou o doutor Chefe de Policia lavrar este termo, que assigna com o contractante, e as testemunhas abaixo. E eu, Heloisio do Coutto e Cruz, amnuense desta Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. Secretaria da Policia do Districto Federal, em quatro de maio de mil novecentos e vinte e oito.— *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Jeronymo Ferreira*. Testemunhas — *Moacyr Carneiro Leão*. — *Bruno Catelli*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis (16$000). — Confere, o escripturaraio, *J. Cordeiro*. — Visto, pelo chefe de secção. — *A. Bittencourt*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto para organização e execução dos serviços de balanços pelo methodo Hollerith, referentes ao corrente anno (doze) e mais tres addicionaes de 1927 (janiero, fevereiro e março)

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, compareceu nesta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra o senhor Valentim F. Bouças, guarda-livros e contador diplomado pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos, do Estado de São Paulo, afim de assignar o presente contracto para organização e execução dos serviços de balanços desta repartição, pelo methodo Hollerith, como technico especialista do emprego dessas machinas, levantando os doze balanços regulares referentes ao corrente anno e mais tres addicionaes de mil novecentos e vinte e sete (janeiro, fevereiro e março), contracto este firmado em vista do despacho do senhor ministro da Guerra, de dezeseis do corrente mez, exarado no parecer do senhor coronel director geral, de quatro tambem do corrente mez, em seguimento ao de numero mil vinte e quatro, de trinta de março findo, da Primeira Sub-directoria, e lavrado por ordem do senhor coronel director geral, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se a effectuar a organização dos serviços de balanços pelo methodo Hollerith, referentes aos doze mezes do corrente anno e mais tres addicionaes de mil novecentos e vinte e sete (janeiro, fevereiro e março), bem assim a ensinar, por esse methodo, o pessoal desta repartição que fôr designado pelo senhor coronel director geral.

Segunda — O material para execução desses trabalhos como sejam: machinas tabuladoras Hollerith (comprehendendo aluguel, installação completa, inclusive o motor e quadro commutador), machinas perfuradoras, machinas verificadoras, machinas multiplas, mesas especiaes para as machinas auxiliares, estantes, archivos, cartões Hollerith e, bem assim, todo e qualquer material de expediente serão fornecidos pelo contractante e correrão por sua conta exclusiva.

Terceira — O contractante trará os auxiliares necessarios e de sua confiança para manter os serviços em dia e devidamente executados, pagos por sua conta.

Quarta — O senhor coronel director geral designará os funccionarios que porventura devam ser instruidos na applicação desse methodo, bem como um funccionario de sua confiança para superintender todos os trabalhos, cabendo a este dirigir e fiscalizar a execução do serviço, mantendo a ordem no desempenho dos trabalhos e fazendo observar a obediencia aos termos do presente contracto.

Quinta — As horas de trabalho serão as do expediente da repartição, podendo este ser prorogado quando as necessidades do serviço assim o exigirem, a criterio do funccionario superintendente, com o consentimento do senhor coronel director geral.

Sexta — Os documentos necessarios á confecção dos balanços pelo methodo Hollerith serão codificados pelo pessoal technico do contractante e depois examinados pelo funccionario superintendente para que este possa verificar si a codificação corresponde á classificação da tabella orçamentaria. Após este exame serão os documentos entregues ao pessoal technico do contractante, que fará o desdobramento e analyse pelas machinas tabuladoras Hollerith, obrigando-se a manter em boa conservação os documentos e entregando-os a esta directoria desde que não sejam necessarios ao serviço, ficando, entretanto, responsavel pela falta ou extravio de qualquer documento, verificado por occasião da entrega dos mesmos ao funccionario superintendente, que os conferirá e examinará se estão em perfeito estado e certo o seu numero.

Setima — Pela falta ou extravio de qualquer documento, nas condições da clausula sexta, o contractante incorrerá na multa de duzentos mil réis (200$) por documento, além da rescisão do contracto em caso de reincidencia, sem prejuizo da acção criminal que porventura couber.

Oitava — O prazo para conclusão de cada balanço terminará vinte dias depois de cada mez vencido, sob pena de multa de cincoenta mil réis por dia que exceder ao prazo determinado para a sua conclusão, sendo a multa cobrada amigavel ou judicialmente e só será relevada por motivo de força maior devidamente comprovado perante o senhor ministro da Guerra e desde que o Tribunal de Contas asquiesça. São considerados casos de força maior; incendio, naufragio, retardamento de viagem, greves, revoluções, guerra e calamidade publica, não se podendo comprehender em taes casos o retardamento do trabalho pela rejeição do que não satisfizer, nem outra circumstancia fóra delles.

Nona — Pela execução dos trabalhos estipulados nas clausulas primeira e decima o contractante receberá a importancia de trinta e nove contos e seiscentos mil réis (39:600$) ou sejam dous contos seiscentos e quarenta mil réis (2:640$) por balanço, sendo que o pagamento será feito parcelladamente no Thesouro Nacional, depois da apresentação de cada balanço a esta Directoria Geral de Contabilidade.

Decima — O contractante obriga-se a fornecer, diariamente, em impressos, conforme modelos já existentes nesta contabilidade, as importancias da receita e despeza, discriminadas por verba, afim de que se possa fazer o controle immediato com a escripturação do cofre e tambem fornecer elementos á Contadoria Seccional para a sua escripturação ser feita diariamente, conforme exigencia do Regulamento de Contabilidade, bem como qualquer outra discriminação de receita ou despeza julgada necessaria ao serviço.

Undecima — O presente contracto será rescindido por simples acto ou despacho do senhor ministro da Guerra, independente de interpellação judicial ou extrajudicial e sem direito a indemnização de especie alguma e para effeito algum: *a*) si o contractante não executar cabalmente o serviço; *b*) caso occorram circumstancias que determinem a reducção do serviço de balanços pelas machinas Hollerith, ou mesmo a sua extincção. A rescisão será feita mediante aviso prévio de noventa dias, sendo respeitadas todas as formalidades exigidas para a sua legalidade, inclusive registro pelo Tribunal de Contas.

Duodecima — Este contracto é lavrado á vista do que dispõe o artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e a sua despeza, no total de trinta e nove contos e seiscentos mil réis (39:600$), correrá á conta da verba primeira, "Administração Central", consignação "Material" e sub-consignação "Diversas despezas", numero doze "Para attender, etc.", do orçamento vigente.

Decima terceira — O contractante elege seu domicilio legal esta Capital, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes do presente contracto.

Decima-quarta — O presente contracto só produzirá todos os seus effeitos depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

E para constar, eu, Dirceu Caetano de Oliveira, segundo official da extincta Intendencia da Guerra, addido a esta Directoria Geral de Contabilidade, lavrei o presente contracto, que vae assignado pelo senhor coronel director geral, pelo contractante e por duas testemunhas. E eu, Augusto Elysio de Souza, primeiro official, secretario do Conselho Economico o subscrevo. Acham-se colladas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis, assim inutilizadas: Directoria Geral de Contabilidade da Guerra. Rio de Janeiro, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e oito, vinte e cinco — quatro — vinte e oito, em algarismos sobre cada uma das mesmas estampilhas e a assignatura Eduardo C. Duque Estrada de Barros, escripta parte no papel e parte nas estampilhas; mais abaixo se acha p. p. Valentim F. Bouças, Abrahão Fernandes Bouças; testemunhas: Leonidio Nunes de Andrade, 1º tenente; Octavio Trinas. Confere com o original, que foi lavrado no livro especial que contém as formalidades exigidas pelo art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Em 26 de abril de 1928. — *Augusto Elysio*, primeiro official.

Segunda Sub-directoria. Empenho numero 64 — Fica empenhada á conta da verba 1ª, "Administração Central", consignação "Material — Diversas despezas. 12. Para attender, etc.", do actual orçamento, afim de occorrer ás despezas decorrentes do presente contracto, a quantia de trinta e nove contos e seiscentos

mil réis (39:600$), ficando o saldo da sub-consignação acima reduzido a quatrocentos mil réis (400$0000).

Segunda Sub-Directoria da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 27 de abril de 1928. — O 2º official, *José Alves Chavantes*. Visto. — *E. Rangel*, pelo sub-director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Co-Brasil", para o fornecimento de mil e tresentas toneladas de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", em briquettes, durante o anno de 1928.

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Estrada de Ferro Therezopolis, o senhor director Edmundo de Almeida Monte e a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrasil", estabelecida á avenida Barão de Teffé numero cinco, primeiro andar, nesta Capital, declarou o senhor director que, de accôrdo com o resultado da concurrencia publica, realizadas em oito de fevereiro do corrente anno, e havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas approvado a minuta do presente contracto, conforme communicação constante em officio numero 481, de 24 de março do andante exercicio, contracta com a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrasil", o fornecimento de mil e tresentas toneladas de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", em briquettes, a esta estrada de ferro, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e oito, á razão de cento e um mil e novecentos réis a tonelada, mediante as seguintes condições:

Primeira — Obriga-se a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrasil", a fornecer o carvão de primeira qualidade, devendo os briquettes satisfazerem as condições seguintes: *a*) ser de um peso sensivelmente igual; *b*) ser bem prensados, duros e sonoros; *c*) conservar a dureza a 50° C; *d*) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados: humidade 2 %; materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %; carbono fixo 65 % no minimo; cinzas 10 % no maximo; poder calorifico 7.800 calorias no minimo.

Segunda — A entrega do carvão será feita em parcellas minimas de duzentas toneladas mensaes, e no prazo de cinco dias, a contar da data da entrega do pedido official desta estrada, sob pena de multa de cincoenta mil réis, por dia que exceder a esse prazo e nenhuma encommenda ou fornecimento poderá ser feito ou recebido depois do dia trinta e um de dezembro do corrente exercicio.

Terceira — O material a que se refere o presente contracto deverá ser entregue, desembarcado e arrumado no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, correndo as despezas de entrega por conta dos fornecedores.

Quarta — A parte contractante fica obrigada a exhibir no acto da assignatura deste contracto, o recibo da caução no valor de seis contos seiscentos e vinte e tres mil e quinhentos réis, correspondente a 5 % do valor do fornecimento a effectuar. A caução foi feita em apolices da Divida Publica Federal, ao portador, de numeros 579.122 a 579.131, emittidas pelo decreto numero 16.266, de 19 de dezembro de 1923, com os coupons de 1 de julho de 1928, e seguintes, e só será restituida depois de cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Quinta — No caso do carvão fornecido não satisfazer as exigencias da clausula primeira deste contracto, incorrerá o contractante na multa de cincoenta mil réis, por infracção. Depois de multada pela terceira vez, por qualquer motivo, fica reservada á estrada o direito de rescindir o contracto, sem dependencia ou interpellação judicial ou administrativa, revertendo o valor da caução de que trata a clausula quarta deste contracto, em beneficio do Thesouro Nacional.

Sexta — A importancia das multas será descontada da caução a que se refere a clausula quarta do presente contracto. Como consequencia dos descontos da caução, ficará a parte contractante obrigada a integralizal-a dentro de 48 horas, sob pena de caducidade do contracto e perda do resto da caução.

Setima — As despezas resultantes do presente contracto, serão pagas no Thesouro Nacional, mediante contas apresentadas em tres vias e devidamente processadas pela Contadoria desta estrada, depois de verificados os respectivos fornecimentos. A despeza do carvão correrá por conta da consignação Material, verba 14ª, art. 7º, II, Material de consumo, sub-consignação n. 5 "Combustivel para machinas e officinas, lubrificante, etc.", tendo sido empenhada a despeza total a que se refere o presente contracto, no empenho numero vinte e oito, datado de vinte e sete de março do corrente anno, na importancia de cento e trinta e dous contos quatrocentos e setenta mil réis.

Oitava — O presente contracto só será valido depois de approvado pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e nenhuma responsabilidade caberá á União caso esse instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

Nona — A quantidade de carvão a adquirir poderá ser augmentada se assim fôr imprescindivel aos serviços desta via ferrea, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na concurrencia publica, dentro do exercicio financeiro.

Decima — O sello proporcional devido ao presente contracto, na importancia de duzentos e sessenta e cinco mil réis, foi pago pelos directores da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrasil", em estampilhas federaes nelle collocadas e devidamente inutilizadas com a data e as assignaturas de director e dos directores da referida companhia, parte contractante. No caso que se verifique a hypothese contida na clausula nona deste contracto, o sello proporcional será pago nas contas respectivas.

Decima primeira — O contractante declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes do referido contracto.

E por assim haverem contractado, eu, João Rodolpho Coelho de Carvalho, auxiliar, o lavrei em livro proprio, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director desta estrada de ferro, Edmundo de Almeida Monte e pelos directores da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrasil", senhores Antonio Leite Garcia e Oity Lage, e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Antonio Leite Garcia*. — *Oity Lage*, directores da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrasil". — Testemunhas: *Harold Chrockatt de Sá*. — *Luiz Togo Moreira*. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes nas importancias respectivas de 50$, 50$, 50$, 50$, 50$, 10$, 2$, 2$, 1$, em um total de duzentos e sessenta e cinco mil réis, com as assignaturas do director desta via-ferrea e dos directores da companhia, parte contractante. Confere com o original, em 30 de abril de 1928. — *Nestor Coelho*, 2º escripturario. — Está conforme, *Tetraldo João Monteiro*, auxiliar.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Tambem conferenciou e despachou, hontem, com o Chefe do Estado o senhor Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, no Palacio do Cattete, em audiencia previamente marcada, o senhor Dr. Affonso Penna Junior.

— No Palacio do Cattete foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. Antonio Mostardeiro, director-presidente do Banco do Brasil.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, em audiencia, os membros do Congresso Nacional, que procuraram falar a S. Ex., iniciando, assim, as audiencias costumadas aos Srs. congressistas.

Por motivo da data anniversaria do descobrimento do Brasil, o Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas de congratulações seguintes:

Florianopolis. — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. congratulações pela data que hoje commemoramos. Attenciosas saudações. — *Adolpho Konder*, governador.

Belém — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pelo motivo da data de hoje em que commemoramos o descobrimento da nossa cara Patria e ainda porque teem inicio os trabalhos legisla-

tivos num ambiente de ordem e paz, tão necessario á elocubração das leis que melhor defendam a grandeza e prosperidade nacionaes, a que dá o melhor empenho o honrado governo de V. Ex. Respeitosas saudações.—*Dionysio Bentes.*

Bahia — Digne-se V. Ex. acceitar minhas congratulações pela data de hoje, commemorativa do descobrimento de nossa Patria. Cordeaes saudações. — *Vital Soares.*

Ceará — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela grande data que o Brasil, hoje, commemora. — Desembargador *Moreira*, presidente do Ceará.

Victoria — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela mensagem e pela data de hoje, commemorativa do descobrimento de nossa querida Patria. Saudações attenciosas.—*Florentino Avidos*, presidente do Estado.

O Chefe do Estado ainda recebeu telegrammas, pelo mesmo motivo, dos senhores: N. G. Irving, vice-almirante chefe da Missão Naval; Antonio Cicero Galvão; Oscar Lucas da Silva, pela União Republicana Beneficente e Politica 3 de Maio; almirante Isaias de Noronha; H. Aderne, sub-director dos Correios; padre Cicero Romão Baptista; Joaquim Caldeira, administrador dos Correios de Piauhy; Dr. Benjamin Vasconcellos e capitão Telmo Fluza, pelo Gremio Politico e Beneficente Suburbano, e Dr. Olavo Guimarães, Waldomiro Lobo e Serafim Mazzolini, respectivamente, presidente da municipalidade, prefeito e consul geral da Italia, em nome dos brasileiros e italianos reunidos em Jundiahy.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 5, as seguintes folhas do quarto dia util:

Officiaes de Justiça — Varas e pretorias — Directoria de Propriedade Industrial — Hospedaria da Ilha das Flores — Escola Polytechnica — Serviço do Fomento Agricola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wenceslau Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatistica — Serviço do Algodão — Instituto Medico Legal.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Lutetia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Itaquici, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Amanhã:

Belvedere, para Las Palmas, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas, da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 3 até ás 18 horas do dia 4:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, passando á ameaçador, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio, accentuado.

Ventos — De sul á léste, com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo: instavel, passando á ameaçador, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio, accentuado.

Estados do Sul — Tempo: ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — De sul á léste, com rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico, foi defficiente quanto aos Estados de Matto Grosso, Goyaz e Minas.

A Directoria de Meteorologia, ás 14 horas e 40 minutos, fez irradiar pela estação do Arpoador, um TTT, dando aviso de que os ventos fórtes do quadrante sul, reinantes em Santa Catharina, deverão propagar-se, attingindo á costa do Estado do Rio, e bem assim, içar no posto semaphorico de Santos o signal de ventos perigosos á pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido — No D. Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom á noite e pela manhã, com cerração e instavel após, isto é, com alternativas de bom e incerto com raros chuviscos. A temperatura soffreu declinio. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 30.7 e minima 20.7 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 27.4 e minima 21.9, respectivamente, ás 14 horas e 05 minutos e 5 horas e 55 minutos.

Os ventos predominaram de sul á léste.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje) — Zona norte: Nas 24 horas, o tempo foi em geral, entre ameaçador com chuvas e chuviscos esparsos, assim se conservando ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura foi estavel. Zona centro: O tempo, nas 24 horas, foi em geral bom em Minas e Estado do Rio, assim se apresentando ás 9 horas de hoje. A temperatura foi estavel em Minas, declinando ligeiramente no Estado do Rio. Pela defficiencia dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, deixamos de elaborar a synopse destes Estados. Zona sul: Foi o tempo em geral ameaçador, com chuvas e trovoadas esparsas, nas 24 horas, sendo as precipitações acompanhadas de vento fórte em Tatuhy, Sorocaba, S. Paulo, Camboriú e Santa Catharina. Ás 9 horas de hoje, o tempo era instavel com chuvas e chuviscos esparsos em Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

A temperatura soffreu sensivel declinio.

Chuvas fórtes — Choveu fórtemente esta madrugada em Florianopolis, Laguna, Passo Fundo e Araranguá.

Maiores temperaturas — 14°0 em Passo Fundo, Santa Maria e Montevidéo.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 77m|m0 em Laguna, 65m|m0 em Araranguá, 62m|m0 em Passo Fundo e 50m|m0 em Florianopolis.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 3 de maio) — Subindo lentamente em Jacarehy, Barra do Pirahy e Campos; estacionario em Guararema, Cachoeira, Anta e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 3 de maio) — Baixando em Itajahy e subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Varnaw.

Rio S. Francisco (Dia 2 de maio) — Subindo em Penedo e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Pirapóra, S. Francisco, Januaria, Carinhanha, Rio Branco, Cabrobó, Piranhas, Pão de Assucar e Propriá.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Capital — Cor. variando entre N e NW até 1.500 metros, velocidade média de 6 metros.

Mendes — Cor., variando entre NE e NNW até 2.100 metros, velocidade média de 8 metros.

Porto Seguro — Cor. do quadrante N até 5.550 metros, velocidade média de 3 metros.

Victoria — Cor., variando entre NNW e NW até 2.600 metros, velocidade média de 6 metros.

Capital, ás 13 horas e 30 minutos, cor. do quadrante W até 3.750 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas não houve sondagem em: Campos, Curityba, Florianopolis e Santos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 3 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi em geral entre instavel e ameaçador com chuvas e chuviscos esparsos, assim se conservando ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral bom em Minas e E. do Rio, assim se apresentando ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura foi estavel em Minas, declinando ligeiramente nõ E. do Rio. Pela deficiencia dos despachos usuaes de Goyaz e M. Grosso, deixamos de elaborar as synopses destes Estados.

Zoza Sul — Foi o tempo em geral ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas, nas 24 horas, sendo as precipitoções acompanhadas de ventos fortes em Tatuhy, Sorocaba, S. Paulo, Camborihú, Santa Catharina. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era instavel com chuvas e chuviseos em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura subiu sensivelmente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 3 de maio de 1928
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim	60.1	25.0	(X)	SE	2	9	—	Chs.	28.0	23.0	23.0	I.	I.	Ic.
Natal	59.7	25.0	(X)	C	0	9	—	C.	28.0	23.0	25.0	Ic.	I.	Ic.
Parahyba	57.3	27.0	(X)	SE	2	6	—	I.	28.0	23.0	25.0	Ic.	Ic.	Ic.
Recife	59.8	27.0	(X)	SE	2	9	Tranquillo.	B.	28.0	25.0	(X)	Ic.	I.	I.
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	61.3	28.0	(X)	E	2	9	—	I.	23.0	25.0	2.0	Ic.	Chs.	Chs.
Bahia	61.0	20.0	(X)	SW	2	2	—	I.	28.0	23.0	2.0	Bd.	Chs.	I.
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	60.2	21.0	-2.0	C	0	0	—	B.	29.0	14.0	5 0	B.	Chs.	B.
Theophilo Ottoni	59.8	23.0	-1.0	E	2	3	—	B.	28.0	18.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	(X)	18.0	(X)	(E)	(X)	9	—	I.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambú	60.4	15.0	-3.0	C	0	9	—	B.	26.0	11.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira	59.7	17.0	-4.0	SE	2	9	—	B.	37.0	15.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas	61.2	18.0	-2.0	S	2	9	—	I.	26.0	13.0	—	B.	B.	B.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	59.9	26.0	0.0	N	2	3	Chão.	I.	21.0	(X)	—	B.	B.	Fs.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	58.7	23.0	(X)	C	0	8	Chão.	Bcn.	32.0	22.0	—	B.	B.	B.
Campos	59.4	27.0	0.0	N	2	2	—	B.	34.0	20.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	61.0	19.0	1.0	C	0	(X)	—	B.	26.0	10.0	—	B.	B.	Bn I.
Petropolis	59.2	22.0	0.0	E	2	6	—	B.	25.0	16.0	—	B.	B.	B.
Rezende	58.3	22.0	3.0	C	0	9	—	I.	35.0	19.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	58.7	24.0	-2.0	C	0	9	Chão.	B.	30.0	20.0	—	B.	B.	I.
Therezopolis	61.1	19.0	-1.0	NE	2	6	—	I.	26.0	10.0	—	I.	B.	I.
S. Paulo	58.8	18.0	-3.0	NE	2	9	—	I.	30.0	16.0	3.0	I.	I.	Ctv.
Santos	58.7	23.0	-3.0	C	0	9	—	I.	30.0	21.0	14,0	I.	Chs.	Ic.
Paranaguá	60.6	20.0	-2.0	C	0	3	Tranquillo.	I.	24.0	16.0	3.0	B.	Chs.	Ic.
Guarapuava (X)														
Curityba	60.4	16.0	-2.0	SW	2	9	—	I.	20.0	15.0	11.0	Ic.	Ic.	Ic.
Florianopolis	60.2	19.9	(X)	SE	2	9	C. Vahas.	Ic.	24.0	19.0	50.0	Chs.	Chs.	Ic.
Lages	60.3	15.0	0.0	S	2	9	—	Ic.	17.0	13.0	38.0	Ic.	Ic.	Ic.
Porto Alegre	65.3	16.0	-2.0	(X)	(X)	9	—	Ic.	19.0	16.0	11.0	Chs.	Chs.	Ic.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	70.7	14.0	(X)	L	5									
Buenos Aires	72.0	12.0	(X)	SW	2	9								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas R, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa (X)		-		Olaria	0.0	30.4	21.4
Gavea (X)				Penha	0.0	31.6	21.1
Jardim Botanico (14 horas)		28.4	21.4	Encantado	0.0	32.7	19.8
Copacabana (14 horas)	—	28.4	23.2	Madureira	0.0	33.6	20.1
Pão de Assucar (14 horas)	—	(X)		Tijuca (14 horas) (X)		33.6	20.0
Corcovado Temp. 24.8—Mx—21.0 —Nb.—3 p—V—S 1.0. 90 %.	—	25.0	20.2	Campo dos Affonsos	0.0	32.7	15.6
				Deodoro	0.0	32.2	17.8
Cabuçú	0.0	32.3	20.1	Bangú	0.0	32.4	20.4
Haddock Lobo	0.0	31.0	22.0	Santa Cruz	0.0	32,0	20.0
Rio Comprido	(X)			Nitheroy	0.0	30.4	21.4

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 3 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 4, até ás 18 horas do dia 5:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, com chuvas, sujeito ainda á trovoadas.

Temperatura — Ligeiro declinio, á noite, estavel de dia.

Estado do Rio — Tempo: instavel, com chuvas e trovadas.

Temperatura — Estavel, salvo á léste, onde declinára.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas, melhorando no Rio Grande do Sul.

Temperatura — Estavel, salvo no Rio Grande, onde se soffrerá ligeira ascensão.

Nota — O serviço telegraphico esteve bom.

Synopse do tempo occorrido — No D. Federal (De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas fracas á noite e até o começo da manhã.

A temperatura teve declinio accentuado de dia, tendo-se mantido estavel á noite. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 25.4 e minima 19.8 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 25.2 e minima 20.0, respectivamente, ás 13 horas e 55 minutos e 5 horas e 40 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante oéste, frescos, pela madrugada: velocidade maior 19ms. por segundo.

Em todo o paiz (De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje) — Zona norte: O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso, salvo em Bahia, onde foi bom. A's 9 horas de hoje, o tempo foi bom em Bahia, incerto nos demais Estados. A temperatura foi estavel, salvo em Sergipe, onde declinou. Zona centro: Ns 24 horas, o tempo decorreu chuvoso, salvo em Goyaz e uma ou outra localidade de Minas, onde foi bom. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom em Minas e incerto, com chuvas e choviscos esparsos nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas e declinou accentuadamente no Estado do Rio. Zona sul: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se incerto em S. Paulo, bom nos demais Estados, salvo em pequena parte de Santa Catharina, onde foi incerto com chuvas. A temperatura declinou.

Chuvas fórtes — Nas 24 horas, choveu fórtemente em Uberaba e S. Luiz do Maranhão.

Menores temperaturas — 9°0 em Palmas e Rio Ne[illegible]

Maiores chuvas recolhidas hoje — 70m|m0 em Uberaba e 65m|m0 em São Luiz do Maranhão.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 4 de maio) — Subindo em Guararema, Jacareby Rezende e Porto Novo do Cunha; estacionario em Caçapava e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 4 de maio) — Baixando em Itajahy e subindo rapidamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Rio Grande do Sul, Narnaw e P. Manso.

Rio S. Francisco (Dia 3 de maio) — Estacionario em Joazeiro e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Florianopolis — Cor., variando entre S e SSW até 1.300 metros, velocidade média de 4 metros.

Curityba — Cor. do quadrante S até 3.000 metros, velocidade média de 4 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em Mendes, Campos, Santos, Capital ás 9 horas e 30 minutos, das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso, salvo em Bahia, onde foi bom. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom em Bahia, incerto nos demais Estados. A temperatura foi estavel, salvo em Sergipe, onde declinou.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu chuvoso, salvo em Goyaz e em uma outra localidade de Minas, onde foi bom. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom em Minas e incerto com chuvas e chuviscos esparsos nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas e declinou accentuadamente no Estado do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. A's 9 horas de hoje o tempo manteve-se incerto em S. Paulo, bom nos demais Estados, salvo em pequena parte de Santa Catharina, onde foi incerto com chuvas. A temperatura declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão	(X)	29.0	(X)	C	0	9	—	Chs.	30.0	23.0	65.0	C.	C.	Chs.
Barra da Corda (X)														
Fortaleza	58.7	25.0	(X)	C	0	9	—	Ic.	28.0	22.0	6.0	I.	I.	X.
Quixeramobim	59.9	25.0	0.0	E	2	9	—	I.	27.0	24.0	2.0	I.	Ic.	I.
Natal	60.0	26.0	1.0	C	0	3	—	B.	29.0	(X)	8.0	B.	Ic.	B.
Parahyba	57.6	26.0	-1.0	C	0	6	—	B.	29.0	21.0	1.0	B.	B.	C.
Recife (X)														
Macció (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	(X)	29.0	-6.0	(X)	(X)	6	—	Chs.	(X)	23.0	13.0	I.	I.	C.
Bahia	59.0	27.0	0.0	NW	2	9	Peps. vagas.	B.	29.0	22.0	22.0	I.	B.	B.
Caetité	60.8	23.0	(X)	E	2	3	—	B.	30.0	16.0	—	B.	B.	B.
Januaria	56.0	26.0	(X)	S	2	2	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	58.2	22.0	1.0	NW	2	0	—	B.	23.0	15.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	56.3	21.0	-2.0	SE	2	9	—	B.	32.0	17.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	61.7	19.0	1.0	SE	2	9	—	I.	25.0	17.0	70.0	Chs.	B.	C.
Araxá (X)														
Caxambú	59.7	18.0	3.0	NE	2	2	—	X.	23.0	10.0	9.0	I.	Ct.	Ic.
S. Lourenço (Obs. das 7 horas)	—	—	—	—	—	—	—	—	23.8	10.5				
Cambuquira (X)														
Passa Quatro	59.5	19.0	(X)	SW	5	0	—	B.	21.0	18.0	5.0	B.	I.	C.
Poços de Caldas	60.4	18.0	0.0	NE	2	0	—	B.	22.0	12.9	1.0	Chs.	C.	I.
Goyaz	60.1	23.0	(X)	(X)	(X)	6	—	I.	33.0	19.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	61.8	20.0	(X)	S	2	9	—	Bn.	39.0	17.0	—	B.	B.	Bn.
Cuyabá	59.7	20.0	(X)	S	2	9	—	M. chs.	25.0	10.0	1.0	Chs.	Chs.	Chs.
Corumbá	61.6	19.0	(X)	S	5	6	—	M. chs.	21.0	16.0	2.0	C.	C.	C.
Victória	57.0	25.0	-1.0	C	0	6	Chão.	B.	32.0	23.0	—	B.	B.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	59.5	21.0	(X)	W	2	9	Chão.	Chs.	27.0	20.0	3.0	Ic.	I.	I.
Campos	57.7	26.0	-1.0	S	2	3	—	I.	34.0	21.0	(X)	B.	B.	C.
Friburgo	58.6	19.0	0.0	NE	2	9	—	I.	25.0	16.0	—	B.	Chs.	I.
Petropolis	60.9	15.0	-7.0	S	2	9	—	B.	25.0	15.0	14.0	B.	B.	C.
Rezende	58.5	20.0	-2.0	(C)	(X)	0	—	I.	26.0	18.0	1.0	Chs.	B.	C.
Cabo Frio	58.3	24.0	0.0	SW	5	9	Peq. vagas.	I. c.	28.0	22.0	—	I.	I.	Bn.
Therezopolis	59.1	16.0	-3.0	W	2	9	—	B.	26.0	15.0	1.0	I.	I.	C.
S. Paulo	60.1	16.0	-2.0	S	2	9	—	I.	23.0	11.0	8.0	I.	I.	C.
Santos	60.9	20.0	-3.0	NW	2	9	—	C.	27.0	18.0	30.0	I.	C.	C.
Paranaguá	63.0	20.0	0.0	SW	2	2	Peq. vagas.	I.	23.0	18.8	—	Chs.	Chs.	C.
Guarapuava	62.4	10.0	(X)	E	2	9	—	M. chs.	19.0	9.0	—	I.	I.	B.
Curityba	63.4	12.0	-4.0	SW	2	2	—	B.	20.0	9.0	6.0	I.	C.	B.
Florianopolis	62.2	18.0	-1.0	SW	2	6	Peq. vagas.	B.	21.0	16.0	12.0	C.	C.	Chs.
Lages	63.3	12.0	-3.0	SE	2	9	—	B.	14.0	7.0	21.0	C.	C.	B.
Porto Alegre	63.7	15.0	-1.0	C	0	9	—	B.	18.0	14.0	8.0	C.	Chs.	Chs.
Uruguayana	66.4	12.0	(X)	C	0	9	—	Bns.	21.0	10.0	1.0	I.	Chs.	Chs.
Montevidéo	67.6	12.0	(X)	NE	2									
Buenos Aires	66.6	10.0	(X)	S	2	0								

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°, C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. (X)				Olaria	7.2	29.2	21.6
Gavea	3.2	27.2	22.2	Penha	6.4	29.1	20.6
Jardim Botanico (14 horas)	—	24.6	20.8	Encantado	7.8	30.1	20.8
Copacabana (14 horas)	—	25.2	19.5	Madureira	7.7	32.4	20.3
Pão de Assucar (14 horas) (X)	—	27.0	22.4	Tijuca (14 horas)	—	26.0	21.0
Corcovado: Temp., (X) Ch.—15.8 Mx —21.0. Mn. — 15.0. Nb.—0.				Campo dos Affonsos	5.5	32.7	19.6
				Deodoro	4.4	28.2	18.6
Cabuçú	8.4	30 4	20.1	Bangú	2.2	29.5	20.0
Haddock Lobo	42.0	28.0	20.0	Santa Cruz	1.0	29.0	19.0
Rio Comprido	—	29.0	10.2	Nictheroy	6.2	28.6	20.9

NOTA: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 4, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL.

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 125/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$439
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$992
Sobre Portugal	—	$365
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$394
Sobre Suissa	—	1$608
Sobre Suecia	—	2$238
Sobre Noruega	—	2$239
Sobre Dinamarca	—	2$237
Sobre Syria e Palestina	—	5 115/128
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova-York	—	8$335
Sobre Montevidéo	—	8$634
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$575
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$363
Sobre Japão (yen)	—	3$980
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$176

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$900
Dollars (papel)	8$360
Liras (papel)	$455

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	680$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	770$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	745$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	768$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	743$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	950$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	910$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	157$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	155$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	155$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	153$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	176$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	188$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000$, 8 %, nom.	840$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000$, 5 %, nom.	740$000
Banco do Brasil	433$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	170$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	1:006$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 30 e 23 de abril de 1928 e 30 de abril de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 30-4-28	Em 23-4-28	Em 30-4-27
Assucar, sacco (1)	379.782	423.129	239.754
Arroz, saco	89.855	84.417	67.712
Café, sacco	—	—	—
Farinha de mandioca, sacco	52.502	56.560	71.611
Farinha de trigo, sacco	59.953	69.250	387320
Feijão, sacco	41.482	51.906	68.231
Milho, sacco	21.063	29.561	22.417
Banha, caixa	24.874	22.479	48.332
Algodão, fardo	13.144	20.867	42.286

(1) Sendo 259.926 de assucar branco, 5.444 de mascavinho, 91.360 de mascavo e 24.052 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Egberto Lamb.*

Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 2 de maio e 25 de abril de 1928 e 2 de maio de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 2-5-28	Em 25-4-28	Em 2-5-27
Assucar, sacco	405.907	413.519	235.162
Arroz, sacco	84.739	84.892	64.658
Café, sacco	—	—	—
Farinha de mandioca, sacco	51.616	53.192	69.572
Farinha de trigo, sacco	63.368	66.348	40.068
Feijão, sacco	39.895	50.444	66.731
Milho, sacco	30.059	24.369	20.603
Banha, caixa	24.321	21.515	17.140
Algodão, fardo	12.680	20.507	41.531

(1) Sendo 279.029 de assucar branco, 5.444 de mascavinho, 91.000 de mascavo e 30.434 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:	Ouro	Papel	Total
Diaria			
Renda do dia 4 de maio de 1928	210:246$530	296:268$633	506:515$163
Idem do dia 4 de maio de 1927	206:687$642	237:961$466	444:649$108
Differença para mais em 1928	3:558$888	58:307$167	61:866$055
Mensal			
De 1 a 4 de maio de 1928	398:725$348	467:986$058	836:711$406
De 1 a 4 de maio de 1927	465:958$012	469:357$514	935:315$526
Differença para mais em 1927	67:232$664	1:371$456	68:604$120
Annual			
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1928	24.602:114$836	31.776:921$653	56.379:036$489
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1927	21.820:851$676	24.711:478$785	46.532:330$461
Differença para mais em 1923	2.781:263$160	7.065:442$868	9.846:706$028

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal:		
Renda de 1 a 4 de maio de 1928, em ouro	1.820:579$938	
Renda de 1 a 4 de maio de 1928, em papel	467:986$058	2.288:565$936
Renda de 1 a 4 de maio de 1927, em ouro	2.127:564$482	
Renda de 1 a 4 de maio de 1927, em papel	469:357$514	2.596:921$796
Differença para mais em 1927	.....	308:355$800
Annual:		
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1928, em ouro	112.333:256$342	
Renda de 2 de janeiro a 4 de maio de 1928, em papel	31.776:921$653	144.110:177$995
Renda de 2 de janeiro a 4 de maio de 1927, em ouro	99.634:008$752	
Renda de 2 de janeiro a 4 de maio de 1927 em papel	24.711.478$785	124.345:487$537
Differença para mais em 1923	.....	19.764:690$458

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada a 2 de maio de 1928	680:249$805
Renda arrecadada em 4 de maio de 1928	816:189$299
	1.496:439$104
Em igual periodo de 1927	1.105:187$976
Differença para mais 1928	391:251$128

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1928

Presidente, Fernandes Couto.—Director, Dr Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá, Sayão, Porto, Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia Fornecedora de Materiaes, para o archivamento da acta da assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.).—Deferido.

Da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, para o archivamento da acta da assembléa ordinaria (approvação de contas, etc.).—Deferido.

Da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, para o archivamento da acta da assembléa ordinaria (approvação de contas, etc.).—Deferido.

Da Companhia Souza Cruz, para o archivamento da acta da assembléa ordinaria (approvação de contas, etc.):— Deferido.

Da Companhia Fornecedora de Materiaes, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria (alteração de estatutos).— —Deferido.

De A. Lisboa & Comp., Abel Rodrigues & Comp., Anjos Calleiro, Albino & Assú, Barros Peixoto & Comp., Bocayuva & Guanabara, Bureau Internacional de Propaganda, Sociedade Limitada, Custodio Costa & Comp., E. Teixeira & Souza, Furlanetto & Comp., F. Dubois & Comp., Limitada, F. A. Lima & Comp., Guimarães, Freitas & Comp., Limitada, Gelo & Bastos, Hyman Rinder & Comp., Jacob & Moysés, Leon & Tan, Laboratorio Excelsior, Sociedade Limitada, Lobosco & Filhos, Marques & Marandino, M. F. Martinho & Comp., Mattos & Meiser, Silva & Monteiro e Will & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Egydio Ramos & Comp. e J. Affonso Henriques & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Rocha & Oliveira, para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De J. Cruzeiro & Comp., J. Lucio & Comp., Oliveira e Silva & Comp., Oliveira, Magalhães & Comp. (2), para o archivamento de suas alterações e contractos.— Deferidos.

De Vieira Monteiro & Comp. e J. de Araujo & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.— Indeferidos pelos pareceres.

De F. Martins & Comp., para o archivamento de suas alteração de contracto.— Selle a petição regularmente.

De Romana, Figueiredo & Coelho, para o archivamento de seu distracto parcial.— Indeferido pelo parecer.

De Alvim & Comp., Limitada, Assumpção & Silva, A. Lisbôa & Comp., Limitada, Abel Rodrigues & Comp., Ascenção, Lemos & Comp., Canio & Moreira, Cabaleiro & Comp., E. Mendes & Comp., Hyman Rinder & Comp., Josué Moreira & Comp., Oliveira & Varras, Rodrigues & Ferreira, Tavares & Alvadia e Sacks & Landa, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Couto & Corrêa, para o archivamento de seu distracto. — Indeferido pelo parecer.

De J. Garcia & Suarez, J. F. Lopes, J. Cordeiro & Irmão, A. Tavares & Oliveira, H. M. Fineberg, Ropke, Bader & Widers, F. S. Pires Jor, A. Cabral & Comp., José Cima Cabal, Giglio & Gullo, Santa, Santos & Comp., David Jorge, Arnaldo Birmann, H. Castro Araujo, Anizio Rodrigues, Leite & Peixoto, Diniz & Miranda, Moreira & Constantino, Paulo Brasil, Coimbra & Ribeiro, Nogueira & Andrade, Rocha Lima & Comp., Freitas, Magalhães & Mattos e Cavalcanti & Junqueira, para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De Melman & Comp., para o registro de sua firma.—Indeferido pelo parecer.

De Ardhou, Vayssiere & Comp., para o registro de sua firma.—Assigne o socio, por extenso o nome.

De Joaquim M. da Costa, para o registro de sua firma.—Declare o nome por extenso.

De Carlos B. von Schwerin pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* para o idioma norueguez.—Passe-se portaria ao supplicante.

De Carlos B. von Schwerin, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* para o idioma sueco.—Passe-se portaria ao supplicante.

De E. Fernandes & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde).—Annote-se.

De J. S. Souza, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de escriptorio).—Annote-se.

De Aladir Fabiam, para o cancellamento de sua firma.—Cancelle-se.

De Accacio & Sarmento, pedindo transferencia de seu livro Diario.—Indeferido, pelo parecer.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 23 de abril de 1923

Contractos:

De Furlanetto & Comp., firma composta dos socios solidarios D. Carolina Visintin e Fernando Calaza, para o commercio de garage, etc., á rua General Silva Telles n. 29, com o capital de 10:000$000.

De F. Dubois & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Francisco Dubois Corrêa Alves e João Bosisio, para o commercio de linho, etc., á rua Uruguayana d. 112, 5º andar, com o capital de 50:000$000.

De M. F. Martinho & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel do Fonseca Martinho e Joaquim da Costa, para o commercio de moveis, etc., á rua Catumby n. 4, com o capital de 30:000$000.

De Guimarães, Freitas & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios, Alvaro da Costa Guimarães, Paulo Rangel de Freitas e Emmanoel Hirsch, para o commercio de productos chimicos, á rua Archias Cordeiro n. 46º, com o capital de 60:000$000.

De A. Lisbôa & Comp., firma composta dos socios solidarios Frederico A. Lisbôa de Piro e dos socios commanditarios commendador Agostinho Amancio Guedes Lisbôa, Dr. Mario Gatti e professor Eduardo de Piro, para o commercio de artefactos de folhas, á rua do Riachuelo n. 142, com o capital de 600:000$000.

De E. Teixeira, & Souza, firma composta dos socios solidarios Eduardo Teixeira da Silva e Augusto da Silva Souza, para o commercio de botequim, á rua Luiz de Camões n. 77, com o capital de 20:000$000.

De Will & Comp., firma composta dos socios solidario Frederico Will e do socio commanditario Belmiro Borges dos Santos, para o commercio de machinas, etc. á rua General Camara n. 139, com capital de réis 300:000$000.

De Mattos & Meiser, firma composta dos socios solidarios, Antonio Garcia de Mattos e Joseph Philipp Meiser, para o commercio de commissões, etc. á rua S. José n. 56, com capital de 50:000$000.

De Bocayuva & Guanabara, firma composta dos socios solidarios, Quintino Bocayuva e Alcindo Guanabara Filho, para o commercio de serviços inherentes á engenharia, á rua Buenos Aires n. 20, com capital de 50:000$000.

De Leon & Tan, firma composta dos socios solidarios Nelson Leon e Tan Van, para o commercio de restaurante, á rua Barão de S. Felix n. 124, com capital de 20:000$000.

De Albino & Assú, firma composta dos socios solidarios, Mario Albino e José Assú, para o commercio de restaurante á estrada Marechal Rangel n. 333, com capital de réis 20:000$000.

De Silva & Monteiro, firma composta dos socios solidarios Maximino Pereira da Silva e Manoel Monteiro, para o commercio de botequim etc. á rua Visconde de Itauna n. 181, com capital de 18:000$000.

De Anjos & Calleiro, firma composta dos socios solidarios Amadeu dos Anjos e João Pereira Calleiro, para o commercio de açougue, á travessa do Portella n. 69, com capital de 1:500$000.

De Custodio Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios, Custodio Antonio Pereira da Costa e Luiz Pereira de Azevedo Costa, para o commercio de commissões etc, á travessa do Commercio n. 18, com capital de 10:000$000.

De Abel Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios, Abel Rodrigues e do socio de industria, Olira Costa, para o commercio de calçados, á avenida Mem de Sá ns. 202 e 204, com o capital de 150:000$000.

De Hyman Rinder & Comp., firma composta do socio solidario, Hyman Rinder e da socia de industria, Dona Rachel Rinder, para o commercio de representações, á rua Haddock Lobo n. 30, com o capital de réis 300:000$000.

De Barros Peixoto & Comp., firma composta do socio solidario, Anthero Barros Peixoto e do socio commanditario, Joaquim Magalhães, para o commercio de seccos e molhados, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 107, com capital de 30:000$000.

De Jacob & Moyses, firma composta dos socios solidarios, Jacob Jabur e Moyses Elias, para o commercio de fazendas, etc, á rua Coronel Agostinho n. 25, com capital de 20:000$000.

De Lobosco & Filhos, firma composta dos socios solidarios, Vicente Romano Lobosco, Jorge Lobosco e Demetrio Lobosco, para o commercio de productos chimicos etc, á rua Buenos Ayres n. 149, com capital de réis 60:000$000.

De Geão & Bastos, firma composta dos socios solidarios Alexandre Geão e José Antonio Bastos, para o commercio de calçados, etc., á rua do Cattete n. 212, com capital de 30:000$000.

De Marques & Marandino, firma composta dos socios solidarios Maria da Graça Marques e David Marandino, para o commercio de marmorista, etc., á rua General Caldwell n. 81, com capital de 20:000$000.

De F. A. Lima & Comp., firma composta do socio solidario Francisco Antonio de Lima e do socio commanditario Carlos Silva de Sá Oliveira, para o commercio de malas, etc., á rua do Lavradio n. 23 com capital de 20:000$000.

De Laboratorio Excelsior, Sociedade Limitada, firma composta dos socios solidarios José Edmundo de Araujo, Armando Navarro Ramos, Simplicio Jacques de Moraes e Amynthas Jacques de Moraes, para o commercio de productos chimicos, com capital de 10:000$000.

De Bureau Internacional de Propaganda, Sociedade Limitada, firma composta dos socios solidarios Carlos Gomes Rebello Horta, Geraldo Gomes Rebello Horta e Eduardo de Guaraná Guia, para o commercio de propaganda de productos, etc., á rua da Alfandega n. 5, com capital de 30:000$000.

Alterações de contractos:

De Oliveira e Silva & Comp., retira-se o socio Augusto de Oliveira e Silva, recebendo a importancia de 55:000$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Cruzeiro & Comp., retira-se o socio Daniel Cruzeiro Ferreira, recebendo a importancia de 8:508$400, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Lucio & Comp., é admittido como socio de industria o Sr. Herminio Lucio.

De Oliveira, Magalhães & Comp., retira-se o socio Casemiro José Fernandes, recebendo a importancia de 23:000$000, o capital social fica elevado a 100:000$000.

Distractos:

De Cabaleiro & Comp., retira-se o socio Manoel Cabaleiro Martinez, recebendo a importancia de 28:000$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Passos Snl gado na importancia de 28:000$000.

De Alvim & Companhia Limitada, retiram-se os socios Adolpho de Alvim Menge e Renato Alvim nada recebendo ambos os socios.

De Tavares & Alvadia, retiram-se os socios Helio Tavares da Silva recebendo a importancia de 42:214$511 e o socio Dionysio de Carvalho Alvadia recebendo a importancia de 20:000$000.

De Josué Moreira & Comp., retira-se o socio Josué Ferreira Moreira recebendo a importancia de 7:721$453, ficando com o activo e passivo e socio José Ferreira Moreira na importancia de 7:555$783.

De Hyman Rinder & Comp., retira-se o socio Salomão Gorenstin recebendo a importancia de 180:000$, ficando com o activo e passivo o socio Hyman Rinder.

De Abel Rodrigues & Comp., retira-se o socio Marcolino Rodrigues Filho recebendo a importancia de 103:072$999, ficando com o activo e passivo o socio Abel Rodrigues na importancia de 111:811$451.

De Assumpção & Silva, retira-se o socio Herminio Antonio da Silva Cunha nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Manoel de Assumpção na importancia de 100:000$000.

De Cancio & Moreira, retiram-se os socios Canio Junnissi e Estevão Moreira recebendo cada um a importancia de 4:932$850 cada um.

De Sacks & Landa, retiram-se os socios Natham Sacks e Jacob Landa nada recebendo ambos os socios.

De A. Lisbôa & Companhia Limitada, retiram-se os socios Jarbas Brasil de Moraes, Geraldo Signorelli e Ramiro Fernandes recebendo o primeiro a importancia de réis 38:978$040, o segundo a importancia de 12:992$630 e o terceiro a importancia de 12:992$680, ficando com o activo e passivo o socio Agostinho Amancio Fuedes Lisbôa na importancia de 101:337$780.

De Rodrigues & Ferreira, retira-se o socio José Ferreira nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Rodrigues.

De Oliveira & Vargas, retira-se o socio Honorio Luiz de Vargas recebendo a importancia de 4:000$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Medeiros de Oliveira na importancia de 6:000$000.

De E. Mendes & Comp., retira-se o socio Silvano dos Santos recebendo a importancia de 15:000$, ficando com o activo e passivo o socio Eugenio Mendes na importancia de 15:000$000.

De Ascenção, Lemos & Comp., retiram-se os socios Sebastião de Lemos recebendo a importancia de 52:975$523, o socio Sebastião Estanislau de Ascenção recebendo a importancia de 24:735$836, o socio Jose Maria Gonçalves de Meirelles recebendo a importancia de 33:590$657 e o socio Antonio de Mattos Telles recebendo a importancia de 28:982$365.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em deante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Abranches — Galdino.
Andrade — Benedicto Castilho de.
Andrade — Carminda Tavares Guerra de.
Andrade — Pedro Carlos de.
Araujo — Isabel Alves M. de.
Araujo — Roque Domingos de.
Ayres — Eugenio Cardoso.
Garcia — Francisco Domingues y.
Barreto — Emilia Constança de B.
Bastos — Manoel Antonio Silva Pereira.

Braga — José Simplicio Monteiro.
Branco — Armando.
Brito — Sebastiana Mendes de.
Brown — Hugo.
Cabral — Maria Jaymot.

Campos — Irene Teixeira R. D. de.
Campos — Ivo da Graça.
Campos — Maria Carolina Duarte de.
Campos Junior — Antonio de Souza.
Caribon — Lylly.
Carvalho — Alceu.
Castro — Delphim Vieira.
Castro — Mariana Alves.
Cesar Filho — José Alves de Cerqueira.
Collot — Anatole.
Costa — Antonio Severo Pereira da.
Costa — Emilia F. Leite.
Cuevas — Henrique.
Cunha — Manoel Estellita da.
Curel — Albert (Vicomte).
Curel — François de (Vicomte).
Curel — Marie Charles Paul (Vicomte).
Derougemont — Maurice L. Joseph.
Devigny — Valery Korbe.
Esberard — Elise Lucie.
Esteves — José Elias.
Falcão — Maria Francellina de Barros Barreto.
Fellipe — Antonio Henrique.
Fernandes — Octaviano Machado.
Ferreira — Amelia.
Figueiredo — Antonio da Rocha S.
Filmillay — Percy B.

Fiuza — Manoel Martins.
Font — Palmyra Casmano.
G. Goatalem.
Girard — Miguel de Maria.
Godinho — Amalia Correia Leite de.
Gomes — Francisco O. Pereira.
Henriques — Thomazia Alves de Azevedo.
Jacques — Affonso Mendes.
Jorge — Agostinho de Pinho.
Jorge — Manoel José Francisco.
Jousselandiere — Alberto Vigneron.
Kiefer — Mathilde.
Kingelhoeffer — Marietta.
Kruel — Amaury.
Kruel — Riograndino.
Lage — Manoel Rodrigues.
Ledent — Armando.
Lima — Eduardo C. Figueiredo.
Lima — João Alves de.
Lopes — José Joaquim Vieira.
Lusgacher —
Magalhães — Firmo Mattos de.
Maia — Amanda Bezares.
Marinho — João da Rocha.
Marques — Joaquim Manoel
Martins — José Lopes.
Matta & Comp.

Mattos — Gabriel Francisco de.
Mattos — José Luiz Gomes de.
Mattos — Luiz de Souza.
Mello — Luiz Augusto Carvalho e.
Mendonça — José Alves Moreira de
Mesquita — Durval de.
Miranda — Albertina Guimarães da Rocha.
Miranda — Deolinda Rosa de
Monteiro — José da Silva.
Moraes — José H. F.
Moses — Felix Ignacio.
Moura — Mario Barbosa de
Moura — Orlando.
Mourão — José Honorio.
Moreira — Alberto Mendonça.
Moreira — Angelina Adelaide F.
Moses — Elisa Carlota Fessy.
Muhletaler — Albert.
Neder — João Abrão.
Nogueira — Pedro de Almeida.
Pacheco — José Leite.
Paes — Victor Caldeira.
Paiva — Joaquim Gomes de
Patricio — Amelia Ferreira.
Pedrosa — Francisco Gomes.
Penedo — Antonio de Castro.
Pereira — Balthazar da Silva.
Pereira — Domingos Monteiro.
Pereira — José Costa.
Pinto — Aristeu Teixeira.
Pinto — Enclyles Teixeira.
Pinto — Maria Ventura Teixeira.
Pontalfier — Augustine.
Ramos — Lydia Gonçalves.
Ramos — José Lourenço da Silva.
Ralfo — Joaquim José Affonso.
Rebello — Francisco de Campos.
Rezende — Domingos Monteiro de
Rezende — Targino Moreira.
Ribeiro — Antonio Olyntho.
Ribeiro — Manoel Vidal Leite.
Pinto Richard & Comp.
Rosas — Antonio Joaquim.
Sage — Antonio da Costa.
Sanchés — Domingos Fontan (Espolio).
Santos — Edgard Quinet de Andrade.
Santos — Elvira Gomes B. dos.
Saramago — José Pinho.
Serra — Antonio Ferreira de Macedo.
Siqueira & Silva.
Siqueira — Cecilia Philippina.
Silva — Antonio Pereira da.
Silva Filho — Manoel Guilherme da Silva.
Sobral — Violeta Gomes F. Costa.
Soeiro — Guilherme.
Soulé — Guilherme.

Souza — Antonio da Silva.
Souza — Sebastião Fernandes de (Cap. Tte.
Souza — Amelia Sully de.
Souza — Abilio Soares de.
Ribeiro & Lisbôa.
Ronissl — Edgard F.
T. F. Kelligban.
Tavares Junior — Pedro Augusto.
Teixeira — Marianna Gabriella.
Tinoco — Paulino Luiz.
Torres — João Cruz.
Ventura — Joaquim Rodrigues
Veras — Luciano Martins.
Vianna — Raul Gabriel.
W. M. Duff.
Wandelkock — Paulo M.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1927 nem apresentado qualquer reclamação no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10 %, contados da data de 5 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

X. 2.602, Miguel — Clara; rua Coronel Agostinho n. 24.

P. 633, Miguez — Alexandre, Banco Allemão Transatlantico.

D. 1.139, Miranda — Almerinda Machado, rua S. Francisco Xavier n. 250.

Y. 2.035, Monte — Edmundo de Almeida, praia do Flamengo n. 100 A.

S. Prot. 1.253, Moura — Anacleto Firmo de, rua General Canabarro numero 445.

S. Prot. 1.282, Muniz — José de Moura (Dr.), rua D. Marianna n. 219.

V. 64, Nogueira — Mario Augusto, rua Coronel [illegible] n. 52, Meyer.

G. 149, Oliveira — Armindo José, Avenida Mem de Sá n. 194.

B. 1.774, Oliveira — Victor Perdigão de, rua Jardim Botanico n. 28 G4.

S. L. R. R. 249, Pelagas — José Pinheiro, rua Haddock Lobo n. 425.

V. 182, Reis — Seraphim Figueiredo dos, rua S. Pedro n. 256.

B. 254, Schafer — Adolpho, rua Alice n. 875.

B. 1.258, Silva — Oswaldo Ferreira da, rua do Ouvidor n. 75.

V. 2.134, Souto Filho — Cicero, rua 7 de Setembro n. 93, edificio de *O Paiz*.

L. R. Q. 384, Teixeira — Abilio, rua Visconde de Sepetiba n. 333, Nitheroy.

B. 1.134, Vasconcellos & Cardoso, rua Buenos Ayres n. 41, 2º andar.

G. 90, Vences — José Blanco, rua Buenos Ayres n. 263.

F. 1.336, Viegas — Francisco de Mattos, rua dos Ourives n. 127.

Q. 163, Serpa — Phocion, rua Guarapy n. 56, Andarahy.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— Ás sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na

sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de três formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado e endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota claração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as, por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque, ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que nos proximos dias 7 e 8 do corrente, segunda e terça-feira, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal desta Capital, serão chamados á prova oral de portuguez, os seguintes candidatos:

Dia 7

Turma effectiva:

Kepler de Castro Neves.
Lourenço de Mattos Borges Filho.
Léo de Alencar.
Leopoldo Miguelote Filho.
Laurentino Oliveira Azambuja.
Luiz Jardim Araujo.
Luiz Pereira dos Santos.
Lahyr Vicente de Azevedo.
Leonel de Oliveira Guimarães.
Luciano Encarnação.
Lauro Ribeiro Pinheiro.
Luiz Felix Mandroni.
Luiz Alves da Silva Pinto.
Lincoln Massena.

Turma supplementar:

Marco Annibal Carneiro.
Manoel Nestor Pereira Junior.
Manoel Alves Caldeira Netto.
Manoel da Silva Gaspar.
Manoel Antonio Alvares da Cruz.
Manoel Duarte de Freitas.

Dia 8

Turma effectiva:

Marco Annibal Carneiro.
Manoel Nestor Pereira Junior.
Manoel Alves Caldeira Netto.
Manoel da Silva Gaspar.
Manoel Antonio Alvares da Cruz.
Manoel Duarte de Freitas.
Manoel da Costa Guerra.
Maria Amalia de Faria.
Mauricio Ferraz de Abreu.
Mario Prestes Cesar.
Milton de Castro Senna Dias.
Mario Alberto Barbosa Guimarães.
Mario Savão de Carvalho Araujo.
Mario Villarim Vasconcellos Galvão.

Turma supplementar:

Mario Alves Guimarães.
Mario de Carvalho Valle.
Modesto de Abreu.
Mozart da Gama.
Milton Soares Carneiro.
Moacyr Caramurú Waldeck.

Os candidatos que faltarem á chamada, sómente se o requererem ao senhor presidente, justificando a falta, serão admittidos á segunda chamada.

Nitheroy, 4 de maio de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Daniel Serafim, ex-agente do correio de "Francisco Sá", Estado de Minas Geraes, para dentro do prazo de 30 dias, contado do data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 101$740 (cento e um mil setecentos e quarenta réis), de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 15 de janeiro de 1924 a 11 de maio de 1926, e proveniente, 32$400 de sello de nomeação que deixou de pagar, $300 de renda que deixou de recolher, 55$400 de sellos consignados a menor em seus balancetes e 13$640 de renda que deixou de recolher, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 19 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam intimados os responsaveis abaixo relacionados, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos, as importancias dos alcances verificados nos processos das tomadas de suas contas nos periodos que em seguida se mencionam, conforme a seguinte discriminação, sob pena de revelia:

Thomaz Francisco de Aquino, ex-agente postal de Abaeté, periodo de 1 de julho de 1924 a 25 de junho de 1925, 82$000;

D. Rosa de Magalhães Brandão, ex-agente postal de Faria Lemos, periodo de 31 de maio de 1919 a 3 de novembro de 1925, 18$900;

Ostiano Ferreira de Siqueira, ex-agente postal de Espera Feliz, periodo de 1 de dezembro de 1919 a 30 de março de 1922, 51$500, accrescidos dos juros de móra, na razão de 1 % ao mez;

Adamastor Rosa Leite, ex-agente postal de Taboão, periodo de 2 de outubro de 1922 a 5 de março de 1926, 32$400;

Francisco Pereira Cardoso, ex-agente de Caparaó, periodo de 20 de abril de 1920 a 16 de março de 1924, 7$700;

D. Maria das Dores Moreira, ex-agente postal de Itamarandyba, periodo de 16 de fevereiro de 1926 a 28 de março de 1926, 9$800;

Roberto Sander, ex-agente postal de Theophilo Ottoni, periodo de 23 de novembro de 1898 a 21 de agosto de 1921, 157$338, accrescidos dos juros de móra, na razão de 9 % ao anno, até 31 de dezembro de 1922 e á 1 % ao mez, a partir de 1 de janeiro de 1923, as parcellas de $500, 58$620 e 3$400;

D. Amelia Ribeiro Lobo, ex-agente postal de Caetano Lopes, periodo de 20 de agosto de 1921 a 21 de setembro de 1925, 30$656;

José Maria de Mesquita, ex-agente postal de Paulo Freitas, periodo de 1 de julho de 1920 a 4 de março de 1925, 28$800.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 12 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 24 de abril de 1928—Vapor grego «Antonis», atracado em 23 de abril de 1928:

20 bobinas, Vanguarda — 5770, avariadas.
10 ditas, S—S 5481—I, idem.
100 ditas, D—3949—D, idem.

Armazem interno n. 8—Dia 2, de abril de 1928—Navio inglez «Newton», atracado em 24 de abril de 1928:

1 caixa, CSC, n. 320, pesando 46 kilos, repregada.
1 dita, GMP, n. 102, pesando 36 kilos, idem.
1 dita, M—V—C, n. 833, pesando 12 kilos, idem.
1 dita, H—&—B, n. 1.498, pesando 250 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.583, pesando 169 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.501, pesando 277 kilos, idem.
1 dita, Rogeres, n. 8.720, pesando 144 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 24 de abril de 1928.

Navio francez «Amiral R. Gasonilly», atracado em 22 de abril de 1928:

1 caixa, BF, n. 30.612, pesando 55 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 30.611, pesando 83 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 30.610, pesando 68 kilos, idem.
1 dita, Evaristo, n. 9.083, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, MC, n. 19.696, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, RHC, n. 6.254, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.255, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.258, pesando 11 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.256, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.257, pesando 62 kilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 24 de abril de 1928.

Navio norueguez «Thode Fagelund», atracado em 23 de abril de 1928:

1 caixa, SSMC, n. 7.652, pesando 46 kilos, repregada.
2 ditas, TLW, ns. 1 e 4, avariadas.
1 auto, sem marca, sem numero, idem.
3 caixas, Ford, ns. 5.033 35, idem.
3 ditas, idem, ns. 5.036, 42 e 39, idem.
3 ditas, idem, ns. 5.041, 40 e 85, idem.
3 ditas, idem, ns. 5.083, 37 e 76, idem.
3 ditas, idem, ns. 5.071, 50 e 61, idem.
3 ditas, idem, ns. 5.048, 56 e 72, idem.
3 ditas, idem, ns. 5.063, 63 e 67, idem.
3 ditas, idem, ns. 5.078, 56 e 53, idem.

Armazem n. 17—Dia 24 de abril de 1928:

Navio inglez «Desna», atracado em 18 de abril de 1928:

1 caixa MRPC, n. 10, pesando 250 kilos, repregada.
1 dita, ESC, n. 42.595, pesando 157 kilos, idem.
1 dita, FAC, n. 285, pesando 15 kilos, idem,
1 engradado, MAC, n. 115, pesando 95 kilos, avariado.
1 caixa, 38, n. 8.036, pesando 158 kilos, repregada.
1 dito, SC—64, n. 140, pesando 219 kilos, avariada.
1 barrica, Olite, n. 109, pesando 380 kilos, avariada.
1 caixa, Philomeno, 8.026, pesando 156 kilos, repregada.
2 engradados, R—1.352, sem numero, pesando 62 e 63 kilos, repregados e avariados.
2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 43 kilos, idem.
1 caixa, idem, n. 318, pesando 57 kilos, avariado.
5 engradados, idem.
3 gigos, Thebau, ns. 380, 381 e 382, pesando 304, 306 e 276, idem.
1 dito, Vianna, n. 64, pesando 420 kilos, idem.
1 caixa, VBC, n. 2.372, pesando 209 kilos, repregada.
1 dida, CTC, n. 4.004, pesando 93 kilos, avariada.

Armazem externo A — Dia 24 de abril de 1928.

Navio norueguez «Bayard» — Atracado em 24 de abril de 1928:

1 caixa, CPC, pesando 59 kilos, repregadas.
1 dita, Vermelho, pesando 30 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 24 de abril de 1928.

Navio norueguez «Sarta» — Atracado em 20 de abril de 1928:

2 caixas, JT, ns. 227 e 195, pesando 55 e 55 kilos, repregadas.
2 ditas, FIC, ns. 72 e 66, pesando 63 e 43 kilos, idem.
1 dita, MPC, n. 116, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, MFC, n. 33, pesando 65 kilos, idem.
1 dita, AB, n. 55, pesando 59 kilos, idem.
1 dita, SBC, n. pesando 18 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 24 de abril de 1928.

Navio inglez «Bronte»:

3 saccos, CH, pesando 42, 35 e 40 kilos, rôtos.
3 ditos, idem, pesando 35, 31, e 41 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 32 e 42 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 24 de abril de 1928.

Navio inglez «Descado» — Atracado em 24 de abril de 1923:

Retorno vindo pelo mesmo de Buenos Aires.
5 caixas, SFC — Rio, avariadas.

Armazem externo C — Dia 24 de abril de 1928.

Navio inglez «Almeda» — Atracado em 22 de abril de 1923:

1 caixa, CR Ancora C, n. 193, pesando 14 kilos repregada e avariada.
1 dita, PBC, n. 29, pesando 55 kilos, idem.
1 saco, SXC, n. 6, pesando 60 kilos, rôto.

Armazem externo C — Dia 24 de abril de 1928.

Navio brasileiro «Baependy» — Atracado em 21 de abril de 1928:

20 bordalezas, A — 1.155, vasando.
3 fardos, HGB, pesando 83, 99 e 75 kilos, rôtos.
2 ditos, JV, pesando 60 e 57 kilos, idem.
1 dito, M — BG, pesando 83 kilos, idem.
1 dito, MG, pesando 61 kilos, idem.
2 ditos, POJ, pesando 65 e 67 kilos, idem.
1 dito, R, pesado 50 kilos, idem.
1 dito, SFC, pesando 67 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 24 de abril de 1923.

Navio hespanhol «Reina V. Eugenia», atracado em 22 de abril de 1928:

3 caixas A I C, ns. 5, 31 e 38, pesando 47, 12 e 13 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas Conti, ns. 28, 11 e 44 pesando 43, 45 e 42 kilos, idem.
3 ditas idem, ns. 15, 13 e 56, pesando 47, 39 e 46, idem.
1 dita C D C, vasando.
1 dita H N C, n. 8, pesando 45 kilos, repregada e avariada.
3 ditas JOTA, ns. 24, 10 e 8, pesando 46, 47 e 40, idem.
1 dita M F C, vasando.
1 dita OLSC, idem.
1 dita P B C, idem.
1 dita PB: idem.
1 dita PLC, idem.
1 dita idem, n. 52, pesando 41 kilos, repregada e avariada.

3 ditas Prista, ns. 27, 77 e 146, pesando 5, 41 e 58 kilos, idem.
1 dita Vermelho, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928.—O escripturario, *Romero*. Visto.—O chefe, *Theophilo de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 25 de abril de 1928:

Navio norueguez «Salta», atracado em 23 de abril de 1928:

1 barrica, J. P. I. & C., s/n, pesando 105 kilos, repregada.

Armazem n. 1 — Dia 25 de abril de 1928:

Navio francez «Amiral Rigaut Genonilly», atracado em 23 de abril de 1923:

1 barrica, A. S. C., s/n, pesando 87 kilos, repregada.
1 dita, idem, s/n, pesando 112 kilos, idem.
1 dita, idem, s/n, pesando 111 kilos, idem.

Armazem interno n. 4—Dia 25 de abril de 1928:

Navio americano «S. Cross», atracado em 21 de abril de 1923:

2 caixas, BANTD, n. 293/94, avariadas.
4 ditas, Ford, ns. 5 101/104, idem.
1 dita, idem; n. 5.107, idem.
1 dita, idem, n. 2.046, idem.
1 dita, idem, n. 56 idem.

1 engradado, Intermaco—1.974, n. 1, idem.

1 caixa, General Motors, n. 531.810, idem.
1 dita, Intermaco—1.957, n. 1, idem.
1 dita, OTC, n. 1, idem.
1 dita, idem, n. 5 idem.
1 dita, Werner—101, n. 340.

Armazem interno n. 4—Dia 25 de abril de 1928:

Navio inglez «Bronte», atracado em 18 de abril de 1928:

1 caixa, HSCO, n. 40, pesando 15 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 47, pesando 11 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, IZA, n. 18, pesando 11 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 25 de abril de 1927:

Navio allemão «Arnfried», atracado em 24 de abril de 1928:

1 caixa, AFA— 1.223, n. 33, pesando 124 kilo, repregada.
1 dita, AFA, — 1.228 n. 257, pesando 104 kilos, idem.
30 amarrados de chapas, avariadas.

Armazem n. 8 — Dia 25 de abril de 1928:

Navio inglez «Newton», atracado em 25 de abril de 1928:

8 barricas EVH 90, avariadas.
15 ditas, EVE, idem.
9 ditas, EVFP, idem.
14 ditas, RO, iden.
20 caixas, IZA, diversos numeros, idem.
4 ditas, AAC. idem, idem.
23 barricas, 8.622, idem.
3 latas, CCVF. idem.
17 caixas, FGC, diversos numeros, idem.
4 latas, CCVF, vasando,

Armazem n. 10 — Dia 24 de abril de 1928.

Navio belga «Vechtdijk», atracado em 23 de abril de 1923:

30 barricas. F—Garcia, avariadas.
20 ditas MAC, idem.

Armazem interno n. 16 — Dia 25 de abril de 1928.

Navio allemão «Baden», atracado em 55 de abril de 1928:

1 caixa, Touro, n. 7.794, pesando 48 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 7.483, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, VHP, n. 6.333, pesando 235 kilos, idem.

1 dita, AHSE, n. 3.207, avariada.
2 barricas, BS 3 229, vasando.
1 caixa, BRJ 92.020 avariada.
1 peça, CCI, n. 17, idem.
1 caixa, MD 95.023, n. 2, idem.
2 ditas, idem, ns. 95.021/22, idem.

Armazem interno n. 16 — Dia 25 de abril de 1928.

Navio allemão «Baden», atracado em 25 de abril de 1923:

1 caixa, SAM, n. 13, pesando 255 kilos, variada.
1 dita, S&C, n. 1.005 pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.008, pesando 98 kilos, idem.
1 barrica, idem, n. 2, pesando 258 kilos, idem.
1 caixa, idem, n. 49, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, Touro, n. 7.247, pesando 96 kilos, avariada:
1 amarado de caixas, idem, n. 6 711, pesando 46 kilos, idem.
1caixa, idem, n. 6.999, pesando 55 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.002, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5:468, pesando 85 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.596, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.331, pesando 94 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 5.333, pesando 87 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.001, pesando 109 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.190, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.020, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.211, pesando 106 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.644, pesando 69 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.467, pesando 147 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.645, pesando 157 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.019, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.494, pesando 16 kilos, repregada.

Armazem interno n. 16 — Dia 25 de abril de 1928.

Navio allemão «Baden», atracado em 25 de abril de 1928:

1 caixa, Fontes, n. 91, pesando 124 kilos, avariada.
1 dita, IBM, n. 3.153, pesando 214 kilos, idem.
1 barrica, Kosmos—5.513, n. 1, pesando 148 kilos, idem.
1 caixa, FLCL, n. 963, pesando 74 kilos, idem.

1 encapado, Nunes, n. 4, pesando 128 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 2, pesando 105 kilos, avariada.
1 dito, idem, n. 1, pesando 130 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 189 kilos, idem.
1 caixa, 1.627, n. 2.956, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, 325, n. 339/2, pesando 86 kilos, idem.
1 dita, 313, n. 1.622, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.626, pesando 155 kilos, idem.
1 dita, CC—605, n. 1.495, pesando 332 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 1.495, pesando 340 kilos, idem.
1 dita, Osiris, n. 3.209, pesando 22 kilos-idem.
1 dita, idem, n. 3.193, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, OO, n. 7.279, pesando 153 kilos, repregada.
1 dita, PK, n. 810 pesando 81 kilos, avariada.

1 dita, S&C, n. 1.009, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.007, pesando 109 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.006. pesando 81 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.001, pesando 124 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 25 de abril de 1928:

Navio allemão «Baden», atracado em 25 de abril de 1928:

1 caixa, ABC—87.912, n. 11, pesando 90 kilos, avariada.
1 dita, AFF, n. 829, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, ABC—88.166, n. 8, pesando 116 kilos, repregada.
AG Comp., n. 3.614, pesando 155 kilos, avariada.
1 dita idem, n. 3.45, pesando 67 kilos, repregada e avariada.
1 dita BRJ—4.5.5, n. 1, pesando 85 kilos, avariada.
1 dita, idem—4.545, n: 1, pesando 394 kilos, idem.

1 dita, idem-4.470, n: 11, pesando 33 kilos, idem.
1 dita, idem idem, n. 12, pesando 33 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.465, pesando 19 kilos, rotos.

1 dita, idem, n. 4.508, pesando 52 kilos 1928:
1 dita, idem-4.527, n. 1, pesando 180 kilos.
1 dita, idem-4.529. n. 1, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, idem-92.032. n. 1, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.826, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, 4.512, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, BSC, n. 524, pesando 198 kilos, idem.

1 dita, Bessc, n. 15.097, pesando 34 kilos, idem.
1 dita, CCAPDA, n. 1 pesando 105 kilos, idem.

1 dita, CPME, n. 82.922, pesando 300 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 82.923, pesando 175, kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 25 de abril de 1928:
Navio inglez «Alcantara», atracado em 25 de abril de 1928:

1 caixa, 325, n. 857, pesando 138 kilos, repregada.
5 barris, 22, vasando.

1 caixa, O—O, n. 531, pesando 151 kilos, repregada.

10 fardos, SMC, avariados.
1 caixa, T, n. 519, pesando 657 kilos, avariada.

1 encapado, AC, n. 5.619, pesando 20 kilos, avariado.

Armazem n. 18 — Dia 25 de abril de 1928.

Navio inglez «Alcantara» — Atracado em 25 de abril de 1928:

1 fardo, CBC, n. 1[illegible]8, pesando 69 kilos, avariado.

1 caixa, C&C, n. 8, pesando 340 kilos, repregada.

1 dita, CP&C, n. 3.783, pesando 111 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.784, pesando 44 kilos, idem.

3 barris, Contevil, vasando.
10 fardos, CNTS-X, avariados.
1 caixa, EG&C, n. 2.292, pesando 179 repregada.

1 barril, F — Garcia, vasando.
1 caixa, GS&C, n. 2.778, pesando 60 kilos, repregada.
2 barris, HS&C, vasando.

1 caixa, JVR, n. 3.305, pesando 224 kilos, repregada,
1 dita, TLC, n. 4.530, pesando 80 kilos, idem.

1 encapado, JP, n. 5.620, pesando 11 avariado.
1 caixa, JCC, n. 1, avariada.

1 dita, LHC, n. 297, pesando 191 kilos, idem.
1 dita, LD, n. 173.717, pesando 335 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 173.718, pesando 333 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 173.720, pesando 328 kilos, idem.

1 dita, MF, n. 827, pesando 33 kilos, repregada
1 dito, idem, n. 823, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 815, pesando 97 kilos, idem.
1 dita, NN, n. 19, pesando 43 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 25 de abril de 1928:

Navio allemão «Alpingia» — Atracado em 25 de abril de 1928:
1 barril de 5, AAMO, n. 10, vasando.

Armazem externo B — Dia 25 de abril de 1928.

Navio inglez «Browte»:
2 saccos, CCB, pesando 28 e 44, rotos.
2 ditos, CH, ns. 22 e 35, idem.

Armazem externo C — Dia 25 de abril de 1928.

Navio brasileiro «Baependy» atracado em 21 de abril de 1928:
100 saccos, Campineira, avariados.
4 ditos, idem, pesando 23, 25, 33 e 39 kilos, rotos.
3 fardos, HI, pesando 70, 50 e 33 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 50, 49 e 55 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 53, 25 e 05 kilos, idem
3 ditos, idem, pesando 40, 50 e 27 kilos, idem.

8 ditos, idem, pesando 53, 46 e 25 kilos, idem.
3 ditos, IP, pesando 51, 32 e 24 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 33, 30 e 28 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 48, 52 e 45 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 23, 53 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 60, 57 e 66 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 40, 24 e 47 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 51, 32 e 32 kilos, idem.
3 ditos, JV, pesando 55, 41 e 54 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 45, 55 e 54 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 54, 48 e 48 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 58, 55 e 44 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 49, 47 e 53 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 43, 43 e 52 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesasdo 47, 45 e 47 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 25 de abril de 1928:

Navio «Braz Baependy», atracado em 21 de abril de 1928:
3 fardos, JV, pesando 43, 55 e 50 kilos, rôtos.
2 ditos, idem, pesando 50 e 55 kilos, idem.
1 dito, MG, pesando 100 kilos, idem,
3 ditos, R, pesando 48, 60 e 47 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 55, 45 e 46 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 41, 50 e 47 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 50, 48 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 50 e 45 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 53, 47 e 48 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 53, 47 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 50, 42 e 48 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 55 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 25 de abril de 1928:
Navio hespanhol «Reina V. Eugenia», atracado em 22 de abril de 1929:
5 caixas, DAC, vasando.
1 dita, idem, n. 8.901, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, MFC, vasando.
1 dita, OLSC, idem,
2 ditas, PC, idem.
6 ditas, Portuespa, idem.
1 dita, idem, n. 9.281, pesando 59 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, Prista, ns. 739 e 750, pesando 57 e 55 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 25 de abril de 1928.

Navio inglez «Desna», atracado em 18 de abril de 1928:

1 caixa, MOC, n. 7, pesando 61 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, 100 — Extra, pesando 27 e 20 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 25 de abril de 1928.

Navio francez «Ouessant», atracado em 11 de abril de 1928:
2 caixas, OKSC, ns. 25 e 27, pesando 30 e 33 kilos, repregadas e avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INTERNO DO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta, nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de interno, em commissão, do Laboratorio Bacteriologico, sendo a ella admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª serie, ser brasileiros, reservistas quando em idade militar (ou documento que o supra), menores de quarenta e cinco annos, vaccinados e não soffrerem de doenças capazes de prival-os de exercer o cargo ou de doenças transmissiveis. Para este ultimo effeito os candidatos submetter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funccionarios. O processo das provas será parecido pelo dos concurrentes para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratico oral sobre diagnostico das doenças transmissiveis e respectivas provas de laboratorio, com pormenores de technica de colheita do material para exame. A inscripção será encerrada no dia 2 de julho proximo vindouro, ás 16 horas, começando logo após as respectivas provas que deverão realizar-se na séde deste Departamento.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 4 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, Secretario geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.	5	Auto obs.	26	Abril	1928	Art. 248 L.	Proprietario.
Antonio Prado Junior	17	» part.	»	»	»	» 144	»
Light and Power	28	» obs.	»	»	»	» 248 L.	»
A. Ribeiro	54	» part.	»	»	»	» 84	Motorista.
Light and Power	69	» obs.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Idem	97	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Idem	112	» »	»	»	»	» 81	»
Empreza V. Progresso	134	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Consentino & Comp.	140	» »	»	»	»	» 84	»
Diab Irmão	146	» »	»	»	»	» 248 L.	»
D. Silva & Irmão	166	» frete	»	»	»	» 92	»
V. Guerreiro	167	» obs.	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	193	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Idem	203	» »	»	»	»	» »	»
Idem	209	» »	»	»	»	» »	»
Luiz M. Freitas	220	» »	»	»	»	» 81	»
Arthur Ketocchi	222	» part.	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Fuad Waquil	223	» obs.	»	»	»	» »	Proprietario.
Idem	225	» »	»	»	»	» 92	»
Idem	228	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Empreza N. A. Viação	248	» »	»	»	»	» »	»
Viação Gloria Ltd.	258	» »	»	»	»	» »	»
Idem	260	» »	»	»	»	» 84	»
T. L. Wright & Comp.	346	» part.	»	»	»	» 144	»
Dr. E. Prado Lopes	352	» »	»	»	»	» 248 L.	»
José Figueiredo	408	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Mme Lili Carvalho	414	» part.	»	»	»	» 102	Proprietario.
D. Miranda	500	» »	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
O. Schuback	537	» »	»	»	»	» »	»
Jorge Santos	774	» »	»	»	»	» 102	»
Alvaro Ferreira	796	» »	»	»	»	» »	»
José Abreu	921	» frete	»	»	»	» 86	»
Lino Souza	962	» »	»	»	»	» 159	»
P. Gamby	1.042	» part.	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Fidel Sanders	1.131	» frete	»	»	»	» 159	Motorista.
Cezar Pereira	1.194	» carga.	»	»	»	» 79	»
A. Tamega	1.213	» part.	»	»	»	» 248 L.	»
A. Leitão	1.215	» frete.	»	»	»	» 92	»
Eduardo B. Luiz Silva & Comp.	1.294	» carga.	»	»	»	» 84	Proprietario.
Francisco P. Bastos	1.312	» part.	»	»	»	» 79	Motorista.
João Formiga	1.373	» »	»	»	»	» 102	»
Augusto Alves	1.394	» carga.	»	»	»	» 195	»
Fiat Brasileira S. A.	1.448	» part.	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Companhia Hanseatica	1.492	» »	»	»	»	» 102	»
Alipio Trindade	1.558	» frete	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Luiz Corrêa	1.563	» »	»	»	»	» »	»
A. Guimarães	1.594	» »	»	»	»	» »	»
Nestor Brasil	1.596	» part.	»	»	»	» 81	»
José Domingos	1.624	» carga.	»	»	»	» »	»
A. Fortes Junior	1.637	» part.	»	»	»	» 102	»
R. Sastre	1.790	» frete	»	»	»	» 79	»
Lauro Souza	1.804	» carga.	»	»	»	» 92	»
Pestana & Comp.	1.826	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Major B. de Castro	2 083	» part.	»	»	»	» 102	»
Luiz Silva	2.222	» frete	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
P. Menezes	2.236	» carga.	»	»	»	» »	»
H. Marques Porto	2.238	» part.	»	»	»	» 85	»
Antonio Santos	2.355	» frete.	»	»	»	» 79	»
A. Pedro	2.447	» »	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
A. da Silva	2.479	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Horacio Gama	2.511	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
José Santos	2.780	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Elsy Baptista & Comp.	2.813	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
E. Martins	2.918	» »	»	»	»	» 100	Motorista.
Dr. G. Lyra Castro	2.988	» part.	»	»	»	» 87	Proprietario.
G. Menezes	3.044	» »	»	»	»	» 248 E.	Motorista.
E. Jadsens	3.163	» »	»	»	»	» 102	»
A. S. Marques	3.303	» »	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Dr. P. Campos	3 489	Auto part.	26	Abril	1928	Art. 105	Proprietario.
S. C. de Barros	3.601	» »	»	»	»	» 144	»
Manoel Fernandes	3.602	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
Manoel Teixeira	3.644	» frete	»	»	»	» 248 L	»
João Silva	3.701	» »	»	»	»	» »	»
A. Vasconcellos	3.744	» carga	»	»	»	» »	Proprietario.
José X. de Mello	4.053	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
A. Ferreira	4.372	» frete	»	»	»	» 85	»
André Mendes	4.580	» part.	»	»	»	» 81	»
W. Faria	4.735	» frete	»	»	»	» 248 L	»
Carlos Caldeira	4.789	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
S. Oliveira	4.981	» frete	»	»	»	» 84	Motorista.
João Braga	5.510	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Nelson Leitão	5.807	» »	»	»	»	» 92	Proprietario.
E. Silveira	5.873	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Antonio Pinto	6.155	» frete	»	»	»	» »	Proprietario.
R. Mastardeiro	6.457	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
A. Mendes	6.466	» »	»	»	»	» 85	»
H. G. Barreto Junior	6.471	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Araujo	6.732	» »	»	»	»	» »	»
Joaquim Mattos	7.102	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Joaquim L. Motta	7.157	» part.	»	»	»	» 102	»
A. Rodrigues	7.208	» frete	»	»	»	» 92	»
Flavio Faro	7.481	» part.	»	»	»	» 102	»
Francisco Silva Junior	8.102	» »	»	»	»	» 248 L	»
Alvaro Carijó	8.154	» »	»	»	»	» »	»
G. Andrade	8.244	» »	»	»	»	» 100	»
T. L. Wright & Comp	8.376	» »	»	»	»	» 84	Proprietario.
H. Tavares	8.452	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
João Pato	8.481	» frete	»	»	»	» 92	»
Victor Ciacchi	8.501	» part.	»	»	»	» 248 L	»
W. Medeiros	8.964	» frete	»	»	»	» »	»
Mario d'Avila	8.989	» »	»	»	»	» »	»
A. Bittencourt	9.070	» »	»	»	»	» »	»
Dr. E. Abrantes	9.467	» part.	»	»	»	» »	»
Pedro Carvalho	9.555	» »	»	»	»	» 102	»
José Cabral	9.597	» frete	»	»	»	» »	»
A. Ribeiro	9.726	» part.	»	»	»	» 79	»
T. L, Wright & Comp	9.854	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Martins Jordão & Comp	7	Auto obs.	27	»	»	» »	»
Idem	8	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	50	» »	»	»	»	» »	»
Comp. C. Maritima	58	» esp.	»	»	»	» »	»
A. Figueiredo	95	» carga	»	»	»	» 195	Motorista.
Light and Power	96	» obs.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Mario Pareto	103	» part.	»	»	»	» 92	»
Viação Guanabara	135	» obs.	»	»	»	» 81	»
Idem	136	» »	»	»	»	» 150	»
Consentino & Comp	140	» »	»	»	»	» 248 E	»
Diab Irmão & Comp	143	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	144	» »	»	»	»	» 81	»
Esp. Auto Viação	160	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	164	» »	»	»	»	» 248 E	»
Idem	165	» »	»	»	»	» 144	»
N. Guerreira	169	» »	»	»	»	» »	»
Emp. N. A. Viação	189	» »	»	»	»	» 81	»
Idem	193	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem	194	» »	»	»	»	» »	»
Idem	195	» »	»	»	»	» »	»
Idem	203	» »	»	»	»	» »	»
Idem	205	» »	»	»	»	» »	»
Idem	209	» »	»	»	»	» 84	»
Idem	211	» »	»	»	»	» »	»
Luiz M. Freitas	218	» »	»	»	»	» 92	»
Idem	219	» »	»	»	»	» 144	»
A. Botocchi	222	» part.	»	»	»	» 102	Motorista.
Fuad Waquil & Comp	223	» obs.	»	»	»	» 84	Proprietario.
Idem	228	» »	»	»	»	» 144	»
Thomaz A. Santos	229	» »	»	»	»	» 248 L	»
José Motta	314	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Motta & Comp. Ltd	508	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
H. Darilho	636	» »	»	»	»	» 102	»
C. Santos	712	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Manoel Gomes	723	» part.	»	»	»	» 248 L	»
J. Santos	774	» »	»	»	»	» 102	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. Menezes	809	Auto carga..	27	Abril	1928	Art. 92	Motorista.
Companhia Expresso Federal	1.005	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Companhia Expresso Federal	1.016	» » ..	»	»	»	» 102	»
Auto Mercantil B. S. A	1.061	» part.	»	»	»	» 144	»
Manoel Rebello	1.179	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Pedro P. Dias	1.257	» frete..	»	»	»	» »	»
Light and Power	1.260	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Corrêa	1.506	» frete.	»	»	»	» 159	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A	1.508	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
S. Santos	1.544	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. David	1.622	» part..	»	»	»	» »	»
A. de Castro	1.811	» frete..	»	»	»	» 87	»
A. M. Pinto	2.202	» part..	»	»	»	» 257	Proprietario.
Delio de Barros	2.449	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. da Silva	2.497	» frete.	»	»	»	» 92	Motorista.
P. Vivacqua	2.565	» part...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. Moreira	2.5·3	» carga.	»	»	»	» 92	Motorista.
T. Duvivier	2.612	» part..	»	»	»	» 100	»
L. Cardoso	2.717	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Dr. R. Chabcak	2.750	» » ..	»	»	»	» »	»
Studebacker du Bratil	2.880	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
Auto Mercantil B. S. A	3.016	» frete..	»	»	»	» »	»
João Gomes	3.191	» » ..	»	»	»	» 86	Motorista.
José Sastre	3.449	» » ..	»	»	»	» »	»
Antonio Ramos junior	4.180	» part...	»	»	»	» 144	»
José Lebrinha	4.503	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. Queiroz	4.513	» » ..	»	»	»	» »	»
José Pinto	4.825	» frete..	»	»	»	» »	»
L. Cibman	4.875	» part..	»	»	»	» 85	»
Manoel Bunha	4.964	» frete..	»	»	»	» 144	»
A. Bittencourt	5.723	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Tulio Tilio	5.936	» » ..	»	»	»	» 159	»
J. Tavares	5.955	» » ..	»	»	»	» 144	»
J. Rosa	6.622	» » ..	»	»	»	» 79	»
G. Martins	6.920	» » ..	»	»	»	» 100	»
Durval Silva	7.435	» frete..	»	»	»	» 92	»
R. Kronig	8.253	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Steinberg & Comp	8.279	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
F. Espinola	8.706	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
Antonio Garcia	8.905	» » ..	»	»	/	» 79	»
José Miranda	9.196	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Mario Lemos	9.201	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
Dr. Francisco A. Netto	9.495	» » ..	»	»	»	» 85	»
Antonio S. Lima	9.740	» » ..	»	»	$	» 79	Proprietario.
F. Gomes	9.962	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 334 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 4 de maio de 1928. — O inspector, *Zamalá Bonoso.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas

Joel Fomm de Oliveira Roxo, José de Moraes, Antonio Eugenio Richard, Augusto Coelho, José da Costa, Edgard Santos Silva, João Pereira de Carvalho, Antonio Miguel Fragas, Penicles Corrêa da Rocha e José Maria Salles.

Prova pratica

Chrispim Chrispiniano dos Santos.

Prova regulamentar e pratica

José da Silva.

Prova regulamentar.

Antonio Borges de Almeida e Arthur Ribeiro.

Turma supplementar

Manoel das Chagas Neves, José Vieira da Cunha, Benedicto José Ferreira, Pedro Geraldo Euzebio, Francisco Ferreira de Oliveira, José Senra Baptista de Sá e Alberto Lima.

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 12 1|2 horas

Joaquim Antonio de Oliveira, Luiz Augusto da Silva Vieira, Luiz Gonzaga Bretas, Camillo Nader, Caio Pinto da Fonseca Guimarães, Albino Pinto Euzebio, João Marcellino de Souza Filho, Manoel Augusto Pinto, Manoel Baptista de Souza e Mario Marques.

Prova pratica

Albino Ferreira do Gal e José Baptista

Prova regulamentar

Antonio Gonçalves e Avelino Pereira das Neves.

Turma regulamentar

José Galvão Bueno, Manoel Alves, Aurelio Ferreira Bastos, Francisco de Souza e Cyro Azambuja.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de maio de 1928. O inspector geral. — *Zamalá Bonoso.*

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico achar-se aberta, nesta Secretaria de Estado, a partir desta data, a inscripção de concurso para o cargo de terceiro official, durante o prazo improrogavel de 90 dias, consecutivos, a partir da primeira publicação do presente edital no *Diario Official*.

Essa inscripção e o concurso serão regidos pelas normas estabelecidas no "Regimento dos concursos para official" desta Secretaria de Estado, publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro deste anno combinado com o art. 33 do regulamento approvado pelo decreto numero 14.056, de 11 de fevereiro do anno de 1920 e com o art. 2º da lei n. 5.455, de 17 de janeiro do corrente anno.

E, para conhecimento dos interessados é lavrado o presente, que será publicado seis vezes no *Diario Official*.

Secção de Contabilidade da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 25 de fevereiro de 1928. — *Antonio de São Clemente*, director interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 38

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que foi reposta no seu logar, a boia de luz do canal do Norte, que demarca o banco dos *Cigamos*, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

(N. 152, da "Lista de Pharóes").

D. N. 3, da Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1928. — *Rogerio Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3 (Pharóes

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO Á PRAÇA MARECHAL ANCORA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 19 de abril do corrente anno, para as obras supra mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de abril de 1928.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, pela circular numero 7.253, de 24 de novembro proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, esta directoria receberá, até ás 13 horas do dia 5 de maio proximo vindouro, pedidos de inscripção para o fornecimento no corrente anno de sementes de alfafa "Murcia", de procedencia hespanhola, mediante as seguintes condições:

I

O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a séde de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, inclusive o certificado do deposito de 8:000$000, que deverá ser feito no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia fornecida pela Secretaria do Serviço até ás 13 horas da vespera da concurrencia, para garantia da proposta e do fornecimento.

II

Julgada a idoneidade dentro de tres dias, da data acima referida, isto é, no dia 8 do mesmo mez de maio, ás trese horas, a commissão de concurrencia para esse fim designada, presidida pelo secretario do serviço, passará a receber, em enveloppe lacrado, dos requerentes extenso, para a unidade *kilo*, sem emenque forem considerados idoneos, as propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com o preço por algarismos e por das, razuras ou entrelinhas, com a declaração de que se submettem a todas as condições deste edital e ás penas impostas pelo artigo 762 do regulamento do citado Codigo de Contabilidade. Taes propostas serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concurrencia e por todos os proponentes que se acharem presentes ao acto.

III

O fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata. Em caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de nova proposta.

IV

A entrega das sementes deverá ser feita dentro do prazo de sessenta dias (60) contados da data dos pedidos.

V

Constituem prova de idoneidade:

a) contracto social registrado na Junta Commercial;

b) prova de quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes a que estiverem sujeitos, inclusive a de imposto sobre a renda;

c) estatutos approvados e registrados ou o *Diario Official* em que tenham sido os mesmos publicados, quando se tratar de sociedades, companhias ou emprezas legalmente constituidas.

VI

Só podem concorrer os negociantes, agricultores e outros que tenham satisfeito as exigencias do regulamento approvado pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

VII

Só serão acceitas as sementes que venham acompanhadas dos respectivos attestados de sanidade e vitalidade, passados por autoridade scientifica do paiz de origem e visados no Consulado Brasileiro com a declaração de que ditas sementes se acham isentas de *cuscuta*.

VIII

Examinadas as sementes no Laboratorio de Sementes do Serviço, serão acceitas as que apresentarem no minimo 95 % de pureza e 80 % de faculdade germinativa, ficando á disposição do fornecedor as que não alcançarem taes porcentagens.

X

O Serviço adquirirá, no corrente anno, até o maximo de 10 toneladas das referidas sementes, de uma só vez ou parcelladamente de accôrdo com as épocas de acquisição.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, director.

Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar, annexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

Tendo esta directoria aberto inscripção para fornecimentos dos artigos constantes da relação que a este acompanha, de accôrdo com o estabelecido no artigo cincoenta e dous do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico, para os devidos effeitos, que a referida inscripção fica aberta neste estabelecimento até ás doze horas do dia 10 de maio corrente, data em que se realizará a abertura das propostas das firmas julgadas idoneas que se inscreverem. A citada inscripção fica sujeita, além das disposições do Codigo de Contabilidade, ás condições seguintes:

I

O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao Sr. director interino desta repartição, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente a saber: recibos de todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado; e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II

Em enveloppe separado, fechado e lacrado, deverá o requerente enviar a sua proposta, em tres vias, devidamente

sellada, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismo, na unidade pedida; declarando sempre o numero de ordem dos artigos e grupo a que pertencerem.

III

Os preços das propostas vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação, ou si a directoria deste estabelecimento não fizer identica declaração.

IV

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações constantes da relação que a este acompanha. Os proponentes além disso deverão apresentar as suas amostras, ficando archivadas nesta directoria as que forem escolhidas, quando assim for exigido.

V

Os fornecimentos serão feitos dentro dos oito dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, marcando a directoria os respectivos prazos para os demais artigos.

VI

A substituição dos artigos que forem enviados em desaccôrdo com o pedido será feita dentro dos mesmos prazos, correndo por conta do fornecedor a acquisição que se fizer de artigos não fornecidos dentro dos mencionados prazos.

VII

E' reservado á directoria deste estabelecimento o direito de annullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

VIII

Os artigos serão entregues na Estação de Pinheiro, correndo todas as despezas de transporte por conta dos fornecedores.

Secretaria do Posto Zootechnico de Pinheiro, 18 de fevereiro de 1928. — *J. Reis e Silva*, secretario. Visto. — O director, *João Moreira da Rocha*.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

Drogas e medicamentos

1. Acetato de chumbo liquido, kilo.
2. Acido acetico, gramma.
3. Acido arsenioso, kilo.
4. Acido borico, gramma.
5. Acido chryosophanico, gramma.
6. Acido citrico, kilo.
7. Acido lactico, gramma.
8. Acido phenico, gramma.
9. Acido tannico, gramma.
10. Agua distillada, litro.
11. Agua de flores de laranjeiras, litro.
12. Agua de hortelã pimenta, litro.
13. Agua Ingleza Silva Araujo, garrafa.
14. Agua de louro cerejo, litro.
15. Agua Oxygenada (vidro de 100,0), garrafa.
16. Agua Oxygenada (garrafa de 300,0), garrafa.
17. Agua de rosas, litro.
18. Agua de Vichy, garrafa.
19. Agulhas de platina irradiada de 0,02 para injecções, uma.
20. Agulhas de platina irradiada de 0,03, para injecções, uma.
21. Alcool 40°, lata de 18 litros, lata.
22. Alcool absoluto, litro.
23. Alcoolato vulnerario, litro.
24. Alcoolatura de raiz de aconito, litro.
25. Algodão absorvente em pacote de 100,0, pacote.
26. Algodão absorvente em pacote de 500,0, pacote.
27. Ammoniaco liquido, litro.
28. Argyrol, gramma.
29. Aspirina, caixa.
30. Ataduras de gaze 5 x 5, caixa.
31. Ataduras de gaze de 6 x 5, caixa.
32. Ataduras de cambraia de 8 x 5, caixa.
33. Ataduras de cambraia de 10 x 5, caixa.
34. Atophan, gramma.
35. Azeite doce purissimo, kilo.
36. Azotato de prata fundido, gramma.
37. Acido arsenioso, kilo.
38. Acido azotico.
39. Acido chlorydrico, kilo.
40. Agua de melissa, litro.
41. Alumen crystalizado, kilo.
42. Balsamo analgesico Bengué, bisnaga.
43. Balsamo de Fioravante, litro.
44. Balsamo tranquillo, litro.
45. Belladona (folhas) em pó, gramma.
46. Benzoato de ammonea, gramma.
47. Benzoato de sodio, gramma.
48. Bicarbonato de sodio, C. Erba, kilo.
49. Bicarbonato de sodio, kilo.
50. Bisturi de lamina ammovel, um.
51. Bromoformio Merck, gramma.
52. Caixa redonda para pilulas, nacional, grosa.
53. Caixas redondas, grandes, para capsulas, grosa.
54. Camphora em tijolos, kilo.
55. Comprimidos de aspirina Bayer, tubo.
56. Comprimidos de aspirina e cafeina Bayer, tubo.
57. Comprimidos Schering de Atophan, tubo.
58. Canulas Nelaton, vesical e intestinal, sortidas, duzia.
59. Capsulas azimas S. Chapireau n. 0, caixa.
60. Idem, idem, n. 1, caixa.
61. Idem, idem, n. 2, caixa.
62. Capsulas gelatinosas Parck Davis para 0,20, caixa.
63. Capsulas gelatinosas Parck Davis para 0,50, caixa.
64. Idem idem idem, para 0.75, caixa.
65. Carbonato de magnesia, kilo.
66. Carvão de Belloc, vidro.
67. Catigut n. 0, tubo.
68. Idem n. 1, tubo.
69. Idem, n. 2, tubo.
70. Cevada nova em grão, kilo.
71. Chernoviz, ultima edição, completa, uma.
72. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
73. Chlorhydrato de quinina, gramma.
74. Chloroformio Pietet, gramma.
75. Chlorureto de cal, Merck, kilo.
76. Chlorureto de sodio Merck, gramma.
77. Collodio elastico, gramma.
78. Costotomo Farabeuf de 0,20, recto, um.
79. Idem, idem, de 0,20, curvo, um.
80. Codeina pura, gramma.
81. Elixir de Deres, vidro.
82. Idem de Garus, litro.
83. Elixir Paregorico, litro.
84. Emplastro de diachilão gommado, kilo.
85. Emetina Broneau de 0.04, caixa.
86. Empôlas de chlorhydrato de hydrastina, 0,25, caixa.
87. Empôlas de oleo camphorado de 0,25, caixa.
88. Enxofre sublimado e lavado, kilo.
89. Essencia de herva S. Maria, gramma.
90. Essencia de terebentina, litro.
91. Ether sulfurico, litro.
92. Extracto de folhas de belladona, gramma.
93. Extracto de genciana, gramma.
94. Extracto de meimendro, gramma.
95. Extracto mole de quina amarella, gramma.
96. Extracto secco de ratania, gramma.
97. Extracto fluido de alcatrão, litro.
98. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro.
99. Extracto fluido de baldo, gramma.
100. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, gramma.
101. Extracto fluido de cipó cravo, gramma.
102. Extracto fluido de Dezessartz, gramma.
103. Extracto fluido de iodo tannico, gramma.
104. Extracto fluido de ipecacuanha, gramma.
105. Extracto fluido de nogueira, gramma.
106. Extracto fluido de noz de kola, gramma.
107. Extracto fluido de polygala, gramma.
108. Extracto fluido de quina amarella, gramma.
109. Extracto fluido de rabone iodado, gramma.
110. Extracto fluido de rosas rubras, gramma.
111. Extracto fluido de virbunio, gramma.

112. Extracto fluido de viburne, gramma.
113. Extracto fluido de zizabo, gramma.
114. Espatulas de aço com cabo nickelado, sortidas, uma.
115. Estovaina, gramma.
116. Extracto de cicuta, gramma.
117. Farinha de linhaça, kilo.
118. Fundo de camurça para lado esquerdo e direito, um.
119. Gase simples de uma jarda, caixa.
120. Idem, idem, de cinco jardas, caixa.
121. Glycerina pura, kilo.
122. Glycerophosphato de cal, gramma.
123. Glycerophosphato de sodio, gramma.
124. Gottas physiologicas S. Araujo, vidro.
125. Gomma arabica em pó, kilo.
126. Gastro sodina, vidro.
127. Hemapatol-gottas, vidro.
128. Hypochlorina (vidro de 200 grammas), vidro.
129. Ichthyol, gramma.
130. Iodo sublimado, gramma.
131. Iodureto de potassio, gramma.
132. Lacto phosphato de cal (secc), gramma.
133. Lanolina, gramma.
134. Lata para pomada de 30,0, uma.
135. Idem, idem de 60,0, uma.
136. Idem, idem de 120,0, uma.
137. Idem, idem para 250,0, uma
138. Levedina S. Araujo, vidro.
139. Licor ammoniacal de Fawler, gramma.
140. Linhaça em grão, kilo.
141. Lysol, vidro de 100 grammas, vidro.
142. Malvas (folhas), kilo.
143. Manná, kilo.
144. Mel de abelhas, litro.
145. Mentol, gramma.
146. Mostarda em pó, C. Erba, kilo.
147. Nicatorina Merck, tubo.
148. Necléasitol Robim, caixa.
149. Oculos fumaça escuros, um.
150. Oleo de amendoas doce, portuguez, kilo.
151. Oleo de ricino, kilo.
152. Papel branco redondo para filtro, resma.
153. Papel branco, folhas grandes, para embrulhos, resma.
154. Pastilhas de sublimado a 1,0, tubo.
155. Pepsina soluvel, gramma.
156. Phenacetina, gramma.
157. Precipitado branco de mercurio, gramma.
158. Rolhas de cortiça para vidro de 30,0, uma.
159. Idem idem idem de 180,0, caixa.
160. Sabonete de alcatrão (caixa de tres), caixa.
162. Sabonete de ichthyol e sublimado (caixa de tres), caixa.
163. Sabonete de sublimado (caixa de tres), caixa.
164. Salycilato de methyla, gramma.
165. Salopheno, gramma.
166. Seringas de borracha (inteiras), n. 00, uma.
167. Seringas de borracha (inteiras), n. 0, uma.
168. Idem idem n. 2, uma.
169. Idem idem idem n. 6, uma.
170. Seringas para injecções "Hermanny" de 2 cc. sem caixa, uma.
171. Idem idem idem de 10 cc. sem caixa, uma.
172. Idem idem idem de 20 cc. sem caixa, uma.
173. Solução de iodureto de ferro Dupasquier, gramma.
174. Soro anti-tetanico (1.500, unidade), ampola.
175. Soro physiologico, ampola de 60,0, ampola.
176. Idem idem de 250,0, ampola.
177. Sparadrapo Johnson de 1/2 pollegada, carretel.
178. Sparadrapo Jonhson de 2 1/2 pollegadas, carretel.
179. Stovaina, gramma.
180. Subnitrato de bismutho, gramma.
181. Sulfato de magnesia, kilo.
182. Sulfato de sodio (Merck), gramma.
183. Suspensorios de algodão para testiculos, sortidos, um.
184. Tabletes de ambrina, caixa.
185. Talco de Veneza, kilo.
186. Tesoura de 20 centimetros de comprimento, uma.
187. Theobromina, gramma.
188. Thiosol série A, caixa.
189. Idem série B, caixa.
190. Thermometro Casella, um.
191. Tintura de noz vomica, litro.
192. Tintura de quina, gramma.
193. Tubos de borracha para irrigador, metro.
194. Mataplasma Langleber inteira, uma.
195. Uroformina Giffona, vidro.
196. Urolithico, vidro.
197. Vaselina pura (lata de cinco kilos), uma.
198. Vidros brancos bocca estreita para 15,0, um.
199. Idem idem estreita para 30,0, um.
200. Idem idem idem para 60,0, um.
201. Idem idem idem para 100,0, um.
202. Idem idem conta gotta T. K., 15,0, um.
203. Vidros conta gottas T. K. de 30,0, um.
204. Vinho Madeira (caixa de 12 garrafas), caixa.
205. Xarope Famel, vidro.
206. Pincel para garganta com cabo de arame, um.
207. Soro anti-diphterico (typo 231, Vital Brasil), ampola.
208. Idem idem typo 24, Vital Brasil, ampola.
209. Idem idem typo 31, Vital Brasil, ampola.
210. Cacodylato de sodio, gramma.
211. Vinho branco de Lisboa, barril de 60 garrafas, barril.
212. Quaker Oats, lata.
213. Oleo de figado de bacalhão, vidro.
214. Antipyrina, gramma.
215. Acetato de ammonio, gramma.
216. Acetato de cobre, gramma.
217. Acido salicylico, kilo.
218. Amidon, kilo.
219. Azul de methyleno, gramma.
220. Benzina, litro.
221. Benze-naphtol.
222. Bicloruretо de potassio, gramma.
223. Biodeto de mercurio, gramma.
224. Brometo de camphora, gramma.
225. Cafeina, gramma.
226. Ceroto simples, kilo.
227. Chloreto de calcio, gramma.
228. Chloreto de barium, gramma
229. Chloreto de ferro, litro.
230. Chloreto de sodio, kilo.
231. Collargol, gramma.
232. Chloreto de ethyla, gramma.
233. Creosoto de faia, gramma.
234. Idem mineral, gramma.
235. Creolina "Pearson", lata.
236. Dermatol, gramma.
237. Diuretina, gramma.
238. Ergotina Ivon, gramma.
239. Formol commercial a 40°, litro.
240. Feto macho (ext. ethereo), gramma.
241. Gaiacol, gramma.
242. Glycerina Wezman, litro.
243. Hypocloruretо de sodio, gramma
244. Idem de cal, gramma.
245. Hyposulfito de sodio, gramma.
246. Iodo metallico, gramma.
247. Iodoformio, gramma.
248. Bromoformio, gramma.
249. Iodol, gramma.
250. Iodureto de amido, gramma.
251. Iodureto de ferro, gramma.
252. Iodureto de potassio, gramma.
253. Nitrato de prata (lapis), gramma.
254. Idem idem crystal, gramma.
255. Novocaina, gramma.
256. Oxalato de ferro, gramma.
257. Oxydo amarello de Hg., gramma.
258. Perchloreto de ferro, kilo.
259. Phenol, kilo.
260. Phosphato de calcio.
261. Permanganato de potassio, litro.
262. Rolhas de cortiça para vidros de 100 a 180,0, cento.
263. Idem de sodio, gramma.
265. Salol, gramma.
266. Sabão verde, kilo.
267. Semen contra, gramma.
268. Sublimado corrosivo, gramma.
269. Sulfato de cobre, kilo.
270. Sulfato de atropina, gramma.
271. Sôro anti-tetanico, ampola.
272. Soro anti-tuptrocaccu, plzvalente, ampola.
273. Idem normal de cavallo, ampola.
274. Idem anti-carbunculoso, ampola.
275. Idem anti-ophidico, ampola.
276. Tintura de digitalis, gramma.
277. Idem de digitalina, gramma.
278. Tintura de genciana, gramma.
279. Raizes de genciana, gramma.
280. Oleo de alivas puro, kilo.
281. Sulfato de sparteina, gramma.
282. Tanóformio, gramma.
283. Thymol, gramma.
284. Azul de trypan, gramma.
285. Urotropina, kilo.
286. Vaselina, kilo.
287. Vaselina liquida, kilo.
288. Vinagre branco, litro.

Secretaria do Posto Zootechnico de Pinheiro, 30 de abril de 1928. — O secretario, J. Reis e Silva. Visto. — O director, *João Moreira da Rocha*.

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

Chamo a attenção dos Srs. negociantes para os editaes de concurrencias, publica e administrativa, publicados nas edições do "Diario Official" de 26 e 27 de abril ultimo, nos quaes figuram as listas dos artigos a serem fornecidos a esta Estação, por meio daquellas concurrencias.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 2 de maio de 1928. — *A. Caminha Filho*, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos de expediente para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concurrencia administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto nº 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 39 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, chamo a attenção dos interessados, para o edital de concurrencia administrativa permanente, publicado neste *Diario* nos dias 21, 24 e 26 de abril ultimo.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *Artidonio Pamplona*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA PUBLICA

Pelo presente chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, para fornecimento de apparelhos e instrumentos, publicado neste *Diario*, no dia 27 de abril transacto.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *Artidonio Pamplona*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Pelo presente edital, ficam convidadas a virem apresentar até o dia 8 do corrente, ás 14 horas, novas propostas de maior abatimento sobre os preços offerecidos aos artigos empatados sob numeros 3, 24, 55, 94, 134 e 157, as firmas Moreira Barbosa & Comp. e Bastos Dias & Comp., na conformidade do que dispõe o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e a clausula VI do edital de concurrencia administrativa, para fornecimento ordinario de material de consumo e assignaturas de publicações periodicas destinados á secção technica desta Superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 4 de maio de 1928. — *Alvaro Figueiredo*, chefe da secção do Expediente.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 30 de abril de 1928, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 8.117, os seguintes documentos, referentes á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia", a saber: Publica forma da carta declaratoria ao Ministerio da Fazenda e folhas do *Diario Official* de 21 de abril ultimo, com a publicação do decreto numero 18.209, de 15 do mesmo mez, approvando a reforma dos estatutos sociaes, seguido da acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 26 de janeiro do corrente anno, que approvou a reforma dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal do valor de 1$000, devidamente inutilizada. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Jº. Hygino de Araujo* — 2-5-28. Um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal. Outro carimbo com os dizeres: Visto, J. G.; em 2 de maio de 1928. — *Francisco de Moura Brando*, 1º official, no impedimento do director da secretaria. (3.128)

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS NECESSARIOS A' JUNTA DOS CORRETORES DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. syndico faço publico que no dia 21 de maio corrente, ás 14 horas, serão recebidas na secretaria desta junta, propostas para o fornecimento de moveis constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional na importancia de 1:000$, em moeda corrente, ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo syndico da Junta dos Corretores do Districto Federal ou pelo funccionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos

federaes (inclusive o de renda), e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

A concurrencia versará sobre o preço do fornecimento e o prazo para entrega do mesmo, não podendo aquelle ser superior a 10:000$ nem este exceder de 30 dias; sendo escolhido o que mais vantagens offerecer, por minima que seja, a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço no menor prazo e si fôr ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a execução do fornecimento.

VI

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a fazer o fornecimento, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

O fornecimento será feito de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

IX

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os concurrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer esta declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o ministerio, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro (24) horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolucro, que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será, por edital publicado no *Diario Official*, determniados dia e hora para abertura das propostas.

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco (5) dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeiro, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI

Si o fornecimento não fôr feito no prazo estipulado no contracto, será o mesmo rescindido com perda da caução.

XII

O pagamento do fornecimento será feito de uma só vez após o recebimento e acceitação do mesmo, pela Junta dos Corretores.

XIII

A concurrencia poderá ser annullada, sim assim entender o Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Secretaria da Junta dos Corretores do Districto Federal, 4 de maio de 1928.— *Joaquim Nunes Tassara*, syndico.

Especificação dos moveis necessarios Junta dos Corretores do Districto Federal, a que se refere a condição VIII do edital de concurrencia publica acima publicado

1 secretaria com tampo de correr, com 1,60 x 0,90, duas ordens de gavetas, tampo de panno verde com vidro, de canella escura.
2 bureaux de canella, côr escura, duas ordens de gavetas, com 1,30 x 0,75, tampo de panno verde, com vidro.
2 ditos, mesma madeira, côr, etc., com 1,50 x 0,85.
1 cadeira giratoria, com molla e assento estofado, com encosto de madeira, proprio para a secretaria.
4 cadeiras americanas, com encosto de madeira, côr escura, giratoria, de canella, proprias para os bureaux.
12 cadeiras simples, fixas, em canella escura, typo americano.
1 grupo de couro allemão, amplo, estofado, com um sofá e duas poltronas, côr clara.
1 estante de canella escura, com quatro prateleiras, estylo americano, com 2,00 x 1,10, com portas de correr, de vidro.
1 dito de dito, com 1,50 x 1,15.
1 mesa oval, para centro, canella escura, estylo americano.
1 porta bengalas, cylindrico, de madeira, em caixa de metal.
1 bureau com tres gavetas, de canella escura e uma cadeira fixa para o mesmo, com 1,20 x 0,75.
1 armario guarda-roupa, de canella escura, com uma porta, com 1,80 x x 0,45 x 0,34.
3 mesas para machinas de escrever, em canella escura, sendo: uma com quatro gavetas e com 0,90 x x 0,45, e duas com duas gavetas e com 0,80 x 0,45.
4 almofadas de couro, com cortiça laminada de 0,45 x 0,45.

Secretaria da Junta dos Corretores do Districto Federal, 4 de maio de 1928.— O syndico, *Joaquim Nunes Tassara*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 23

De ordem da directoria, abaixo vae transcripta a acta da concurrencia permanente n. 23, realizada, hoje, nesta intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 23

EM 4 DE MAIO DE 1928

Aos quatro dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero vinte e tres, convocada pelo edital de treze de abril proximo passado, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Instituto Muniz Barreto.
Dous — J. G. Pereira & Comp.
Tres — Villas-Bôas & Comp.
Quatro — Henrique Velho & Comp.
Cinco — Henrique Braga & Comp.
Seis — Salgado Guimarães e Companhia Limitada.
Sete — S. A. Litho Typographia Fluminense.
Oito — Cardinale & Comp.
Nove — M. Marques da Silva, ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os nove envolucros recebidos, numerando na mesma ordem daquelles, as respectivas propostas, as quaes rubrica com os interessados presentes. E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração do Instituto Muniz Barreto, (assignatura illegivel). — *J. G. Pereira & Comp.* — Por procuração de Villas-Bôas & Comp., *Luiz Villarino*. — Por procuração de Henrique Velho & Comp., *E. Macedo*. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Carlos P. Braga*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp. Ltd., *Fernando Alves*. — Por procuração da Litho Typographia Fluminense S. A., *Edmundo Silva*. — Por procuração de M. Marques da Silva, *Plinio Bello*. — Por procuração de Cardinale & Comp., *Henrique Sanna*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, Conferc. *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
7	13	25	—	Tintas e vernizes	2:000$000	92
8	12	—	29	Blocks de papel, colchetes, copiadores, etc.	1:000$000	86
9	12	—	30	Oxygenio	500$000	95
10	13	27	—	Soldas para oxy acetyleno	1:000$000	71
11	12	—	22	Chevetas, diaphragmas, etc.	3:000$000	99
11	13	10	—	Trilhos e accessorios	50:000$000	77
12	13	28	—	Brocas, fechaduras, machos de aço, etc.	2:000$000	82
14	12	—	31	Tintas nacionaes ou estrangeiras	200$000	99
15	13	29	—	Cimento	3:000$000	83
16	12	—	32	Massa para rolos, tinta, vernizes, etc.	500$000	101
17	13	30	—	Aço, ferro, cobre e latão	6:000$000	83
19	13	31	—	Dobradiças, limas, limatões, etc.	1:000$000	87
21	12	—	33	Areia, briquetes, barbante, etc.	500$000	102
22	13	32	—	Chaves inglezas, catracas, etc.	2:000$000	87
23	13	24	—	Apparelhos electricos	1:000$000	68
23	12	—	34	Capas de brim pardo e filelle	500$000	102
24	13	33	—	Caixas de ferro galvanizado, canos, etc.	4:000$000	87
26	13	34	—	Alargadores, brocas, trados, etc.	10:000$000	99
29	13	35	—	Pinceis, brocas, limas, limatões, etc.	3:000$000	99
31	13	36	—	Soldas oxy-acetyleno, pias, etc.	2:000$000	93

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 24

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 de maio de 1928, para quando fica transferida esta concurrencia, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro numero 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 24, conforme editaes 19 e 23 de março e 19 de abril proximo passado, observada mais a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Quadro de distribuição:

1 quadro de marmore, polido, com 1m,60 x 1m,00 x 0m,03, montado em uma solida armação de ferro fundido, etc.

Leia-se:

Quadros de distribuição:

2 quadros de marmore, polidos, com 1m,60 x 1m,00 x 0m,03, montados em uma solida armação de ferro perfilado, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 32

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 32, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Todos os artigos relacionados neste edital, etc.

Leia-se:

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª divisão, faço publico que o leilão de mercadorias que deveria ser effectuado no dia 3 de maio proximo futuro, fica transferido para o dia vinte (20) desse mesmo mez.

Bello Horizonte, 26 de abril de 1928. — *José Lucio da Silva*, encarregado das reclamações.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 28 e 25 da rua Saccadura Cabral, Sr. José Francisco Antonio Corrêa, e 955 da rua Barão de Mesquita, Fundação Gaffré Guinle, a virem cumprir as intimações para installação de hydrometros, e pagar as multas por que são responsaveis.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 99 a 109 (série-B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ferraz n. 91 (casa XVIII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa VII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa V), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa XIII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa XIV), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 99, José Machado Carvalho.

Rua Ferraz n. 99 (casa VII), José Machado Carvalho.

Rua Ferraz n. 99 (casa XII-A), José Machado Carvalho.

Rua da Republica n. 99, Crizilda Cravo Gomes.

Rua Fagundes Varella n. 58, José Marques.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 49 e 59 (série G) e 92 e 98 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua dos Prazeres n. 13 — Dulce Ottoni.

Rua dos Prazeres n. 25 — Manoel Freire dos Santos.

Rua dos Prazeres n. 27 — Manoel Freire dos Santos.

Rua Santa Alexandrina n. 55 — Dr. João Alves Moreira e outros.

Rua Santa Alexandrina n. 105 — Dona Alvim Braga.

Rua Santa Alexandrina n. 117 — Maria G. Fonseca Portella

Rua Santa Alexandrina n. 119 — Maria C. Fonseca Portella.
Rua Santa Alexandrina n. 125 — Maria C. Fonseca Portella.
Rua Santa Alexandrina n. 159 — Esther Sampaio Motta.
Rua Santa Alexandrina n. 207 — Maria Thereza Monteiro.
Rua Santa Alexandrina n. 217 — Rosa Silva Nogueira.
Rua Cesarea n. 201 — Antonio de Almeida Nunes.
Rua Cesarea n. 172 — José da Silva Cintra.
Rua Cesarea n. 174 — José da Silva Cintra.
Rua Cesarea n. 198 — Bento José de Abreu.
Rua Cesarea n. 224 — Sergio Macedo Portella.
Rua Cesarea n. 226 — Manoel Teixeira Affonso.
Rua Cesarea n. 289 — Manoel Francisco dos Santos.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 30 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, int.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

PROPOSTAS

João de Oliveira Guimarães, com pedreira á estrada da Bôa Esperança sem numero, concorre a fazer os serviços de empedramento, mudança de dormentes e demais serviços, taes como se acham descriptos no edital de concurrencia publicado á pagina 10.738, do *Diario Official* de 26 de abril de 1928, pelo preço de (39:900$000) trinta e nove contos e novecentos mil réis o kilometro (mil metros). Submette-se a todas as exigencias impostas no referido edital de concurrencia e tambem ás contidas no Codigo de Contabilidade.

Reside á rua do Rocha n. 87.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *João de Oliveira Guimarães.*

Almerio José Coelho da Rocha, residente á rua Almirante Cockrane n. 67, com pedreira em franca exploração á estrada da Pavuna n. 895, propõe-se a executar o serviço de empedramento, substituição dos dormentes necessarios, repregações, etc., etc., tudo de accôrdo com os termos do edital de concurrencia publicado, dentre outros, no *Diario Official* de 20 de abril de 1928, ás paginas 10.297 e 10.298, pelo preço de réis (39:500$000) trinta e nove contos e quinhentos mil réis o kilometro (1.000m) mil metros. O proponente declara se sujeitar a todas as condições do referido edital de concurrencia e, bem assim, ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *Almerio José Coelho da Rocha.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA DESTINADA AO LANÇAMENTO E REPARAÇÃO DAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. Inspector, faço publico que, no dia 16 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados afrão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes: recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si o material tiver de ser importado, o fornecedor fará á sua custa o respectivo embarque em nome desta Inspectoria, para o fim de ficar isento dos direitos aduaneiros e da taxa de expediente.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — A embarcação deverá obedecer ás condições technicas seguintes: Apropriada para receber motor, calando 0m.50 descarregada, de capacidade minima de 25 toneladas, tendo no minimo 14m.00 de comprimento por 4m.50 de bocca e 1m.70 de pontal, fundo forrado de cobre, convez corrido, tendo ao centro um escotilhão com 7m.60 x x 2m.50. O porão forrado com quarteis de 1" de grossura, dividido em tres partes, sendo a do centro do comprimento do escotilhão separada das duas outras, prôa e pôpa por anteparas com porta. Munida do seguinte apparelhamento: Gavieta na prôa, 3 turcos de madeira de 4m.05 x 0m.20 x 0m.20 em um dos bordos apoiados na quilha, sahindo 2m.90 acima do convez e disparando 0m.60 da borda, tendo na extremidade uma roldana de metal para cabo de 1 1/2" de diametro, 2 guinchos á mão, dobrados, montados, um no porão e outro no convez; 3 cabeças de metal por bordo para amarração; 2 castanhas de metal á prôa e 2 á pôpa; cabeços a vante e a ré para reboque. O taboado das obras vivas deverá ser de tapinhoam, e os demais de peroba de Campos; tudo de accôrdo com a planta que está á disposição dos in-

teressados na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112.

Decima quarta — A embarcação deverá ser entregue dentro de 30 dias, a contar da data em que fôr o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, perdendo o concorrente acceito a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima quinta — A entrega do material de que trata o presente contracto deverá ser feita na ponte maritima da Ponta do Cajú, correndo por conta do contractante qualquer despeza que, porventura, haja de ser feita com embarque no estrangeiro, ou desembarque no Rio de Janeiro, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 14 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, dos materiaes seguintes:

10 kilometros de trilhos de aço de 25 kilogrammas por metro corrente, pesando 250 T.

1.200 pares de talas especiaes de aço, pesando 16.800 kilos.

4.800 parafusos com porcas e arruelas, pesando 3.360 kilos.

5 apparelhos completos de mudança de via, bitola de 1,m001|10.

Os desenhos dos materiaes acima indicados poderão ser examinados no escriptorio da 4ª divisão, á rua São Christovão nº 289.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 °|°) do valor total do fornecimento; feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito, na thesouraria desta inspectoria, mediante guia emittida pela Secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — A concurrencia versará sobre o preço de tonelada de 1.000 kilos de trilhos, de talas e de parafusos e preço de cada apparelho de mudança de via, devendo o material a importar vir consignado directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; correndo por conta do fornecedor as demais despezas, como as de descarga, capatazias e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega no almoxarifado da Ponta do Cajú.

Oitava — Todo o material obedecerá rigorosamente ao caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, não devendo os preços offerecidos ultrapassar de 10 °|° dos correntes no mercado.

Nona — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre os dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — O fornecedor fica obrigado a entrar com os materiaes dentro de quatro mezes após a data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; findo esse prazo será o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução a que allude a clausula sexta, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal; e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — A despeza com a acquisição do material será levada á conta da sub-consignação n. 1, da consignação Material — 2ª parte, da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA PAZ E CARIDADE

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O "Centro Espirita Paz e Caridade", fundado em 12 de fevereiro de 1928, nesta capital onde tem sua séde, compõe-se de numero illimitado de socios de ambos os sexos, sem distincção de nacionalidade e credos politicos, durará por tempo indeterminado e tem por fim: Collaborar com a maxima efficiencia na unificação das crenças religiosas procurando entre todas estreitar os laços de sã fraternidade, de modo a realizar quanto possivel a mais completa harmonia; fazem parte dos mesmos fins as alineas *b*) a *d*) do art. 1º dos estatu-

tos. E' administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, secretario geral, 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros, 1° e 2° procuradores, e conselho fiscal. E' representado pelo presidente em juizo ou fóra delle, e em geral nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contrahidas em seu nome. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accôrdo com o art. 34 dos estatutos. Os estatutos só poderão ser reformados, no todo ou em parte, por assembléa geral legal ou especialmente convocada para esse fim.— *A directoria.* (3.437)

PROVINCIA CARMELITANA FLUMINENSE

Em Capitulo Provincial da Provincia Carmelitana Fluminense adrede convocada e reunido no Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1928, foi resolvido para maior clareza declarar que os poderes pelo art. 3 de seus estatutos conferidos ao "Provincial com os definidores legitimamente nomeados ou eleitos" incluem e sempre incluiram todos os poderes especiaes como sejam alienar bens moveis ou immoveis, hypothecar, transigir, firmar compromisso e permutar immoveis. Foi tambem resolvido publicar a presente resolução como accrescimo aos estatutos, que continuam em pleno vigor o que foram publicados no *Diario Official*, em 7 de abril de 1923 e registrados no Registro de Titulos e Documentos, cartorio Dr. Alvaro Teffé, sob o n. de ordem 1.358, no L°. 3 das Sociedades Civis.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — *José Guilherme Meyer*, Vig. Provincial. — Frei *Canisio Mulderman*, def.— Frei *Eliseu van de Weyer*, def. — Frei *Paulo Hurkmans*, def. — Frei *Sebastião Boerkaning*, def.

Reconheço as firmas de: Frei Guilherme Meyer, vig. provincial; frei Canisio Mulderman, def.; frei Eliseu van de Weyer, def.; frei Paulo Hurkmans, def., e frei Sebastião Boerkaning.

Rio, 30 de abril de 1928. — Em testemunho (signal publico) da verdade. Dr. *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabellião (3.418)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA IMMOBILIARIA NACIONAL

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1928

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na séde social á rua da Quitanda numero cento e quarenta e tres, todos os senhores accionistas da Companhia Immobiliaria Nacional, que assignaram o livro de presença, representando dezenove mil oitocentos e noventa e nove acções e votos, para o fim de deliberarem em assembléa geral ordinaria, sobre os assumptos constantes da convocação feita pela directoria, em trezé de abril e de accôrdo com os artigos decimo oitavo e vigesimo segundo dos Estatutos. Acclamado presidente o Sr. Charles Robert Murray, foi por elle convidado a secretariar os trabalhos da assembléa o Sr. Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque. Em seguida o Sr. presidente submetteu á discussão e deliberação da assembléa o relatorio da directoria, apresentando um balanço geral da sociedade, inventario, qualificação de todos os seus bens, moveis e immoveis, com os seus respectivos valores e demais documentos referentes á sua gestão em mil novecentos e vinte e sete, todos acompanhados do parecer do conselho fiscal, opinando pela approvação das contas. Depois de feita a leitura de todos esses documentos, já publicados á folha nove mil novecentos e vinte e um, do *Diario Official*, de 15 do corrente mez, o Sr. presidente submetteu a votos esses documentos, que foram approvados pelos Srs. accionistas presentes, com excepção dos directores e membros do conselho fiscal, que se abstiveram de votar. Em seguida o Sr. presidente declarou que, de accordo com os artigos dezesete e dezoito dos Estatutos em vigor, convidava os Srs. accionistas presentes a entregarem seus votos para a eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes, que devem funccionar no exercicio de mil novecentos e vinte e oito. Recolhidas as cedulas e feita a apuração, pelo senhor presidente foram declarados eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Roberto Cockrane Simonsen, Wallace Cockrane Simonsen e Theodorico Magalhães Castro, supplentes os Srs. Dr. Sebastião Cardoso Cerne, José de Sá Camello Lampreia e Argemiro de Hungria Machado. Proseguindo nos trabalhos para os quaes fora a assembléa convocada, o Sr. presidente submetteu á discussão e approvação dos Srs. accionistas a proposta do Sr. Theodorico Magalhães Castro, cujo assumpto deveria ser resolvido pela presente assembléa, de conformidade com o artigo decimo dos Estatutos: "Proposta — Para o fim previsto no artigo decimo dos Estatutos em vigor, propomos tenham vencimentos *pró-labore* de um conto de réis mensaes no exercicio de mil novecentos e vinte e oito, os directores presidente, gerente e technico e que a cada um dos directores gerente e technico, seja concedida mais a quantia mensal de 500$ para representação. Rio de Janeiro, vinte de abril de mil novecentos e vinte e oito. — Por procuração da Companhia Constructora de Santos, *Theodorico Magalhães Castro.*" Não havendo quem quizesse usar da palavra, foi a discussão encerrada, submettendo o Sr. presidente, á deliberação dos Srs. accionistas, e sendo por elles approvada a proposta do Sr. Theodorico Magalhães Castro. Nada mais havendo a tratar, sobre os assumptos constantes da convocação da presente assembléa geral ordinaria, foi proposto pelo Sr. Dr. Augusto Luiz Duprat, que a presente acta fosse assignada apenas pelos membros da mesa, o que tendo sido acceito, é feito de conformidade com o artigo vinte e nove dos Estatutos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. prseidente propoz que a reunião fosse suspensa por quinze minutos, afim de ser lavrada a acta, o que foi approvado. Reaberta a assembléa, com a presença de todos os accionistas que assignaram o livro de presença, foi lida a presente acta, que posta em discussão e approvada, vae assignada em duas vias de egual teor, uma no presente livro e outra em avulso, para os necessarios fins legaes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — O presidente da assembléa, *Charles Robert Murray.* — O secretario da assembléa, *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de abril de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.108, o seguinte documento, referente á Companhia Immobiliaria Nacional, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 20 de abril do corrente anno, que approvou o relatorio e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal e eleição do novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *J. Hygino de Araujo*, 1° official. (Achava-se inutilizada uma estampilha federal de dez mil réis). Visto, J. C. em 30 de abril de 1928. Isidoro Campos, Director. (Em cima via-se o emblema da Republica e em baixo o carimbo da Junta Commercial). (3.423).

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1928

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na séde social á rua da Quitanda numero cento e quarenta e tres, todos os Srs. accionistas da Companhia Immobiliaria Nacional, que assignaram o livro de presença, representando dezenove mil oitocentos e noventa e nove acções e votos, foi por elles acclamado presidente da assembléa o Sr. Charles Robert Murray. Assumindo a presidencia, convidou o Sr. Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque para servir de secretario e declarou installada a assembléa geral extraordinaria da Companhia Immobiliaria Nacional, convocada pela directoria, de accôrdo com o artigo vigesimo dos Estatutos em vigor, conforme annuncios publicados nos jornaes desta capital. Os referidos annuncios declaravam os fins da presente assembléa, que é o de conceder plenos e illimitados poderes ao senhor director-presidente para estudar e pôr em execução os planos financeiros que julgar mais acertados para melhorar a situação economica da companhia e dar maior desenvolvimento aos seus negocios. Assim, punha em discussão e submettia á deliberação dos accionistas a proposta da directoria. Não havendo quem quizesse usar da palavra, foi encerrada a discussão e submettida a votação, tendo sido approvada pela unanimidade dos accionistas presentes. Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto da presente assembléa geral extraordinaria, o Sr. presidente propoz que fosse suspensa a sessão por quinze minutos para ser lavrada a acta. Reaberta a assembléa com o mesmo numero e presença dos Srs. accionistas, que assignaram o livro de presença, o Sr. Theodorico Magalhães Castro propoz que, de accôrdo com o artigo vigesimo nono dos Estatutos, ficassem autorizados os senhores presidente e secretario da assembléa a assignarem a presente acta, dispensando-se os demais accionistas de assignal-a e isso depois de ter sido a

nesta acta posta em discussão. Approvada a proposta do Sr. Theodorico Magalhães Castro, foi lida a presente acta e depois submettida a discussão e votação, tendo sido approvada por todos os senhores accionistas presentes, e após encerrada a reunião pelo Sr. presidente. Eu, José Pires de Carvalho e Albuquerque, secretario, mandei lavrar a presente acta em duas vias, uma no presente livro e outra em avulso, para os necessarios fins legaes, que vão por mim assignadas, juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. O presidente da assembléa. — *Charles Robert Murray.* — O secretario da assembléa. — *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de abril de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.109, o seguinte documento referente á Companhia Immobiliaria Nacional, á saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 20 de abril de 1928, que autorizou o director-presidente a estudar e pôr em execução os planos financeiros que julgar mais acertados para melhorar a situação economica da companhia e dar maior desenvolvimento aos seus negocios para o que lhe concede plenos e illimitados poderes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — J. Hygino de Araujo. (Achava-se inutilizada uma estampilha federal de dez mil réis). Visto. — J. C., em 30 de abril de 1928. — *Isidoro Campos*, director. Em cima achava-se o emblema da Republica e em baixo o carimbo da Junta Commercial.

(3.423)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Soc. Coop. Resp. Ltda.

Rectificação do cabeçalho de acta abaixo, publicada no "Diario Official" do dia 29 de abril de 1928.

Acta da 1ª assembléa geral ordinaria do Banco Israelita Brasileiro, Soc. Coop. Resp. Ltda., realizada em 31 de março de 1928. (3.434)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Fundado em 1812

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Capital a realizar		3.000:000$000
Letras descontadas		40.039:268$646
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior		19.697:418$522
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior		360:066$730
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		17.537:429$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		25.096:085$888
Valores em liquidação		245:849$504
Emprestimos em contas correntes		38.783:122$240
Valores caucionados		46.903:839$040
Valores depositados		34.483:074$100
Agencias e filiaes no exterior		232:569$515
Agencias e filiaes no interior		5.275:750$492
Correspondentes do exterior		554:958$903
Correspondentes do interior		13.270:324$101
Titulos e fundos pertencentes ao banco		995:753$500
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	17.128:283$430	
Em outras especies no banco	24:718$300	
No Banco do Brasil	8.202:304$711	
Em outros bancos	7.692:340$792	33.047:647$233
Diversas contas		1.891:484$177
Predios de propriedade do banco		2.839:168$500
Total do activo		284.253:784$091

Passivo

Capital	9.000:000$000
Depositos em conta corrente com juros	60.927:950$884
Depositos em conta corrente limitada	12.188:525$789
Depositos em conta corrente sem juros	8.456:294$918
Depositos a prazo fixo	12.981:353$058
Titulos em caução e em deposito	124.020:428$028
Caixa matriz	8.258:490$697
Agencias e filiaes no exterior	19.783:638$868
Agencias e filiaes no interior	3.331:783$331
Correspondentes do exterior	5.062:860$516
Correspondentes do interior	4.013:316$926
Letras a pagar	2.823:732$399
Letras redescontadas no exterior	9.635:649$867
Diversas contas	3.769:758$807
Total do passivo	284.253:784$091

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *M. E. Squires*, gerente. — *C. Mote*, contador. (3.427)

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Rio de Janeiro

Activo

Carteira de descontos:		
Titulos descontados		649:434$100
Emprestimos em conta corrente		56:937$000
Moveis e utensilios		14:235$100
Valores caucionados		4:400$000
Correspondentes no interior		3:479$500
Caixa:		
Em moeda corrente	23:907$800	
No Banco do Brasil	20:000$000	
Em outros bancos	95:030$100	138:937$900
Diversas contas		29:444$050
		896:867$650

Passivo

Capital		500:000$000
Depositantes:		
C/correntes com juros	30:502$750	
C/correntes limitadas	148:095$020	
Letras a premio	50:000$000	228:597$770
Valores em caução		4:400$000
Correspondentes no interior		3:479$500
Redescontos		416:468$900
Diversas contas		43:921$480
		896:867$650

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1928. — *Manoel C. de Carvalho & Comp.* (3.422)

S. A. ARMAZENS GERAES TRAPICHE GRACERIO

(Em liquidação amigavel)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Aos sete dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na séde social, á rua de São Bento n. 16, sobrado, presentes accionistas representando quatrocentas (400) acções, conforme se vê do livro de presença, e havendo numero legal de accionistas que representam numero de acções exigido por lei, o liquidante, Sr. Frank

Greene Irwin, abre a sessão e propõe a acclamação do accionista Sr. Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho para dirigir os trabalhos da assembléa. Acceita a proposta, o Sr. Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho assume a presidencia e, após agradecer a sua escolha, convida para secretarios os Srs. Antenor Maciel Rodrigues e Paulo Vieira Nunes, que entram no exercicio das suas funcções. Constituida a mesa, o Sr. presidente diz que, nos termos das publicações feitas pelos Srs. liquidantes nos numeros do *Diario Official* que se encontram sobre a mesa, a presente assembléa fôra convocada para dar aos Srs. accionistas conhecimento do balanço que vae servir de base á liquidação da sociedade, de accôrdo com a deliberação da assembléa geral extraordinaria anterior. Pedindo a palavra, o Sr. Frank Greene Irwin, pelos liquidantes, diz que, considerando encerradas e portanto liquidadas as contas da sociedade, pois, pela sua natureza de facil liquidação, haviam sido os negocios em pendencia levados a termo dentro dos quinze dias que mediaram entre a sua eleição e a presente assembléa, enviava á mesa, juntamente com o balanço final e contas relativas ao mesmo, o seu relatorio acompanhado do parecer do digno Conselho Fiscal, e pedia ao Sr. presidente que désse conhecimento delles aos Srs. accionistas para o necessario estudo e deliberação, evitando-se assim maiores despezas á liquidação. Attendendo a esta solicitação, o Sr. presidente manda proceder á leitura dos documentos que lhe são entregues pelos liquidantes, o que é feito pelo Sr. Antenor Maciel Rodrigues, na seguinte ordem:

RELATORIO DOS LIQUIDANTES

"Srs. accionistas — Dando por concluida a incumbencia que nos conferistes em assembléa geral extraordinaria de vinte e um de março do corrente anno, vimos apresentar-vos o relatorio da liquidação a que procedemos da S. A. Armazens Geraes Trapiche Gracerio. Pelo exame a que ides proceder do balanço e contas comprobatorias da liquidação da nossa sociedade, verificareis ter sido apurado um lucro de dous contos seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis (2:667$500), importancia esta que, incluida á que representa o capital realizado da sociedade, se encontra em poder da Companhia Santista de Exportação, que o encerramento das contas apresenta como unica devedora da sociedade da importancia de quarenta e dous contos seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis (42:667$500). Nestas condições, somos de parecer que á alludida companhia, que tambem é a maior accionista da sociedade, fique affecta a parte final da liquidação, isto seja, o resgate das acções pelo valor realizado de cada uma e o pagamento da quota proporcional em que se subdividirá, entre os Srs. accionistas, o lucro verificado, operações essas que se effectuarão a dinheiro.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. — *Frank Greene Irwin*. — *Mario Marques de Oliveira*, liquidantes."

"S. A. ARMAZENS GERAES TRAPICHE GRACERIO, EM LIQUIDAÇÃO

BALANÇO REALIZADO EM 5 DE ABRIL DE 1928, PARA LIQUIDAÇÃO

Activo

Accionistas — Entradas a realizar	60:000$000
Titulos em caução	7:500$000
Companhia Santista de Exportação	42:667$500
	110:167$500

Passivo

[illegible]	100:000$000
Deposito da directoria	7:500$000
Lucros e perdas	2:667$500
	110:167$500

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. — *Frank Greene Irwin*. — *Mario Marques de Oliveira*, liquidantes."

"S. A. ARMAZENS GERAES TRAPICHE GRACERIO, EM LIQUIDAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 5 DE ABRIL DE 1928

Saldo em 31 de dezembro de 1927		2:851$760
Ordenados	11:500$000	
Machinismos		55:000$000
Alugueis	15:000$000	
Carretos	9:072$120	
Saccaria		415$400
Commissões		4:331$170
Impostos	12:757$100	
Seguros	2:390$590	
Despezas de armazem	230:131$920	
Despezas geraes	40:431$030	
Notas de taxas		268:955$550
Materiaes para ensaque	490$000	
Materiaes para pintura	4:096$300	
Saldo verificado em liquidação	2:667$500	
	331:556$880	331:556$880

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. — *Frank Greene Irwin*. — *Mario Marques de Oliveira*, liquidantes."

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Armazens Geraes Trapiche Gracerio, em liquidação, a convite dos Srs. liquidantes, Frank Greene Irwin e Mario Marques de Oliveira, compareceram á séde da sociedade, á rua de São Bento n. 16, sobrado, onde procederam ao exame do balanço, contas e demais documentos referentes á liquidação da sociedade e, tendo-os achado conforme, resolvem approval-os, dando-os como bons, pelo que assignam o presente parecer. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. — *Antenor Maciel Rodrigues*. — *Paulo Vieira Nunes*. — *Brenno Jatobá*."

Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão e a seguir em votação os documentos, sendo todos unanimemente approvados pela assembléa, abstendo-se de votar os Srs. accionistas liquidantes e os Srs. membros do Conselho Fiscal que subscreveram o respectivo parecer, com relação ao mesmo, dando-se assim plena e geral quitação aos Srs. Frank Greene Irwin e Mario Marques de Oliveira como liquidantes da S. A. Armazens Geraes Trapiche Gracerio, que é declarada pelo Sr. presidente dissolvida e liquidada com o encerramento definitivo das suas operações commerciaes e mercantis. A seguir, o Sr. presidente declara que, nos termos da proposta constante do relatorio dos Srs. liquidantes que a assembléa acabava de approvar e com a qual, como representante da Companhia Santista de Exportação, tambem concordára, ficavam os Srs. accionistas convidados a comparecer, a partir do dia 23 do corrente, ao escriptorio desta companhia, á rua de São Bento n. 16, sobrado, onde seriam trocadas as suas acções pelo valor realizado de cada uma e paga a cada um, proporcionalmente ao numero de acções que possuisse, a quota referente ao lucro verificado.

Ninguem mais querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente manda lavrar a presente acta, findo o que, lida e achada conforme, é a mesma approvada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1928. — Pela Companhia Santista de Exportação, *Alvaro Augusto da Costa Carvalho*. — *Alvaro Augusto da Costa Carvalho*. — *Frank Greene Irwin*. — Por procuração de Alvaro Barbosa Nora, *Frank Greene Irwin*. — *Mario Marques de Oliveira*. — *Antenor Maciel Rodrigues*. — *Paulo Vieira Nunes*." (3.410)

RELATORIO DOS LIQUIDANTES

Srs. accionistas — Dando por concluida a incumbencia que nos conferistes em assembléa geral extraordinaria de vinte e um de março do corrente anno, vimos apresentar-vos o relatorio da liquidação a que procedemos da S. A. Armazens Geraes Trapiche Gracerio.

Pelo exame a que ides proceder do balanço e contas comprobatorias da liquidação da nossa sociedade, verificareis ter sido apurado um lucro de dous contos seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis (2:667$500), importancia esta que, incluida á que representa o capital realizado da sociedade, se encontra em poder da Companhia Santista de Exportação, que o encerramento das contas apresenta como unica devedora da sociedade, da importancia de quarenta e dous contos seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis (42:667$500).

Nestas condições, somos de parecer que a alludida companhia, que tambem é a maior accionista da sociedade, fique affecta a parte final da liquidação, ou seja o resgate das acções pelo valor realizado de cada uma e o pagamento da quota proporcional em que se subdividirá, entre os Srs. accionistas, o lucro verificado, operações essas que se effectuarão a dinheiro.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. — *Frank Greene Irwin.* — *Mario Marques de Oliveira*, liquidantes. (3.410)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Armazens Geraes Trapiche Gracerio, em liquidação, a convite dos Srs. liquidantes, Frank Greene Irwin e Mario Marques de Oliveira, compareceram á séde da sociedade, á rua de S. Bento n. 16, sobrado, onde procederam ao exame do balanço, contas e demais documentos referentes á liquidação da sociedade e, tendo-os achado conforme, resolvem approval-os, dando-os como bons, pelo que assignam o presente parecer.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. — *Antenor Maciel Rodrigues.* — *Paulo Vieira Nunes.* — *Brenno Jatobá.* (3.410)

BALANÇO REALIZADO EM 5 DE ABRIL DE 1928, PARA LIQUIDAÇÃO

Activo

Accionistas — Entradas a realizar	60:000$000
Titulos em caução	7:500$000
Companhia Santista de Exportação	42:667$500
	110:167$500

Passivo

Capital	100:000$000
Deposito da directoria	7:500$000
Lucros e perdas	2:667$500
	110:167$500

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. — *Frank Greene Irwin.* — *Mario Marques de Oliveira*, liquidantes. (3.410)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 5 DE ABRIL DE 1928

Saldo em 31 de dezembro de 1927	—	2:851$760
Ordenados	14:500$000	
Machinismos	—	55:000$000
Alugueis	15:000$000	
Cargetos	9:072$420	
Saccaria	—	415$400
Commissões	—	4:334$170
Impostos	12:757$100	
Seguros	2:390$590	
Despezas de armazem	230:131$920	
Despezas geraes	40:451$050	
Notas de taxas	—	268:955$550
Materiaes para ensaque	490$000	
Materiaes para pintura	4:096$300	
Saldo verificado na liquidação	2:667$500	
	331:556$880	331:556$880

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. — *Frank Greene Irwin.* — *Mario Marques de Oliveira*, liquidantes. (3.410)

PUBLICA FÓRMA

Junta Commercial da Capital Federal: Certifico que, por despacho da Junta Commercial de trinta de abril de mil novecentos e vinte e oito, archivou-se nesta repartição, sob numero oito mil cento e doze, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Armazens Geraes Trapiche Gracerio, a saber: acta da assembléa geral extraordinaria realizada em vinte e um de março ultimo, que approvou a sua dissolução e liquidação amigavel e elegeu seus liquidantes os senhores Frank Greene Irwin e Mario Marques de Oliveira; acta da assembléa geral extraordinaria realizada em sete de abril proximo findo, que approvou o relatorio, balanço e contas dos liquidantes e o parecer do conselho fiscal, uma cópia de cada um dos documentos e uma publica fórma do documento de pagamento do sello, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, dous de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *João Hygino de Araujo*, primeiro official (sobre tres estampilhas federaes no valor total de setenta mil réis, devidamente inutilizadas). Ao alto estavam o emblema da Republica e o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Visto. — *J. C.*, em dous de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Francisco de Moura Pontes*, primeiro official, no impedimento do director interino. Nada mais se continha em o transcripto documento que para aqui bem e fielmente fiz passar por publica-fórma do proprio original a que me reporto, o qual vae ser entregue ao apresentante juntamente com esta, depois de conferida e em tudo achado certo. Rio de Janeiro, dous de maio de mil novecentos e vinte e oito. Eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Fernando de Azevedo Milanez.* (3.410)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado 10.000:000$000

Sede, rua da Candelaria n. 21

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1928 DAS OPERAÇÕES DESTE BANCO INCLUSIVE A AGENCIA N. 1 (MEYER)

Activo

Accionistas		540:350$000
Valores descontados		5.435:097$580
Contas correntes garantidas		2.096:489$870
Agencias		2.740:371$987
Correspondentes do exterior		106:685$358
Correspondentes do interior		44:377$350
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		113:740$000
Letras a receber por conta propria		131:278$900
Valores em cobrança		1.307:513$998
Valores em caução		2.834:252$099
Valores em custodia		1.450:772$000
Diversas contas		1.755:014$711
Hypothecas		241:068$000
Acções em caução		60:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente	755:670$552	
Em moeda estrangeira	5:756$025	
No Banco do Brasil	356:987$239	
Em outros Bancos	349:671$000	1.468:084$816
		20.325:696$639

Passivo

Capital	5.000:000$000
Fundo de reserva	378:560$369
Contas correntes movimento	1.832:697$979
Contas correntes limitadas	4.371:198$616
Deposito prazo fixo	315:238$680
Agencias	1.345:181$517
Correspondentes exterior	195:126$098
Dep. Val. Cobrança	1.307:513$998
Dep. Val. Caução	2.834:252$099
Dep. Val. Custodia	1.450:772$000
Diversas contas	1.389:403$513
Letras a pagar	845:752$400
Caução da directoria	60:000$000
	20.325:696$639

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *José Vasques Ferro*, director presidente. — *G. de la Peña*, director gerente. — *R. P. Carvalhosa*, contador. (3.433)

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Tecidos "Covilhã"

Em cumprimento do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, da lei das sociedades anonymas, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde da companhia, á rua Garibaldi n. 111, os documentos comprobativos do movimento geral e referentes ao anno proximo findo.

Acha-se suspenso o movimento de transferencia de acções até ao dia da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.412)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA S. PEDRO N. 48

Tendo-se extraviado os certificados ns. 7 e 19, representativos de 26 acções nominativas, desta companhia, de numeros 36.129 a 36.152 e 36.153 a 36.154, tambem extraviadas, pertencentes a Antonio Alves Vianna de Sá, declara-se que será entregue ao mesmo senhor novos certificados relativos áquelles titulos, si não apparecerem reclamações em contrario, no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. (3.435)

S. A. "O Imparcial"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas, para a realização da assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 31 do proximo passado, são convidados novamente os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 do corrente, ás 15 horas, na séde da sociedade, á rua do Passeio n. 78, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria, ratificarem o mandato desta e os actos por ella praticados.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *A directoria.*

Sociedade Anonyma "Gazeta de Noticias"

A partir desta data pagam-se, no escriptorio da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, á rua do Ouvidor n. 104, das 13 ás 15 horas, os juros dos *debentures* de sua emissão, relativos ao 1º semestre de 1928 (*coupon n. 10*), á razão de 7 % ao anno, ou sejam 7$000 (sete mil réis) por *debenture*.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.414)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

No escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 86, ficam á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.419)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 34, ás 13 horas do dia 14 de maio corrente, para se tratar da reforma dos estatutos, eleição de um novo director e consequente reorganização da directoria, ficando desde já suspensas as transferencias de acções até ao dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Gabriel Marques Carregal*, director-presidente. 3.436)

Companhia Nacional de Productos Antisepticos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 15 horas do dia 15 do corrente mez, á avenida Rio Branco n. 45, 2º andar, nesta Capital, afim de concederem poderes á actual directoria para liquidação completa da companhia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.424)

Empreza Brasileira de Publicidade S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da empreza, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ás operações realizadas no anno findo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.336)

Companhia Nacional de Grandes Hoteis

ASSEMBLÉA GERAL

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 14 de maio proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatorio e contas da directoria, até 31 de dezembro de 1927, acompanhadas do parecer do conselho fiscal e, bem assim, para elegerem a directoria, conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos exigidos pela lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.239)

Banco de Credito Geral

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 7 de maio corrente, ás 16 horas, na séde deste Banco, á rua General Camara n. 56, esquina da rua da Quitanda (loja), afim de se proceder á reforma de estatutos e á eleição de um director.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *A. Mourgues*, director. — *Odilon A. Gama*, contador. (3.370)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 4º andar, nesta Capital, ás 14 horas do dia 14 de maio do corrente anno, afim de tomarem conhecimetno do relatorio e do balanço geral, referentes ao exercicio de 1927, e elegerem os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.232)

Banco Economico do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo havido numero legal para a reunião da assembléa geral extraordinaria dos accionistas deste Banco, convocada para 20 de abril corrente, convocamos novamente os accionistas para o dia 5 de maio proximo, ás 16 horas, na séde social, á rua General Camara n. 30, afim de ser tomada em consideração uma proposta apresentada em assembléa geral ordinaria de 29 de fevereiro ultimo, que importa em alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. (3.233)

A' Praça

Luiz Zagallo Rodrigues Cardoso, successor de Zagallo Freitas & Comp., Limitada, conforme distractos de 7 e 16 do actual, registrados na Junta Commercial, em sessão de 19 do actual, communica que vendeu ao senhor Alberto Barbosa Rodrigues, livre e desembaraçado, conforme escriptura de 25 do actual, em notas do tabellião do 10º officio, o seu Laboratorio Pharmaceutico, á rua Ledo n. 49, composto de mercadorias, moveis e utensilios e vasilhames.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Luiz Zagallo Rodrigues Cardoso.* 3.377)

A' Praça

Communicamos aos nossos amigos e freguezes que em data de 2 do corrente deixou de ser nosso empregado o Sr. H. Schneier.

Rio, 2 de maio de 1928. — *Sequeira Jorge & Comp.* (3.367)

Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Regulamento sobre nomeações de funccionarios federaes e contractados para serviços publicos (decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 ..... $500

Leis de assistencia e protecção a menores (decreto n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927) ... 1$500

Codigo Civil Brasileiro (trabalhos relativos á sua elaboração) 3º volume ..... 10$000

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da): Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgago de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W T Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das). — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro .. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Grockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) ..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) ..... 5$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1° vol. ..... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna ..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000

Ferias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000

Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500

Geographia, geologia. supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará. por R. Crandell ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande de Norte e Parahyba. por R. Sopper ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia. por R. Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000

...co das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911) $500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos ..... 1$000

Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

Inscripções rupestres no Brasil 1$500

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por T. Luetzbug. 3 volumes e 1 mappa botanico ..... 10$000

de 1905 ..... 4$500

de 1906 ..... 4$500

de 1907 ..... 5$600

de 1908 ..... 5$000

de 1909 ..... 5$000

de 1910 ..... 6$000

de 1911 ..... 4$000

de 1912 ..... 3$000

de 1913 ..... 3$000

de 1914 ..... 4$000

de 1915 ..... 5$000

de 1916 ..... 7$000

de 1917 ..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e da outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographco do Brasil. (Do Instituto Historico) (31):

1° volume ..... 60$000

2° volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000

Divida aciva (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000

Divida Activa (Instrucção para a cobrança amigavel) ..... 1$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) ..... 1$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) ... 1$000

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg. em tres volumes e um mappa botanico ..... 10$000

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... $500

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1$000

Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000

Consumo (Imposto do). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000

De maio de 1890 ..... 10$000

De junho de 1890 ..... 5$000

De outubro de 1890 ..... 7$200

De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832 ..... 3$000

de 1833 ..... 3$000

de 1850 ..... 3$000

de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000

de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000

de 1890 (Gov. Prov.; Additamento) ..... 1$500

de 1891 ..... 4$500

de 1892 ..... 4$000

de 1893 ..... 2$500

de 1894 ..... 4$000

de 1895 ..... 3$000

de 1896 ..... 3$000

de 1897 ..... 3$000

de 1898 ..... 2$000

de 1899 ..... 3$500

de 1900 ..... 3$000

de 1901 ..... 3$000

de 1902 ..... 3$000

de 1903 ..... 4$000

de 1904 ..... 4$500

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 104 — SABBADO, 5 DE MAIO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Collegio Pedro II — Externato

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se inscreveram na segunda época do anno de mil novecentos e vinte sete, para exames de preparatorios, em virtude dos decretos ns. 11.530 e 5.303 A, de seriados, extranhos e alumnos do collegio, pelo decreto n. 16.782 A, e admissão á primeira serie do curso deste externato, respectivamente, nas disciplinas abaixo

PREPARATORIOS

PORTUGUEZ

Aroldo Moreira dos Santos Costa.
Alvaro Bittencourt.
Althemar Dutra de Castilho.
Anchyses Carneiro Lopes.
Anesio Dias Leite.
Anisio de Andrade Souza.
Alvaro Reis Filho.
Affonso José Marques.
Diolisio Dias Vallim.
Esio Eloy Beffa.
Guilhermino Albano da Costa Sobrinho.
Heitor de Souza Mendes.
Helio de Oliveira Santos.
Hugo Luiz Palhares Leite.
João Lobo Junior.
João Lopes da Silva.
João Ribeiro Borges.
Joaquim Silveira Thomaz.
Leonardo Magalhães Machado.
Mario Breves Peixoto.
Mario Carneiro de Campos Esposel.
Nelson Pinto Ribeiro.
Octavio Braga de Niemeyer.
Octacilio Joaquim da Cunha.
Pericles Cardim de Alencar Osorio.
Paulo Torres de Carvalho Filho.
Ruy Ramos Murtinho.
Sylvio de Vilhena Fabiano de Araujo.
Tiberio Cancelli.
Waldemar Bergamini de Sá.
Walter de Azevedo Athayde.

PORTUGUEZ

Decreto n. 5.303 A

Antonio Ferreira Gomes Filho.
Antonio Francisco Abreu.
Antonio Longobardes Pinto.
Antonio José de Medeiros.
Antonio Viçoso Moreira de Rezende.
Aluizio Henrique Lopes de Freire Barata.
Alexandre José Barbosa Lima Netto.
Altair Pyrrho Moreira.
Aryanna Ferreira.
Alberto Lima dos Santos.
Arthur de Araujo Alves Carnauba.
Albino Joaquim Peixoto Junior.
Apollo Corrêa Gomes.
Aecio Pestana.
Arthur Vicente Fernandes.
Arlindo Salgado.
Aldo de Souza Pinto.
Alfredo José Balbi.
Armando Arruda de Castro.
Aloysio de Hannequim Rocha.
Adalberto Lisboa Guerra.
Ayres Nogueira Fagundes.
Armando Frugoni.
Agnaldo Amado.
Alvino Carneiro Lima.
Abilio Marcondes de Godoy Filho.
Annita Magalhães de Almeida.
Altina Mourão do Valle Monteiro.
Alcino Teixeira de Mello.
Aluizio Pinto dos Reis.
Archimedes Honorio Mello.
Alfredo Hollanda Cunha.
Alexandre Manes Filho.
Apio Claudio Siaines de Castro.
Annibal João Apelian.
Aleyr Figueiredo da Cunha.
Augusto de Oliveira Guimarães.
Ary Wandiness.
Balthazar de Andrade e Silva.
Belmiro Sebastião da Silva.
Christovam Colombo de Araujo Doria.
Cornelia Padua Soares.
Carlos Paquet.
Cecilia Pinto de Toledo.
Cid de Azevedo Evora.
Carlos Augusto de Frota Linhares.
Carmo Pedreira.
Domingos de Guimarães Germano.
David Lopes.
Domingos de Pontes Vieira.
Dagoberto de Souza Pinto.
Daniel Cesar Costa.
Emilio de Magalhães Barros.
Ennio Jampercio Bastos.
Ernani Góes Pereira da Silva.
Egydio de Castro e Silva.
Eduardo Floriano de Lemos Filho.
Ernesto Marins Guimarães.
Edgard Telles de Menezes.
Emerson Austin.
Edmundo Eduardo Pecego.
Francisco Assis de Oliveira Magalhães.
Francisco de Araujo Leitão.
Francisco de Assis Mello.
Francisco Saboia Fiuza.
Fritz de Lauro.
Frederico de Carvalho Leonil.
Fernando Ferreira Botelho.
Fernando Veiga.
Gilberto Amelia de Menezes.
Henrique Vaz de Souza.
Henrique Baker Rodrigues da Costa.
Haroldo de Carvalho.
Inah Santos de Araujo.
José Bueno Cruz.
José Pedro Francisco.
José Campello Gomes de Albuquerque.
José Bonifacio Nascimento.
José Jayme de Carvalho Junior.
José de Carvalho Barreto.
José Alvaro de Freitas Santos.
José de Miranda Sá Sobral.
José Carlos Gomes Ribeiro.
José Bittencourt Sodré.
José Manoel da Costa Pereira.
João Navarro de Andrade.
Jorge da Silva Villaça.
Julião Felix de Almeida.
Jurema Mullulo.
Jorge Neif Cury.
Jandyr Carneiro Toscano de Britto.
Lecticia Teixeira Portugal.
Luiz Macedo.
Luiz Paulo Gomes.
Luiz de Paula Pessôa.
Leopoldo de Albuquerque Salgado.
Lucia Machado Gonçalves.
Luiz Armando Leite Vasconcellos.
Manoel Cruz.
Manoel Gonçalves Ribeiro Filho.
Manoel Soares Cid.
Marialiu Juruema de Mattos.
Maria Helena Ulhôa Reis.
Milton Guimarães Roças.
Marcello Brasileiro de Almeida.
Margarida Brandão Pache de Faria.
Meta Hasse-Hinbel.
Marina Brasilia Aranha Miranda.
Maria Antonieta Alcantara.
Maria de Lourdes Gomes.
Melchiades Augusto Borges de Menezes Filho.
Maria Alice Gomes Ribeiro.
Mercedes Gross.
Maria de Almeida Santos.
Mise de Castro.
Miguel Nagib Khair.
Maria da Conceição Fontes.
Maria Elisa de Padua Soares.
Martiniano Amambahy Santos.
Maria de Lourdes Portinho Loureiro.
Murillo Rodrigues Campello.
Moacyr Reis.
Moacyr de Santa Luzia Gonçalves.
Mario Macedo.
Napoleão José da Cruz.
Nair do Nascimento Guedes.
Nair Calmon de Albuquerque.
Nicio de Moraes.
Nelson Dias de Souza.
Oséas de Souza e Silva.
Orlando de Santa Helena Orico.
Oswaldo Fernandes Cruz.
Ottilia Delgado.
Orlando Sodré Bragança.
Oswaldo Gonçalves Servo.
Olavo Cesar Guimarães.

Oswaldo de Carvalho.
Oswaldo Muniz Nevares.
Orlando Novelli.
Paulo Luiz Gomes.
Rosinda Padua Soares.
Raymundo Julio Maciel.
Rodrigo Magalhães dos Santos.
Roberto Chaves.
Reir Pimentel de Paiva Lessa.
Ruben Cavalléro da Silva.
Richard Young Lumby.
Randoval Montenegro.
Raul Ballard Braga.
Ruy Bessone Pinto Corrêa.
Rosalvo Gomes.
Raul Pessôa Sobral.
Sydney Andrew Francisro Fisher.
Sylvia Cintra Bastos Tigre.
Shonosuke Ohta.
Sylvio Diniz do Nascimento Silva.
Theodora Antonietta Rangel.
Thomaz Scott Newlands Netto.
Ulysses Gomes de Oliveira.
Walson Neves Dutra.
Yolanda Mattos.

FRANCEZ

(Decreto n. 11.530)

Antonio Sá Barreto Lemos Filho
Antonio Mastino dos Reis.
Antonio Campos Boucas.
Alvaro Albuquerque Corrêa de Mattos.
Aroldo Moreira dos Santos Costa.
Americo Dias Leite.
Acrisio de Andrade Souza.
Amaury Sadock de Freitas Filho.
Aquilcar Diniz Quintella.
Avelino Villar Dantas.
Alcides Torres.
Alinio Bittencourt Calazans.
Attila Barbosa Ferreira de Assumpção
Alda Barbosa Gomes de Pinho.
Ademar dos Santos Pimentel.
Ary Bacellar de Sá Rego.
Araríco de Camara Castro.
Alvaro de Souza Carneiro de Barros.
Arthur da Rocha Nogueira Junior.
Adally Dutra de Castilho.
Bolivar Machado.
Brenno de Andrade.
Carlos Fonseca.
Carlos Severo.
Childerico Motta.
Carlos Soares Lopes.
Cleodulpho Vianna Guerra.
Carlos Rocha Chataignier.
Carlos Alberto Nuñez.
Candido L. Pinheiro.
Conceição Siciro.
Duarte Caldeira Fernandes.
Dalmo Monteiro da Fonseca.
Diolisio Dias Vallim.
Durval Brochado Martha.
Durval de Souza Nogueira.
Davio Ballestero.
Danilo Paladine.
Eugenio Sodré Barges.
Edmundo Teixeira da Silva.
Ernani Mendes de Vasconcellos.
Eurico dos Santos.
Esio Eloy Bella.
Eduardo Paulo de Freitas.
Francisco Nastasi Anastacio.
Francisco de Mello Pedrosa.
Francisco de Paula Landi.
Francisco Moita Caeiro.
Francisco Zacharias Nunan.
Francisco Alves Corrêa Nunes.
Francisco de Oliveira Gomes.
Flavio Rodrigues de Siqueira.
Fernando Santos Ferreira Coelho.
Glauco Pereira Dias.
Gastão Fonseca de Carvalho Rocha.
Gabriel Lopes da Cruz Junqueira Guimarães.
Heitor Jorge de Vasconcellos.
Hugo Xavier da Costa.
Hugo Werneck Fernandes.
José Gabriel de Castilho.
José Sampaio Ferreira da Costa.
José Succar.
José Rodrigues Borrajó.
José Manoel Lulchner dos Santos
José Pereira Monco.
José da Rocha Nogueira.
José de Sá Freire.
José Cardoso Tosta.
José Carlos de Almeida Serra.
João Ribeiro.
João Lopes da Silva.
João Lobo Junior.
João José Junqueira de Calazans.
João Antonio Rodrigues Lima.
Joaquim Bisomo de Figueiredo.
Joaquim José de Sá Freire.
Joaquim Silveira Thomaz.
Joaquim de Moura Coutinho.
Jandyra Maciel.
Julio Graça de Vasconcellos.
Jonathas Pinheiro Lisbôa.
Jayme Carneiro Campos Esposel
Lauro Andrade do Valle.
Luiz de Oliveira Souza.
Luiz da Silveira Gomes.
Lauro Monteiro de Souza.
Levy Cersosimo.
Manoel Simões.
Manoel Ferreira Maia.
Manoel Pinto dos Reis Junior.
Manoel Hemeterio da Silveira Paraná.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Cabral Vargas.
Manoel Victor de Oliveira Paraná.
Mario da Cunha Braga.
Mario de Mattos Pinheiro.
Maria Gabriella Corrêa Ramalho.
Morethson Clementino dos Santos.
Mario da Costa Martins.
Mario Di Biase.
Maria de Lourdes Paula Lima.
Mario Breves Peixoto.
Nelson Martins Ferreira.
Nelson Dantas.
Nelson Ribeiro.
Nelson Pinto Ribei
Nelson Barbosa de Barros.
Nicodemos Corrêa Santos.
Nelson Cardoso de Assumpção.
Nilo Sandes Moral.
Nilo Gomes de Lemos.
Orlando Dias do Amaral.
Olga Pace.
Osmar da Costa Monteiro.
Olyntho Bezerra da Silva.
Octavio Lage Machado Costa.
Octavio Alves Meira.
Pedro Moreira Padrão.
Pedro Mendes Camargo.
Renato Monteiro Leão de Aquino.
Rodolpho Novelli.
Romulo Streva.
Ricardo Assis de Aragão.
Rothschild Nobrega.
Raymundo Nonato Teixeira da Silva.
Raul de Mello.
Sylvio Barbosa Coelho.
Sylvio Campos.
Sebastião Conceição.
Thiers Caire Perissé.
Vespasiano Pacheco de Magalhães.
Vicente de Albuquerque.
Walter de Azevedo Alvarde.
Waldemar Raoul.
Wladimir Sonne Villard.
Waldemiro Carneiro Leão.
Zair de Figueiredo Moreira.
Antonio Corrêa Marques.
Antonio Ferreira Gomes Filho.
Annita Magalhães de Almeida.
Apparicio Pinheiro de Andrade.
Ary de Carvalho Ramos.
Ary Clair Saines de Castro.
Albino Joaquim Peixoto Junior.
Aida Vieira de Souza.
Altina Mourão do Valle Monteiro.
Alfredo Hollanda Cunha.
Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes.
Armando Arruda de Castro.
Agnaldo Amado.
Apio Claudio Liaine de Castro.
Abilio Marcondes de Godoy Filho.
Balthazar de Andrade e Silva.
Belmiro Sebastião da Silva.
Carlos Augusto da Frota Linhares.
Cid de Azevedo Edora.
Christovam Colombo de Araujo Doria.
Cornelia de Padua Soares.
Clinio Pereira Lima.
Cecilia Pinto de Toledo.
Domingos da Silva Oliveira.
Domingos Pinheiro Mathias.
Domingos de Pontes Vieira.
Diamantina Machado.
Edgard de Oliveira Vasconcellos.
Esilda da Silva Moura.
Francisco de Souza Maia Junior.
Frederico de Carvalho Leonel.
Fernando Lins.
Germano Valporto.
Gentil José de Castro Filho.
Guilherme Victorio Emilio.
Geraldo Neiva.
Helio Gonçalves Castello Branco.
Henrique Vaz de Souza.
José de Riba Mar Xavier Carvalho Fontes.
José Jayme de Carvalho Junior
José Vieira Filho.
José Alvaro de Freitas Santos.
José Raymundo Pimentel Duarte.
José Manoel da Costa Pereira.
José Francisco Duarte Sande
João Randolpho de Mello
Jorge da Silva Villaça.
Lucia Machado Gonçalves.
Luiz Mendes Braz da Silva.
Leticia Macedo.
Leopoldo de Albuquerque Salgado.
Milton Eloy Vaz.
Moacyr Reis.
Miguel Antonio Cabral.
Maria de Lourdes Portinho Loureiro.
Marcello Botto de Barros.
Maria da Conceição Fontes.
Maria Antonietta Alcantara.
Maria de Lourdes Gomes.
Maria Barbara Padua Soares.
Maria Elisa de Padua Soares.
Mercedes Gross.
Maria José Vieira.
Meta Basse-Huebel.
Moacyr Alves Cardoso.
Marino Macedo.
Nair Lima.
Nair Calmon de Albuquerque.
Nicio de Moraes.
Noel Bergamini.
Orlando Nodelli.
Rosalvo Gomes.
Raphael Fernandes Reis.
Randoval Monte Negro.
Raul Ballard Braga.
Rosinha Padua Soares.
Sebastião Affonso do Amaral.
Sidney de Moraes e Castro.
Sylvia Cintra Bastos Tigre.
Sidney Andrew Francisco Fisher.
Walfredo de Souza Miranda.
Yolanda Meirelles.
Zuleika de Carvalho Coelho.
Zilda da Silva Guimarães.

INGLEZ

Decreto 11.530

Antonio Malheiros Filho.
Assad Mameri Abdenur.
Amaury Sadock de Freitas Filho.
Alvaro Luiz da Cunha Barbosa.

Aureliano Dias Parede.
Augusto Franco.
Arnaldo Ribeiro Lima.
Aluizio Alves.
Alvaro Reis Filho.
Augusto Prudencio Lima Moraes.
Amy Bacellar de Sá Rego.
Ary do Prado Couto.
Alvaro da Cunha Ferreira Filho.
Ali de Mello.
Annibal de Gouvêa.
Amarilio Lopes Salgado.
Alcides Torres.
Almerio de Lemos Bastos.
Alberto da Rocha Moreira.
Aristides Pacheco da Cunha.
Benedicto Rodrigues de Moraes.
Benicia de Faria Machado.
Cid Carlos da Silva.
Carlos Severo.
Continentino Maciel.
Córa Carneiro Vianna.
Carlos Soares Lopes.
Carlos Candido Gomes.
Carlos da Rocha Chatoignier.
Carlos Alberto Nunes.
Celso Roméro.
Celso Pinto dos Santos.
Carlos Bruno.
David Ballestero.
Dorival Linhares Ramos.
Duarte Caldeira Fernandes.
Dalmo Monteiro da Fonseca.
Diolisio Dias Vallim.
Danilo Paladim.
Durval de Souza Nogueira.
Durval Brochado Martha.
Dilenyr Luiz Esteves.
Eugenio Dandés.
Edmundo Cordeiro Oest.
Evaristo da Silva Tavares.
Everardo Marques dos Santos.
Evaristo Chasseri.
Evandro Cavalcanti Lins e Silva.
Ernesto de Moraes Colm Junior.
Francisco Alves Corrêa Nunes.
Francisco Nastasi Anastacio.
Fernando Santos Ferreira Coelho.
Faim Pedro.
Frederico Wanderley Borges.
Geraldo Oscar Domingues Machado.
Gilberto Jardim Vieira da Cunha.
Gastão Fonseca de Carvalho Rocha.
Geraldo Borrelli.
Humberto Lauria.
Hermani Manoel Vieira da Silva.
Henrique Uchôa da Silva.
Hugo de Souza Lopes.
Ismael Gonçalves.
José Rodrigues Borrajo.
José Sieiro.
José Azevedo Martins.
José Gabriel Castilhos.
José Manoel Zulchner dos Santos.
José de Sampaio Pereira da Costa.
José Succar.
José Cardoso Tosta.
José de Barros Franco Netto.
José Monjardim Filho
José de Sá Freire.
José Pereira Mouco.
José Dionysio de Oliveira.
José de Lima Dias.
João Baptista Peixoto.
João Ribeiro.
João de Faria Machado.
João Pedro de Gouvêa Carvalho Vieira.
João Lopes da Silva.
Joaquim Sisinio Rocha.
Joaquim Pacheco Piragibe.
Joaquim José de Sá Freire.
Joaquim Theodoro da Silva Camargo.
Joaquim Palhares Malafaia.
Joaquim Teixeira de Amorim.
Julio Graça de Vasconcellos.
Josemar da Costa Vallim.
Jacy Rosa.
Jorge Lyra de Lemos.
Julio Ferreira da Fonseca Junior.
Joar de Souza Pereira.
Jayme de Assis Almeida.
Kalil Khede.
Luciano Lacé Brandão.
Luiz Pedro Paladini.
Luiz Carlos Cardoso de Castro.
Leonardo Magalhães Machado.
Luiz Gonzaga Vieira de Castro.
Laudelino Barbosa de Castro.
Lino Angulo.
Lauro de Müller Bueno.
Luiz de Sá Miranda e Silva.
Lourenço de Mello.
Luiz de Oliveira Souza.
Luiz Antonio de Andrada.
Martinho dos Santos Frota.
Mario Andrade Braga.
Mario Breves Peixoto.
Moysés Jopper Vallin.
Maria da Gloria Vieira Ferreira.
Mario Jopper Carneiro da Cunha.
Moacyr Carlos Barroso.
Miguel de Assis Vieira.
Millon Forjaz de Araujo Coutinho.
Mário Tavares da Silva.
Mario Moacyr Luiz Vianna.
Mauricio Forjaz de Araujo Coutinho.
Márcello Rodrigues da Silva Porto.
Marçal Houcade Roméro.
Maria de Lourdes Saldanha Goulart.
Mario Augusto de Oliveira.
Moacyr Vieira de Barros.
Maria de Lourdes Pinto Ribeiro.
Mysthanstides de Toledo Piza.
Mario da Cunha Braga.
Mario de Souza Pereira.
Nelson Pallut.
Nelson Barbosa de Barros.
Nilo Gomes de Lemos.
Nelson Cardoso Assumpção.
Nelson Gabizo.
Nelson de Souza Meirelles.
Nelson de Magalhães Sabroso.
Nestor de Oliveira Junior.
Nathalia Pacheco da Cunha.
Olegario Dias Carneiro.
Oscar J. Bandeira de Mello.
Oswaldo Braga Antunes Pereira.
Octavio de Faria Machado.
Octacilio Joaquim da Cunha.
Otto Eduardo Paulino.
Oswaldo Soares Monteiro.
Oswaldo Queiroz Antunes.
Olyntho Bezerra da Silva.
Oriando Pinna Ferreira Pinto.
Pedro Mendes Camargo.
Paulo Soter da Silveira.
Pio Sette de Abreu.
Pericles Ribeiro Bautista Leite.
Renato Ribeiro Machado.
Rubem de Lima Dias.
Roberto Cesar Rodrigues dos Santos.
Raymundo Paesler.
Reynato Sodré Borges.
Raul de Mello.
Rodolpho da Fonseca.
Romalo Cavina.
Reynaldo Torres Quintanilha.
Romildo Ferreira Martins.
Rosita Fernandes.
Sylvio Barbosa Coelho.
Silesio Ribeiro de Matto.
Sylvio Faria Cotrim.
Sylvio Couto Coelho da Frota.
Sebastião Conceição.
Tancredo Corrêa Porto.
Tristão Araripe Pestana de Aguiar.
Virgilio Libanio da Rocha.
Waldemar Couril.
Waldemar de Carvalho.
Waldemar Severo.
Waldemar Raoul.
Walter Freire Braga de Siqueira.
Ximenes Barroso Coelho.
Zair de Figueiredo Moreira.

INGLEZ

Decreto n. 5.303 A

Antonio Viçoso Moreira de Resende.
Agnaldo Amado.
Adalberto Lisbôa Guerra.
Albino Joaquim Peixoto Junior.
Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes.
Aurelio Germini.
Ayrton da Silva Castello Branco.
Apio Claudio Siaine de Castro.
Christovam Colombo de Araujo Doria.
Alfredo Hollanda Cunha.
Celia Domingues Machado.
Cid Azevedo Evora.
Gilberto Aurelio de Menezes.
Herbert Pinto Morado.
Haroldo de Carvalho.
José Salema Garção Ribeiro.
José de Miranda Sá Sobral.
João Elviro Tavares.
João Pedro de Gouvêa Carvalho Vieira.
Juvenal Osorio de Araujo Doria.
John Charles Lang Junior.
Kalil Khede.
Lucia Machado Gonçalves.
Mercedes Gross.
Moacyr Reis.
Martiniano Amambahy Santos.
Maria Antonieta Alcantara.
Mauricio de Carvalho.
Maria da Conceição Fontes.
Newton da Silva Pinheiro.
Nair Calmon de Albuquerque.
Oswaldo Muniz Nevares.
Orlando Novelli.
Oswaldo de Carvalho.
Paulo Luiz Gomes.
Raymundo Democrito Silva.
Richar Young Lumby.
Rosalvo Gomes.
Sylvia Cintra Bastos Tigue.
Sylvio de Paula.
Stelio de Azevedo Daltro Santos.
Theodora Antonietta Rangel.
Thomas Scott Newlands Netto.
Walfredo de Souza Miranda.

ALLEM

(Decreto 5.303 A)

Belmiro Sebastião da Silva.
Meta Hasse-Huebel.

LATIM

Decreto 11.530

Antonio Malheiros Filho.
Alcebiades Ferreira de Moraes.
Aristides Pacheco da Cunha.
Annibal da Silva e Oliveira.
Aldezirio Marins.
Arnaldo da Cunha Rodrigues.
Alberto Guido Stoffano.
Ary Monteiro de Carvalho.
Alberto Amadeu Lohmann.
Aureliano Dias Parede.
Alvaro de Albuquerque Corrêa de Mattos.
Alice Marques dos Santos.
Adolpho Freitas Madeira.
Annibal Antonio Nelson Machado.
Alverne Lins.
Adriano Taunay Leite Guimarães.
Aroldo Moreira dos Santos Costa.
Brasilino Ferreira de Abreu.
Balthazar de Andrade e Silva.
Claudionor Teixeira Braga.
Cleodulpho Vianna Guerra.
Carlos Couto de Araujo.
Carlos Bruno.
Córa Carneiro Vianna.
Cleantho d'Albuquerque.
Cincinato Rory Gonçalves.

Camille Robert.
Danilo Ringel Brigido.
Darvin Brobhado Martha.
Dransio Canellas.
Ennio Ignacio Xavier de Brito.
Eurico Nogueira França.
Enclydes Felixmio Souza.
Edelzio Vieira de Mello.
Eduardo de Almeida Rego.
Edgard Lage de Andrade.
Ewaldo Prado Lopes.
Eduardo da Fonseca.
Egberto Luiz Pereira de Souza.
Edgard Drolhe da Costa.
Ernesto José Quadros.
Ennio Nelloso de Faria.
Edgard de Proença Rosa.
Elza Meschick.
Francisco de Andrade Souza Neto.
Fausto Brazil da Silva.
Gabriel Alexandre Ferreira de Carvalho.
Gabriel Lopes da Cruz Junqueira Guimarães.
Gil de Queiroz Mattoso.
Guarará Augusto Cavalléro.
Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos.
Heraclito da Silva Araujo.
Haity Moussatché.
Henrique Uchôa da Silva.
Humberto Porto.
Humberto Lauria.
Iracilio Ivo de Figueiredo Pessoa.
Ignacio Chaves de Moura.
Ismar de Castro Neves.
José de Barros Franco Neto.
José Pereira Mouco.
José Caetano dos Santos Mascarenhas
José Rebechi Mariz.
José Vieira de Mello.
José Gomes da Silva.
João Staffa.
João Lopes da Silva.
João Bancrof Vianna.
João Elias.
João Baptista Quintanilha.
João Berendt de Oliveira.
João Tertuliano dos Santos.
João Evangelista da Silva Filho.
Joaquim da Silva Rosa.
Joaquim de Caldas Xexéo Filho.
Joaquim Ribeiro da Luz.
Juvenal Justino Peixoto.
Julio Ferreira da Fonseca Junior.
Jorge Marques de Azevedo.
Jacyr Rangel Tarlé.
Lucio Pereira Valladares.
Luiz Gonzaga Vieira de Castro.
Luciano Lacé Brandão.
Luiz Jorge Ferreira de Souza.
Luiz Angelo Dourado.
Luiz Nogueira da Gama Filho.
Manoel Francisco de Castro.
Mario Tavares da Silva.
Mario Lisbôa Barbosa.
Moacyr Vieira Barros.
Moacyr Carlos Barroso.
Marçal Houreade Romêro.
Mario Joppert Carneiro da Cunha.
Mauricio Forjaz de Araujo Coutinho.
Mario da Cunha Braga.
Miguel Archanjo Magalhães Carvalho de Oliveira.
Nestor de Oliveira Junior.
Nicola Casal Caminho.
Oswaldo Marques de Oliveira.
Otto Willmann.
Octaviano Fernandes de Souza Chr
Oldemar Domingues dos Santos.
Oswaldo Soares Monteiro.
Oswaldo Queiroz Antunes.
Paulo Fialho de Castro e Silva.
Patricia de Fossey.
Pedro Bandeira Steil
Rosita Fernandes.
Romildo Ferreira Martins.
Reginaldo Torres Quintanilha.
Roberto Menezes de Oliveira.
Renato Nascentes Alves.
Renato Monteiro Leão de Aquino.
Rubens Emilio da Rocha Freire.
Rubens Porto.
Raul d'Escrignolle Taunay.
Sylvio Romero netto.
Sylvio Vieira da Silva.
Sylvia Vaccani.
Silesio Ribeiro de Mattos.
Thelio Pinto da Veiga.
Waldemar de Carvalho.

LATIM

Decreto n. 5.303

Adhemar Dias.
Daniel Gomes.
Hugo da Silva Cravo.
João Lourenço da Costa Filho.
Luiz Pellegrino.
Octavio José da Silva.

ARITHMETICA

Decreto n. 11.530

Antonio Lopes de Faria.
Antonio Barbosa de Castro.
Antonio Feliciano de Araujo.
Antonio Carlos Nobre Dias de Barros.
Affonso José Marques.
Altamiro Pinto Moreira.
Alexandre de Moraes Mattos.
Augusto Franco.
Archimedes de Andrade Arruda.
Adherbal Bezerra.
Arthur da Rocha Nogueira.
Alfredo Nogueira da Gama.
Anchises Carneiro Lopes.
Aldo Pereira.
Brenno de Andrade.
Bernardino José da Silva Braga.
Carlos Fonseca.
Clovis Maranhão.
Cid Carlos da Silva.
Cassio Nogueira Lisbôa.
Domingos Renovato Meira.
Duarte Caldeira Fernandes.
Deusledit Maravalhas Gomes.
Eurico dos Santos.
Ernani Martins Raso.
Enrico de Avila Rangel.
Esio Eloy Beffa.
Edmundo Teixeira da Silva.
Francisco Moreira Junior.
Fernando Veiga Teixeira de Carvalho.
Flavio Rodrigues de Siqueira.
Henrique Simões Ferreira.
Hermani Arraes Fernandes.
José João Jorge.
José Gabriel Castilho.
João José de Carvalho.
João Lopes da Silva.
João Paulo da Cruz Araujo.
Juario Guimaraes Caiuby.
Lauro Brugger Milelá.
Manoel Roberto Martins.
Manoel Pinto dos Reis Junior.
Manoel Almeida da Encarnação.
Manoel Baptista de Magalhães.
Manoel Herculano Chaves.
Manoel Simões.
Orvalino Parreiras.
Pedro Americo Magalhães Pali.
Paulo de Guarana Lima.
Pedro Torres de Carvalho Filho.
Pericles de Oliveira.
Raul Onino.
Ruy Acciolv Vehorg.
Thomaz Abad.
William de Vasconcellos.
Antonio Sang.
Antonio Carlos Chignall.
Antenor Ribeiro de Almeida Sobrinho.
Antonio Dantas Cruz.
Antonio Mendes da Silva.
Antonio Antunes de Siqueira.
Antonio Ribeiro de Siqueira.
Antonio Joaquim Pires Carvalho Albuquerque Junior.
Arthur Vicente Fernandes.
Aldino Carneiro Lima.
Alvaro Guimarães Natal.
Affonso d'Angelo Tiszonti
Archimedes Honorio Mello.
Almir Affonso do Amaral.
Arlette Soares Muniz Guimarães.
Albino Joaquim Peixoto Junior.
Alfredo Cunha Campos Junior.
Abgard Mello de Andrade Figueira
Agostinho José de Carvalho.
Ary Müller Santos.
Alce de Castro.
Adolpho Pereira Maia Filho.
Aleu Cunha.
Augusto Cesar Caldas Cavalcanti.
Alice Gerim Isnard.
Augusto de Oliveira Guimarães.
Aloysio Vasconcellos.
Arlindo Salgado.
Almir Telles Barão.
Acacio Fernandes Martins Corrêa Junior.
Aloysio Rego Faria.
Abilio Ferreira de Farros
Aurelio Tristão Henrice.
Aleino Pestana.
Arthur de Araujo Alves Carnaúba.
Ary Elias.
Alfredo Rodrigues Guimarães German
Albino Goulart Carneiro.
Alberto de Moraes Couto.
Armando Monteiro.
Americo Augusto Vieira.
Alarico Vieira Barbosa Filho.
Aleino Pinto Falcão.
Ary Wandeness.
Ayres Nogueira Fagundes.
Augusto Carlos de Souza Lima.
Alberto Lima dos Santos.
Arnaldo de Souza Fernandes.
Brenno dos Santos Junior.
Benigno Sebastião da Silva.
Benedicto Coelho Bello.
Belisario Martins Alves.
Camille Robert.
Celina Guimarães da Silva.
Celso Batty Rosas.
Carlos Felisto Cavalcanti.
Carlos de Carvalho.
Caetano Pinto de Miranda Monteneg Nello.
Carlos Dias Vallim.
Carlos da Cunha Lima.
Carlos Alberto Bastos de Oliveira
Carlos Frederico Hasselmann.
Carlos Augusto de Souza Lima.
Carlos Amadeu de Carvalho Junior.
Constantino Gomes Lusquinos.
Carlos Taylor da Cunha e Mello.
Celso Goncalves Moniz.
Cornelia de Paduia Soares.
Clinio Pereira Lima.
Cecelina de Carvalho.
Darcy Soares Muniz Guimarães.
Damocles Orsolon.
Dermeval de Freitas
Darillo Queiroz de Vasconcellos.
David Lorner.
Darcy Augusto da Silva.
Daniel Simões.
Domingos Ferreira Pimenta.
David Lopes.
Edgard da Silva Wilhem.
Eduardo Mendes Gonçalves.
Enclydes de Almeida Nunes
Eugenio Menescal Conde.
Edgard Telles de Menezes
Estacio de Albuquerque e Sá.
Eca Manoel de Oliveira Gomes.
Eduardo Floriano de Lemos Filho.
Egydio de Castro e Silva.

Ernesto Leschourlè Santos.
Ephigenia Fraga Damasceno.
Eduardo Sá.
Elias Feigenbaum.
Edar Henrique da Cunha.
Eugenio Vasques Casado.
Egberto da Silva Brandão.
Emilio Farjálla.
Elzira Ramos.
Francisco de Paula Barbosa de Castro.
Francisco Menezes Dias da Cruz Netto.
Francisco Barros Freitas.
Francisco Alves Bezerra.
Fritz de Lauro.
Fernando Ferreira Botelho.
Gil Amorim de Jamamoto.
Gamabiel Pereira Maia.
Guilherme de Azevedo Sussekind.
Gilberto Martins Maia.
Gracinda da Silva Santos.
Geraldo Valladares Ferreira da Silva.
Gilberto Tolomei.
Guilherme Frota de Andrade Pinto.
Gyro Pigliasco.
Gilson Veiga Rodrigues.
Guanabarina Augusta Cavalléro.
Geraldo Castilho Bastos.
Gilberto Borges do Amaral.
Horacio Pereira de Lemos.
Herculano Pinheiro Filho.
Homéro Vieira Silverio.
Hildemar Dias Vallim.
Haroldo de Carvalho.
Honoré de Miranda.
Hamilton Neves Nogueira de Sá.
Helio Berutti Augusto Moreira.
Ilmar Viviani Mattoso.
Isa Duarte Mendes.
Inah Santos de Araujo.
José Mattos da Graça.
José Custodio Campos da Paz Sobrinho.
José Corrêa Filho.
José Luiz Calmon.
José Elkind.
José Gil Alipio de Joés.
José Bonifacio Nascente.
José Sylvio Carvalho de Abreu.
José Campello Gomes de Albuquerque.
José Pedro Francisco.
José Braulio da Fonseca.
José Biltencourt Sodré.
José Bonifacio Fonseca.
José Nunes Ribeiro de Almeida.
José Pinto de Lima.
José Carvalho Barreto.
José Carlos Isnard.
José Carlos Gomes Ribeiro.
João Ranulpho de Mello.
João Victor de Mello Franco.
João Baptista de Castro.
João Navarro de Andrade.
João Kmoller Martins.
João Baptista de Assumpção.
Joaquim Duarte Gaspar.
Jenny Pimenta.
Jacy Garnier Bacellar.
Jorge dos Santos.
Judith da Silva Graça.
Jorge Hans Spanner.
Jarbas Costa Arantes.
Jorge Pinto de Lima.
Jorge da Silva Prado.
Luiz Gouvea de Albuquerque.
Luiz Macedo.
Lauro Costa Rebello.
Leopoldo Elkind.
Lucia Machado Gonçalves.
Luiz Antonio de Moraes.
Lourival Gomes Moreira.
Linneu Marques de Freitas.
Liberato do Nascimento.
Léo Lima e Silva de Affonseca.
Lino Gomes de Novaes Fonseca.
Luiz Armando Leite de Vasconcellos.
Luiz Rainho da Silva Carneiro.
Luiz Dutra e Silva.
Luiz Faria de Castro.
Levy da Silveira Gomes.
Manoel Duarte de Freitas.
Manoel Maya.
Manoel Soares Cid.
Manoel de Souza Barros.
Mauricio Moreira.
Moacyr Souto de Abreu.
Mercedes Gross.
Mathias do Rego Barros.
Maria José Soares Lavrador.
Maria Alice Gomes Ribeiro.
Melchiades Augusto Borges Menezes Filho.
Miguel Jacob Use.
Mauro de Oliveira.
Maria Apparecida Gama Lima.
Mario Garcia de Souza.
Mario Macedo.
Maria Barbosa Padua Soares.
Maria Elisa de Padua Soares.
Maria de Lourdes Gomes.
Menando Thomaz Uhately.
Moacyr Nunes.
Milton Leite Rocha.
Milton Gonçalves Bousquat.
Margarida Brandão Pache de Faria.
Maria do Carmo Corrêa Vallim.
Metta Hasse Huebel.
Milton Lima dos Santos.
Maria Antonietta Alcantara.
Mario da Costa Marques.
Maria Apparecida Guimarães.
Maria Emilia Padrão.
Nelson Mufarrey.
Napoleão Guimarães Vasconcellos.
Nice Pimentel Côrtes.
Napoleão José da Cruz.
Nair Leão Mendes.
Nelson de Andrade Leite.
Nodir Guimarães da Silva.
Nais Calmon de Albuquerque.
Nancy Guimarães de Queiroz.
Ney Gomes da Silva.
Nilton Duarte Duhan.
Ociola Martinelli.
Olga Azanha de Oliveira.
Oswaldo Gonçalves Servos.
Odilon Barreto Cabral.
Omesimo Coelho Filho.
Olavo Pinto Machado.
Orlando de Santa Helena Orico.
Oberland de Oliveira Coelho.
Orlandina Freire Sant'Anna.
Oséas de Souza e Silva.
Orlando Sodré Bragança.
Orlando Novelli.
Ottilia Delgado.
Pedro Angelo de Oliveira Filho.
Pedro Caveira.
Paschoal Davidovich.
Paulo de Oliveira Costa.
Paulo Cesar Bastos de Oliveira.
Pellegrino Tolomei.
Paulo Cesar de Faria Souto.
Raul Rodrigues Coutinho.
Ruy Macedo Germano.
Ruben Mariano Cordeiro.
Ricardo Francisconi Serran.
Rodrigo Villela Lemos.
Raymundo Julio Maciel.
Rosinda Padua Soares.
Reis Pimentel de Paiva Less.
Roberto Barbosa de Miranda.
Roberto Cardoso Fontes.
Randowal Montenegro.
Rogerio Alves Ferreira.
Rodrigo Magalhães dos Santos.
Richard Young Lumby.
Ricardo Barreto da Silva Araujo.
Rubens do Amaral Portella.
Rubens Borges Baptista Mello.
Raul Fernandes Maia Filho.
Rubem Cavallero da Silva.
Tobias Arangans.
Tercio de Souto Costa.
Ubiratan Maia de Vasconcellos.
Walter Guimarães.
Walter Moacyr Gonçalves.
Wellington Borges do Carmo.
Waldemar Correia.
Walter Borges do Amaro.
Waldmear Jardim Silveira.
Walkir Guimarães.
Zilda Ferreira Netto.
Zelina Alves de Araujo.

ALGEBRA

Decreto n. 41.530

Antonio Garcia Garbes.
Antonio Zenha Guimarães.
Antonio Sá Barreto Lemos Filho.
Alexandre de Moraes e Mattos.
Adolpho Soubesman.
Arnoso de Faria.
Adriano Taunay Leite Guimarães.
Alda Pedrosa Gomes de Pinho.
Ary Custodio de Mesquita Bastos.
Abdias Antão de Carvalho.
Alberto Barreto de Castro.
Alexandre Chaves de Souza.
Cora Carneiro Vianna.
Clovis Maranhão.
Carlos Paulo de Antonguri Furtado.
David Ballestero.
Dionisio E. de Castro Cerqueira Taunay.
Domingos Renovato Meira.
Dario de Mello Pinto.
Edmundo de Almeida Rego Filho.
Ewaldo Ferreira Rebello.
Everardo Marques dos Santos.
Eduardo da Fonseca.
Edgard de Mello Rodrigues.
Edgard de Proença Rosa.
Eduardo Paulo de Freitas.
Epaminondas Carlos de Albuquerque.
Francisco de Mello Pedroso.
Felisberto Santoro.
Frederico Zacharias Nunan.
Fernando Augusto Nunan.
Hayty Moussatché.
Helio Braga Soares da Cunha.
Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos.
José Rebecchi Mariz.
José Cardoso Tosta.
José Dionysio de Oliveira.
João Wazen.
João de Faria Machado.
Joaquim Albino de Salles Campos.
Joaquim Candido de Carvallio Junior.
Jorcelyno Monteiro.
Jair N. Nandim.
Jayme Salles George.
Jacques Barbosa Gonçalves Penna.
Jayme Rego Macedo.
Jeffé Mattos.
Luiz Angelo Dourado.
Luiz Villasbôas Arruda.
Leinel Joaquim Serra.
Lauro Bugger Villela.
Lauro Andrade do Valle.
Laudelino Barbosa de Castro.
Laercio Homem de Mello.
Luiz da Silveira Gomes.
Luiz de Oliveira Souza.
Iotanio Lotharius Rist.
Manoel Cabral Vargas.
Melton Smias.
Manoel Baptista de Magalhães.
Mario Andrade Braga.
Mauricio Ribeiro Valença.
Miguel Archanjo de Magalhães Carvalho de Oliveira.
Nestor Vieira Gribel.
Nelson Pinto Ribeiro.
Nelson Nestor de Almeida Castro.
Octavio de Faria Machado.
Octavio Luiz Calheiros.
Paulo Torres de Carvalho Filho.
Paulo Alberto Pinto Kiehl.
Pedro Bandeira Stelle.
Prudente Alves de Carvalho Filho.

Pedro de Alcantara Magalhães Machado.
Paulo Guarnná Guia.
Ricardo Assis Aragão.
Rodolpho da Fonseca.
Renato Nascentes Alves.
Solon de Camargo.
Samuel Molanno.
Sylvio Duarte Monteiro.
Tito Evandro Ribeiro França.
Sylvio de Villeno Fabiano de Araujo.
Theophilo Chaves Tiradentes.
Victor de Miranda Ribeiro.
Véra Leal Barroso.
Virgilio José Martins Carneiro.
Walter de Carvalho Teixeira.
Waldemar Bergamini de Sá.
Ximenes Barroso Coelho.

ALGEBRA

Decreto n. 5.303 A.

Antonio Corrêa Marques.
Archimedes Ferreira de Oliveira.
Adib Antoun Merchech.
Agnaldo Amado.
Alcides Pizzolato.
Alice Gerin Isnard.
Armando Arruda de Castro.
Carlos Alberto Bastos de Oliveira.
Carlos Felinto Cavalcanti.
Dagoberto Zullien Mendonça.
Diva Cardoso Del-Vecchio.
Domingos de Pontes Vieira.
Domingos Pinheiro Mathias.
David Lopes.
Daniel Cesar da Costa.
Haydéa Freire de Sant'Anna.
José Leite de Carvalho Junior.
José Amaral da Silva.
José Elkind.
José Francisco Saude.
José Gil Alipio de Góes.
Leopoldo Elkind.
Manoel Maya.
Maria da Conceição Fontes.
Mario da Costa Marques.
Pedro Angelo de Oliveira Filho.
Raymundo Julio Maciel.
Raul Pessôa Sobral.
Sylvio Carlos Coelho da Rocha.
Salomão Antonio Nahas.
Tobias Arongaus.
Walter Müller dos Reis.

GEOMETRIA

Dec. 11.539

Antonio Zenha Guimarães.
Alvaro Bittencourt.
Affonso Gomes Maggioli.
Arthur da Rocha Nogueira.
Alvaro Leão de Carvalho Silva.
Alvaro de Souza Cameira de Barros.
Augusto Franco.
Alfredo Freire da Costa.
Aleydes Machado Gonçalves.
Alberto Oakim.
Augusto Cotrim Moreira de Carvalho Filho.
Ario Augusto Nogueira.
Ary Nascimento Lima.
Aldo de Lima Pereira.
Ary Ferreira de Vasconcellos.
Alfredo d'Escragnolle Taunay.
Alverne Lins.
Amantino Moreira Bastos.
Augusto Diogo Tavares.
Annibal Antonio Nelson Machado.
Altamir Alves Matheus.
Augusto Lima da Costa e Silva.
Adolpho Sanbermann.
Aleeu Marinho Rego.
Alberto Barreto de Castro.
Ary Custodio de Mesquita Bastos.
Armindo de Souza Pereira.
Cleanthe d'Albuquerque.
Carlos Paulo de Antogino Furtado.
Carlos Bruno.
Cora Carneiro Vianna.
Candido de Almeida.
Carlos Couto de Araujo.
Deusdedit Maravalhas Gomes.
Domingos Renovato Meira.
David Ballestero.
Decio José de Carvalho Werneck.
Dorwal Linhares Ramos.
Decio Corrêa Ramalho.
Diolisio Dias Vallim.
Dolores Tatto.
Dante Nascimento Costa.
Emmanuel de Azevedo Martins.
Ernesto José Quadros.
Ernani Martins Raso.
Emilio de Franco.
Eduardo Paulo de Freitas.
Eurico Nazareth Nogueira França.
Eduardo da Fonseca.
Ewaldo Ferreira Rebello.
Ernani Cadoval.
Evaristo da Silva Tavares.
Elias de Souza Carmo.
Eurico Gonçalves Bastos.
Elisiario Costa Imperial.
Epaminondas Carlos de Albuquerque.
Edmundo de Almeida Rego Filho.
Francisco de Lima Figueiredo.
Francisco Antonio Rodrigues Salles.
Francisco Alberto Domingues Machado.
Fernando Veiga Teixeira de Carvalho
Farid Tannuri.
Fernando Augusto Nunan.
Felisberto Santos.
Gastão Fiuza da Silveira.
Gilberto Garcia da Fonseca.
Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos.
Helio Leite.
Heraclito da Silva Araujo.
Helio Fraga.
Halcyre de Giacomo Monassa.
José Augusto Barreto Menezes.
José Cardoso Tosta.
José Pimentel da Silva.
José Ubirajára Cesario Alvem
José Succar.
João Lobo Junior.
João Augusto Lourenço Filho.
João David Cabral de Lima
João Lopes da Silva.
João Wazen.
Joaquim Altino de Salles Campos
Joaquim Rocha dos Santos.
Jayme de Paiva Santos.
Jorge Kanitz.
Jayme Salles Jeorge.
Jonathas Pinheiro Lisboa.
Jacques Barbosa Gonçalves Pen...
Jeronymo Rodrigues de Moraes Filho.
Laudelino Barbosa de Castro.
Leandro Coelho Duarte.
Luiz Gonzaga Vieira Castro.
Lauro Portella.
Lino Angulo.
Leopoldo Gonçalves Bastos.
Lauro da Silva Azevedo.
Lauro Durão Barbosa.
Lotario Lothharino Rist.
Lauro Brugger Villela.
Luiz Gomes Leite.
Luiz Cabral Guimarães.
Manoel Tatto.
Manoel Baptista de Magalhães.
Mario Andrade Baya.
Mario Luiz Moreira.
Mario da Costa Martins
Milton Simas.
Mauricio Ribeiro Valença.
Mario Moacyr Luiz Vianna.
Mario de Souza Pereira.
Miguel Archanjo Magalhães Carvalho Oliveira.
Nelson de Carvalho.
Nelson Pallut.
Nelson Martins Ferreira
Nilo Sandes Moral.
Noredino Coelho Cintra.
Octavio Lage Machado Costa.
Octavio Luiz Calheiros.
Oswaldo Soares Monteiro.
Pedro de Alcantara Magalhães Machado.
Paulo Camara Cruz.
Rodolpho da Fonseca.
Rubens Brasil.
Reynaldo Villar Dellon.
Roberto Menezes de Oliveira.
Renato Nascente Alves.
Roberto Marques da Costa
Reynaldo Sodré Borges.
Rodolpho Asson.
Romildo Ferreira Martins.
Roberto Cesar Rodrigues dos Santos
Scylla Souza Ribeiro.
Sylvio Câmpos.
Sylvio Romero Netto.
Sylvio de Vilhena Fabiano Araujo.
Thomaz Abad.
Tasso Paes de Figueiredo.
Theophilo Chaves Tiradentes.
Tito Evandro Ribeiro França.
Vicente de Albuquerque.
Victor Hugo Baldessarine.
Virgilio Libanio da Rocha.
Virgilio José Martins Carneiro.
Waldemar Engert.
Walter de Azevedo Athayde.
Wilton Jorge Alves da Silva.

GEOMETRIA

Decreto n. 5.303 A

Armando Carvalho dos Santos.
Djalma da Silva Cravo.
Emilio Velloso de Faria.
Hugo da Silva Cravo.
Helio Lobo.
Hyppolito Alves Bastos.
Imar Carvalho do Amaral.
José Joaquim Marques Filho.
José Elxind.
José Amaral da Silva
João Sardo Filho.
João Emenizio Pinto.
Leopoldo Elkind.
Luiz Antonio de Medeiros Netto.
Paulo Tavares Dias Pessôa.
Petronio Motta.
Raymundo Julio Maciel.
Tobias Arongans.

GEOGRAPHIA, CHOROGRAPHIA E COSMOGRAPHIA

Decreto n. 11.539

Antonio Garcia Garbes.
Antonio Martins dos Reis (Cosmog.)
Antonio Octavio Agra Barbosa (Cosmographia).
Alarico da Camara Castro.
Aristides Pacheco da Cunha (Cosmog.)
Astor José de Carvalho (Cosmog.).
Ary Salgado (Cosmog.).
Aldayr da Silva Porto (Chorographia do Brasil).
Domingos Renovato Meira.
Eurico de Oliveira Moreira.
Ernani Cadaval.
Edmundo Cordeiro Oest (Cosmog.)
Everardo Del Negros (Cosmog.).
Everardo de Simas Kelly (Cosmog.).
Francisco Carlos Bueno Duchamp (Cosmographia).

Fernando da Costa Barros (Cosmog.).
Galdion Tavares de Souza (Cosmog.).
Germano Valporto de Sá (Cosmog.).
Heitor Augusto Fernandes (Cosmog.).
José Alvaro Martins Ferreira (Cosmographia).
João Pessoa Mendes (Cosmog.).
Lauro Ribeiro Moreira.
Luiz Carlos Cardoso de Castro (Cosmographia).
Luiz Guilherme da Cunha (Cosmog.).
Lauro Gusmão Pereira Lessa (Cosmographia).
Manoel Pereira da Silva.
Manoel dos Santos Lage.
Manoel Ferreira Maia.
Milton Garcia.
Morethison Clementino dos Santos.
Mario de Mattos Pinheiro.
Martinho dos Santos Trota (Cosmog.).
Moysés Joppert Vallim (Cosmog.).
Mario Tavares da Silva (Cosmog.).
Nelson Magalhães Sabrosa (Cosmog.).
Paulo Fonseca.
Paulo Tavares Dias Pessoa.
Roberto Moreira Sampaio.
Romulo Cavina (Cosmog.).
Reginaldo Torres Quintanilha. (Cosmographia).
Samuel Timorim (Cosmog.).
Sylvio Barbosa Coelho (Cosmog.).
Virgilio Liborio da Rocha (Cosmog.).
Wilmar Ferreira Cerqueira (Cosmog.).

Decreto n. 5.303-A

Antonio Ferreira Gomes Filho.
Antonio Junqueira Villela.
Antonio Augusto Pinto Machado Filho.
Antonio Antunes de Siqueira.
Antonio Galvão Feck.
Antonio Francisco de Abreu.
Antonio Damasio Alves Carvalho.
Antonio Martins Mendes.
Antonio Dantas Cruz.
Antonio Augusto Cardoso de Castro (Cosmographia).
Agenor Amambahy Santos.
Adhemar Homero.
Aluizio Pinto dos Reis.
Aldrova de Moura Gonçalves.
Alba Martins Silva.
Augusto José da Rosa Filho.
Alencar Campos Benjamin.
Almir Affonso do Amaral.
Ary Guimarães.
Alair de Oliveira.
Arnaldo de Souza Fernandes.
Alexandre Moraes Filho.
Aluizio Henrique Lopes de Freire Barata.
Aloisio Rego Faria.
Ayres Nogueira Fagundes.
Alarico Oliveira.
Aleides Corbacho Garcia.
Alfredo Rodrigues Guimarães Germano.
Alberto de Moraes Couto.
Armando Monteiro.
Arthur de Araujo Alves Carnaúba.
Adalberto Silva Guerra.
Aldemar Lamego de Carvalho.
Aloisio Silva Araujo.
Alberto Carvalho Filho.
Auxilio Augusto de Pinho.
Affonso Taylor da Cunha Mello.
Alvaro José de Mattos.
Aurelio Germini.
Arnaphilo Guimarães.
André Remy.
Alcino Teixeira de Mello.
Annita Magalhães de Almeida.
Archimedes Honorio Mello.
Alvino Carneiro Lima.
Abelardo Purificação da Silva.
Alencar de Miranda Neves.
Archibaldo Ferreira de Amena.
Armando Chimenti.
Aldo de Souza Pnita.
Army Müller Santos.
Alvaro Leite Rodrigues de Bastos (Cosmographia).
Apparicio Pinheiro de Andrade (Cosmographia).
Armando Arruda de Castro (Cosmog.).
André Retracha de Mesquita (Cosmographia).
Aureo de Souza e Almeida (Cosmog.).
Branca Maria Hermany.
Balthazar da Silveira Machado.
Benedicto Coelho Mello.
Byron Minguta Guerra (Cosmog.).
Cyro Luiz de Azevedo Marques.
Celso Limoeiro.
Celina Guimarães da Silva.
Caduno Carlos de Moura Brandão.
Carlos Taylor da Cunha Mello.
Carlos Bolbert de Carvalho Leite.
Ciatura de Carvalho.
Casimiro de Abreu Coutinho.
Camilo Renato Caprio.
Cornelia de Padua Soares.
Constanino Gomes Lusguiños.
Carlos Amadeu de Carvalho Junior.
Carlos Augusto de Souza Lima.
Carlos Alberto Bastos de Oliveira.
Celia da Silva Queiroz.
Claudio Mouneral Lopes.
Carlos Paquet.
Celso Gonçalves Muniz.
Carlos de Carvalho (Cosmog.).
Claudio Thomaz Telles Bardy (Cosmograghia).
Durval Rainho da Silva Carneiro.
Dilermando José Carneiro.
Domingos de Guimarães Germano.
Domingos da Silva Oliveira.
Dagoberto de Souza Pinto.
Dermeval de Freitas.
Djalma da Silva Cravo (Cosmog.).
Edmundo Eduardo Pecego.
Edar Henrique da Cunha.
Euclydes de Almeida Nunes.
Emygdio Agostinho de Souza.
Emmanuel Ernesto do Prado Seixas.
Epaminondas Ferraz da Cunha.
Elza Balli.
Eduardo Sá.
Elze Brandão.
Evangelina Barbosa da Silva.
Edgard de Oliveira Dias.
Eduardo Portella Junior.
Egberto de Albuquerque e Sá.
Eduardo Floriano de Lemos Filho.
Edgard da Costa Ramos.
Ernani de Góes Pereira da Silva.
Emilio Cavelli.
Eça Manoel de Oliveira Gomes.
Estacio de Albuquerque e Sá.
Eugenio Menescal Conde.
Eduardo Mendes Gonçalves.
Eunio Jamperão Bastos.
Euclydes Delmauto.
Elda Carneiro Mendes.
Edmundo da Camara Barroca.
Eduardo Faria Cotrim.
Eugenio Vasquez Casado.
Edgard Telles de Menezes (cosmographia).
Francisco Augusto de La Roque.
Francisco Fernandes Leal.
Francisco de Assis e Mello.
Francisco José de Assumpção Mello.
Francisco José Mangini.
Francisco Leivas Otero (chorographia).
Fernando André.
Fernando Dolbert de Carvalho Leite.
Fernando Abbot Torres.
Florestau Gonçalves Maia.
Fabio Neves Ferreira.
Fritz de Lauro.
Francisco Buarque de Almeida Filho.
Fernando Ferreira Botelho.
Fernando Araripe Pestana de Aguiar.
Fernando Camillo Ottati.
Fernando A. Frota Linhares.
Fernando Veiga.
Gastão Maria de Carvalho.
Gloria Kerth.
George Lisboa Krouaner.
Gilberto Tolomei.
Gesner de Wilton Morgado.
Guilherme de Azevedo Susselkind.
Garibaldi Barreto.
Gilberto Martins Maia.
Gustavo Adolpho Mello Rego.
Henrique dos Santos Reis.
Henrique Backer Rodrigues dos Santos.
Hilton Faria da Costa.
Hernani Rebello de Albuquerque Cavalcanti.
Horacio Pereira de Lemos.
Henrique Vaz de Souza.
Hugo de Barros Brandão.
Hugo Ribeiro de Almeida.
Heitor Willemsens.
Hygio Conceição de Almeida Souza.
Henrique Candido Camargo (cosmographia).
Helio Gonçalves Castello Branco (cosmographia).
Inha Lima Reis.
Inha Santos de Araujo.
Inaya Miranda.
Irany Cavalcanti Soido Falcão.
Inar do Nascimento Silva.
Ilka Fernandes de Castro.
José Bittencourt Sodré.
José João Barbosa.
José Pinto Machado.
José Maria Tavares de Souza.
José Lopes dos Santos Filho.
José Alvaro de Freitas Santos.
José Carlos Isnard.
José Carlos Rodrigues Leite.
José Coelho Broxado.
José Oberlander.
José Luiz Calmon.
José Sylvio Carvalho de Abreu.
José Braulio da Fonseca.
José Corbacho Garcia Filho.
José Pedro Francisco.
José Elkinde.
José Pinto de Lima.
José Jayme de Carvalho Junior.
José de Carvalho Barreto.
José Joaquim Brandão Santos.
José Francisco Barroso.
José Bonifacio Fonseca.
José Raymundo Pimentel Duarte (cosmographia).
José de Carvalho Jordão (cosmographia).
José de Miranda Sobral (cosmographia).
João Nelson da Frota Junior.
João Baptista de Assumpção.
João Garibaldi Meira Lima.
João Francisco Bezerra Filho.
João Teixeira Dias.
João Baptista de Castro.
João Carlos Teixeira Brandão.
João Severo.
João Navarro de Andrade.
João Caspary.
João de liveira.
João Lourenço da Costa Filho.
Joaquim Duarte Gaspar.
Joaquim Antonio da Fonteura Rodrigues.
Jorge Sebastião Sounis.
Jefferson Garcia.
Jorge dos Santos.
Jorge Luiz de La Roque.
Jorge Knoller Martins.
Jenny Pimenta.
Judith da Silva Graça.
Jorge Alvaro Spanner.
Jayme Ferreira de Lima.
Jorge Garnier de Bacellar.
Jacy Garnier de Bacellar.
Josias Reis (cosmographia.
Jorge Ballard Braga (cosmographia).
Léo Lima e Silva de Affonseca.
Luiz Amando Leite de Vasconcellos.

Luiz de Paula.
Luiz Manoel Teixeira Brandão.
Luiz Macedo.
Luiz Gonçalves de Oliveira.
Luiz Neiva.
Lucia Leite.
Leopoldo Elkind.
Lucio Ribeiro Trovão.
Luiz de Paula Pessoa.
Luiz Damasceno.
Luiz Antonio de Novaes.
Lourival Gomes Moreira.
Lucio de Lemos Camargo.
Linneu Marques de Freitas.
Luiz Gonzaga Leite Junior.
Lucia Maria Ruy Barbosa Baptista Pereira.
Luiz Mario de Sá Freire Sobrinho.
Luiz Dufra e Silva.
Lygia Leite Lobo.
Liberato do Nascimento.
Lourival Amaro Barbosa.
Luciano dos Santos Praça.
Lourival Corrêa Pereira.
Leonel Almeida Rocha.
Manoel Cruz.
Manoel Monteiro de Souza.
Manoel Soares Cid.
Manoel Ferraz.
Manoel Augusto de La Roque.
Manoel Bernardino do Valle.
Manoel Mendes Bezerra Junior.
Manoel Goldenberg (cosmographia).
Mario da Costa Marques.
Moacyr de Santa Luzia Gonçalves.
Maria de Castro.
Maria da Gloria de Almeida Pinto.
Mario Las Casas Costa.
Mauro Coutinho.
Mario Tercio de Souza.
Milton Guimarães.
Marialid Junena de Mattos.
Mauricio Alves Cabral.
Marcilio de Noronha.
Mario Barbosa Marques.
Mario Augusto de Oliveira.
Milton Lima dos Santos.
Milton Chagas.
Martiniano Amanmahy Santos.
Melciades Augusto Borges de Menezes Filho.
Maria José Soares Lavrador.
Maria de Lourdes Coutinho Loureiro.
Marcilio da Gama Kroenlein.
Moacyr Santos Freitas.
Maria Barbosa Padua Soares.
Mario Moreira Baptista.
Maria Eliza de Padua Soares.
Miguel José de Leão Filho.
Maria S. Paulo de Vasconcellos.
Moacyr Nunes.
Marino Omar Moreira.
Murillo Rodrigues Campello.
Mario Alves de Azevedo Junior.
Miguel Antonio Dabul.
Milton Eloy Vaz.
Mallmo de Faria Mascarenhas e Lemos (Cosmog.).
Nicolau Augusto Cesar do Nascimento.
Nantes Bastos de Barros.
Nelson Mufarrey.
Nelson Dunham Filho.
Newton de Souza Anezi
Newton Quintanilha.
Nelson Guimarães da Silva.
Nair Guimarães.
Nelson Leite Soares de Azevedo.
Nadyr De Ranieri.
Niraldo David de Freitas
Oswaldo Thedim Costa.
Oscar de Souza Sucsi.
Otilia Delgado.
Oswaldo Alves de Assis.
Octavio Paraiso.
Orlando Pinho.
Oswaldo Cardoso.
Orlando dos Santos Freitas.
Oscar Dantas Alfieri.
Oséas de Souza e Silva.
Oswaldo da Rocha Lima.
Octavio Machado Lopes.
Octavio Cicero de Miranda.
Othon Mauricio da Fonseca.
Orlandina Freire de Sant'Anna.
Oberland de Oliveira Coelho.
Octavio José da Silva (Cosmog.).
Pellegrino Tolomei.
Paschoal Davidorich
Pedro Barbosa Lima.
Pedro Cavina.
Possidonio Oliveira Costa.
Paulo Kruger Lobato de Farias.
Paulo Cesar de Faria Souto.
Petronio Motta (Cosmog.).
Renato Pires Bastos.
Remy Martins.
Roberto Barbosa de Miranda.
Ruy dos Santos Loureiro.
René Gouveia da Cunha.
Reynaldo Leonel de Rezende Alvim.
Raul de Noronha.
Richar Young Lumby.
Rubem Pazzanese.
Rubem Borges Baptista Mello.
Roberto Alvares de Souza.
Rienzi Corrêa Lemos.
Raul Grumback.
Raul da Veiga Soares.
Rondoval Monteiro.
Roberto Cardoso Fontes.
Romualdo José de Carvalho.
Rubens de Lacerda Macrino.
Rachel Coslovsky.
Risoleta Cunha.
Rodrigo Villela Lemos.
Ricardo Barreto da Silva Araujo.
Rosinda Padua Soares.
Rubem Mariano Cordeiro.
Rodrigo Magalhães dos Santos.
Ruy Baptista Pereira (Chorog. do Brasil).
Rubens Emilio Rocha Freire (Cosmog.).
Raul Pessoa Sobral (Cosmog.).
Shonosuke Ohita.
Sylvio Leite Soares de Azevedo.
Sebastião Leite Lima.
Stenio Gonçalves do Rego Magalhães.
Sylvio Carvalhaes de Carvalho.
Saul Gonçalves de Sá Freire.
Sylvio Diniz do Nascimento e Silva.
Salomão Antonio Nabas.
Salivianno Roberto Pereira.
Sydney Pereira de Rezende (cosmog.).
Sergio Delgado (cosmog.).
Tobias Arongans.
Ulysses Gomes de Oliveira.
Vicente Antão de Carvalho.
Victor Luiz Dutra.
Vicente Marinho da Motta Filho.
Walkir Guimarães.
Walmir Barbosa Barrocas.
Walter Reis e Silva Atab.
Wellington Borges do Carmo.
Waldyr da Silva Ramos.
Walter Müller dos Reis.
Waldemar Francisco de Oliveira.
Walter Guimarães.
Waldemar Corrêa.
Walter Vieira da Silva.
Yelta Portella.
Zady do Carmo Pimenta Brandão.
Zelia Stephanie Levy.
Zilda Ferreira Netto.
Zelnia Alves de Araujo.

HISTORIA DO BRASIL

Decreto n. 11.530

Antonio Sá Barreto Lemos Filho.
Antonio Lopes de Faria.
Arinê Paes Brasil.
Ario Augusto Nogueira.
Adahyr da Silva Porto.
Attila Pequeno Paes Barretto
Diogenes Gonçalves da Silva.
Everardo de Simas Kelly.
Evandro Cavalcanti Lins e Silva.
Everardo Del Negro.
Eduardo d'Avilla Mello.
Eleutherio Tito Lemos do Canto.
Epaminondas Evangelista dos Santos.
Francisco Antonio Rodrigues de Salles.
Fernando da Costa Barros.
Felisberto Santoro.
Henrique Urbôa da Silva.
Joaquim Silveira Thomaz.
Joaquim José Dias Xamusel.
Jacy Rosa.
Lauro Lima Verde.
Lauro Ribeiro Moreira.
Luiz Guilherme da Cunha.
Manoel Pinto dos Reis Junior.
Manoel dos Santos Lago.
Mario Lago.
Maria Virginia Gurjão Bevilacqua.
Mario Moacyr Luiz Vianna.
Nelson Nestor de Almeida Castro.
Oswaldo Campos.
Pedro Crif Adolphsson.
Paulo Torres de Carvalho Filho.
Reginaldo Torres Quintanilha.
Ruy de Figueiredo.
Rodolpho Novelli.
Ricardo Marinho.
Samuel Finnim.
Thadeu Maia de Carvalho.
Vera Leal Barroso.
William de Vasconcellos.
Wilmar Ferreira Cerqueira.

Decreto n. 5.303 A

Antonio Galvão Feck.
Antonio Elias Duiana.
Antonio Barroso Gomes.
Antonio Damaso Alves de Carvalho.
Antonio Francisco de Abreu.
Antonio Ferreira Gomes Filho.
Antonio Agra Barbosa.
Antonio Junqueira Villela.
Antonio Augusto Pinto Machado Filho.
Antonio Antunes Siqueira.
Antonio Lisboa.
Aldo de Souza Pinto.
Aldrova de Moura Gonçalves.
Altair do Prado.
Augusto José Rosa Filho.
Annita Magalhães de Almeida.
Adelina de Carvalho.
Aluizio Machado.
Affonso d'Angelo Tisconti
Alvino Carneiro Lima.
Alexandre Manes Filho.
Americo Tavares de Azevedo.
Alcides Cerbacho Garcia.
Agenor Amarabahy Santos.
Adhemar Homero.
Almir Affonso do Amaral.
Aluizio Henrique Lopes Freire Barata.
Arthur Martins Filho.
Almir de Castro Neves.
Adalberto Lisbôa Guerra.
Augusto Honorio Ribeiro.
Armando Clemente.
Alfredo Frederico de Noronha.
Ayres Nogueira Fagundes.
Ary Guimarães.
Aloysio Silva Araujo.
Amy Müller Santos.
Archimedes Honorio Mello.
Alcino Teixeira de Mello.
Almir Telles Barão.
André Remy.
Alam Oliveira.
Aloysio Silva Araujo.
Benoni Teixeira da Silva.
Branca Maria Hermanny.
Bernardino da Rocha.
Balthasar da Silveira Machado.
Benedicto Coelho Bello.
Carlos Alberto Bastos de Oliveira.

Carlos Ernestino de Souza Fogaça Filho.
Carlos de Carvalho.
Carlos R. Diaz Ramirez.
Casimiro de Abreu Coutinho.
Clary da Motta Vasconcellos.
Claudio Monneral Laper.
Celso Belfort Garcia.
Constantino Gomes Lusqiños.
Carmelita da Costa Val.
Celina Guimarães da Silva.
Carlos de Miranda Ribeiro.
Clovis Vianna de Azevedo.
Cyro Luiz de Azevedo Marque.
Celso Gonçalves Muniz.
Camillo Renato Caprio.
Casimiro Menezes Netto.
Durval Rainho da Silva Carneiro.
Domingos Juliano.
Dora Cardoso Del Vecchio.
Domingos da Silva Oliveira
Dermeval Peixoto Filho.
Dagoberto de Souza Pinto.
Daniel Cesar da Costa.
Domingos de Guimarães Germano.
Dermeval de Freitas.
Edar Henrique da Cunha.
Edmundo da Camara Barroca.
Edesio Proença Moreira.
Eugenio Menescal Conde.
Eduardo Portella Junior.
Elza Balbi.
Egberto de Albuquerque.
Ernani de Jóes Pereira da Silva.
Ennio Velloso de Faria.
Eduardo Sá.
Euclydes Delmanto.
Edgard de Oliveira Dias.
Emmanuel Pinho.
Eduardo Mendes Gonçalves.
Eugenio Vasques Casado.
Eduardo Floriano de Lemos Filho.
Edmundo Eduardo Pecego.
Estacio de Albuquerque e Sá.
Edgard Telles de Menezes.
Emilio Cancelli.
Fernando André.
Fernando Ferreira Botelho.
Fernando Alves de Azevedo.
Fernando Araripe Pestana de Aguiar.
Fernando Veiga.
Fernando Camillo Ottati.
Fabio Neves Ferreira.
Felippe Caldeira.
Fritz de Lauro.
Frontino Eunapio da Conceição.
Florestan Gonçalves Maia.
Gino Reis Ribeiro.
Gloria Kerth.
Gastão Maia de Carvalho.
Gentil José de Castro Filho.
Geraldo Castilho Bastos.
Garibaldi Barreto.
Gilberto Tolomei.
George Lisboa Bronauer.
Horacio Pereira de Lemos.
Hugo da Silva Cravo.
Henrique Francisco dos Santos Reis.
Haroldo Rocha Portella.
Henrique Vaz de Souza.
Henrique Candido Camargo.
Herbert Pinto Norato.
Heitor Willemsens.
Helios Rutowisch.
Heyder da Silva Milanez.
Henrique Baker Rodrigues Cost
Inah Santos de Araujo.
Ismar do Nascimento Silva.
Inayá Miranda.
Irany Cavalcanti Seid Falcão.
Irene Cavalcanti da Rocha Vianna.
Ivo de Almeida Rabello.
José de Riba-Mar Xavier de Carvalho Fontes
José Joaquim da Rocha.
José João Barbosa.
José Alvaro de Freitas Santos.
José Pinto Lima.
José Jayme de Carvalho Junior
José Corrêa Filho.
José Maria Tavares de Souza.
José Corbacho Garcia Filho.
José Bonifacio Fonseca.
José Fernando Monteiro.
José Lopes dos Santos Filho.
José Florencio da Silva.
José Carneiro.
José de Pinho.
José Guimarães.
José Oberlaender.
José Pedro Soares Filho.
José Sylvio de Carvalho Abreu.
José Joaquim Brandão Santos
José Pedro Francisco.
José Francisco Barroso.
José Arthur da Frota Moreira.
José Bittencourt Sodré.
José Carlos Isnard.
José da Costa Monteiro.
José Lobo Fernandes Braga.
José Luiz Cahnen.
José de Carvalho Barreto.
José Pinto Machado.
João Sampaio Abrantes Filho.
João de Araujo e Silva Filho.
João Teixeira Dias.
João Severo.
João Lourenço da Costa Filho.
João Francisco Bezerra Filho.
João Carlos Teixeira Brandão.
Joaquim Antonio Fontoura Rodrigues.
Jorge Pinto de Lima.
Jovino Ayres da Cunha.
Janay Carneiro Toscano de Britto.
Julio Cesar de Paiva.
Jacythára Correia Alves das Neves.
Jorge Luiz de La Rocque.
Judith da Silva Graça.
Jorge Knoller Martins.
Julio Cesar Isnard.
Jayme Ferreira Nunes.
Luiz de Paula.
Liberato do Nascimento.
Leonel Almeida Rocha.
Lourival Corrêa Pereira.
Lauro Costa Rebello.
Linneu Marques de Freitas.
Leandro Ribeiro de Mello.
Luiz Carlos de Oliveira.
Lycurgo da Motta.
Luiz Gonçalves de Oliveira.
Luiz Mario de Sá Freire Sobrinho.
Lucilia Maria Ruy Barbosa Baptista Pereira.
Léo Lima e Silva de Affonseca.
Luiz Dutra e Silva.
Luciano dos Santos Paula.
Lorival Amaro Barbosa.
Luiz Manoel Teixeira Brandão.
Moacyr de Santa Luzia Gonçalves.
Maurilio Magalhães Fonseca.
Mauro Bueno Brandão.
Manoel Soares Cid.
Manoel Antonio Thedim Murtinho Nobre.
Manoel Goldemberg.
Manoel Augusto de La-Rocque.
Manoel Cruz.
Manoel Ferreira Maia.
Mario Barbosa Marques.
Malaquias Gonçalves Castello Branco.
Mauricio Coelho Pereira.
Moacyr Rouband.
Maria Apparecida Gama Lim
Miguel Antonio Dabul.
Moacyr Santos Freitas.
Miguel José de Leão Filho.
Milton Guimarães.
Mauricio Alves Cabral.
Mario Alencar Bueno.
Myriam Pimentel.
Marialice Jurucua de Mattos.
Marcilio da Gama Kroenlein.
Maria de Lourdes Portinho Loureiro.
Milton Lima dos Santos.
Mario da Costa Marques.
Marino Omar Moreira.
Mauro Coutinho.
Maria Loureiro Pamplona.
Maria da Gloria Almeida Pinto.
Maria de Castro.
Mario Las Casas Costa.
Nelson Mufarrey.
Nestor Carvalho Lustosa.
Nadyr De Ranieri.
Nair Guimarães.
Nelson Dunham Filho.
Nadyr Guimarães da Silva.
Newton Quintanilha.
Nantes Bastos Barros.
Natalino Tolomei.
Niraldo David de Freitas.
Octavio de Souza Miranda.
Olavo Lydio Consenza de Mesquita
Orlando de Almeida.
Onomacrito H. Andrade.
Oswaldo Thedim Costa.
Oswaldo Damasceno.
Oswaldo da Rocha Lima.
Oswaldo de Carvalho.
Oswaldo Cardoso.
Oswaldo de Azevedo Ferreira.
Oswaldo Alves de Assis.
Oswaldo Muniz Neves
Oscar de Hollanda Moreira.
Onesimo Ferreira Alves.
Octavio Paraizo.
Orlando Pinho.
Ottilia Delgado.
Octavio Cicero de Miranda.
Osóas de Souza e Silva.
Olton Mauricio da Fonseca.
Orlando dos Santos Freitas.
Paulino José de Carvalho.
Pedro Cunha Bastos.
Paulo Rocha Freire.
Paulo Caminha Rolim.
Paulo Silva do Nascimento.
Paulo Cesar de Faria Souto.
Paulo Kruger Lobato de Faria.
Pellegrino Tolomei.
Ruy dos Santos Loureiro.
Ruy Baptista Pereira.
Raphael Balduino de Carvalho Almeida.
Ruben Marianno Cordeiro.
Remy Martins.
Raul Grumbach.
Reynaldo Vicente Vianna
Roberto Cardoso Fontes.
Roberto Gabizo de Faria.
Rubens Pedro Leitão de Souza
Romualdo José de Carvalho.
Raul Ballard Braga.
Ricardo Barreto da Silva Araujo.
Rodrigo Magalhães dos Santos.
Raul Pessôa Sobral.
Rachel Costovsky.
Risoleta Cunha.
Rubem Pazzanese.
Sylvestre Jorge Aidar.
Salomão Antonio Nabas.
Shonosuke Ohta.
Sylvio Diniz do Nascimento Silva.
Savio Balduino de Carvalho Almeida.
Tamires dos Reis Mello.
Theodoro Cesar Schanz.
Vicente de Paula da Fonseca Costa Couto.
Victor Belfort Garcia.
Walter de Carvalho Teixeira.
Walter Vieira da Silva.
Walter Müller dos Reis.
Walter Reis e Silva Atab.
Wellington Borges do Carmo.
Waldemar Correia.
Walmir Barbosa Barrocas.
Yelta Portella.
Zady do Carmo Pimenta Brandão.
Zelia Stephanie Levy.

HISTORIA UNIVERSAL

Decreto n. 11.530

Antonio Sá Barreto Lemos Filho.
Antonio Bousolhos.
Antonio Colombo Ramalho Pacheco.
Alvaro Reis Filho.
Arthur da Rocha Nogueira.
Attila Barbosa Ferreira de Assumpção.
Alipio Bittencourt Calazans.
Alvarino José da Fonseca.
Altamira Alves Matheus.
Arnoldino Salino Ribeiro.
Acides Rodrigues de Paiva.
Alberto Guido Steffaer.
Annibal Carvalho da Silva.
Adayr da Silva Porto.
Carlos Poleshuck.
Diogenes Gonçalves do Silva.
Dante Toscano de Britto.
Diolisio Dias Vallim.
Euclydes Carvalhaes de Carvalho.
Ernani Martins Raso.
Ernesto José Quadros.
Epaminondas Evangelista dos Santos.
Edmundo Cordeiro Oest.
Euclydes Carvalho Nogueira.
Evaristo Passeri.
Francisco Nastasi Anastacio.
Frederico Zacahias Nunan.
Geraldo Peixoto.
Gilberto Jardim Vieira da Cunha.
Hermani Arraes Fernandes.
José Pinto Nunes.
José Ferreira Lopes.
Joaquim Theodoro da Silva Camargo.
Joaquim da Silveira Thomaz.
Jonathas Barros Pimentel.
Jonathas Pinheiro Lisbôa.
Jayme Carneiro Campos Esposel.
Levy Cersasimo.
Laercio Homem de Mello.
Leonel Almeida Rocha.
Manoel de Almeida Pereira.
Mario Carneiro de Campos Esposel.
Maria Sebastiana Ponce de León.
Mario da Cunha Braga.
Mario Tavares da Silva.
Maria da Gloria Vieira Ferreira.
Milton Forjaz de Araujo Coutinho.
Marcello Penna da Veiga.
Miguel de Assis Vieira.
Nelson Mariano Costa.
Nelson de Magalhães Sabrosa.
Nelson Barbosa de Barros.
Orlando Dias do Amaral.
Prudente Alves de Carvalho Filho.
Pury de Figueiredo.
Rosita Velasco Portinho.
Raul de Mello.
Virgilio Libanio da Rocha.
Waldemar de Carvalho.
Wilmar Ferreira Cerqueira.

HISTORIA UNIVERSAL

Decreto n. 5.303 A

Antonio Galvão Fek.
Antonio Antunes de Siqueira.
Alvaro de Oliveira Pardal da Costa.
Augusto Tito de Oliveira Lemos.
Ary Garcia Rosa.
Alfredo Frederico de Noronha.
Altair do Prado.
Artidonio Amaral Pamplona.
Aloysio Silva Araujo.
Balthazar de Andrade e Silva.
Carmen de Cerqueira Leite
Carlos Cardoso Rudge.
Christovam Colombo de Araujo Dorea.
Ernani de Góes Pereira da Silva.
Eugenio Vasques Casado.
Euclydes Delmanto.
Ennio Velloso de Faria.
Francisca Buarque de Almeida Filha.
Guilherme Janot.
Guanabarino Augusto Cavallero.
Hugo da Silva Cravo.
Ignacio Montedonio Bezerra de Menezes.
Ime Corrêa de Mello.
José Carlos Isnard.
José de Miranda Sá Sobral.
João Rebello.
João Teixeira Dias.
João Lourenço da Costa Filho.
Jorge da Silva Villaça.
Lucilla Maria Ruy Barbosa Baptista Pereira.
Lucy Coelho de Souza.
Mario Bueno Brandão.
Mario Alencar Bueno.
Moacyr Moreira Dias.
Mario Barbosa Marques.
Mauricio Coelho Pereira.
Melchiades Augusto Borges de Menezes Filho.
Oswaldo da Rocha Lima.
Oscar de Hollanda Moreira.
Orlandina Freire de Sant'Anna.
Oswoldo Muniz Nevares.
Oswaldo de Carvalho.
Paulo Silva do Nascimento.
Paulo Mariano Barbosa de Miranda.
Reynaldo Vicente Vianna.
Sebastião Affonso do Amaral.
Tito Livio Cavalcanti Teixeira Leite.
Wellington Borges do Carmo.
Waldemar Correa.
Zelia Stephania Levy

PHYSICA E CHIMICA

Decreto n. 11.530

Antonio Zenha Guimarães.
Antonio Carlos Nobre Dias de Barros.
Antonio Santiago Bendim.
Astor José de Carvalho.
Alvaro Luiz da Cunha Barbosa.
Agenor Vianna Carneiro
Augusto Franco.
Alfeno Teixeira Branco.
Aristides Pacheco da Cunha.
Aguinaldo de Assis Baptista.
Aldezirio Marins.
Anchyses Carneiro Lopes.
Alfredo Sampaio de Andrade.
Ary do Prado Couto.
Afranio de Faria.
Affonso Gomes Maggioli
Raul José Rodrigues.
Adhemar da Cunha Fonseca.
Aloysio Penna.
Avelino Villar Dantas.
Aleixo Magalhães Lustosa.
Aloysio de Andrade Falcão.
Ary Ferreira de Vasconcellos.
Augusto Lima da Costa e Silva.
Arnaldo Ribeiro Lima.
Alvaro Pereira.
Alvaro de Souza Cameira de Barros.
Cassio Nogueira Lisbôa.
Cesar Luiz Bezerra Cavalcanti.
Cicero Fernandes Badri.
Decio José de Carvalho Werneck.
Deusdedit Maravalhas Gomes.
Dilenyr Luiz Esteves.
Darcy Roquette Vaz.
Dolores Tatto.
Dante Nascimento Costa.
Elmiario Costa Imperial.
Eduardo Paulo de Freitas.
Edgardo Gaudie Ley.
Emilio de Franco.
Evaristo Paseri.
Everardo de Simas Kelly.
Eduardo da Fonseca.
Evaristo da Silva Tavares.
Edmundo de Almeida Rego Filho.
Eurico de Oliveira Moreira.
Edelzio Vieira de Melo.
Francisco Antonio Rodrigues de Salles
Francisco Thomaz de Oliveira Junior.
Francisco de Lima Figueiredo.
Farid Tannuri.
Frederico dos Reys Coutinho.
Flavio Magalhães.
Gilberto Garcia da Fonseca.
Guilherme Henrique Rocha Freire.
Gil de Queiroz Mattoso.
Gastão da Silveira Serra.
Gustavo Alberto Accioly Doria.
Halley Bandeira da Silveira.
Henrique Uchôa da Silva.
Harold Mauro.
Humberto Laura.
Herminio Duarte Martins.
Helio Fraga.
Helio Leite.
Italcyre de Giacomo Monassa.
Ismael Gonçalves.
Ignacio Chaves de Moura.
Isaac Landsberg.
José Claroz de Souza Del Giudice.
José Gomes da Silva.
José Marcos Bezerra Cavalcanti.
José Fernandes de Araujo.
José Jacques Salles.
José Olympio de Almeida Senna.
José Dias Pimenta de Mello.
José Pimenta da Silva.
José Paulo da Silva.
José de Barros Franco Netto.
José Candido Almeida dos Reis.
José Ferreira Lopes.
José Vieira de Mello.
José da Rocha Nogueira.
João Staffa.
João Paulo da Cruz Araujo.
João Wazen.
João de Moraes Martins Filho.
João David Cabral de Lima.
João de Almeida Barbosa Ribeiro.
Joaquim Sisino Rocha.
Joaquim Luiz Barradas de Maya Monteiro.
Joaquim Pacheco Piragibe.
Joaquim José Dias Hamuset.
Joaquim Ribeiro da Luz.
Jalmirez Guimarães Gomes.
Jair N. Landim.
Jayme Rocha Portella
Jorge Sampaio de Marsillac.
Jeffé Mattos.
Jorge Lyra de Lemos.
Jarbas Torres de Rezende
Jayme Staffa.
Jarbas Almeida Costa Ferreira.
Joselaide Lima dos Santos.
Jayme de Paiva Santos.
Jorge Marques de Azevedo.
Luiz Pinto Galvão.
Lauro Andrade do Valle.
Lauro de Müller Bueno.
Luiz Philippe de Assis Pacheco.
Luiz Armindo Guia.
Manoel José da Cunha Osorio Filho.
Manoel Hemeterio de Oliveira Paraná.
Manoel Almeida da Encarnação.
Marcial Dias Pequeno.
Mario Augusto de Oliveira.
Maria Sebastiana Ponce de León.
Maria Brasilia Leme Lopes.
Marino Pereira da Silva.
Mario da Cunha Braga.
Mauricio Amoroso Teixeira de Castro.
Moacyr Carlos Barroso.
Mario Moacyr Luiz Vianna.
Mauricio Forjaz de Araujo Coutinho.
Maria de Lourdes Pinto Ribeiro.
Maria da Gloria Vieira Ferreira.
Maro Graça.
Nelson de Magalhães Sabrosa.
Nathalia Pacheco da Cunha.
Nilo Sandes Moral.
Nelson Gabizo.
Oswaldo Braga Antunes Pereira.
Oswaldo Thomé de Macedo.
Octavio Machado Filho.

Otto Eduardo Raulino.
Oswaldo Vidal Eiras.
Oswaldo Soares Monteiro.
Oswaldo Queiroz Antunes.
Prudente Alves de Carvalho Filho.
Pericles de Oliveira.
Plinio Carneiro de Mendonça.
Paulo Soter da Silveira.
Paulo Ouricury.
Paulo Camará Cruz.
Paulo Baptista Roquette Pinto.
Paulo Esperidião Martinez de Souza.
Plinio Ferreira da Cunha.
Rodolpho Hasson.
Roberto Marques da Costa.
Raul Marques de Azevedo.
Renato Monteiro Leão de Aquino.
Silesio Ribeiro de Mattos.
Sylvio Mario de Lassio e Leiblitz.
Samuel Timm.
Thales de Almeida Guimarães.
Tito Evandro Ribeiro França.
Waldemar Couri.
Waldemiro Antonio Barbosa.
Wilton Jorge Alves da Silva.
Zari de Figueiredo Moreira.

HISTORIA NATURAL

Decreto n. 11.530

Antonio de Luca.
Antonio Gonçalves.
Antonio Carlos Nobre Dias de Barros.
Antonio Maria Pereira de Mello.
Antonio de Souza Teixeira.
Alvaro Leão de Carvalho da Silva
Ali de Mello.
Alberto Dakin.
Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão.
Alba Cassio e Leiblitz.
Agenor Vianna Carneiro.
Ary Souza Ribeiro.
Adalberto Severo da Costa
Alvaro de Albuquerque Corrêa de Mattos.
Aldo de Lima Pereira.
Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho.
Americo Barreto da Silva Guimarães.
Ary Ferreira de Vasconcellos.
Augusto Franco.
Adolpho Saubermann.
Acrisio Fabio de Miranda Corrêa.
Alceu Marinho Rego.
Annibal da Rocha Nogueira Junior.
Amaury Sadock de Freitas Filho.
Aldo Pereira.
Amarilio Lopes Salgado.
Alvaro Luiz da Cunha Barbosa
Aristides Pacheco da Cunha.
Adhemar dos Santos Pimentel.
Ary do Prado Couto.
Augusto Cotrim Moreira de Carvalho Filho.
Amil José Rodrigues.
Alfredo Sampaio de Andrade.
Astor José de Carvalho.
Adhemar da Cunha Fonseca.
Arthur Borges Dias.
Armindo de Souza Pereira
Alvaro Pereira.
Aitamira Alves Matheus.
Aicebiades Ferreira de Moraes.
Alvaro de Souza Gameira de Barros.
Avelino Villar Dantas.
Lenjamin Albagli.
Bento da Gama Monteiro
Celio Jonas Coelho.
Conceição Fieiro.
Carlos Maia.
Celso Freire de Alencar Araripe.
Christiano Teixeira da Silva.
Candido L. Pinheiro.
Carlos Couto de Araujo.
Caly Fernand Lefèvre.
Carlos de Mattos Leão.
Clovis Rodrigues.
Cleodulpho Vianna Guerra.
Carlos Tavares da Silva.
Cassio Nogueira Lisboa.
Carlos Dias de Avila Pires.
Celestino de Sá Freire Basilio.
Durval Coutinho Lobo.
Darcy Roquette Vaz.
Dahiel Luiz Brandão Reis.
Dilenyr Luiz Esteves.
Deusdedit Maravalhos Gomes.
Decio José de Carvalho Werneck.
Elias de Souza Carlino.
Evaldo Silveira de Souza.
Emmanuel Oliveira Affonso de Miranda.
Ernani Cadaval.
Eugenio Sodré Borges.
Edgard Corrêa da Silva.
Euricd Ignacio Xavier de Brito.
Edelzio Vieira de Mello.
Evandro Cavalcanti Lins e Silva.
Eduardo Ferreira Pacheco.
Edison Torres Pereira.
Egberto Luiz Pereira de Souza.
Edgard Guimarães do Valle.
Evaristo Pasuri.
Elysio Costa Imperia..
Eurico de Oliveira Moreira
Edgard Allan.
Emilio de Franco.
Francisco Clementino de Santiago Dantas.
Francisco Ruelli de Almeida.
Francisco Duarte Filho.
Francisco Philomeno Ferreira Gomes Netto.
Francisco Antonio Rodrigues de Salles.
Francisco de Paula Moura e Silva.
Francisco Thomaz de Oliveira Junior.
Francisco Malte Caeiro.
Fernando Guaraná.
Farid Tannuri.
Felisberto Santoro.
Galdior Tavares de Souza.
Guilherminb Albano da Costa Sobrinho.
Gustavo Alberto Accioli Doria.
Gabriel Alexandre Ferreira de Carvalho.
Gilberto Garcia da Fonseca.
Guajará Augusto Cavalléro.
Gabriel Sohannis Valentim Leonoldo Rondi-Zondy.
Gastão da Silveira Serpa.
Georgino de Araujo Lins.
Henrique Candido Sá de Carvalho Azevedo.
Hugo Guilhard Junior.
Henrique Bueno Basilio.
Halley Bandeira da Silveira.
Horacio Leite de Carvalho Junior.
Helio Fraga.
Herminio Duarte Martins.
Helio de Oliveira Santos.
Hugo de Souza Lopes.
Heraclito da Silva Araujo.
Helio Braga Soares da Cunha.
Hermes Simões Ferreira.
Haroldo Mauro.
Henrique Uchôa da Silva.
Ignacio Lafayette Pinto.
Iris Pacheco de Magalhães.
Ignacio Tostes Machado.
Isaac Landsberg.
Ignacio Chaves de Moura.
Isabel de Carvalho Santos.
Halcyre de Giacomo Monassa
Ismael Gonçalves.
José Olympio de Almeida Senna.
José Fernandes de Araujo.
José Claraz de Souza Del Giudice.
José Sieiro.
José Cury Germanos.
José de Barros Franco Netto.
José Candido Almeida dos Reis.
José Pimenta da Silva.
José da Rocha Nogueira.
José Monjardim Filho.
José Augusto Lengruber Monnerat.
José Augusto de Carvalho Cesario Alvim.
José Dias Pimenta de Mello.
José Gomes da Silva.
José Cardoso Moura Brasil.
José Ubirajára Cesario Alvim.
José Ferreira Lopes.
José Mattoso Maia Forte Filho.
José Pereira de Faria.
José Jacques Salles.
José Vaz da Silva.
José Reis Motta.
José Miguel Caram.
José Rodrigues Borrego.
João Figueiredo Frota.
João Henrique Braune.
João da Costa Marques.
João Chrisostomo de Freitas.
João Baptista Quintanilha.
João Bandeira Monte.
João Frederico de Mello Castro Menezes.
João Mattos da Graça.
João Wozer.
Joaquim Sisino Rocha.
Joaquim Moura Coutinho.
Joaquim Modesto Lima.
Joaquim José Dias de Hannusêt.
Jairo Campos.
Jorge Ferreira Pinto.
Jarbas de Azevedo Cordeiro.
Jorge Kanitz.
Jorge Sampaio de Marsillac.
Jayme Guedes.
Jayme Staffa.
Joel da Costa Franco.
Jarbas de Almeida da Costa Ferreira.
Jayme de Paiva Santos.
Juvenal Justino Peixoto.
Jandyra Maciel.
Joseláide Lima dos Santos.
Jacyr Rangel Tarlé.
Jorge Wshington de Souza Lobo.
Kepler de Castro Neves.
Luiz Philippe de Assis Pacheco.
Leopoldo Cunha Pires de Amorim.
Leopoldo José de Mello Vaz.
Lotanio Lotharius Rist.
Luiz Mendes de Moraes Netto.
Lauro Durão Barbosa.
Lauro Monteiro de Souza.
Luiz Pandiá Brauconnot.
Lourival de Oliveira Nogueira.
Lauro Brügger Villela.
Leandro Coelho Duarte.
Lourenço de Mello.
Luiz Gomes Leite.
Leandro de Müller Bueno.
Livio da Rocha Werneck.
Luiz Armando Guia.
Laureano da Silva.
Manoel Leite de Novaes Filho.
Manoel Hemeterio de Oliveira Paraná.
Manoel Almeida da Encarnação.
Manoel Herculano Chaves.
Manoel Victor de Oliveira Paraná.
Manoel José da Cunha Osorio Filho.
Manoel Alves Ribeiro.
Marcionillo Carlos de Souza Sobrinho.
Maria de Lourdes Pinto Ribeiro.
Maria da Gloria Vieira Ferreira.
Mario Rego de Amorim.

Milton Forjaz de Araujo Coutinho.
Morethson Clementino dos Santos.
Mauricio Oscar da Rocha e Silva.
Mario Tavares da Silva.
Marcello de Menezes.
Moacyr Vieira de Barros.
Milton Simas.
Marino Pereira da Silva.
Mario Assumpção Madeira de [illegible]rim.
Mario Rebello de Mendonça.
Marcello Rodrigues da Silva Porto.
Maria Sebastiana Ponce de Leon.
Marilio Malaquias dos Santos.
Mario Moacyr Luiz Vianna.
Mario Augusto de Oliveira.
Mario Luiz Moreira.
Mario Di Biase.
Nathalia Pacheco da Cunha.
Nancy de Lima Reis.
Nelson Ribeiro.
Newton Ramalho.
Nilton da Costa Marroig.
Nelson Mariano Costa.
Nicanor Pedro Ferreira.
Olegario Dias Carneiro.
Oswaldo Soares Monteiro.
Oswaldo Campos.
Oswaldo Marques de Oliveira.
Oswaldo Queiroz Antunes.
Othon Soares.
Odilon Coelho Neves.
Oldemar Domingues dos Santos.
Oswaldo de Oliveira Penna.
Oscar Attico de Souza Leite.
Octavio Luiz Calheiros.
Othão de Oliva Costa.
Olavo Pillar Gonçalves.
Oswaldo de Castro Rebello.
Pompeu Barbosa Accioly.
Pedro de Campos Miranda.
Paulo Esperidião Marques de Souza.
Pericles de Oliveira.
Paulo Lisbôa Barbosa
Paulo Ouricum.
Paulo Mamara Cruz.
Paulo Quintella.
Prudente Alves de Carvalho Filho.
Plinio Carneiro de Mendonça.
Pedro de Alcantara de Magalhães Machado.
Renato Torres Botto de Barros.
Renato Willmann.
Raymundo Xavier Fernandes.
Reynaldo Sodré Borges.
Rosita Fernandes.
Reynaldo Leipch.
Roberto Alvares de Azevedo.
Romulo Streva.
Renato Gabriel Costa.
Romido Ferreira Martins.
Ruy Accioly Tenorio.
Raymundo Nonato Teixeira da Silva.
Sylvio Campos.
Sebastião de Paula Guimarães.
Samuel Markenzon.
Sylvio do Valle Amaral.
Silesio Ribeiro de Mattos.
Samuel Timim.
Thadeu Coelho Medeiros.
Tristão Araripe Pestana de Aguiar.
Tiberio Canulli.
Thales de Almeida Guimarães.
Theodoro Arthon.
Victor Hugo Baldessaimi.
Werther Kanitz.
Waldemar Benjamin de Sá.
Waldemar Severo.
Waldemar Lopes Quintas.
Waten Freire Braga de Siqueira.
Waldemar Raoul.
Waldemar Couri.
Zolachio Diniz.
Zari de Figueiredo Moreira.
Luiz Fernandes Pessôa.

DESENHO

Dec. n. 11.530:
Augusto Prudencio de Lima Moraes.
Flavio Magalhães.
José de Affonseca.
João Baptista Peixoto.
Marilio Malaquias dos Santos.
Maro Graça.
Nilton da Costa Marroig.
Sebastião Conceição.

DESENHO

Dec. n. 5.303 A:
Othon Mourício da Fonseca.

CURSO SERIADO

Decreto n. 16.782 A:
1º anno, alumnos:
Antonio Vieira Henriques.
Antonio Marques Fernandes Junior.
Altino Almeida.
Annibal Amelio Barcellos.
Adherbal Ramão Barcellos.
Aloysio Calheiros Graça Mello Leitão.
Altamiro Viveiros de Paiva.
Archimedes Izaias.
Anthar Ribeiro de Mendonça.
Aurea de Almeida Pinto.
Anna Schechter.
Abrahão Garfinssel.
Adhemar Bezerra Ferreira Lima.
Bertholdo Baratz.
Bernardino José Fernandes Guimarães.
Carlos da Rocha Penna.
Christiano Martins dos Santos.
Caio Tavares Iracema.
Delmar da Silva Mavignier.
Djalma Rottas Pereira.
Danillo de Freitas Pinto.
Dilermando Allan.
Deódoro da Silva Gomes.
4º anno — alumnos:
Enock Fonseca Doria Filho.
Ernesto Cunha Mattos de Castro.
Everaldo José da Silva.
Fernando Guaraná.
Geraldo Carvalho Lopes.
Gerson de Barros Mascarenhas.
Gabriel Elias.
Gricha L. Gopp.
Giacomo Maslena.
Gastão Alves Ferreira.
Haroldo Summer Passos Negre.
Hascanio Pedro de Farias.
Henrique Tavares dos Santos.
Italo Costa.
Italo Brasilino Muratori.
Irany Oliveiras Marques.
José Aragón.
José Paiva Prudente.
José Lafayette Beltrão Soares.
José Gonçalves.
José Branco Pereira.
José de Carvalho Guimarães.
João da Costa Braga.
Jacy Ribeiro Souza Braga.
Julio B. Grillo.
Jorge Silva e Souza.
Julio Richard Pinto Guedes.
Joathan de Meira Lima.
Jayme Leite da Cunha.
Leonardo Hagan.
Luiza Pacheco de Magalhães.
Laerte Cerqueira Montebello
Luiz Antonio Paracampo.
Luiza Salomão.
Manoel Ricart Filho.
Manoel de Souza Carvalho Junior.
Mauro Vieira de Jesus Carvalho.
Mozart Carneiro da Cunha.
Milton de Assis Pinto Hammes.
Mario Ayres da Cunha.
Mauricio Pereira Alves.
Moysés Gikovate.
Mario de Souza Magalhães
Maria de Almeida Pinto.
Miguel Polycarpo Martins.
Newton Pereira de Castro.
Nelson Fernandes de Oliveira.
Owen Falbo.
Oswaldo Iorio.
Orlando Salino.
Olavo de Campos Pinto.
Pedro Bloch.
Paulo d'Albuquerque Silva Souto.
Pery Guedes de Carvalho.
Raul Lins e Silva Filho.
Renato Bueno.
Roberto Coelho Pessôa.
Samir Hhury.
Sebastião Medici Candiota.
Sylvio Basile.
Samuel Wanier.
Tasso Costa Macedo.
Walter de Aguiar Ferreira.
Walfredo Baptista dos Santos.
Washington Cardoso da Silva Guarany.
2º anno — alumnos do collegio:
Antonio de Passos Simas.
Antonio da Silva Araujo.
Alberto dos Santos Franco
Arthur Eugenio de Almeida
Antisthenes Amaral.
Abner Trajano.
Alcino Alves de Araujo.
Almir Madeira Vidigal.
Ayrton Fonseca.
Aloysio Randolpho Paiva.
Attila Paiva.
Aylton Cordeiro.
Almir Mosse Morrissy.
Aldemario Nascimento
Armando Lopes.
Abel Carneiro Vianna.
Arnaldo Baptista Cabral.
Adhemar Amaral Pinto.
Almerio Ferreira de Souza.
Amand Borges Pinto.
Alfredo Soares.
Arnaldo Carlos da Silva.
Affonso Martinez Herbella.
Amaro José de Siqueira Pinto.
Anthero Vieira da Cunha.
Aramis Barroso Lima.
Alberto Gonçalves Rosamo de Almeida.
Americo Pereira.
Bento Corrêa Lemos.
Carlos Arthur da Silva Mouro.
Cordovil Francisco dos Santos.
Cicero Francisco da Rocha.
Cesar Coelho Rodrigues.
Djalma Nunes.
Decio Brando Barbosa.
Dary Menezes da Rocha.
Delzo Vieira Maciel.
Daniel Ehrlich.
Edmo Cabral Botelho.
Edmundo Ramos Lima.
Elmano Rodrigues Alves.
Eurico de Carvalho Cordeiro.
Francisco Santos Duarte.
Francisco da Silva Araujo Filho.
Francisco Arnello Ciavavolo.
Fernando Belfort Bethlem.
Florentino Barbastefano.
Floriano de Almeida Carvalho.
Gerardo Alves de Carvalho.
Guilherme Calazans de Moraes.
Germano Coelho Balestrêro.
Gerson Borsoi.
Guilherme de Castro e Silva.
Gerardo Magella Silva Cunha.
Hugo Segadas Vianna.
Heraclito dos Santos.
Hermano da Costa Val.
Ismael José da Silva.
José Sebastião Larica Bello.
José da Paz Ferreira.
José Leite Soares Junior.

José de Moura Campos.
João Durão Pereira.
João Frederico da Costa Cruz.
João Baptista Coitas.
Jorge da Silva Magalhães.
Jorge Lessa Motta Reis.
Jayme Monteiro Duarte.
Jorge Alberto de Melo.
Joel Penna Beltrão.
Jorge Khoury.
Jorge Carvalho Martins.
Jacy Guedes de Carvalho.
Juracy Bittencourt Monteiro da Luz.
Leonardo David dos Santos.
Lodomiro Monteiro Duarte.
Luiz Samis.
Lucio Benedicto Raymundo da Silva.
Lelio Antonio Gomes.
Milton Costa.
Milton de Freitas Pinto.
Michel José Couri.
Moacyr Brasil Barbosa.
Mario Carneiro Vianna.
Mario Arnaud Baptista.
Napoleão Nunes Gonçalves.
Newton da Costa Fernandes Silva.
Newton Gyrão Lins Wanderley.
Newton de Oliveira Passos.
Nilo Romero.
Oswaldo Rockert.
Oldano Nascimento
Placido Padim dos Santos.
Paulo Tasso de Mello Briggs.
Paulo Cesar de Abreu Lima.
Pedro Ivo Xavier de Brito.
Paulo Augusto Monteiro.
Rubens Durão Barbosa.
Roberto de Freitas.
Roberto Wellensena.
Seme Jazbik.
Sergio Ferraz Brito.
Samuel Bostsman.
Samuel da Rocha e Silva.
Samuel Weksler.
Victor Hasson.
Victor Duval dos Santos.
Walter da Silva Mavignier.
Wadik Zidou.
Walmir de Mattos Garcia.
Washington Christiano de Oliveira.
Yvonne Monteiro da Silva.

Alumnos do collegio, 3º anno:

Antonio Ernani Manni.
Augusto Pereira e Souza.
Amarilio Nevares de Souza.
Attilio Conte.
Alfredo Safadi.
Carlos Alonso.
Dialma Bally Neptuno Bolivar
Expedito Toledo Pizza.
Francisco de Paula Ribeiro Fortes
Fausto Cardona.
Guimademar Lemgruber.
Gerardo de Lima e Silva.
Helio da Rocha Lopes Sampaio.
Homero Fernandes Carriço
Ismael Kleinman.
José Marsicano Filho.
José Carlos Gouvêa da Costa.
João Danilo Ramos.
João Tavares Iracema Junior.
Jayme Gomes de Azevedo.
Jairo Ferreira Jorge.
Jafyr Alves Caraiurú.
Luiz Franca Junior.
Loel Gomes de Pinho.
Levy Tendler.
Manoel Flores.
Manoel Antonio da Fonseca Costa Couto.
Moacyr Bittencourt Monteiro da Luz.
Moysés Rosenblatt.
Nelson Tavares.
Narciso Alberto dos Santos.
Oswaldo da Silva Marques.
Oswaldo Machado do Couto.
Oscar Torres Paranhos.
Oswaldo Moreira.
Paulo Monteiro de Moraes.
Paulo Barbosa Gonçalves Perná.
Plotino Rodrigues da Silva Filho.
Paulo de Faria Zambello.
Raul Muniz Conceição.
Rubem Magalhães Pereira.
Rubens de Siqueira.
Rosthan Pedro de Farias.
Samuel Reis.
Samuel Perná Aarão Reis.
Sylvio Queiroz Camera.
Sylvio Alves Netto.
Spinosa Rothier Duarte.
Walfrido dos Anjos.
Waldir da Rocha Short.
Waldemar Arthur Teixeira Campos.
Walter de Souza Santos.

4º anno

Alumnos do Collegio:

Antonio Ferreira.
Antonio Traverso.
Abilio Minucci Teixeira.
Aurelio Telles Coelho da Rosa
Carlos Brito.
Edgard da Silveira Cruvo.
Elzio Bahiense.
Elmano da Silva Couto.
Eratosthenes Pereira.
Ede Leal.
Francisco Maria Traverso.
Francisco Carlos da Gama Lobo.
José de Carvalho Leomil.
João Baptista da Costa.
Jayr de Queiroz.
Jayme Naslansky.
Lucas de Almeida Guimarães.
Manoel da Costa Ribeiro.
Mem Xavier da Silveira.
Mauricio Martins Rodrigues.
Miguel Lopes de Siqueira Cassiree.
Octavio Martins Rodrigues Filho.
Paulo Duncan de Lima Rodrigues.
Paulo Duncan de Lima Rodrigues.
Paulo Ornellas de Oliveira Ornellas.
Sylvio Puget.
Theocrito de Castro Almeida Neves.

CURSO SENIOR

Primeiro anno

Candidatos:

Antonio Villamarante Neves Monteiro.
Antonio José de Paula Ribeiro.
Antonio de Oliveira Silva Filho.
Antonio Lopes Filho.
Antonio Caldeira.
Antonio Claudio Martinho.
Antonio Antonino de Oliveira.
Acyr Ribeiro Velloso.
Ataulpha Braga Alencar.
Almir Miranda e Silva.
Annibal Pereira de Magalhães.
Alberto Abi-Ramia.
Arthur Irineu de Souza Filho.
Ademaro De Lamare Filho.
Abel Monteiro de Barros Filho.
Almir Mirabeau da Fonseca.
Alfredo Valdejaro Fonseca.
Affonso Lobo Leal.
Archimedes Barbosa Jacques.
Americo Ribeiro Soural.
Arnaldo de Azevedo.
Adib Salim Abdalla.
Alberto Bastos Villaça.
Alvaro Augusto Simões.
Alvaro Ferreira Reis.
Alfina Erichsen de Oliveira.
Alberto Joffre Bastos.
Amadeu Larinestra.
Altair Gradenstein Borges de Moraes
Argemiro Gomes Berthier.
Attila Cardoso Soares Pereira
Adalberto Telles de Menezes.
Aloysio de Oliveira.
Alvaro Ribeiro Velloso.
Argens de Souza.
Altair Esposel Pinto Meira.
Anna Monteiro Barcellos.
Aemry Purcell.
Alvaro Macedo Filho.
Bernardo Frota.
Bento Baptista de Carvalho.
Carlos Octavio Rodrigues.
Cesar Garcia da Costa Barros.
Carlos José de Assis Ribeiro.
Carlos José Rohr.
Celso da Silva Sayão.
Carlos da Silva Carneiro.
Cleonice Pimenta Gouvêa.
Dinorah Pacheco Fróes da Fonseca.
David Fernandes Pereira.
Dartagnan Mó.
Djlama Crissiuma.
Drausio Lemos.
Esther de Assis Pinto.
Emmanuel da Cunha Gusmão Menues.
Edmir d'Albuquerque Moreira.
Edgard Barbosa de Oliveira.
Edgard Durvivier.
Elir Cardoso dos Santos.
Edla da Rocha Chataignier.
Estevam Strauss.
Ernani Campos.
Everardo Candido Marques.
Eitel Diniz Moreira Duarte.
Edison Raphael de Magalhães.
Edith Campos.
Francisco Marjo de Mattos.
Francisco Augusto Pinto.
Francisco de Andrade Costa.
Francisco Rigoni.
Francisco Augusto de Souza Gomes Galvão.
Fanny Palano.
Fernando Peixoto.
Gilberto Affonso Perná.
Geraldo Rosa e Silva.
Gilberto Castilho do Espirito Santo Freitas.
Humberto da Cruz Cordeiro.
Helio Hermeto Corrêa da Costa.
Humberto Capponi.
Henrique Leonardi Junior.
Horacio Vieira Ramos Junior.
Helio Bastos.
Helio de Carvalho Teixeira.
Helio Freire Peixoto.
Hugo Delaydo.
Humberto Duarte de Carvalho.
Homero Mesquita dos Santos.
Ilka Maria Braga Diniz.
Ilze Moreira.
Ita Machado.
Itamar Siqueira.
Ribeiro Pereira de Mello.
Irene Auto de Andrade.
Ivan de Souza Villon.
José Joaquim Itabaiana de Oliveira.
José Faria Pereira do Souza.
José Dubilb.
José Aldo Saher.
José Leão Gonçalves.
José de Oliveira Ariosa.
José Corrêa Vallim.
José Gomes da Rocha Filho.
José Maria Xavier Madureira.
José Carlosinda Oliveira.
João Barbosa Ramos.
João José Oitaly.
João Wolmar Bloeler.
João Baptista de Jesus.
Joaquim de Mello Palhares Filho.
Jorge Eduardo Quinte.
Jacy Fernandes Vieira.

Joseph de Oliveira Almeida.
Julio Corrêa Souza.
Jorge Neri.
Jerusa Auto de Andrade.
Luiz Gonzaga Niemeyer da Silva.
Luiz Araujo Almeida.
Lucinda Rodrigues da Costa.
Lydia Monteiro de Barros.
Luiz Gonzaga da Silva Braga.
Lucio Schiller.
Luiz Moura Brasil.
Luiz Fernandes Berla de Niemeyer.
Lucas Emmanuel Moraes e Castro.
Lycia Proença Prado Lopes.
Moacyr de Menezes Amorim.
Mario Paranhos Rohr.
Mario Clemente Pinto.
Mario Sampaio Vieira.
Mario Gusmão Antunes.
Mario Risse.
Mario Montedonio.
Mileno Portilho Bentes.
Myriam Fróes da Fonseca.
Mauricio Caldeira Brante.
Marino de Assis Ramos.
Moacyr Sampaio Ribeiro.
Milton Kastro.
Maria Antonietta de Souza Lima.
Milton Guarita.
Maria Luiza da Rocha Beca.
Maria da Conceição Miragaia.
Marillo Soares.
Maria da Conceição Menezes.
Maria Auxiliadora Alonso.
Maria Josephina Tavares Bardeaux Rêgo.
Maria Tavares Barreto.
Newton Pereira de Castro.
Nelson Fernandes de Oliveira.
Oswaldo Ribeiro Nunes.
Oswaldo Cavour de Almeida.
Orlando Augusto Chaves Faria.
Ottomar Fabian.
Oswaldo Francisco Gomes.
Oswaldo Fernandes Teixeira de Aragão.
Orcival Ramos de Mesquita.
Orisis Pereira da Cunha.
Orlando Souto Maior de Castro.
Pedro Benjamin de Cerqueira Lima Netto.
Paulo Alexandre Kladin.
Paulo Vivacqua.
Paulo de Castilho Gurjão.
Plinio Moderno de Gouvêa.
Paulo Esnaty Bizarro.
Paulo Monteiro da Silva.
Pedro Porto Carrero Ramieros.
Reinulpho Gomes de Araujo.
Renato Mesquita dos Santos.
Ruy Coelho Neves.
Ruy Camara.
Ruhem Norberto de Souza.
Raphael Armando Cresta de Barros.
Renato Estêves de Almeida.
Renato Gomes Brandão.
Rudá Piraja de Azevedo.
Sebastião de Vasconcellos Graça.
Synval Verissimo da Silveira.
Sarah Cabral.
Sylvio Camillo Martins.
Sylvio de Souza Machado.
Sylvino Alqueres Baptista.
Sylvio Barbosa Sampaio.
Salomão Borcelivet.
Tulio Eleutherio Jardim Varella.
Walda Peres da Silva.
Wosmar de Paiva Gomes.
Yveta Quartim Pinto.
Yero Guionard.

2° ANNO — CANDIDATOS EXTRANHOS

Antonio Saturnino Braga.
Attila Abreu Travassos.
Amaurida Sadock de Freitas.
Augusto de Miranda Azevedo.
Alfredo Mitidieri.
Alarico de Araujo e Silva.
Aledio José Oberlaender.
Alfredo Jorge Guimarães Ferreira.
Armando Guimarães.
Brasilino Garcia de Carvalho.
Carlos Vespasiano da Luz.
Darios Rocha.
Daniel Christovam.
Delzo Exposito Rossi.
Edmar Nery Domingues.
Fernando de Lamare.
Guida Belkis Barata Braga.
Henrique Novo Saez.
Henrique Francisco Bonança.
Helbio do Rego Lins.
Humberto Gentil Baroni.
José Mariano Carneiro da Cunha.
José dos Santos Pires.
José Antonio Martins Romeu.
José Pedro Sant'Anna Gomes Netto.
João Pereira Martins.
Jorg Kahn.
Justino Joseph Norbert.
Laura Costa Macedo.
Luiz Saboia Lima Pinto.
Murillo Miranda.
Mauro Pontes Filho.
Mozart de Souza Oliveira.
Mauricio Gouvêa Xavier.
Nelson Azevedo.
Nelson de Oliveira Coelho.
Nicoláo França e Leite Filho.
Newton Ferreira França.
Osmar Vaz Porto.
Oscar de Macedo Soares.
Romulo Luiz Castaneda.
Rachid Hader.
Ruben Peres Pernet.
Renato Bello Moreira.
Raymundo Alkmaar Corrêa Gomes de Souza.
Roberto Carlos Magno.
Roberto Reis da Silva Ramos.
Roberto Hermanny Filho.
Roberto Gomes Pedrosa.
Sebastião Diniz de Freitas.
Silvino Bricidio.
Silvano de Oliveira Lima.
Sylvio Teixeira.
Sylvio Newton Masserau.
Sylvio Rainho da Silva Carneiro.
Salvyo de Miranda Corrêa.
Sylvio Guimarães Ricken.
Washington José Rego Pinto.

CANDIDATOS EXTRANHOS

3° anno

André de Faria Pereira Filho.
Arnaldo Ribeiro Wright.
Augusto de Ulhôa Reis.
Alvaro de Castilhos Penafiel.
Aledio José Oberlaender.
Americo Leonidas Barbosa de Oliveira.
Cid de Hollanda Tavora.
Francisco Ferreira Netto.
Gerardo Vaz de Mello.
Herbert Mesquita Barros.
José Mega Junior.
José de Souza Pereira.
José Elias de Barros.
José Madureira.
João de Deus Madureira Filho.
João Gracie Lampreia.
João Plinio Werneck dos Santos.
Joaquim Mourão Junior.
Jorge Brauniger.
Jaldo Reis.
Jorge Caldeira Brant.
Lindolpho Augusto Dias de Barros.
Lucilo Urutigaray.
Manoel Borges Neves Filho.
Murillo Vasconcellos de Souza Carvalho.
Marcello Cerqueira Coelho.
Maria Bevilacqua.
Mario Pinheiro Bittencourt Filho.
Maurillo G. Coutinho.
Orlando Seabra Lopes.
Orlando Gonçalves.
Roberto John Taves.
Rubens Tanner de Abreu.
Walter Lima Vieira.
Zouje Rabello.

CANDIDATOS EXTRANHOS

4° anno

Alexandrino de Paula Freitas Lopes.
Augusto Coelho de Oliveira.
Carlos de Oliveira Gomes.
Carlos Alberto Vianna de Sá.
Humberto de Souza Quartim Pinto.
José Antonio Pacheco Filho.
João de Carvalho.
Moacyr Mattos de Oliveira.
Noel de Medeiros Rosa.
Paulo de Carvalho Cruz.

CURSO SERIADO

Decreto n. 16.782 A

Admissão ao 1° anno do Collegio Pedro II — Externato:

Antonio Baptista Moreira Filho.
Antonio Samuel Baptista.
Antonio Leal.
Antonio da Costa Pizarro.
Antonio Carlos Duarte.
Antonio de Padua Albuquerque.
Antonio Teixeira Magalhães.
Antonio Pereira Ferraz.
Antonio Joaquim Pacheco da Silva.
Antonio João de Castilho Navarro Lins.
Antonio Lisbôa de Oliveira.
André de Souza Villou.
Alcides Gomes da Cruz.
Alys Xavier Alypio Vieira.
Ayrton Almeida Magalhães.
Americo Pinto Lopes.
Alypio Ferreira Adão.
Ayrtes Lyrio Peixoto.
Adalicio Magalhães.
Angelica Ferreira.
Arino Caetano da Silva.
Aloysio Neiva Filho.
Alvaro de Carvalho e Silva.
Aurelio Carneiro de Azevedo.
Armemaria Pessanha.
Alberico Manoel de Araujo Junior.
Aurea Italia Raymundo.
Adylson Luiz de Campos.
Antonia Leopoldina Jansen Muller.
Aloysio de Paula Fonseca.
Arthur Pimenta.
Altair Bastos Brandão.
Aldemar Brasil da Silva.
Alair Albuquerque Antunes.
Arnan M. de Barros.
Adamo Bertulli.
Alice Corrêa.
Aurea Roedel.
Ary Rodrigues da Motta.
Almerindo da Silva Gomes.
Antonietta Paladino Amerio.
Archanjo Antonino Corrêa de Souza.
Archibaldo Ferreira de Omena.
Alahéce Bento de Campos.
Amalia Gomes de Oliveira.
Augusto Pizzi.
Adis Simão.
Arlindo Ferreira da Silva.
Ataulpho Moreira da Costa.
Alfredo Zacharias.
Arylides Ferreira Costa.
Aldemar Lamego Carvalho.
Ady Wilfart.
Abrahão Zisman.
Armando de Gusmão.
Agenor Monteiro Paz.
Armando Caubit.
Arthur Baldissara.
Ary Carvalho do Amaral.
Auto Timru Fontes.
Ademar Rocha.
Alzira Inez de Oliveira Luzes.

Alcebiades Fergeira de Omena.
Adolpho Perez.
Aloysio Lacerda.
Avelino da Motta Matheus.
Ary Gonçalves Salahert.
Armando de Vidal Fernandes Eiras.
Bella Hoineff.
Bento Fernandes de Souza Cherém.
Bento Lavour Pereira de Almeida.
Beethôve Gonçalves.
Braz Ulysses Salomone.
Benjamin Cohen.
Carlos Paladini.
Carlos Walker Ribeiro.
Claudionor Corrêa da Silva.
Camlé Simão.
Cidio Ignacio de Almeida.
Carlos Salviano.
Catharina Salles da Fonseca.
Cesar Augusto.
Carmita de Magalhães Sarmento.
Carmindo Carneiro da Rocha.
Cybelle Goulart.
Carlos Fernandes de Almeida
Conceição Martins.
Carmen Fonseca.
Cid Nascimento.
Clydesmar Ferreira de Araujo
Diobel Diogenes Travessa.
Daniel Penna Aarão Reis.
Darcy Camillo da Fonseca.
Diamantina Derval dos Santos.
Diamantina Derval dos Santos
Dario dos Santos Oliveira.
Debora da Cunha Bastos.
Dulce de Faria Soares.
Dermeval Braga Carvalho.
David Galer.
Darcy Guimarães.
Dylo Alves de Moura.
Derval Moreira Brandão.
Dinorah Machado Coelho.
Darcy Campos.
Elza Hermanny.
Ely Quaresma.
Edson de Miranda Guimarães.
Edgard Soares dos Anjos.
Esther Baron.
Erothides Arruda.
Eunice Segadas Vianna.
Edmundo Moreira de Mattos.
Eudes Queiroz.
Esmeralda Lopes Mignez.
Edhauro Ferreira de Gouvêa.
Euclydes Monteiro de Barros.
Evandro Portella.
Eliezer Velho da Silva Pinho.
Eunice Quaresma.
Evandro Henrique Figueiredo Magalhães Almeida.
Eduardo Alexandre Baumann.
Esther Hoineff.
Eduardo Julião do Carmo.
Everardo da Gama.
Francisco Gurgel do Amaral Valente.
Francisco Storino.
Francisco Cavalcanti Rezende.
Francisco Alexandre de Castro.
Francisco Sacco.
Francisco Caputo.
Faro Autran Cordeiro.
Ferdinando José Jaymot Vieira.
Felicio de Paula.
Fernando Gonçalves Reis Vianna.
Fernandino del Negro.
Fabio Eloy de Andrade
Felisberto Goulart.
Floriano da Costa Belham.
Fernando Soares Rodrigues de Vasconcellos.
Fernando Geraldo Saturnino de Britto.
Fernando Souza Oliveira.
Fernando Alfredo Maia.
Flavio Autran Cordeiro.
Glauco Rodrigues Alves Barbosa.
Georgina Jacyra Ramos.
Geraldo Luiz Peixoto.
Gerda de Almeida Corrêa.
Geralda Tavares.
Gustavo Domont de Serpa.
Gracomina Stafiano.
Horacio Varella Lima.
Herminio de Mello Ferreira.
Hamilton Xavier.
Henrique Valladão.
Helio Rodrigues Alves.
Homero de Souza.
Hugo Miguel Magalhães.
Heloisa de Assis Duque Estrada.
Hamilton Altizio Elia.
Hermogenio Rangel.
Hugo Alvaro.
Hugo Alvaro.
Heitor Ramos da Silveira.
Hugo Mostaert Seixas.
Hugo Ramos Filho.

Humberto Gonçalves de Carvalho Junior.

Helio de Paula Fonseca.
Helio de Paulo Fonseca.
Haroldo França de Souza da Silveira.
Henrique Amaral Passaro.
Heitor de Carvalho.
Hermes Wenceslau Vallim.
Helena de Oliveira Luzes.
Helios Corrêa Lima.
Hermogenes Vieira.

Humberto Saraiva Valentim Magalhães.

Helio Lopes Miguez.
Isaac Schneider.
Israel Carneiro Guarabyra.
Ita França de Souza.
Ivanhôe da Veiga Martins.
Isaac Kauffman.
Isa Klinger.
Iherson Pacheco.
Irun Sant'Anna.
José Eliau Assad.
José Neder.
José dos Reis.
José Peixoto Teixeira Junior.
José Luiz da Costa.
José Fernandes Xavier Netto.
Jose Antonio Borba.
José Weksler.
José Tavares Iracema.
José Néves de Medeiros.
José Garcia Chaves.
José França de Paula Reis.
José Antonio Cerando.
José Angello Cavalli.
José Borges Cardoso.
José Joaquim Rodrigues de Bastos.
José de Castro Barbosa.
José Antero de Carvalho.
José Ferreira de Castro.
José dos Reis Feijó Coimbra.
João Pedro Francisco.
João de Mattos Araujo.
João Henrique de Oliveira e Silva.
João Bons Annos de Medeiros.
João de Souza da Fonseca Costa Couto.
João Watter.
João Odon de Souza Filho.
João Pitanga Roso.
João Bezerra de Paula Paiva Filho.
João Goulart da Silva.
João Lopes Frederico.
Joaquim Bento da Silva Filho.
Joaquim Theodoro Cysneiro Vianna.
Joaquim Januario de Araujo Coutinho.

Jamil Antonio Sabat.
Jorge de Hannequim Kropf.
Jorge Americo de Araujo.
Julieta Alves Monteiro.
Jorge Geraldo Gorrello Armani.
Jefferson Tobias Figueira de Melo.
Jorge Bento Raymundo Italia.
Julio Toselli.
Jurandyr Affonso de Castro.
Jorge Carlos Süsskind.
Julio da Silva Monteiro.
Jayme Eduardo Rodrigues.
Lucaino Mertz Aguiar.
Lygia Pacheco de Magalhães.
Luiz Gama Borges.
Luiz Gentil de Souza Mendes.
Luiz Emygdio de Mello Filho.
Lincoln de Medeiros Coutinho.
Lya Xavier da Silveira.
Leib Platigorski.
Lino Barbosa.
Lourival Fernandes Ma...
Luiz Polli.
Libero Giancio.
Luiz Mendes.
Lelle Braga de Carvalho.
Manoel Penha Ramos.
Manoel Lobo Esteves.
Manoel Mertz Aguiar.
Manoel M. Carvalho de Mendonça.
Manoel França de Campos.
Manoel Ignacio Cardoso Filho.
Manoel Rio Soares.
Manoel Luiz Teixeira Dantas.
Manoel Gonçalves Campos.
Moacyr Freire.
Modesta Gonçalez Gomes.
Marilda Rairbe da Silva Carneiro.
Moacyr Pinto de Miranda Montenegro.
Maria de Lourdes Leal.
Marina de Souza Lima Campello.
Mauro Quaresma de Moura.
Marcillo Claudio Barbosa.

Milton Soares Rodrigues de Vasconcellos.

Mario Emilio Regallo de Souza.
Maria Conceição dos Santos.
Marina de Almeida Magalhães.
Maria Luiza Pinto Lopes.
Murillo Gonçalves Liserro.
Mario de Souza Lima Campello
Marilia Nogueira Guedes.
Maria da Gloria Lopes Miguez.
Maria Victoria Sá Freire de Faria.
Maria Luiza Monat Jardim.
Murillo Adriano Ferreira.
Milton Thiago de Mello.
Maria da Conceição Tavares de Souza.
Maria Freitas Vaz.
Maria Antonia Fortes Nunes.
Maria Amelia Brito Borges.
Murillo Surique de Uzeco.
Mario Wilches.
Melchior Jahnel.
Mario Paim Ribeiro.
Moncey Dias de Moraes.
Moacyr Romeiro Pires.
Marina Esteves Alves.
Marcos Jaimovich.
Mylson Cordeiro.
Mauro Roiffé.
Mario Alves.
Maria Helmo Couto Duarte.
Nyvon Campos.
Napoleão Eugenio Leal Sobrinho.
Newton Marques da Cruz.
Newton de Oliveira e Silva.
Nilda Alves da Graça Mello.
Nelly Lopes Ferreira.
Newton Campos de Araujo.
Niza de Freitas Guimarães
Nilo Costa Filho.
Nylza Vianna.
Nilson Alexandre.
Newton Ferreira Josué.
Nelson Raymundo.
Newton Costa de Azevedo Osorio.
Nelson Bastos.
Nicolina Elza dos Santos.
Nair Kimaid.
Olga Soares Monteiro.
Octavio Freitas Vaz.
Octavio Cordeiro Gelmon Gama.
Orlando Ferreira da Costa.
Oswaldo Carvalho Lessa.
Orlando Gomes Branco.
Osmar Reis de Castanheda Almeida.
Olack Caetano da Silveira.
Osmar Ferreira.
Oswaldo Barbosa Galvetti.

Octacilio Nascimento Leal.
Octavio Guimarães Rocha.
Orandino de Freitas Paiva
Odilon Stefanini.
Oscar José Pereira.
Oridéa Ebba Zanazi Fernandes.
Oswaldo Pereira Soares.
Orbelio Teixeira Pinto.
Osir Cunha.
Octavio Corrêa Lima.
Ondina Goulart Villela.
Orlando Lima Filho.
Osny Stranck Marinho.
Paulo Carvalho Lopes.
Pedro Miguel.
Pedro Jaimovich.
Pedro Americo de Araujo.
Paulo de Andrade Franco.
Paulo Tasso Dias.
Paulo Vámos.
Paulo Guimarães Santos.
Remy Vieira Marques.
Renato de Carvalho Bahia.
Rezza de Almeida Santos.
Renato Lemgruber.
Rubens de Araujo.
Ruben de Menezes França Soares.
Risa Linoff.
Rosa Edith de Souza Vianna.
Raymundo Bragança dos Reis
Ruben C. Miranda.
René da Raeder.
Roque Marco Gath.
Rachel Baratz.
Raymundo Oscar de Lima e Cirne.
Ramon Rodrigues Merayo.
Romeu Santoro.
Raphael Portugal de Lemos.
René de Souza Coelho.
Raymundo Paulo Teixeira Mendes.
Cipriano Godofredo Teixeira Mendes
Silvino Monteiro de Souza.
Sylvio do Rocha Pollis.
Siporá Schmider.
Salustiano Pereira Cesar.
Salvador Ciarovolo.
Sebastião d'Oliveira.
Solon Monjardim Vivacqua.
Sylvio Roméro.
Sidney Spatola Nogueira.
Samuel Januario dos Santos.
Theodosio Moreira da Costa.
Thales Magalhães Garcia.
Vicente Speranza.
Victor José Castel Ruiz de Azevedo.
Vicente Costa Santos Tapajós.
Vicente Yacovino.
Vasco Rodrigues Monteiro.
Vicente Urti.
Waldyr Gesteira Machado.
Walter Meirelles Gomes.
Waldemar Martins.
Walter Sarmento da Cunha.
Waldomir da Costa.
Walter Clementino Vieira.
Walter Figueiredo.
Waldyr Fonseca.
Wilson de Oliveira Soares.
Walter Coutinho Cid.
Walter Rodrigues Faria.
Waldyr Esteves.
Walmor Alves Coelho.
Walter da Rocha Guimarães.
Walter França.
Waldyr de Abreu.
Wilson Carrozzino.
Walter de Queiroz Mascarenhas.
Waldemar Silva Monteiro.
Walter Ribeiro de Souza Aguiar.
Ivania Pereira do Nascimento.
Zelia Vitis.
Zina Baron.
Ziul Medeiros dos Santos.
Zilli Dutra Thomé.
Zulmar Pereira Rosa.

Secretaria do Collegio Pedro II (Externato), 19 de abril de 1928. — O secretario, *Octacilio A. Pereira.*

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ABAIXO DE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 96, de 25 de abril de 1928, a pags.: 10.728 e 10.729.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de abril de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho.*

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e installação de estantes metallicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring.*

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO.

No dia sete (7) de maio, ás 12 horas, serão recebidas, na Bibliotheca Nacional, propostas para o fornecimento, montagem e instalação de um elevador automatico, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a folhas 8.210.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring.*

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o disposto no art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 7 de maio do corrente anno, ás 13 1/2 horas, 14 horas, 14 horas e meia e 15 horas, respectivamente, os barracões sitos á rua Visconde de Pirajá n. 265, rua Gustavo Sampaio n. 82, rua Arnaldo Quintella n. 88 e rua D. Castorina n. 56, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos *immoveis ou seus representantes* legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 30 de abril de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo,* secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que esta secretaria receberá ás 14 horas do dia 17 de maio de 1928, propostas para o fornecimento e collocação do Hospital São Francisco de Assis do seguinte: "Uma estufa seccadora para 50 kilos de roupa por hora, com compartimentos que abram isoladamente, e que póde ser de qualquer dos fabricantes abaixo: Troy Machinery Company, Genester, Heister & Comp. de Paris, American Laundry Machinery C°, Castle Company e Kny, Scheerer Corporation of America".

Condições

1ª — Os que desejarem concorrer deverão *solicitar* inscripção em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento.

2ª — A idoneidade dos concurrentes *será examinada préviamente,* á vista dos recibos de impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito a seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado na Junta Commercial, contracto social no caso de terem socios e certidões da referida junta provando o capital com que gyram na praça em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo, ficará inscripto, inscripção essa que será encerrada no dia 15 de maio ás 14 horas.

4ª — As propostas serão feitas em duas vias com o preço por extenso e algarismo, sem emenda, entrelinhas ou razuras e serão abertas ás 14 horas do dia 17 de maio, na presença dos interessados que as rubricarão.

5ª — Os concurrentes que desejarem mais detalhes, poderão procural-os na secretaria daquelle Hospital das 10 ás 13 horas.

6ª — O artigo será adjudicado a proposta mais barata por minima que seja a differença, não sendo acceita aquella que propuzer qualquer reducção sobre a proposta mais barata.

7ª — As firmas já inscriptas nesta Assistencia, na fórma do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, poderão apresentar proposta para o fornecimento acima, independente de nova inscripção.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de abril de 1928. — *O. Pessôa,* secretario.

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina

Pelo presente fica notificado Francisco de Borja Mandacarú de Araujo, incurso nos arts. 234 e 253 e paragrapho *do regulamento vigente,* para *comparecer* nesta repartição, afim de justificar-se ou submetter-se ás penas regulamentares.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, em 27 de abril de 1928. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire.* — Visto. — *Cesar dos Santos,* inspector, interino.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Sendo o dia 1 de maio feriado nacional, fica transferida para o dia 2, ás 12 horas, o encerramento da inscripção da concurrencia a que se referem os editaes publicados a 19 e 24 do corrente e, consequentemente, para o dia 5, ás mesmas horas o recebimento das respectivas propostas.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 30 de abril de 1928. — O secretario, *A. Pinheiro.*

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 10 de maio do corrente anno, na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Peças Ford n. 3.824-B, uma	70$000
Peças Ford n. 3.825-B, uma	14$000
Peça Ford n. 3.960, uma	13$000
Peça Ford n. 3.013, uma	14$000
Peça Ford n. 2.814-L2, uma	78$000
Peça Ford n. 8.786-C, uma	10$000
Peça Ford n. 2.841, uma	1$000
Peça Ford n. 5.893-TT, uma	4$000
Peça Ford n. 3.250-D, uma	64$000
Peça Ford n. 18.257-X, uma	9$000
Peça Ford n. 18.259-X, uma	11$500
Peça Ford n. 6.432-DX, uma	16$000
Peça Ford n. 6.576-HX, par	5$000
Peça Ford n. 40.324-X, uma	4$000
Peça Ford n. 6.815-BX, uma	11$000
Vidro de parabrisa de automovel, lateral, um	25$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma	1$500
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um	22$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Apparelho de suspensão completo, de porcellana, um	3$600
Apparelho de suspensão, de porcellana, com roldana, um	4$800
Aranha de metal de 1 1/2", uma	$350
Aranha de metal de 3", uma	$600
Aranha de metal de 1 1/4", uma	$350
Abat-jour de porcellana, com 12" de largura, um	9$800
Abat-jour de porcellana, fechado, um	9$000
Alicate isolado para electricista, de 6", um	5$500
Alicate isolado para electricista, de 7", um	7$100
Botão de phantasia para campainha, um	2$100
Botão de madeira para campainha, um	$640
Botão de metal branco para campainha, um	1$400
Botão de madeira, preto, para campainha, um	$640
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma	$310
Bucha de ebonite de 3/8", uma	$050
Braço de metal para interior, um	3$840
Braço de ferro com supporte de lampada, um	4$100
Braço duplo de metal, completo, um	11$600
Bobina de freio, typo Lucas, uma	127$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma	9$800
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma	13$000
Box recto de ferro de 1/2", um	$400
Box recto de ferro de 5/8", um	$400
Box recto de ferro de 3/4", um	$550
Box recto de ferro de 1 1/2", um	3$600
Box recto de ferro de 2", um	5$500
Box recto de ferro de 3", um	7$100
Box curvo de ferro de 5/8", um	1$100
Box curvo de ferro de 3/4", um	1$900
Box curvo de ferro de 1", um	2$100
Bloco de madeira de 2", um	$400
Bloco de madeira de 2 1/2", um	$550
Bloco de madeira de 3 1/2", um	$700
Bloco de madeira de 4", um	$750
Bloco de madeira de 4 1/2", um	$850
Bloco de madeira de 5", um	1$000
Bloco de madeira de 5 1/2", um	1$100
Bobina para o commutador, uma	158$000
Bomba de ar para o regulador electrico, uma	310$000
Commutador completo, um	57$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma	10$000
Campainha electrica, pequena, uma	4$100
Campainha surda, typo Cigarra, uma	5$000
Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma	30$500
Cabo revestido de chumbo, monophasico, de 0,00150, metro	9$100
Cabo revestido de chumbo, triphasico de 1 1/2 m/m, metro	2$200
Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro	3$900
Cabo de cobre de 3 m/m, um	1$500
Cabo de chumbo de 2 conductores, n. 14, metro	1$300
Cabo de cobre isolado, n. 0, metro	5$100
Caixa de ferro para ligar tubo, uma	1$300
Caixa de derivação, de 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma	1$800
Cleats para cabo de 2 fios, um	$100
Caixa de ferro para derivação, uma	1$500
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	30$000
Caixa para interruptor, uma	1$100
Chave monophasica de 30 ampéres, uma	3$800
Chave triphasica de 30 ampéres, uma	6$400
Chave bipolar de 30 ampéres, uma	3$200
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um	4$600
Contacto de cobre de 1/2", um	4$600
Contacto de cobre para elevador de 1" x 1/2" (escova), um	6$300
Conduite de 1/2", metro	1$100
Castiçal para lampada, flexivel, feitio concha, um	38$000
Castiçal de bronze, regulavel, para lampada, um	105$000
Castiçal electrico de metal, para mesa, um	17$700
Chave triphasica de 100 ampéres, uma	80$000
Conduite de 5/8", metro	1$800
Conduite de 3/4", metro	1$900
Conduite de 1", metro	2$600
Conduite de 1 1/2", metro	4$200
Caixa de ferro de 4 x 2, uma	1$400
Cabo para tubo de 10, metro	$700
Cabo para tubo de 8, metro	1$100
Cabo para tubo de 6, metro	1$140
Cabo para tubo de 4, metro	2$000
Cabo para tubo de 2, metro	3$000
Cabo para tubo de 0, metro	5$600
Contacto de cobre para elevador de 1 x 1 1/2 e escova, um	5$100
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 60 ampéres, uma	35$500
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	78$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	101$000

Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	38$000
Cleats de porcellana para 2 fios, com parafuso, par	$200
Contacto de cobre de 1", um	6$000
Escova para o commutador, uma	10$800
Escova para o relais dos andares, uma	5$000
Fio coberto com borracha, n. 10, metro	$390
Fio coberto com borracha, n. 12, metro	$340
Fio coberto com borracha, n. 14, metro	$228
Fio flexivel para campainha, metro	$205
Fio magneto para campainha, ns. 20 a 25, kilo	13$000
Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro	$280
Fio flexivel fuzivel, carretel	3$200
Fio de chumbo, n. 12, metro	$850
Fio conduite de 30 metros, rolo	8$400
Fio melchior para resistencia, de ns. 14 a 20, metro	$800
Fio rijo para campainha, metro	1$200
Fio capeado de chumbo, metro	1$100
Fio para installação, metro	$600
Fio de chumbo, n. 18, metro	$900
Fio francez, kilo	8$500
Fio electrico R. C. n. 8, metro	$945
Fio electrico R. C. n. 10, metro	$600
Fio de seda flexivel, branco, n. 20, metro	$700
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro	$900
Fio para cleats, n. 14, metro	$240
Fio de chumbo, 2 x 14, metro	1$740
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	$575
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	$230
Fita cambric amarella, rolo	10$500
Fita isolante de borracha de 1/2 libra, rolo	3$400
Fecho de botão de 5 palmos, um	2$400
Fecho de botão de 1 palmo, um	$700
Fecho cremon, completo, um	5$900
Fio para tubo, n. 16 D. R. C., 3 capas, metro	$300
Fio para tubo, n. 14 D. R. C., 3 capas, metro	$394
Fio para tubo, n. 12 D. R. C., 3 capas, metro	$450
Fio para tubo, n. 10 D. R. C., 3 capas, metro	$580
Fio para tubo, n. 8, D. R. C., 3 capas, metro	$800
Fio R. C. para cleats, n. 16, 2 capas, metro	$295
Fio R. C. para cleats, n. 14, 2 capas, metro	$295
Fio R. C. para cleats, n. 12, 2 capas, metro	$390
Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro	$340
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro	$480
Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro	$900
Fio fuzivel, qualquer amperagem, kilo	8$600
Fio para tempo, n. 14, 3 capas, kilo	7$800
Fio para tempo, n. 12, 3 capas, kilo	7$000
Fio para tempo, n. 10, 3 capas, kilo	6$000
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1$300
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	1$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	8$440
Fio de chumbo de 2 x 16, metro	1$200
Fio de chumbo de 2 x 12, metro	1$130
Fio de chumbo de 2 x 10, metro	1$900
Grampo isolado para campainha, caixa	1$100
Interruptor rotativo, um	$670
Interruptor com caixa, um	3$000
Interruptor duplo, um	2$600
Interruptor pendente de metal, um	2$700
Interruptor de embutir, de 2 secções, um	5$700
Interruptor para mesa, nacional, um	2$200
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	3$980
Isolador com parafuso, um	$200
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um	1$300
Interruptor rotativo de 3 ampéres, um	$900
Interruptor de embutir push-botton, de 1 secção, um	2$400
Interruptor de embutir push-botton, de 2 secções, um	3$700
Interruptor pendente de madeira, um	1$400
Isolador de pino recto, um	1$200
Isolador de pino curvo, um	1$200
Kruste para 2 lampadas, um	2$700
Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	2$600
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	2$900
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	4$800
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	7$560
Lampadas de 5 a 50 velas, de filamento metallico, Philips, uma	2$000
Lampada de bayoneta de 6/8 e 2 polos, uma	1$400
Lampada fosca, de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$000
Lampada Edison, Philips ou Osram de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma	2$000
Lampada de mesa, regulavel, para 100 velas, dourada ou oxydada, igual ao modelo, uma	70$000
Manca! Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	4$000
Manca! Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5$500
Pera de metal para campainha, uma	1$900
Pendente de metal com 2 metro de comprimento e 5/8 de grossura, um	8$000
Plafonier com globo, um	12$400
Papel fibra para enrollamento do motor, kilo	12$000
Pino para tomada de embutir, um	$570
Placa para tomada de corrente de embutir, uma	1$200
Lilha secca Red-Seal ou Columbia, uma	1$500
Pêra de madeira para campainha, uma	1$000
Quadro para campainha, de 5 numeros, um	36$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um	72$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um	$600
Receptaculo de metal, um	$950
Receptaculo de bayoneta, um	2$500
Roseta para cleats, uma	$900
Roseta para fôrro, uma	$900
Roldana de porcellana, de 1 x 3, uma	$400
Rolo de fio francez n. 18, com 100 metros, um	11$000
Roseta de madeira para campainha, uma	1$100
Receptaculo recto, typo 917, um	1$200
Supporte para tempo, um	2$200
Supporte para escova do motor, um	5$500
Supporte de metal, sem chave, um	$800
Supporte de metal, com chave, um	1$400
Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, uma	420$000
Supporte com arruella de porcellana, sem chave, um	$630
Supporte movel, completo, com escovas, para o resulador electrico, um	380$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	57$000
Tubo flexivel de 1/2", metro	1$300
Tubo flexivel de 3/4", metro	2$000
Tubo flexivel ne 5/8", metro	1$370
Tubo flexivel de 1 1/2", metro	5$100
Tubo flexivel de 3", metro	10$000
Tubinho de louça de 1", um	$075
Transformador de 120 x 8, um	9$900
Transformador de 120 x 10, um	9$900
Transformador de 120 x 12, um	12$200
Tomada de corrente de embutir, completa, uma	3$600
Tomada de corrente de porcellana, uma	$700
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	3$000
Tomada de porcellana, uma	$920
Tomada de bayoneta de 2 polos, uma	1$800
Tomada de louça com pinos, uma	$850
Tomada de pino, uma	$900
Tulipa de vidro de côr phantasia, uma	1$000
Tubo de louça de 2", um	$280
Tubo de louça de 8", um	$180
Tomada de corrente de embutir, simples, uma	1$800
Tubo rigido para campainha, metro	1$200
Tomada de rosca, uma	$830
Tulipa Holophane, uma	13$700
Verniz isolante para enrollamento do motor, litro	12$500
Ventilador Westinghouse de 16" de diametro, oscillante, um	220$000
Ventilador Marelli, typo "Scirocco", fixo, de 40" de diametro, um	70$000
Ventilador Marelli, typo "Austro", inclinavel, de 40" de diametro, um	74$000
Ventilador Marelli, typo "Euro", inclinavel, de 12" de diametro, um	116$000
Ventilador Marelli, typo "Noto", inclinavel, de 16" de diametro, um	133$000
Ventilador Marelli, typo "Delia", oscillante, de 10" de diametro, um	128$000
Ventilador Marelli, typo "Risa", oscillante, de 12" de diametro, um	180$000
Ventilador Marelli, typo "Gribla", oscillante, de 16" de diametro, um	221$000

Grupo IV — Massa nea

Classificação — Unidade — Preço de base

Lona listada para sanetas, 2 7-B, metro	12$500

Grupo XI — Vestimentas

Classificação — Unidade — Preço de base

Apitos de metal nickelado, para soccorro policial, um ..... 2$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base

Fio de arame n. 18, grampeanão de cadernos, carretel ..... 12$500

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par ..... 40$000

Oculos protectores para motocyclistas, iguaes ao modelo, um ..... 40$000

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Capa para bonet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma ..... 4$000

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 15 de maio ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emenda, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 12 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % (cinco por cento), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam: aliás, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos diversos artigos, para o fornecimento a este ministerio

2. Azolato de ammonea, gramma.
3. Aventaes de asbesto, um.
4. Borracha em tubo, diametro interno de 0,003, metro.
5. Idem, idem, idem, de 0,005, metro.
6. Idem, idem, idem, de 0,01, metro.
7. Idem, idem, idem de 0,0001, metro.
8. Bicos para fogareiros "Primus", um.
9. Chave de fenda para relojoaria, uma.
10. Carretel de linha n. 24, um.
11. Carretel de retroz, um.
12. Collecção de pesos, fracção de granuo, uma.
13. Chlorureto de ouro gramma, gramma.
14. Cianureto de potassa (puro), kilo.
15. Cianureto de prata e potassa, gramma.
16. Hyposulphito de sodio, kilo.
17. Livro de instrucção para soldar oxygenio, em hespanhol, um.
18. Mercurio, kilo.
19. Valvula de reducção para oxygenio para soldar e cortar 1-100 m/m, uma.
20. Sulphato de sodio, gramma.
21. Sulphato de cobre, gramma.
22. Serpentinas para fogareiro "Primus", uma.
23. Rolhas de cortiças sortidas, kilo.
24. Rolhas em borracha com duas porcas, kilo.
25. Pipetas curvas, uma.
27. Panno oleado para cinco metros de comprimento por um metro de largura, um.
28. Tubo de borracha para oxygenio com espiral de arame metro.
29. Tubo de vidro para ligação, um.
30. Trilho usado sem fenda de 25 a 30 kilogrammas de peso metro.
31. Tubo de borracha com dupla inserção de lona e com revestimento de arame de latão, com 22 m/m, de diametro interno por 37 m/m de diametro externo, em tres secções de 50 metros, igual á amostra n. 27-D do Arsenal de Marinha, metro.
32. Corrente de ferro galvanizado de 0,00793 (5/6") para camisa de collisão, metro.
33. Escadas duplas de quatro metros, uma.
34. Escadas duplas de seis metros, uma.
36. Fachos electricos (jactores electricos), um.
37. Valise sacco, vaqueta frizada, 0,50 centimetros, uma.
38. Corticina de 1m,83 de largura x 45/10 m/m de espessura, metro quadrado.
39. Chapas de ferro galvanizado com 11 ondulações de 0,076 de 2m,44 de comprimento por 0,90 de largura por 15/10 m/m. de espessura, uma.
40. Téla de arame de ferro cobreado de 0,023 a 0,025 quadrados de malha (igual á amostra n. 30-C do Arsenal), metro quadrado.
41. Bomba Stone, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 15 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno (1928), de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.368 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 715, 719 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 11 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazer nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta dias (60) da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia e tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam, aliás, taes como gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas a exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o valor, aliás o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 34

2. Correia de sola dupla de 0.101 (4"), metro.
4. Correia de sola dupla de 0.152 (6"), metro.
5. Correia de sola singela de 0.0254 (1"), metro.
8. Correia de sola singela de 0.051 (2"), metro.
9. Correia de sola singela de 0.063 (2 1/2"), metro.
10. Correia de sola singela de 0.076 (3"), metro.
11. Correia de sola singela de 0.089 (3 1/2"), metro.
12. Correia balata de 0.0508 (2") de largura e 0,00476 (3/16") de espessura, metro.
16. Idem idem de 0,102 (4") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro.
19. Idem idem de 0.203 (8") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro.
20. Idem idem de 0,254 (10") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro.
21. Idem idem de 0.3048 (12") de largura e 0,095 (3/8") de espessura, metro.
22. Couro tanificado em meios, kilo.
23. Couro crú em meios, kilo.
24. Chave para boccal de mangueira de 0,0381 (1 1/2"), uma.
25. Idem idem de 0.0508 (2"), uma.
26. Idem idem de 0.0635 (2 1/2"), uma.
27. Esguicho de bronze de 0.375 de comprimento, 0.0635 (2 1/2") de diametro da mangueira, cinco fios e 0,012 de sahida dagua, um.
29. Grampos de aço para correia simples, caixa.
30. Idem idem idem, duplas, caixa.
31. Grampos de ferro galvanizado p/arrida de 0.0335 (2 1/2") de comprimento, 0,0127 (1/2") de largura e 0.00952 (3/8") de diametro do gato, caixa.
33. Guasca p/coser correias de 0,0127 de largura (1/2"), caixa.
34. Mangote de borracha reforçado internamente c/arame de aço de 0.038 (1 1/2") de diametro interno, caixa.
35. Idem idem de 0,063 (2 1/2") de diametro interno, caixa.
37. Idem idem de 0.0889 (3 1/2"), caixa.
41. Mangote de borracha com inserção de lona de 0,019 (3/4") de diametro interno, metro.
43. Mangote de borracha c/inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de 0,0159 (5/8") de diametro interno, metro.
46. Mangote de borracha reforçado c/inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de 0.0317 (1 1/2"), metro.
47. Mangote de borracha, revestimento de arame de 0.019 (3/4") de diametro, metro.
48. Mangote de borracha para vacuo de 0,03 (0,038) de diametro, metro.
51. Idem idem de 0,088 (0.063), metro.
52. Idem idem de 0.012, metro.
53. Mangueira de lona de diametro interno de 0,038 (1 1/2"), metro.
56. Sola tanificada em meios, kilo.
57. Sola do Rio grande em meios, kilo.
58. Sola hydraulica em meios, kilo.
61. Tubo de borracha de 0.019 (3/4"), metro.
61. Idem idem de 0.6127 (1/2"), metro.
62. Idem idem de 0.0159 (5/8"), metro.
63. Idem idem de 0.022 (7/8"), metro.
64. Idem idem de 0.0254 (1"), metro.
65. Idem idem de 0.038 (1 1/2"), metro.
66. Union de bronze p/mangueira de 0.0633 (2 1/2") de diametro interno e 5 fios da rosca, uma.
67. Idem de 0,0508 (2") de diametro interno e 7 fios de rosca, uma.
70. Sola hydraulica de 2 m/m a 6 m/m, kilo.

Correias balatas de:

79. 1" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro.
80. 1 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro.
81. 2" largura, 3/8" espessura, 3 dobras, metro.
82. 2 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro.
83. 2 3/4" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro.
84. 3" largura, 5/32" espessura, 3 dobras, metro.
85. 4" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro.
86. 4 1/2" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro.
87. 5" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro.
88. 7" largura, 1/4" espessura, 5 dobras, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 16 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministério da Marinha, durante o corrente anno (1928)), de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.368 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 12 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulo da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazer nova caução devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta dias (60), da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam, aliás, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez per cento (10), sobre o valor, aliás, o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia do grupo n. 18 — Instrumentos de precisão (incluindo agulhas gyroscopicas), accessorios e sobresalentes

1. Areometro de Baumé, um.
2. Barometro Aneroide, um.
3. Idem, de mercurio, um.
4. Binoculos Power 5,1/2, um.
5. Idem, Power 6,1/2, um.
6. Bussolas para embarcações miudas 0,1.016 (4"), um.
7. Idem, para navios, 0,1.714 (6.3/4"), uma.
8. Copos graduados, de vidro, de 150 cm3, um.
9. Compasso para navegação em estojos de 0,1.524 (6"), um.
10. Chronographo de bolso, um.
11. Contadores de rotação portatil c/ 3 escalas a 60-240, um.
12. Idem, idem, de 200 a 800, um.
13. Idem, idem, de 600 a 2.400, um.
14. Densimetro p/mistura frigorifica (graduação Iwaddell), um.
15. Esquadro de madeira de 0,2286 (9"), angulo 30°, um.
16. Idem, idem, 0,2286 (9"), angulo 45°, um.
17. Compasso de madeira de 0,2286 (9"), angulo 60°, um.
18. Helice p/odometro, uma.
19. Lentes de 0,0508 (2") de diametro, uma.
20. Odometro completo, um.
21. Oculo de alcance, um.
22. Psycrometro em caixa, um.
23. Pranchetas de 0,7112 x 0,8128 (28" x 32"), um.
24. Relogio para embarcações (3 1/2") dec. diametro, um.
25. Relogio de parede cylindrico com corda para seis dias, um.
26. Regua em forma de T de madeira, de 0,6096 (24"), uma.
27. Regua paralella de 0,381 (15"), uma.
28. Salinometro de latão com graduação de 0 a 3/32", um.
29. Thermometro para baixa temperatura, de 0 a 140° c., um.
30. Idem, idem, de 0 a 20° C., um.
31. Idem, de bujão, de 0 a 30° C., um.
32. Idem com protecção metallica e escala centigrado, de 0 a 260° C., um.
33. Idem, de maxima e minima, um.
34. Idem, com protecção: Compt. 0,280, graduação 20° C. a 40° C. liquido, mercurio, um.
35. Idem com protecção, completo, 0,380, graduação 40° C. a 40° C., liquido, alcool, um.
36. Idem, sem protecção, completo, 0,195 diametro 0,01, graduação 0° a 150° C., liquido, mercurio, um.
37. Idem, sem protecção, em angulo de 90°, completo, 10,260 diametro Fherm 0,018 diam. Espiga 0,010, graduação 19° C. a 40° C., liquido mercurio, um.
38. Tubos de vidro com peras de borracha para densimetro, um.
39. Tubos de ensaios, de vidro, comprimento 0,130, diametro interno 0,0185, um.
40. Idem, de comprimento 0,220, diametro interno 0,015, diametro externo 0,0185, um.
41. Idem, de comprimento 0,320, diametro interno 0,015, diametro externo 0,0185, um.
42. Tubos de vidro em forma de "U", para anemometro de altura, 0,265 largura externa 0,045, intervallo 0,015, um.
43. Idem, altura de 0,280, largura externa de 0,047, intervallo 0,017, um.
44. Idem, altura 0,282, largura externa 0,062, intervallo 0,032, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 18 de maio proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras do Arsenal de Marinha e Deposito Naval

do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo Aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos prazos aliás, dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 14 de maio proximo vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contrato; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o *presente contrato. Os concurrentes que fizeram caução para* a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco (5) por cento, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contrato que assignar.

8. Depois de registrado o contrato pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao *fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração* de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, ou casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco (5 %) por cento sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Sr. ministro da marinha, será o contrato rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as amostras aliás, as exigencias da amostra dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 30

10. Bacia de ferro esmaltado n. 0, uma.
11. Idem, idem, idem, n. 1, uma.
12. Idem, idem, idem, n. 2, uma.
13. Idem, idem, idem, n. 3, uma.
52. Pedra marmore p/pia c/canellura em volta p/pia, 0, 1, 2, 3, 4, uma.
54. Ralo de cobre p/chuveiro c/bocal de 0,010 e 0,152 de diametro (3/4" e 6"), um.
55. Ralo de barros c/sahidas rectas ou curvsa c/grelhas de ferro fundido, um.
57. Ralo de latão para pias de 0,0508 (2"), um.
61. Siphão de chumbo systema "S" diametro interno de 0,0381, (1 1/2"), um.
62. Idem, idem, diam. int. de 0,0508 (2"), um.
63. Idem, systema "P" diam. 0,0381 (1 1/2"), um.
64. Idem, idem, diam. de 0,0508 (2"), um.
66. Siphão de chumbo p/caixa automatica (descarga), um.
67. Siphão de barro vidrado de 0,0762, um.
68. Idem, idem, idem, de 0,1016, um.
72. Torneira de latão de pressão com boia de 0,009525, uma.
74. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
93. Tampo de madeira p/vaso sanitario, commum, um.
101. Vaso sanitario de louça n. 4, descarga a direita, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I".

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante Director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 14 de maio proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, durante o anno de 1928 de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras do Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes nenhuma será acceita fóra dos prazos, aliás, dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 10 de maio proximo vindouro a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo porem, no dia da concurrencia apresentar o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará, na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, ou casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

7. O concurrente preferido fará, na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, ou casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10%) sobre o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as amostras, alias, as exigencias da amostra dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 50

1. Aparas de marmore, kilo.
2. Areia branca do mar, tonelada.
3. Barro vermelho, tonelada.
4. Barro tabatinga, tonelada.
5. Cadinhos para fundição com capacidade em litros de agua de oito litros, um.
6. Idem, idem, idem, de 12 litros, um.
7. Idem, idem, idem, de 16 litros, um.
8. Idem, idem, idem, de 20 litros, um.
9. Idem, idem, idem, de 30 litros, um.
10. Graphite em pó, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Caçadores

Soares, Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Mem de Sá ns. 66/68, propõem-se fornecer ao Primeiro Batalhão de Caçadores, até o dia 31 de dezembro de 1928, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, sujeitando-se a todas as condições do mesmo edital, os artigos abaixo mencionados e pelos preços seguintes:

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
Azeite doce portuguez, litro, sete mil e duzentos réis	7$200
Arroz especial, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Azeitonas, lata pequena, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Alhos, kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700
Banha de porco, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis	3$750
Batatas especiaes, kilo, setecentos e noventa réis	$790
Bacalhão especial, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Biscoutos finos para chá, kilo, seis mil réis	6$000
Café moido especial, kilo, quatro mil réis	4$000
Café em grão, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis	3$750
Carne secca, platina, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Carne salgada, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis	3$890
Cebolas especiaes, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Chá preto especial, kilo, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
Creolina nacional, lata pequena, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
Farinha de trigo especial, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo, seiscentos e vinte réis	$620
Feijão preto especial, kilo, oitocentos e cincoenta réis	$850
Feijão mulatinho especial, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Goiabada Pesqueira, lata de kilo, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Lombo mineiro, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis	3$890
Manteiga nacional especial, kilo, nove mil e novecentos réis	9$900
Massa branca para sopa, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Massa amarella para sopa, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Palitos lixados, caixa pequena, uma, quatrocentos réis	$400
Peixe salgado, kilo, sete mil réis	7$000
Pimenta do reino, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Queijo de Minas, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Queijo Parmezon, kilo, nove mil réis	9$000
Sabão virgem, kilo, mil tresentos e quarenta réis	1$340
Sal commum, kilo, duzentos e noventa réis	$290
Sal fino, kilo, seiscentos e quarenta réis	$640
Sapolio, páo, um, quatrocentos réis	$400
Toucinho de Minas, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Toucinho de fumeiro, kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700
Vinagre nacional, litro, oitocentos réis	$800
Vinagre estrangeiro, litro, dous mil e oitocentos réis	2$800

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Pereira de Mattos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal, á rua Evaristo da Veiga n. 126, propõem fornecer ao 1º Batalhão de Caçadores, até 31 de dezembro do anno corrente, os artigos constantes da presente proposta, submettendo-se ás clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, pelos preços abaixo mencionados:

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Azeite doce portuguez, litro, sete mil e tresentos réis	7$300
Azeitonas, lata pequena, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Arroz especial, kilo, mil duzentos e trinta réis	1$230
Alhos, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Banha de porco, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis	3$780
Batatas especiaes, kilo, oitocentos réis	$800
Bacalhão especial, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Biscoitos finos para chá, kilo, seis mil e duzentos réis	6$200
Café moido especial, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Café em grão, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Carne secca platina, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Carne salgada, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Cebolas especiaes, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Chá preto especial, kilo, trinta e dous mil e oitocentos réis	32$800
Creolina nacional, lata pequena, uma, dous mil tresentos e quarenta réis	2$340
Farinha de trigo especial, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo, seiscentos e quarenta réis	$640
Feijão preto especial, kilo, oitocentos e setenta réis	$870
Feijão mulatinho especial, kilo, mil tresentos e setenta réis	1$370
Goiabada Pesqueira, em lata de um kilo, lata, dous mil quinhentos e quarenta réis	2$540
Lombo mineiro, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Manteiga nacional especial, kilo, nove mil novecentos e cincoenta réis	9$950
Massa branca para sôpa, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Massa amarella para sôpa, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Palitos lixados, caixas pequenas, uma, quatrocentos e quarenta réis	$440
Peixe salgado, kilo, sete mil e tresentos réis	7$300
Pimenta do reino, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Queijo de Minas, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Queijo Parmezon, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Sabão virgem, kilo, mil tresentos e oitenta réis	1$380
Sal commum, kilo, duzentos e noventa e cinco réis	$295
Sal fino, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
Sapolio, páo, um, quatrocentos e vinte réis	$420
Toucinho de Minas, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Toucinho de fumeiro, kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700
Vinagre nacional, litro, oitocentos e quarenta réis	$840
Vinagre estrangeiro, litro, dous mil e novecentos réis	2$900

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — *Pereira de Mattos & Comp.*

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

Por não ter sido encontrado no local indicado como sendo de sua residencia e constante do livro desta repartição, fica pelo presente edital intimado o contador desta directoria, João de Araujo Chaves, a comparecer, com urgencia, a esta repartição, afim de depor em um inquerito na mesma instaurado.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 28 de abril de 1928. — O director geral, *Eduardo de Barros.*

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão commandante presidente do C. A., acha-se aberta até o dia 5 de maio proximo a inscripção para a concurrencia administrativa permanente, de accordo com o art. 5, do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, para os artigos de consumo habitual, durante o corrente anno, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diario Official* de 12 de abril de 1928.

Os artigos e instrucções sobre a concurrencia acham-se publicados no *Diario Official* de 26 de janeiro findo.

Aos interessados serão prestadas informações na thesouraria desta unidade, das 8 ás 12 horas.

Quartel na Villa Militar, 20 de abril de 1928. — *Adalberto Corrêa da Silva.*

Undecimo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PUBLICA

COMMISSÃO DE RANCHO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 26 de abril ultimo, as paginas ns. 10.718 e 10.719.

Quartel em São João del-Rey, 30 de abril de 1928. — *Abelardo Galvão Reboças*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da Commissão de Rancho.

Duodecimo Segundo Regimento de Infantaria

COMMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão do Rancho deste Regimento, faço publico que a referida commissão receberá proposta até o dia 9 do mez de junho do corrente anno, as 10 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, durante o corrente anno, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo

Assucar, kilo, um.
Arroz, kilo, um.
Azeite doce, kilo, um.
Azeitonas, lata, uma.
Alho, kilo, um.
Batata inglezа, kilo, um.
Banha, kilo, um.
Bacalhau, kilo, um.
Bananada, kilo, um.
Café moido, kilo, um.
Carne secca, R. Grande, kilo, um.
Cebolas, kilo, um.
Chocolate, lata, uma.
Chá lipton, lata, uma.
Camarão, lata, uma.
Farinha de mandioca, kilo, um.
Farinha de trigo, kilo, um.
Fubá, kilo, um.
Feijão preto, kilo, um.
Feijão mulatinho, kilo, um.
Goiabada Pesqueira, kilo, um.
Goiabada Leão, kilo, um.
Massa para sopa amarella kilo, um.
Massas para sopa branca kilo, um.
Massa de tomate, kilo, um.
Manteiga, kilo, um.
Matte em folha, kilo, um.
Sal fino, kilo, um.
Sal grosso, kilo, um.
Sabão especial, kilo, um.
Temperos, kilo, um.
Vinagre, litro, um.
Vinho do R. Grande, litro, um.
Frios sortidos, kilo, um.
Sardinhas, lata, uma.
Ervilhas, litro, um.
Sapolio Radium, um.

Segundo grupo

Carne verde de vacca, sem osso, kilo, um.
Figado, kilo, um.
Mocótó, kilo, um.
Linguiça de porco, kilo, um.
Toucinho fresco, kilo, um.

Terceiro grupo

Bolachas, kilo, um.
Biscoutos, kilo, um
Pães de farinha de trigo, kilo, um.

As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão presidente da Commissão do Rancho, do Duodecimo Regimento de Infantaria, até ás 14 horas do dia 5 do mez de junho do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade de que provem:

a) Haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) Ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extraido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma.

c) Que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

d) Ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento, a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto.

e) Os documentos acima não serão acceitos em publica fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

Segunda — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias, e os preços escriptos sem rasuras entrelinhas ou emendas, contendo além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concurrente.

Terceira — As propostas serão feitas em sobrecartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Quarta — Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alineas a, b, c, d e e, da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes, que tenham de acompanhar o respectivo processo de concurrencia.

Quinta — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo jornal *Minas Geraes*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que se trata na lettra "d" da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os concurrentes ficam sujeitos ao deposito de 2:000$ para garantir a assignatura do contracto e de 10 % sobre o valor approximado do fornecimento para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesouraria do mesmo regimento cujos documentos serão exhibidos; daquelle, de accordo com a lettra "d" da clausula primeira, e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos da divida publica.

Setima — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concurrentes.

Oitava — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecidos e organizados de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas, cuja sessão terá logar no quartel deste regimento, no dia 9 de junho do corrente anno, ás 14 horas.

Nona — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Decima — Na secretaria da Commissão do Rancho (serviço de aprovisionamento), do Duodecimo Segundo Regimento de Infantaria será no dia 5 de junho do corrente anno, ás 14 horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora acceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

Decima primeira — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço desde que não exceda ao da base; ficando a Commissão do Rancho com o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for conveniente, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

Decima segunda — No caso de duas

ou mais propostas eguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto ou secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Decima terceira — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de réducção sobre a proposta mais barata.

Decima quarta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima quinta — Outras informações sobre esta concurrencia, serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste Regimento, nos dias uteis das 13 ás 15 horas.

Decima sexta — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem o objecto da presente concurrencia serão de 1ª qualidade, posto no quartel ou onde estiver o duodecimo regimento de infantaria, ou parte deste dentro do Estado de Minas Geraes.

Decima setima — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea "f" do art. 775, do referido regulamento.

Decima oitava — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento, á vista das competentes contas, em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

Decima nona — As firmas que tiverem de fornecer ao regimento, serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço aos officiaes do regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

Vigesima primeira — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá na multa de 10 %, multas estas que serão impostas pela Commissão de Rancho do Regimento.

Vigesima primeira — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior, serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atrazo, e finalmente, rescisão do contracto, com a perda total, da caução si dentro de dez dias, a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

Vigesima segunda — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante consentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do art. 771 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesima terceira — O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embargos ou prejuizos aos serviços administrativos.

Vigesima quarta — A rescisão do contracto pela da clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

Vigesima quinta — E' reservado á unidade rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

Vigesima sexta — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesima setima — São considerados casos de força maior para effeitos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios retardamento de viagens, gréves, revoluções e guerra, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos.

Vigesima oitava — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituida depois deste approvado pelo senhor ministro da Guerra, e a destinada a garantir a execução depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do art. 68, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesima nona — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital, será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Quartel em Bello Horizonte, 1º de maio de 1928. — *Sylvio Joaquim Alves dos Santos*, 2º tenente cont. com.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SETIMO DISTRICTO (GLORIA)

Edital de publicação do alistamento de 1928

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta, por nomeação legal, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão elles ser presentes á Junta de Revisão e Sorteio, no quartel general, do Exercito, á praça da Republica, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar, na porta principal do edificio em que funcciona a Junta á rua Pedro Americo n. 1, e publicar, no *Diario Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, de todos os cidadãos que este anno a Junta alistou, e bem assim a relação dos que, opportunamente serão alistados pela Jnta de Revisão.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer, por inclusões indevidas ou contra enganos manifesto, deverão apresental-as, pertinentemente documentada, a esta Junta até ao dia 15 de maio, ou directamente, essas e quaesquer outras, além de solucitações de insenção do serviço militar, á Junta de Revisão, até o dia 15 do mez de julho.

Districto Federal, 2 de maio de 1928 — *José Barbosa Rodrigues*.

Classe de 1907

Abelardo J. de Almeida.
Abilio, filho de Manoel de Oliveira Guimarães.
Adauco, filho de Brázilina Duarte da Silva.
Ademar, filho de Noé Telles Barbosa.
Affonso, filho de Djanira da Costa e Silva.
Alberto Antonio Vicente.
Alberto, filho de Manoel Leite.
Alcides, filho de João Pereira da Silva.
Alcides, filho de Nilo Buarque Acciolly.
Alexandre, filho de Alfredo Ferreira Gomes.
Alfredo, filho de Alfredo Alves dos Santos.
Alfredo, filho de Manoel Faye.
Alfredo, filho de Maria Marques.
Alfredo, filho de Maria Salomé da Costa.
Alvaro, filho de Alzira Ferreira Ramos.
Alvaro, filho de Flausinio Alvaro da Silva.
Alvaro, filho de Marianno Domingos Bastos.
Alvaro Sebastião, filho de Alberto Gomes da Costa.
Amilar, filho de Benedicto Pinheiro Machado.
Angelo, filho de Abel dos Santos.
Angenor, filho de Delphina Maria da Conceição.
Anisio, filho de Zeferina Ramos da Conceição.
Antonio, filho de Alfredo Lopes Meirelles.
Antonio, filho de Antonio Alves Corrêa.
Antonio, filho de Antonio da Costa.
Antonio, filho de Florencio de Almeida.
Antonio, filho de José Rodrigues.
Antonio, filho de Manoel Ferreira Povoas.
Antonio, filho de Maria Fernandes Jardim.
Antonio, filho de Marianna de Mattos de Jesus.
Antonio, filho de Reginaldo Luiz Ramos.
Antonio Eliseu, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
Antonio Nunes Reis.
Anysio de Aguiar, filho de José Antonio de Aguiar.
Armando, filho de Cervasio Rodrigues de Carvalho.
Armando, filho de Vicente Mattempo.
Arnaldo, filho de Cyriaco Zeferino de Videira.
Arnaldo, filho de Alvaro Coutinho de Silva Moraes.

Arthur, filho de Constança da Silva Vellozo.
Ary, filho de Fernando Neves de Farias.
Ary, filho de José Pereira.
Athayde, filho de Mariano de Souza Leite.
Attilio, filho de Raymundo Antonio Vidal.
Augusto, filho de Maria da Conceição.
Bento, filho de Alvaro da Silva Pinheiro.
Bento, filho de Barbara Gomes de Olivera.
Camilio de Aguiar, filho de Antonio de Aguiar.
Carlos, filho de Antonio Joaquim Guerra Maio.
Carlos, filho de Carlos Rios Cascão.
Carlos, filho de Maria da Gloria Flora.
Carlos, filho de Miguel Joaquim Moreira.
Casemiro, filho de Affonso Adolpho Ligorio do Nascimento.
Castellar, filho de Manoel Soares Loureiro.
Christovão, filho de Manoel Antonio Dias Loureiro.
Claudionor Bastos, filho de Manoel Domingos Bastos.
Clyto, filho de Ernesto Olympio de Miranda.
Damião, filho de Anna Rosa da Conceição.
Demosthenes, filho de Victor Agelo Carneiro.
Domingos, filho de Miguel José Osorio.
Edgard, filho de Honorata da Silva Brigues.
Edmundo, filho de Sara Andú (pae incognito).
Eduardo Percu, filho de Guido Percu.
Eleuterio, filho de Antonio José Mendes.
Elpidio, filho de Isabel Cesar de Carvalho.
Elysio, filho de Elysio Moreira da Fonseca.
Emilio, filho de Hemeterio Belloc Martins.
Emilio S. Dias Filho.
Epiphanio, filho de Orminda Delphina.
Erich Heinrich Edmund.
Ernesto, filho de Francisca dos Santos.
Eugenio, filho de Manoel Fernandes Marques.
Eustachio, filho de Lucas Constanço Lourenço.
Fausto, filho de José Pereira da Silva.
Fernando da Cunha Castello Branco.
Fernando, filho de Francisco Pinheiro de Moraes.
Fernando, filho de Octavio Guimarães.
Fernando Garcia, filho de Manoel Garcia Gonçalves.
Fernando Simão da Silva.
Flavio Altino, filho de Altino Flavio de Miranda Corrêa.
Francisco, filho de Abilio Teixeira Marinho.
Francisco, filho de Alfredo Gomes dos Santos.
Francisco, filho de Alfredo Pereira de Nasconcellos.
Francisco, filho de Antonio Trindade Miranda.
Francisco, filho de José Joaquim de Sant'Anna.
Francsico, filho de Manoel Muradas.
Francisco Passos, filho de Francisco Passos.

Francisco Ribeiro Carvalho.
Franklin, filho de Franklin Domingos Castello Branco.
Guaratiaga, filho de Alcindo da Silva Bastos.
Geraldo, filho de Alexandre Pedro Queiroz Ferreira.
Heitor Decio da Silva.
Heitor Regis Bittencourt.
Helio, filho de Mario de Oliveira Sampaio.
Henrique, filho de Antonio Bornés.
Henrique Floriano, filho de Joaquim Floriano.
Henrique Gratti, filho de Gionina Marçulla.
Hilderbrando, filho de Manoel Antunes Pereira Peixoto.
Hortencio, filho de Joaquina Florinda da Costa.
Ignacio, filho de Joventina Alves Gomes.
James, William Kidd.
Jayme, filho de José Joaquim da Graça.
Jayme, filho de Maria São Pedro.
Jayme A. da Costa.
Jayme Fernandes.
Jetdnar, filho de José de Rezende Mendonça.
João, filho de Francisco Antonio Lisbôa.
João, filho de Henrique de Mayrink.
João, filho de João Abreu Costa Junior.
João, filho de José Baptista Pinto.
João, filho de Justina Maria da Conceição.
João, filho de Rosa Maria da Conceição.
João Baptista, filho de José Maria de Souza Costa.
João Baptista Persequine
Joaquim, filho de João Moreira de Magalhães.
Joaquim, filho de Joaquim Gomes de Castro.

Jorge, filho de Morales Podadeiro.
Jorge, filho de Herculano de Souza Bandeira.
Jorge, filho de Rodolpho Soares.
José, filho de Alzira Maria da Conceição.
José, filho de Antonio Pereira.
José, filho de Francisco Barrera Valle.
José, filho de Francisco José Mendes.
José, filho de Jacintho Victorino Cabral.
José, filho de José Alves Nogueira.
José, filho de José Boninha Rodrigues.
José, filho de José Ferreira de Carvalho.
José, filho de José Lourenço Coelho.
José, filho de José Machado da Silva Junior.
José, filho de José Manoel Pereira da Silva.

José, filho de José Morales.
José, filho de José Pereira Gaspar.
José, filho de José Pereira Leite.
José, filho de José Teixeira.
José, filho de Maria Isolina.
José Gaspar Rodrigues.
José, Lopes, filho de José Manoel.
José Luiz, filho de Alfredo de Almeida Russell.
José Pepi, filho de Frederico Labruja.

José dos Santos, filho de Philippe Santos.
Jovelino, filho de José Baptista Mastrange.
Julio Santiago Brandão.

Justin, filho de Justin Briquiet.
Laurentino, filho de Laurentino Gomes Moniz.
Leopoldo, filho de Alfredo Heck.
Lorival, filho de Francisco Gonçalves.
Lourival, filho de Augusto Gonçalves de Almeida.
Lucilio, filho de Antonio Anselmo de Castro.
Lucio, filho de José Gonçalves dos Reis.
Luiz, filho de Auta Maria Euphigenia.
Luiz, filho de Afitonio Martins.
Luiz, filho de Armindo Rodrigues Pereira.
Luiz, filho de Joanna Mendes dos Santos.
Luiz, filho de José Luiz Alves.
Manoel, filho de Adolpho Pereira Velloso.
Manoel, filho de Antonio Ferreira de Jesus.
Manoel, filho da Dario das Neves.
Manoel, filho de Indalicio Granha Gomes.
Manoel, filho de José Ferreira Junior.
Manoel, filho de José Vieira Amaro.
Manoel, filho de Luiz Antonio de Figueiredo.
Manoel, filho de Manoel Alves Carneiro.
Manoel, filho de Manoel Lopes.
Manoel, filho de Maria Isabel da Silva.
Manoel, filho de Paula Procopia.
Manoel, filho de Rosalina Mendes.
Manoel Ferreira, filho de Vicente Ferreira.

Manoel Gonçalves Carvalho.
Marino, filho de Albertina da Costa Brites.
Mario, filho de Antonio Dias da Silva.
Mario, filho de Antonio Pellicione.
Mario, filho de Antonio dos Santos.
Mario, filho de Arlindo de Moraes Gouf.
Mario, filho de Ermelinda das Dores.
Mario, filho de João Pedro dos Santos.
Mario, filho de José Diogo de Freitas.
Mario, filho de Marcilio Daltro Dantes.
Mario, filho de Sergio Joaquim de Monteiro.
Mario do Brasil, filho de José Alves Pacheco.
Mauricio Eduardo, filho de Eduardo Rebello.
Moysés, filho de Pompeu José Coelho.
Nelson, filho de José Borges.
Nestor, filho de Josepha Maria da Conceição.
Newton, filho de Felinto Cesar Sampaio.
Octacilio, filho de Carlos da Silva Cruz.
Octacilio, filho de Martins Barroso.
Olavo, filho de Americo Mendes Ribeiro.
Orlando, filho de Caetano Nanni.
Oscarino, filho de Braz José de Oliveira.
Oswaldo, filho de Felipe Martins Decio.

Oswaldo, filho de Francisco Monteiro Autran.
Oswaldo, filho de Theotonio Seraphim dos Anjos.
Oswaldo Pacheco Guimarães.
Oswaldo Teixeira de Carvalho.
Paschoal Ventura, filho de Ventura Paula.
Paulo, filho de Albino Francisco da Cruz.

Paulo, filho de José Gonçalves de Sant'Anna.
Paulo, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
Paulo, filho de Paulo Arnedo.
Paulo, filho de Virginia de Almeida.
Pedro, filho de Pedro da Costa Carneiro.
Pery, filho de José de Almeida Aymoré.
Proforo, filho de Anna Orvelha.
Raul, filho de Alfredo Gonçalves de Araujo.
Renato, filho de Napoleão Rodrigues dos Santos.
Renato, filho de Octavio de Andrade.
Roberto, filho de Maria Serophina de Souza.
Roberto, filho de Romeu José da Cruz.
Rodolpho, filho de Hermann Jeanremand.
Rubem, filho de Delphim Vaz da Silva.
Rubem, filho de Francisco de Paula.
Rubem, filho de Luiz da Silva Franco.
Rubem, filho de Theodoro Innocencio de Moraes.
Rubi, filho de Manoel Garcia da Silva.
Sebastião, filho de Maria da Conceição Monteiro.
Sebastião de Andrade, filho de João de Andrade.
Silvino, filho de Arthur de Souza Ribeiro.
Sylvano Bourrus, filho de Sylvano Leão Bourrus.
Sylvestre, filho de Anthero Virgilio Augusto Alves.
Theodoro Franco, filho de Luiz Franco.
Victor, filho de Christina Maria de São José.
Waldemar, filho de Leonor Pires da Silva.
Waldemar, filho de Manoel Cardoso Tosta.

Classe de 1906

Abel, filho de Manoel Francisco.
Abel, filho de Maria Leite de Souza.
Abel Martins, filho de Abel Alvaro Martins.
Abelardo, filho de Francisco Paula Oliveira.
Abelardo, filho de Rosa Oliveira dos Santos.
Abilio, filho de José Teixeira Braz.
Abiardo, filho de Leonor Oliveira da Silva.
Adaucto Coelho de Rezende.
Adhemar Alves, filho de Abdenago Alves.
Adriano, filho de Verissimo Gomes.
Affonso, filho de Martins Cifre Bonnasar.
Agenor, filho de Avelino Ribeiro de Moura.
Aguinaldo, filho de Luiza de Castro Ribeiro.
Albertino, filho de Maria Euphemia dos Santos.
Alberto, filho de Isabel Portilla.
Alberto, filho de Alberto Mauricio de Carvalho.
Alberto, filho de Domingos Guilherme.
Albino, filho de Raul Candido Pinheiro.
Alcibiades, filho de Miguel Archanjo da Silva.
Alcides, filho de Lia Paula Soares.
Aldemaro da Rocha Pimentel.
Alexino, filho de Carlos da Silva Madeiros.
Alfredo, filho de Antonio Martins Ribeiro.
Alfredo, filho de Alfredo Tarquino.
Alfredo, filho de José Alves da Silva.
Alfredo, filho de Rita Torchino.
Alfredo, filho de Antonio Joaquim.
Alfredo Guimarães Freitas.
Aguiar, filho de Antonio de Almeida.
Aloysio, filho de Tacito Reis de Moraes Rego.
Alvaro, filho de Francisco Furtado de Mendonça.
Alvaro, filho de Agueda Luiza Garcia Rosa.
Alvaro, filho de Antonia da Conceição.
Alvaro, filho de Maria dos Anjos Santos.
Alvaro, filho de Manoel de Andrade.
Alvaro, filho de Virginia Francisca Malta.
Alvaro, filho de Arthur Gomes dos Santos.
Amaury, filho de Almerindo Valle de Meirelles.
Americo, filho de Alvaro Henrique Vieira.
Americo, filho de Manoel de Almeida Motta.
André, filho de Mario de Almeida Motta.
André, filho de Isaura Maria da Conceição.
Annibal Milano, filho de Rocco Milano.
Antenor, filho de Palmyra Maria da Conceição.
Anthero, filho de Margarida Maria da Conceição.
Antonio, filho de José da Rosa Cruz.
Antonio, filho de Antonio Fernandes Ribeiro.
Antonio, filho de Silvino Augusto.
Antonio, filho de Nilla Pereira da Silva.
Antonio, filho de Dalila de Vasconcellos.
Antonio, filho de Luiz Ferreira.
Antonio, filho de Jesuina Maria da Conceição.
Antonio, filho de José Luiz Pereira.
Antonio, filho de Juliana Macedo.
Antonio, filho de Leonardo José de Araujo.
Antonio, filho de Albino Teixeira.
Antonio, filho de Antonio Ferreira Monteiro da Silva.
Antonio, filho de Antonio Fernandes do Amaral.
Antonio Brettas Mol.
Antonio Mathias dos Anjos
Antonio Moreira, filho de Rozerio Moreira.
Antonio Nunes Xavier.
Antonio Santos Sobrinho
Aresio Barroso Lintz.
Argemiro, filho de Casemiro José da Silva.
Aristides, filho de Aristides Mendes.
Arlindo, filho de Antonio Coelho de Souza.
Arlindo, filho de Carlos Gonçalves Sampaio.
Arlindo Soares de Oliveira.
Armando, filho de Manoel Bernardo.
Armando Francisco Soares dos Santos.
Armenio de Oliveira Teixeira.
Arnaldo, filho de Heitor de Oliveira Bastos.
Arnaldo, filho de Rozerio Coelho.
Arthur, filho de Antera Pereira.
Arthur, filho de Julio Cesar Pedreira de Mattos.
Ascanio, filho de Marcelino Elias dos Santos.
Augusto, filho de Joanna de Oliveira.
Augusto, filho de Clara Kikeos.
Augusto, filho de Augusto Alvaro de Carvalho Aranha.
Augusto, filho de Joaquina Maria da Silva.
Aurelio, filho de Henrique da Silva.
Avelino, filho de Avelino Duarte Passos de Oliveira.
Ayres Augusto Pereira.
Benedicto Dutra, filho de Dr. Firmo Dutra.
Benedicto da Silva, filho de Gabrial M. da Silva.
Bernardino, filho de Bernardo Maria.
Bernardino, filho de Maria de Jesus Maia.
Caio, filho de Raul Bilhar.
Candido, filho de João Pereira de Magalhães.
Candido Cardoso, filho de Manoel Cardoso.
Carlos, filho de Alfredo Leal de Sá Pereira.
Carlos, filho de Aurora Stan.
Carlos, filho de Eustachio Augusto da Silva.
Carlos, filho de Felippe Menyor.
Carlos, filho de Francisco Machado Vieira.
Carlos, filho de Jeremias Medrado.
Carlos, filho de Helma da Silva.
Carlos, filho de Maria Joanna da Conceição.
Carlos, filho de Maria Moizes da Silva.
Carlos, filho de Marietta Rocha do Rosario.
Carlos, filho de Mario dos Santos.
Carlos Augusto, filho de Americo Ferraz e Castro.
Carlos Claudio, filho de Heitor da Silva Costa.
Carlos Barbosa Teixeira (Dr.).
Carlos Ferreira Pinto.
Christovão, filho de Manoel Ferreira da Silva.
Claudio, filho de Horacio Rodrigues.
Claudio, filho de Joaquim Crissiuma de Toledo.
Claudionor, filho de Augusto de Souza Pinto.
Claudionor Ernesto de Araujo.
Clementino, filho de Benjamina Clementina da Silva.
Clovis Teixeira Barbosa.
Daniel, filho de Daniel Izidorio Pereira.
Dermeval, filho de Cecilia Barbosa.
Diamantino Rosa Brigueiro.
Dimas, filho de Iproprio Gonçalves.
Diogo, filho de Miguel Lourenço Domingues.
Djahy Farini Romero.
Djalma, filho de João Soares de Souza Lobo.
Durval, filho de Allina de Mendonça.
Durval, filho de Olavo Luiz Vianna.
Eduardo, filho de Amelia Gonçalves Sovine.
Eduardo, filho de Arthur Victeriano Souza.
Eduardo, filho de Concepian Ribas.
Elias, filho de Camillo Alvares.
Elie, filho de Maurice Rubins.
Elihu-Rovi, filho de Elvira da Silva Lisbôa.
Elisio Martins, filho de Benedicto Martins.
Emidio, filho de Francisco Muniz Ribeiro.
Ernapi, filho de Bernardina da Silva.
Ernani Alves de Carvalho.
Ernesto, filho de Ernesto Gimes da Silva.

Ernesto Alberto, filho de Frederick Theodor Bussemann.
Ernesto, filho de Fritz Buchenheim.
Estephanio, filho de Candido Varella Massuto.
Etelvino, filho de Julio Augusta de Oliveira.
Euclides, filho de Maria Pinto da Silva.
Euclydes, filho de Geraldina Maria das Neves.
Eugenio, filho de Antonio Martins Leal.
Eugenio, filho de Elisa Rodrigues de Freitas.
Euginano Jacyobá Pitonabo Cavalcante.
Evaristo, filho de Ignacio Areal.
Exberto, filho de Sylvana da Conceição.
Fernando, filho de João Augusto Paulino Soares de Souza.
Fernando, filho de Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.
Flores Trigo, filho de José Trigo.
Floriano, filho de Lourenço João dos Santos.
Francisco, filho de Diamantina Gardozo.
Francisco, filho de Firmina Gonçalves Dias.
Francisco, filho de Francisco Corrêa de Santa Rita.
Francisco, filho de Francisco da Costa Farias.
Francisco Pereira Bittencourt.
Gabriel Alves Vieira.
Geraldino, filho de Honorio de Almeida.
Geraldo Brettas Copertino.
Germano, filho de Augusta Ferreira de Mattos.
Gerson de Freitas da Silva.
Gilberto, filho de Adão Luiz Gomes.
Godofredo, filho de Henrique de Albuquerque Feijó.
Gualter Mello Braga Oliveira.
Guaracy, filho de Antonio Dias da Costa.
Guilherme, filho de Guilherme Busch.
Guilherme, filho de Guilherme Eugenio da Silva.
Heitor, filho de Isaura dos Santos.
Helio, filho de Arthur Duarte Ribeiro.
Helio, filho de Octavio de Moraes Veiga.
Henrique, filho de Francisco José Mendes Guimarães.
Henrique Alberto Carlos.
Hermes Dreux de Toledo.
Herminio de Mendes Britto Conle.
Hernani, filho de Miguel Souto Mariath.
Hesther Caetano, filho de Ettare Cauli.
Homero, filho de Alfredo Gonçalves Lara.
Horacio, filho de Antonio Gonçalves Trajano.
Horacio, filho de Rita de Oliveira de Carvalho.
Horlando, filho de João Gonçalves de Queiroz.
Hugo, filho de Theophilo Antonio de Moraes.
Humberto, filho de Antonio Dias.
Ignacio de Bulhões, filho de Leopoldo de Bulhões.
Ireneu, filho de Antonio Vieira Borges.
Isaac, filho de Francellino Cardoso de Magalhães.
Isaias, filho de Antonio Julio Medeiros.
Jacob Pedro Kesr.
Jayme, filho de Anna Candida dos Santos.
Jayme, filho de Cecilia Maria Rosa.
Jayme, filho de João da Fonte.
Jayme, filho de José Maria das Chagas.
Jayme, filho de Raul Gomes Magarão Ribeiro.
Jayme, filho de Rozauro Zambrano Junior.
Jeronymo, filho de Catharina Mensiam.
João, filho de Cesar Augusto.
Jayme, filho de Guilherme Althalles.
João, filho de Jesus Dacal Gendeu.
João, filho de João Dale.
João, filho de João Tosta Junior.
João, filho de Joaquim Dias Cardoso.
João, filho de José Pedro de Souza e Silva.
João, filho de Rosa Garnier.
João, filho de Theodoro Teixeira de Carvalho.
João Antonio, filho de Miguel Spanapano.
João Baptista, filho de Albino José de Araujo.
João de Deus, filho de Leopoldo Antas.
João do Nascimento, filho de José do Rosario Anselmo.
João Amorim Santos.
João Capistrano Raja Gabaglia.
João Carlos Penteado.
João Drummond Luz.
João Elysiario Gomes.
João Garcia da Silva.
João Manoel Pinto.
João Martins Teixeira Junior.
João Perdono.
Joaquim, filho de Anna Tito Pereira.
Joaquim, filho de Antonio Silveira da Rosa.
Joaquim, filho de João Vieira da Cruz.
Joaquim, filho de Margarida Moreira da Silva.
Jorge, filho de Benedicta Francisca das Neves.
Jorge, filho de Furquim Werneck.
Jorge Oberlanbes, filho de Lourival Oberlambes.
José, filho de Adolpho Marcellino.
José, filho de Americo Augusto Vieira.
José, filho de Antonio Fernandes Leite.
José, filho de Benedicta Maria da Conceição.
José, filho de Déa Pereira.
José, filho de Delphim Fidalgo.
José, filho de Emilia Custodia.
José, filho de Fidelis Lemgruber.
José, filho de Germano Canelha.
José, filho de Ingracia Ribeiro.
José, filho de Joaquim José Gomes da Silva.
José, filho de José Andrade.
José, filho de José Bento.
José, filho de José Coelho Martins.
José, filho de José Manoel Thomaz Coelho.
José, filho de José da Silva.
José, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
José, filho de Maria Antonia Barbosa.
José, filho de Palmyra Neves.
José, filho de Paula Maria da Rocha.
José Antonio, filho de Antonio Capella.
José Antonio, filho de Antonio Capella.
José Pepe Antonio.
José Augusto Santos e Silva.
José da Costa Santos.
José Doval, filho de Germano Doval Perez.
José Eduardo Martins.
José de Faria Castro.
José Martins Serrano.
José Pereira.
José Pereira Barcellos.
José Ribeiro de Castro.
Julio, filho de Julio Pereira Martins.
Julio, filho de Julio de Souza Gomes.
Julio, filho de Luiz Mariano de Barros.
Julio, filho de Martiniano de Souza.
Julius, filho de Julius Emil Henrich Sochrader.
Leandro Queiroz, filho de Carlos de Queiroz.
Leonidas, filho de José da Luz.
Levy, filho de Fabio Aarão Reis.
Lourival, filho de Sabino Joaquim Ferreira.
Lucindo, filho de Bernardino Vieira Cardoso.
Luiz, filho de Bento de Barros Machado da Silva.
Luiz, filho de Cezario Antonio da Costa.
Luiz, filho de Luiz Carlos de Magalhães.
Luiz, filho de Luiza Gallego Nunez Rolan.
Luiz, filho de Luiza Maria da Conceição.
Luiz Guimarães Eiras.
Luiz João Monteiro.
Luiz de Mello Xavier da Silveira.
Manoel, filho de Augusto Wandory.
Manoel, filho de Fernandes Alves de Oliveira.
Manoel, filho de França Pinto da Silva.
Manoel, filho de Joaquim de Moura.
Manoel, filho de José Alves de Souza.
Manoel, filho de Leonor Razo de Oliveira.
Manoel, filho de Luiz Nunez Torrão.
Manoel, filho de Luiza da Silva França.
Manoel, filho de Manoel Monteiro Diniz.
Manoel, filho de Manoel Teixeira Villarinho.
Manoel, filho de Maria Rosa de Almeida.
Manoel, filho de Octavio Sabino Ferreira.
Manoel Alves Reis.
Manoel de Araujo Gomes.
Manoel Candido de Andrade.
Manoel de Mello Ramos.
Manoel Nunes.
Manoel de Oliveira, filho de Palmyra de Oliveira.
Manoel P. Felisberto.
Manoel Pereira Madureira.
Manoel Vieira Cardoso.
Mario, filho de Antonio Caetano.
Mario, filho de Antonio Lourenço Bittencourt.
Mario, filho de Eponina Venancio Domingues.
Mario, filho de Joaquim Pereira da Silva.
Mario, filho de Manoel Fernandes.
Mario, filho de Maria Ferreira de Almeida.
Mario, filho de Mariana Soares.
Mario, filho de Mario Guimarães.
Mario, filho de Philomena Paiva.
Mario Ferreira de Queiroz.
Mario da Fonseca Guimarães.
Mauricio, filho de Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho.
Milton, filho de Anna Maria Vieira.
Moacyr, filho de Maria Pereira Bringuel.
Murillo, filho de Regina José Alves.
Natal, filho de Anna Rosa.
Natalio, filho de Abel Rabello.
Nelson, filho de Henrique Raphael da Costa.
Nelson, filho de João Mendes de Freitas Junior.

Nelson, filho de Manoel Lima de Siqueira.
Nino, filho de Alvaro Marquez.
Octacilio, filho de Rosa Praxedes.
Octaviano, filho de Antonio Cardoso.
Octaviano, filho de Christovam Coelho de Moraes.
Octaviano, filho de Rachel Cordeiro.
Octavio, filho de Aniceto da Rocha Moreira.
Octavio, filho de Octavio Joaquim da Silva.
Octavio Rogério Maria da Conceição.
Odilon, filho de Oscar José Mattoso.
Olavo da Silveira Marques.
Olegario, filho de Olegario dos Passos.
Olivio, filho de Garcia da Silva.
Orlando de Castro, filho de Edmundo da Silva.
Oscar, filho de José Rodrigues da Graça.
Oscar, filho de Manoel Lourenço Martins.
Oswaldo, filho de Agostinho Anacleto Ramos.
Oswaldo, filho de Antonietta da Silva Rocha.
Oswaldo, filho de Ezequiel Gomes.
Oswaldo, filho de Galdino Alves da Luz.
Oswaldo, filho de José da Gama Maranhães.
Oswaldo, filho de Manoel Joaquim de Carvalho Junior.
Oswaldo, filho de Palmyra Xavier.
Oswaldo, filho de Petronilha Apollinaria dos Santos.
Otto, filho de Delphina Mathildes de Paula.
Paulino, filho de Justiniano dos Santos Pinto.
Paulino, filho de Rita de Jesus.
Paulino dos Santos Costa.
Paulo, filho de Alfredo Campos.
Paulo, filho de Anna Jesuina de Carvalho.
Paulo, filho de Antonio de Araujo Campos.
Paulo, filho de Eduardo Santos.
Paulo, filho de Gonçalo Castro Seixas.
Paulo, filho de Paulo Fausto Barreto.
Paulo Mario, filho de Jesse Jansen Tavares.
Paulo Alexandre Pavie.
Paulo Eloli, filho de João Baptista Eloli.
Paulo Francisco da Silva.
Paulo de Tarso Leal.
Pedro, filho de Bento Fernandes.
Pedro, filho de Pedro Ferreira.
Pedro Americo, filho de Edgardo Guilherme Pahl.
Pedro Alexandre da Silva.
Pedro Felicissimo de Moura.
Philippe, filho de Jorge Antonio.
Plinio de Freitas Magalhães.
Randolpho Garcia Moraes.
Raul, filho de Adelaide Rodrigues.
Raul, filho de Hyppolito Lucas da Silva.
Raul, filho de Moitinho Doria.
Raul, filho de Raul dos Santos Carvalho.
Raulino, filho de Agapito Affonso de Andrade.
Raymundo, filho de Manoel Pereira Cardoso.
Reinaldo, filho de Ricardo Corrêa de Sá.
Ricardo, filho de Margarida Monteiro.
Rio Brasil Wagner.
Roberto, filho de Arthur Lobo da Silva.
Roberto, filho de Maria da Conceição.
Roberto Marinho de Oliveira.
Robião, filho de Francisco Alves do Nascimento.
Romeu, filho de Julieta Alice de Campos.
Rondaldo, filho de Alvaro da Silva Machado.
Ruben, filho de Rufino Firmino da Conceição.
Ruben, filho de Sylvia Maria de Jesus.
Sabino Oliveira, filho de Julio Ferreira da Silva.
Saratini, filho de Antonio José Coelho.
Saturnino, filho de Manoel Vasque Garcia.
Sebastião Ignacio de Oliveira.
Sebastião Magalhães, filho de Carlos de Magalhães.
Silvio, filho de Ananias de Figueiredo.
Silvio, filho de Americo de Oliveira.
Silvio, filho de José Maria Sampaio da Silveira.
Silvio, filho de Armando de Mattos Carreira.
Silvio, filho de Elvidio Bezerra Cavalcante.
Silvio, filho de Margarida de Oliveira.
Silvio, filho de Olivia Pereira de Araujo.
Silvio Carvalhal Bezerra Cavalcante.
Telesphoro, filho de Telesphoro Eugenio Bulhões.
Thomaz Pires Rebello.
Trajano Gonçalves Vianna.
Ubirajara, filho de Viterbo Manoel Antonio.
Ursulino, filho de Thereza Claudina da Silva.
Victor, filho de José Matornicole.
Vital Oscarini, filho de José Oscarini.
Vittorio, filho de Attilio Biasotti.
Waldemar, filho de Eugenio Labanca.
Waldemar, filho de Virginia da Silva.
Waldemar Gomes da Silva.
Waldemiro, filho de Brasilina de Oliveira.
Walter Scofield, filho de David Archibald Scofield.
Wanderlino, filho de Luiz Duque Estrada.

Classe de 1905

Abdala Chinchera, filho de Zahie Abdala.
Agostinho Marques Travassos Filho.
Alfredo Pinto da Silva Filho.
Alfredo dos Santos Alves.
Altamiro Garcia, filho de Antonio Candido Garcia.
Antonio Caetano de Souza.
Antonio Firmino do Nascimento.
Antonio Peixoto, filho de Alvidio Peixoto.
Antonio Rodrigues Silva Filho.
Archibaldo Tristano da Silva.
Argemiro Cerqueira, filho de Jeronymo Cerqueira.
Armando Filho Madureira.
Aurelio Rodrigues Pereira.
Carlos Alberto Pelto.
Carlos Alberto Pereira.
Carlos Pereira de Almeida Raposo.
Carlos Sanmartin, filho de Bernardo Sanmartin.
Christiano de Freitas Castro.
Emilio Lehr, filho de Germano Lehr.
Eleandro Souza Lima Lobo Chagas (Dr.).
Francisco Borges, filho de Maria José da Conceição.
Francisco Caldas Pacheco.
Francisco Cifrangelo, filho de Boaventura Cifrangelo.
Gastão Pereira Neel.
Guy Moreira, filho de Olindina Vasconcellos.
Hamilton Ramos, filho de Luiz Antonio Gonzaga.
Hugo Leite de Magalhães.
Humberto de Lima, filho de Avelino de Oliveira.
Ignacio de Mello, filho de Ignacio Verissimo de Mello.
Ivo Lamenha do Rego Barros.
Jayme de Freitas Souza Brandão.
João Bravo Caldeira.
Joaquim Antonio de Aguiar.
Joaquim Corrêa da Silva.
Joaquim Guilherme Pinto.
Joaquim Mentzingen.
José de Abreu Rezende.
José da Cruz Oliveira.
José Ildefonso da Rocha.
José Oliveira, filho de João Henrique dos Santos Oliveira.
José de Souza, filho de Ignacio Alexandrino de Souza.
Lourival Gomes Rodrigues.
Luiz Francisco Leal Filho.
Luiz Gonzaga Fonseca.
Luiz Maia de Almeida.
Manoel Teixeira, filho de Celestino Teixeira.
Mario Castro de Almeida Filho.
Octavio Donato, filho de Carlos Donato.
Octavio Soares dos Santos.
Olavo Nogueira, filho de Julio C. Nogueira.
Oscar Moreira, filho de Antonio Pereira da Silva.
Oswaldo, filho de Arthur Torres Nogueira.
Oswaldo Pereira Ilein.
Oswaldo Souza, filho de Carolina de Souza.
Pedro Carvalho Filho.
Pedro Coelho de Moraes.
Raymundo Lopes Gouvêa.
Reynaldo Felix, filho de Manoel Felix da Costa.
Robinson Flores, filho de Alvaro Flores.
Sebastião Armando, filho de Armando dos Santos.
Sebastião Soares da Silva.
Sylvio do Nascimento, filho de Manoel do Nascimento.
Trajano Gonçalves Filho.
Valentim Candido, filho de Marques Candido.
Waldemar Coimbra da Hora.
Waldemar de Faria, filho de Napoleão de Faria.
Waldemar da Silva.

Classe de 1904

Agenor Silva de Oliveira.
Alcibiades da Silva, filho de Aureo Eustachio.
Alkindar Monteiro Junqueira De...
Angenor Antunes, filho de José Custodio Antunes.
Ariosto Bezerra da Rocha Moraes.
Arnaldo Martins de Andrade.
Ary Machado, filho de Raul Machado.
Ascendino Corrêa, filho de João Corrêa da Silva.
Augusto Carlos Monteiro.
Chrysolito Lobo Zimmermann.
Daniel Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
Dircilio Cejario de Almeida Cleyto.
Ernani do Coulo, filho de Frederico do Couto.
Francisco de Assis Neves Barbosa.
Francisco Lima Santos.
Hermogenes dos Santos.
Iberê Caldas Fayão.
João da Conceição Filho.
João da Motta Paes.
João de Oliveira, filho de João de Oliveira.
Joaquim Verissimo, filho de Mariano Verissimo Vianna.

Jorge, filho de Agostinho Martins Pereira.
José Bello de Campos.
José Cardoso Andrade.
José Marques da Silva.
José Maury Mega.
José Valerio Ribeiro Filho.
Sothar Kalusa, filho de Paulo Klausa.
Luiz Eugenio Nascimento.
Luiz Nunes dos Santos.
Manoel da Conceição.
Manoel Nascimento, filho de Prudencio José Nascimento.
Marçal de Andrade Pallila.
Mario Dias Peixoto.
Mario Neves Ferreira.
Mario Purri, filho de Victos Purri.
Milton Viana, filho de José da Rocha Vianna.
Nicolau Borba, filho de Pedro O. Borba.
Olympio Ferreira Penha.
Orlando D. Nogueira.
Oswaldo Siqueira Santos.
Paschoal Calomeni Ihode ifR
Paschoal Calomeni, filho de José Calomeni.
Paulo Gomes de Pinho.
Paulo de Oliveira, filho de José Christovão de Oliveira.
Pedro Ferreira, filho de João Freitas.
Pedro Moraes, filho de Virgilio Moraes.
Raphael Duffles Canceglia.
Roberto, filho de Maria Metayer.
Sacy Perdigão, filho de Francisco Antonio Perdigão.
Waldemar Loureiro, filho de Manoel José Loureiro.

Classe de 1903

Americo Sabbatin, filho de Jacintho Sabbatin.
Antonio Barretto Filho, filho de Antonio Barretto.
Antonio Cunha de Oliveira Santos.
Antonio Felippe de Mello.
Antonio José da Silva.
Antonio Pinto, filho de Antonio Pinto.
Antonio Pinto da Fonseca Motta Junior.
Antonio da Silva Pires.
Armando Ferraz Sampaio.
Carlos Lima Afflalo.
Edgard de Carvalho, filho de Eulalia Maria de Carvalho.
Elias Gualhanone, filho de Domingos Gualhanone.
Emilio Chimenti, filho de Vicente Jacintho Chimenti.
Ennio Rego Jardim.
Ernani Baptista.
Fidelis Ferreira da Silva.
Frederico Bernardo Muller.
Irenio de Araujo Marques.
João Ferreira de Freitas.
João Januario, filho de Januario dos Santos.
José Ananias, filho de Pedro Ananias.
José de Campos Mello.
José Erverton de Salles Lopes.
José de Ipanema Moreira.
José Moreira Barbosa.
Laurindo A. Carvalho.
Manoel Felippe, filho de Galdino J. dos Santos.
Manoel Veiga, filho de Antonio Veiga.
Matheus Ferreira, filho de Lucas Ferreira.
Moacyr Dantas Itapicurú Coelho.
Nelson Fovallini, filho de Arthur Fovallini.
Octavio de Arruda Camargo.
Pedro de Souza, filho de Francisco.
Plinio Sigreiras, filho do Dr. Orly Sigreiras.
Raul de Bruyére Monteiro.
Rubens Salomé Pereira.
Salvador Americo Canalonga.
Theodoro Alves Oliveira.

Classe de 1902

Alberto Lasry, filho de Isaac Lasry.
Alvino Moreira de Paula.
Americo Nunes, filho de Manoel Nunes.
André Staffa, filho de Jacomo Rosario Staffa.
Antonio Lisbôa, filho de Joaquim Antonio Lisbôa.
Aristarcho Donato de Azevedo.
Augusto Maskia, filho de Maskia Vicente Ferreira.
Bernardo José Moreira.
Bernardo da Silva Ribeiro.
Carlos José Gomes.
Carolino Cardoso de Paiva.
Cassiano Antonio Silva.
Dario Bezerra Junior.
Edbard Espirito Santo.
Elyseu Couto, filho de Ernesto Couto.
Ernesto Faria, filho de Francisco Faria.
Fernando Candido dos Santos.
Francisco Caribé da Rocha.
Francisco Figueira da Costa Cruz.
Germano Bento Figueira.
Herique Alves, filho de Bernardo Alves.
Isaac Pinto de Oliveira.
José Affonso Santos.
José Alexandre de Paula.
José Candido Rodrigues.
José Roberto Schneider.
José Vieira Andro Filho.
Lauriano Rodrigues, filho de Lauriano Rodrigues.
Luiz Cardoso de Mello.
Manoel Albano Pires.
Manoel Cruzate, filho de Joaquim Cruzate.
Manoel Jorge Rodrigues.
Mario Rodrigues Godoy.
Mauricio Girandou, filho de Bertha Girandou.
Olindo Novaes Campos.
Olympio Martins, filho de José Maria Martins.
Orlando da Silva, filho de Orlando da Silva.
Paulo Schmidt Mendes.
Pedro Borges Sampaio.
Ubiratan Carneiro, filho de Antonio Carneiro.
Sylvio Vieira Peixoto.
Waldemar Teixeira, filho de Seraphina Teixeira.

Classe de 1901

Americo Henrique dos Santos.
Annibal Trajano dos Santos.
Antenor Pinto de Souza.
Antonio Souto, filho de Cicero Augusto Souto.
Arlindo Borba, filho de Manoel Borba.
Carlos Reis Filho.
Charles Tavares de Castro.
Christovão Caldas Pinheiro.
Christovão Muscravo, filho de Ernesto Muscravo.
Claudionor Leandro da Silva.
Corintho Pavini, filho de Pavini Terjesco.
David de Souza, filho de Domingos Mineiro.
Elias José Chaloub, filho de Erasmo Armando de Salles Magalhães.
Everaldo Luiz Lopes.
Francisco Machado Leonardo Junior.
Francisco Moreno Filho.
Genesio de Barros Gouveia.
Heitor de Siqueira Gomes (Dr.)
Hildebrando Miranda, filho de Angelina Souza Miranda.
Isidro Augustinho dos Santos.
José Dias da Silva.
José Maria Rodrigues.
José Rodrigues de Almeida Netto.
Juvencio Mar de Lyra.
Luiz, filho de Henrique Clementino da Costa.
Manoel Amancio Borges.
Manoel Marques de Menezes.
Oscar Silva, filho de José Silva.
Ramiro Francisco, filho de Manoel Francisco.
Roberto José da Silva.
Rubens Sá Antunes.
Salustiano Barbosa Souza.
Tértuliano Farias dos Santos.
Theodor Rumer Junior.
Vicente Paula Prata.

Classe de 1900

Abelardo Fróes, filho de Donato Fróes.
Abilio Corrêa dos Santos.
Angelo Pedreira Duprat.
Antonio de Lourdes Costa.
Antonio Olympio, filho de Olympio Geraldo.
Aristeu Pereira, filho de Urbano de Pereira.
Aristoteles Gonçalves Mol (Dr.)
Arnaldo Luiz Ballesti (Dr.).
Carlos Mauro, filho de Leonardo Mauro.
Casimiro Antonio do Nascimento.
Eugenio Morganto Ferreira.
Fabio Rodrigues da Cunha.
Francisco Dias, filho de Luiz Dias.
Francisco Donatello, filho de Severo Donatelio.
Francisco Innocencio, filho de José Innocencio.
Florencio Rodrigues Costa.
Ismael Carvalho, filho de João Carvalho.
Joaquim Augusto da Silva, filho de Joaquim Pio da Silva.
Manoel, filho de Guilherme Augusto Vaz.
Manoel Cardoso, filho de Francisco Cardoso.
Manoel Gomes Pereira.
Manoel Pereira Barbosa.
Miguel Santos, filho de Fortunato Santos.
Mevlan Martellote, filho de Miguel Martellote.
Ormindo dos Santos, filho natural de Norma dos Santos.
Oswaldo Silva Pinto.
Osorio Rufino de Azevedo.
Silvino Carvalho, filho de Carlos Spindola.
Spartaco Pierrini, filho de Stephano Pierrini.
Tancredo Lins de Almeida.

Classe de 1899

Anacleto Soares Guimarães.
Antonio Augusto Loureiro.
Antonio M. Molles.
Antonio Martinez Peres.
Carlos Frederico Wilte.
Cesario Ribas Ferreira.
Edmundo Harms, filho de Paulo Harms.
Francisco Barbosa Portinho.
Jorge Luiz Balby.
Luiz Maria de Alvarenga Vianna.
Manoel Cardoso de Lemos.
Mauro Chaves, filho de Francisco C. Chaves.
Raymundo Delminiano Padilha.
Valdivar Monteiro.

Classe de 1898

Alcibiades Pereira, filho de Manoel José Pereira.

Alvaro Machado Torres.
Angelo Custodio Reverdesa
Antonio Corrêa da Costa.
Antonio X. Faria Junior.
Benevenuto Souza Travasso.
Eduardo Carvalho, filho de Olympio de Carvalho.
Euzebio Barboza, filho de José Barboza.
Everardo Walenstem de Freitas.
Francisco Xavier Cardoso.
Humberto da Fonseca, filho de Syreno da Fonseca.
João Gomes Coelho.
José de Carvalho, filho de José Vieira Rodrigues de Carvalho.
José Ferreira dos Santos.
José Gonçalves Lima.
José Moraes, filho de Simão José de Moraes.
José dos Santos, filho de Gerão da Flosina.
Manoel, filho de Gertrudes Maria da Coiceição.
Oswaldo de Abrante Stibich.
Raymundo Patria Ribeiro.
Seraphim Corrêa da Silva.
Vasco Pimentel de Azambuja.

O presidente *J. Barbosa Rodrigues.*

Relação nominal e filiação, por ordem alphabetica, dos cidadãos que, sujeitos á jurisdicção da Junta de Alistamento Militar do 7º districto (Gloria), mas nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1907, deverão ser alistados pela junta de revisão e sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89 do R. do Serviço Militar.

Acahy, filho de José Cupertino Paes.
Adalberto, filho de Adalberto Gusmão Jatahy.
Adalto, filho de José da Silveira Azevedo Sobrinho.
Alberto, filho de Maria Souza de Oliveira.
Alcides, filho de Joaquim Pereira da Rocha.
Alfredo Gomes, filho de William Alfred Reeves.
Alfredo, filho de Manoel Pereira de Souza.
Antonio, filho de Amelia da Silveira Buleão.
Antonio, filho de Antonio Gomes Moreira.
Antonio, filho de Antonio Pereira.
Antonio, filho de Rachel Gonçalves de Moura.
Antonio, filho de Samuel Machado da Silva.
Antonio Joaquim de Maya Monteiro.
Aristides, filho de Alfredo Queiroz.
Arlindo, filho de Delmira Igrejis Martins.
Armando, filho de Armando Julião dos Santos.
Arnaldo, filho de Alexandre Gros.
Arnaldo, filho de Ulysses Alves de Almeida.
Arnaldo Baptista Costa.
Augusto, filho de Augusto Ferreira Lopes.
Augusto Maita.
Aurino, filho de Aurora da Costa.
Bernardo Antonio, filho de Romeu Balster.
Brasil, filho de Hilario Gonçalves Sodré.
Carlos, filho de Guilherme Augusto Vaz.
Charles Horace, filho de Pierre Georges Pradez.
Cicero, filho de Edgenio Laumothe.
Claudio, filho de Nicolau Insua Aubra.
Claudionor, filho de Ernestina de Oliveira.
Dante, Damasceno, filho de Agueda Augusta.
David, filho de David Haguenauer.
Djalma, filho de Isaura Maria da Conceição.
Diamantino, filho de José Lourenço.
Domingos, filho de Carlos Albano Pires.
Edgard, filho de Eduardo Augusto Velho da Silva.
Edgard, filho de João Baptista de Moraes Rego.
Eduardo, filho de João Alves de Almeida.
Elias, filho de Casemiro Pereira Cotta.
Ernesto, filho de Joaquim Ferreira dos Santos.
Felippe, filho de Maria da Conceição de Mattos.
Fernando, filho de José Ferreira Dias.
Fernando, filho de Justino da Silva.
Firmino, filho de Firmino da Costa Souza.
Floriano, filho de Jacintho Marlet.
Francisco, filho de Francisco José Mendes Guimarães.
Frederico, filho de João Luiz Avilez.
Gastão, filho de Armando Azorem Furtado.
Gastão, filho de Ernesto Baptista Passos.
Gastão, filho de Faustino Dias de Oliveira.
Germano, filho de Manoel de Souza.
Gumercindo, filho de Angelina Guilherme Coelho.
Guy Eduardo Carlos John Max.
Heitor, filho de Bento Nicolas dos Santos.
Henrique, filho de Leonor Pereira da Silva.
Hugo, filho de Arthur Luiz da Costa.
Hygino, filho de Henrique Mario Mangini.
Ilys, filho de Alfredo Euclydes de Carvalho.
Jayme, filho de Albertina Soares Coelho.
Jayme, filho de Francisco Gonçalves Damazio.
João, filho de Augusto Alves dos Reis.
João, filho de João de Andrade.
João, filho de João de Deus Filho.
João, filho de João Ferreira Vaz.
João, filho de Manoel Pedro Cabral.
João, filho de Maria Julia.
João da Costa, filho de José Leonardo da Costa.
João Luiz, filho de João Francisco de Carvalho Rego.
João L. Gomes.
João de Oliveira Silva.
Jocelin, filho de João Moraes da Silva.
Joel filho de Theophilo Nolasco de Almeida.
Jorge, filho de Achilles de Oliveira Fernandes.
José, filho de Carlos Henrique Haselman.
José, filho de Francisca Maria da Conceição.
José, filho de João Teixeira.
José, filho de José da Costa Soares.
José, filho de José Moreira de Oliveira.
José, filho de Manoel Braz Ribeiro.
José, filho de Manoel Jacintho de Andrade.
José, filho de Maximiano José de Freitas.
José Augusto, filho de Honorio Augusto Ribeiro.
José de Santa Martha Piquet.
Julio, filho de Germano dos Santos.
Laudelino, filho de Jardelina Maria da Gloria.
Limo, filho de Conrada Paula Santos.
Luciano Avaloni, filho de Carmine Avaloni.
Luiz, filho de Antonio de Souza Bittencourt.
Manoel, filho de Antonio João dos Reis.
Manoel, filho de Antonio da Rocha Coelho.
Manoel, filho de Eliza Rosa dos Santos.
Manoel, filho de Maria Rosa Moreira.
Manoel, filho de Rodrigo Ignacio de Souza Menezes.
Manoel Lopes, filho de José Lopes.
Manoel Maria, filho de Domingos da Assumpção.
Marinho, filho de Andresa Ignez da Assumpção.
Mario, filho de Antonio José Martins.
Mario, filho de Gustavo Van-Erven.
Mario, filho de João Corrêa Chaves.
Mario, filho de Rosa Rodrigues da Cunha.
Mauro, filho de Joaquim Francisco de Andrade Junior.
Miguel, filho de Egydio Bado-Ura.
Miguel, filho de Reinardo Joaquim Ribeiro de Carvalho.
Nelson, filho de Gualcina Henrique da Conceição.
Nelson, filho de João Vaz de Miranda.
Nilton, filho de Juvenal Ramos de Oliveira.
Nuno, filho de Belmiro Soares dos Santos.
Octavio, filho de Izidoria Maria Augusta.
Octavio, filho de Noemia dos Santos.
Olegario, filho de Alfredo Martins da Silva.
Orlando, filho de Alvaro Bernardino Ramalho.
Orlando, filho de Fortunato do Carmo.
Oscar, filho de Leovigildo Salgado Pinha.
Osmar, filho de Augusto José da Cruz.
Oswaldo, filho de João Pereira da Silva.
Paulo, filho de Alcides Guilherme Barbosa.
Paulo, filho de José Barroso Pereira.
Paulo Furquim, filho de José Ozorio.
Pedro, filho de Ludovina Gustavo.
Pedro, filho de Pedro da Silva Porto.
Raul, filho de Antonio da Gama Rodrigues.
[illegible]
Reynaldo, filho de Raul Guimarães Sobral.
Roberto, filho de L. Castello Branco.
Roberto, filho de Annibal Bellazzi.
Roberto (gemeo), filho de Rosario Palano.
Roberto Bruno, filho de Cypriano Bruno Ribeiro.
Salvador, filho de José Ferreira.
Salvador, filho de Paulina Barbosa do Espirito Santo.
Simião, filho de José Jerónymo Pires.
Seraphim, filho de Seraphim Monteiro.
Sylvio Salvador.
Ventura, filho de Donato José Augusto.

Vicenzo, filho de João Sallorenzo.
Vietal, filho de Rosalina de Souza.
Waldemar, filho de Antonio Pinto.
Waldemar, filho de Eduardo de Mattos.
Waldemar, filho de Noemia Guimarães.
Waldiro, filho de Francisco Muniz.
Zadir, filho de Alfredo Nunes.

José Barbosa Rodrigues, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18° DISTRICTO (MEYER).

Edital de alistamento

Carlos de Souza Abalo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18° Districto, etc.:

Faz saber que foram alistados por esta junta, durante as semanas do mez de abril, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, que constituem as diversas classes para o sorteio militar do corrente anno, na fórma regulamentar. Esta junta, para attender aos interessados funcciona diariamente na séde da Estação dos Bombeiros do Meyer, das 11 ás 15 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Marcial Tavares do Canto, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente Séde da Junta de Alistamento Militar do 18° Districto, Estação dos Bombeiros do Meyer, em 30 de abril de 1928. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados durante as semanas do mez de abril:

Classe de 1907

Adhemar Leite, filho de José Leite.
Alberto, filho de Alfredo Rodrigues Fontello.
Alcides, filho de João Fernandes da Silva Guimarães.
Alfredo, filho de Francisco Vicente.
Alfredo, filho de Alfredo Dutra da Silva.
Alvaro Coimbra de Sá.
Alvaro Vieira Machado.
Amancio, filho de Jocondina Maria da Conceição.
Angelo, filho de Carlos Baritari.
Anthenor, filho de Arthur Joaquim da Silva.
Antonio Andretta, filho de Pedro Andretta.
Antonio Borges da Silva.
Antonio, filho de Francisco Rodrigues Bittencourt.
Antonio, filho de João Antonio.
Antonio, filho de Eloy Guimarães da Silva.
Ary, filho de João Pedro de Almeida.
Ary Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
Bento, filho de Bento José Peixoto.
Calixto, filho de Simplicio Pinto de Souza.
Carlos, filho de João da Silva Santos.
Carlos, filho de Antonio Joaquim de Souza.
Carlos, filho de Chrispina Maria da Conceição.
Carlos, filho de Licio Climaco Barbosa.
Castoel, filho de Manoel Octavillo Wanceller.
Claudionor, filho de Francisco Brito dos Santos.
Claudionor, filho de Raul do Prado Borges.
Custodio, filho de Manoel Duarte Ferreira.
Dagoberto, filho de Ernani Vieira de Rezende.
Darcy, filho de José Dias da Silva.
Djalma, filho de Augusto Candido da Silva.
Djalma, filho de José Augusto Ferreira.
Epamimondas, filho de Alfredo de Menezes.
Erasto Mattoso de Carvalho.
Ernani, filho de Pio Augusto de Faria.
Ernesto, filho de Israel Ehinger.
Felix, filho de Felix Junder.
Floriano, filho de Francisco Gonçalves Bastos.
Francisco, filho de Seraphim Martins Ribeiro.
Francisco, filho de Eurico da Costa Rodrigues.
Francisco, filho de Euzebio Barreto.
Gelbeck, filho de Alfredo Senechal de Goffredo.
Gustavo, filho de Frederico Gustavo de Oliveira R. Filho.
Humberto José Ferreira.
Hygino Pereira Vianna.
Ignacio, filho de Thiago Cardoso.
Irineu, filho de Luiz Xavier do Amaral.
João, filho de João Gonçalves da Rocha.
João Gomes, filho de João Gomes Ribeiro de Avellar.
João, filho de João Teixeira.
Jorge, filho de Pedro Damião Pereira.
José, filho de João Alves da Silva.
José, filho de Antonio Sebastião da Silva.
Juvenal, filho de José Ricardo.
Luiz Wiggberto, filho de Wiggberto Soares Brasil.
Manoel, filho de Benedicto Alexandrino de Lima.
Manoel, filho de Manoel Fernandes Eiras da Cruz.
Manoel, filho de Manoel José Leitão Moreira.
Mario, filho de Cesyplio Cerqueira Esmeriz.
Mario, filho de José Ignacio da Costa.
Mauricio Costa.
Milton Luiz do Nascimento.
Narciso, filho de Narciso Joaquim Martins.

Classe de 1907

Nelson, filho de João Baptista da Silva Lisbôa Filho.
Nelson, filho de Domingos Fernandes Góes.
Obyrajara, filho de Albertina Henriqueta de Souza.
Octavio, filho de Antonio Fernandes Laranjeira.
Odacyr, filho de Eduardo Orlando Ferreira.
Oscar, filho de Adolfo da Fonseca Magalhães.
Osmar, filho de Honorio da Cunha e Mello.
Pejará, filho de Perpedigna Augusta da Cunha.
Ramiro, filho de Ramiro Nunes Barreto.
Rubem, filho de Adelia Ferreira.
Ruy, filho de Manoel Antonio da Silva.
Theodomiro Olympio Regis.
Thomaz, filho de Manoel José Forgelli.
Valleliano, filho de João Bento da Mendonça.
Waldemar, filho de Adelino Gonçalves Campos Filho.
Waldemiro, filho de Izabel Silveira da Motta.
Waldyr Moreira da Cunha.
Walter, filho de Gastão Waddington.
Walter do Carmo.

Classe de 1906

Adalberto Rodrigues Martins.
Alfredo Serpa Teixeira.
Antonio de Carvalho.
Antonio dos Santos Vianna.
Antonio Tude Leite de Menezes Filho.
Aristheu Paes Barreto.
Armando Paiva.
Carlos de Carvalho Gomes.
Celio Baptista Lepeletier.
Clarimundo Fernandes de Almeida.
Dan Mallio Carneiro.
Francisco Mendes.
Francisco de Oliveira.
Francisco Vieira Goulart.
Henrique Pino Garcia.
Horacio Chaves.
Jayme Merino.
João Pereira de Rezende.
Jorge Rocha Carvalho.
José Ciccarini.
Luiz Gonçalves Carneiro.
Mario José Sant'Anna.
Moacyr Soido Falcão.
Moacyr Valença de Mello.
Nelson Corrêa da Silva.
Nelson Pio dos Santos.
Octavio de Barros Rego.
Orlando Lucas de Azevedo.
Pedro de Moura Sá.
Renato Imperato Guimarães.
Sady de Carvalho.
Theophilo de Carvalho.

Classe de 1905

Amilton Barreto de Barros.
Antonio Soares.
Aristides Vidal de Siqueira.
Djalma Lucio de Azevedo.
João de Souza Magalhães.
José Guedes Pinto.
José Silva.
José Vicente Silva.
Luiz Paulino Reis.
Raul Augusto Alves.
Renato Lopes Leital.
Virgilio Lopes.

Classe de 1904

Altino Leocadio Ferreira.
Aristides V. Siqueira.
Armando Pinheiro de Souza.
Edelvino da Silva.
Euclydes Elisardo Duarte.
Eurico R. de Freitas.
Euzebio Prisco Lemos Montenegro.
Gentil Teixeira da Fonseca.
Jeronymo Ferraz de Almeida.
José Grottera.
Manoel José da Silva Filho.
Manoel Machado De Araujo.
Murillo Monteiro.
Nelson Pereira Vianna.
Octaviano Queiroz.
Oswaldo Carvalho Cunha.
Oswaldo Silva.
Raul Amarante Romagueira.
Trajano dos Reis Carvalho.
Waldemar Barreto de Barros.

Classe de 1903

Abelardo Mascarenhas.
Acyr de Oliveira.
Acino Siqueira de Moraes.
Alexandre Francisco da Costa.
Aloysio Ferreira Carneiro.
Armando Severino Dias.
Attila Corrêa da Silva.
Benedicto Ferreira.
Eduardo Guilherme.
Lauro de Alencar Castello Branco.
Leonidas C. Moraes.
Lourival Sabino de Carvalho Souza.
Roberto de Almeida Valle Magalhães.

Classe de 1902

Antonio Dias.
Carlos Rios.
José George.
Luiz Bello Sant'Anna e Castro
Marino Ferraz Durão.
Murillo Guimarães de Freitas.

Classe de 1901

Alberto de Souza Batalha.
Benedicto Geraldino.
Bernardo Assumpção.
Deodoro de Almeida Carmo.
Dermeval Baptista Noronha.
Epaminondas Evangelista dos Santos.
João Francisco da Silva.
Manoel Fernandes.
Manoel Theodoro Soares.
Vilacio Barros da Silva.

Classe de 1900

Arcanio Diniz.
Arlindo Eugenio dos Santos.
Domingos Thomazini.
Euzebio C. Souza.
Francisco Gomes de Souza.
João Gabriel da Silva.
Luiz de Castro Cortes.
Magno Oscar do Sacramento.
Manoel Antonio de Mello.
Rosendo Alves da Silva.

Classe de 1899

Antonio Martins da Fonseca.
Homero Lomba.
Uberê de Oliveira Vianna.
Porfino Pereira Porto.

Classe de 1898

Antonio Lopes Barcellos.
Felippe Pereira Nunes.
João Apolonio Chaves.
João Cesar da Rocha.
Nelson de Almeida Carvalho.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

Antonio Thomé dos Santos.
Bernardo Rodrigues Moreira.
Edison dos Santos.
Eugenio Martins Duarte.
João Guimarães Fevet.
João da Silva Tristão.
João Wanderley de Medeiros.
Milton Monteiro.
Stienio Dantas.

Classe de 1896

Francisco Pinto de Almeida.
Luiz Carlos Vogeler Gomes.

Classe de 1895

Alcides da Costa.
Aristão Ferreira Braga.
Ary Corrêa Pinto Peixoto.
Juvenal dos Santos.
Luiz Antonio Rego.
Ruben Barata de Azevedo.
Samuel Costa.
Sebastião Gomes dos Santos.
Ubaldo Barcellos.

Classe de 1894

Adelino de Souza Pinheiro.
Anselmo Armani.
Heitor Manoel de Sá.
Jorge Cyriaco Maulin.
José Ferreira Leite.
Oscar Martins.
Remy de Lima Rodrigues.
Silverio de Carvalho.

Classe de 1893

Antonio Cardoso Junior.
Leopoldo Theodoro de Oliveira.

Classe de 1892

Augusto Paulino de Brito.
Eugenio Miranda Dias.
Gabriel Oliveira.
Manoel Oliveira.
Salvador Duque.

Classe de 1891

Luiz Borges Monteiro
Roberto Bandeira.
Sylvino Francisco Azedias.

Classe de 1890

Carlos Alberto Marques Brandão.
Francisco Zanardi.
Henrique Leite Jardim.

Classe de 1989

Agrippino Augusto Sodré.
Alberto Pereira Marques.
João Ribeiro de Azevedo.
Raul de Albuquerque.

Classe de 1888

Attila Costa.
Washington dos Santos Rocha.

Classe de 1887

Carlos de Carvalho Silva.
Deodoro de Abreu.
Manoel Furtado de Medeiros Junior.

Classe de 1886

Carlos Eugenio Ferreira.

Classe de 1885

Antonio José Victorino.

Séde da Junta de Alistamento Militar do 18º districto, Meyer, em 30 de abril de 1928. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Relação dos cidadãos alistados por este districto de 25 a 28 do corrente mez de abril:

Classe de 1907

1. Eurico Ferreira da Costa, filho de Mariano Ferreira da Costa, natural do Districto Federal, residente á rua Justino de Souza n. 34, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1906

2. Affonso Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos, natural da Capital Federal, residente á praia das Flexeiras n. 2, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
3. Atila Moreira da Luz, filho de Godofredo Peçanha da Luz, natural do Estado de Minas Geraes, residente á rua Julio do Carmo n. 53, casa 7, empregado no commercio, solteiro.
4. Francisco Eugenio Mathias, filho de Cesario Mathias, natural do Estado do Rio, residente á rua Benjamin Constant sem numero, empregado publico (guarda-civil), solteiro.
5. Genarino Faustino Silva, filho de João Faustino da Silva, natural do Estado do Rio, residente á praia da Olaria sem numero, empregado no commercio, solteiro.
8. Napoleão José Fernandes, filho de Frederico José Fernandes, natural da Capital Federal, residente á praia das Flexeiras n. 20, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1905

7. Americo de Mattos, filho de Americo Ignacio de Mattos, natural da Capital ederal, residente á rua Navarro n. 90, empregado no commercio, solteiro.
8. Paulo Pereira Vianna, filho de Pedro Pereira Vianna, natural da Capital Federal, residente á praia José Bonifacio n. 191, commercio, solteiro.

Classe de 1904

9. Candido Cardoso, filho de Manoel Assenço Cardoso, natural do Estado do Rio, residente á praia do Jequiá n. 26, empregado no commercio, casado.
10. Honorato Valladares Proença, filho de Bernardino Valladares Proença, natural da Capital Federal, residente á praia das Flexeiras n. 8, Ilha do Governador.
11. René Buarque de Macedo, filho de Manoel Buarque de Macedo, natural do Estado de Pernambuco, residente á rua Fazenda da Bica n. 7, empregado no commercio, solteiro.
12. Herminio de Oliveira, filho de Horacio Francisco de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á Estrada da Ribeira n. 56, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 19[illegible]

13. Helio Solano Caldas, filho de João Moreno Caldas, natural do Estado do Rio, residente á praia do Galeão n. 168, Ilha do Governador, maritimo, casado.
14. José Ferreira, filho de Serapheim Ferreira, natural do Estado do Rio, residente á rua José Lourenço n. 38, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1903

15. Marcial de Souza Motta, filho de João de Souza Motta, natural da Capital Federal, residente á praça da Gloria n. 61, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1902

16. Francisco Pereira Ramos, natural do Districto Federal, residente á rua Senador Caldas n. 310, empregado no commercio, solteiro

17. Ignacio Rodrigues, filho de João Rodrigues, natural da Capital Federal, residente na rua 15, na Pavuna, empregado no commercio, solteiro.
18. Oswaldo Luiz dos Santos, filho de Raphael Luiz dos Santos, natural do Estado do Rio, residente á rua S. João n. 14, commercio, solteiro.

Classe de 1901

19. André de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á rua Santo Antonio n. 5, commercio, solteiro.
20. Edgard Bandeira de Mello, filho de José Bandeira de Mello, natural da Capital Federal, residente á rua Neval (Mattoso), Ilha do Governador, empregado no commercio.

Classe de 1901

21. Gumercindo Ribeiro de Carvalho, filho de Alfredo Lopes de Carvalha, natural do Estado do Maranhão, residente á Estrada Velha da Pavuna n. 788, empregado no commercio, solteiro.
22. Oscar José da Silva, filho de Antonio José da Silva, natural do Estado do Rio, residente á praia Guanabara, s/n., operario, solteiro.

Classe de 1900

23. Nilo Alves de Souza, filho de José Alves de Souza, natural do Estado do Rio, residente á rua dos Muros s/n., Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.
24. Jeronymo Duarte Monteiro, filho de Cyro Duarte Monteiro, natural do Estado do Rio, residente, á rua Constança Barbosa n. 18, empregado no commercio, casado.
25. Pedro de Oliveira Mello, filho de Manoel José de Mello, natural do Estado de Minas, residente á praia de Santa Luzia n. 232, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1898

26. João de Barros Sobrinho, filho de Alberto da Costa Barros, natural do Estado do Rio, residente á praia José Bonifacio n. 187, commercio, casado.
27. Manoel Braz da Cunha, natural do Estado do Rio, residente á rua VII, s/n., Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.
28. Manoel Baptista de Mattos, filho de João Baptista de Mattos, natural da Capital Federal, residente á praia da Engenhoca, s/n., empregado no commercio, solteiro.
29. Manoel Lopes da Silveira Junior, filho de Manoel Lopes da Silveira, natural da Capital Federal, residente á rua Coelho Rodrigues numero 50, commercio, solteiro.
30. Maicoilio Barreto Menezes, filho de José Menezes, natural do Estado de Alagôas, residente á rua São Christovão n. 412, empregado no commercio, solteiro.
31. Roque José da Cunha, filho de Conrado José da Cunha, natural do Estado de Minas, residente á rua Alambary Luz n. 65, empregado no commercio.

Classe de 1898

32. Quirino Antonio da Costa, filho de Leandro Antonio da Costa, natural do Estado do Rio, residente á Colonia Z 1, Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.

Classe de 1897

33. Americo dos Santos, filho de Alfredo Mattos dos Santos, natural da Capital Federal, residente á rua Santo Antonio n. 97, Ilha de Paquetá.

Classe de 1896

34. Antonio Pires Cavalcanti, filho de Pedro de Barros Cavalcanti, natural do Estado do Ceará, residente á Praia das Pitangueiras n. 113, Ilha do Governador, empregado municipal.
35. Henrique Moreira de Souza, filho de José Moreira de Souza, natural do Estado de Minas Geraes, residente á Estrada das Pedrinhas, 51, empregado no commercio, casado.
36. Ignacio Pinheiro Junior, filho de Ignacio Pinheiro da Silva, natural do Estado do Espirito Santo, residente á Estrada da Bica, 104, empregado municipal, solteiro.

Classe de 1895

37. João Carvalho dos Santos, filho de Sebastiana Augusta de Jesus, natural da Capital Federal, residente á rua Marechal Rangel, 154, commercio, solteiro.

Classe de 1894

38. Ricardo Moreira Dias Cardoso, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso, natural da Capital Federal, residente á rua Thomaz Cerqueira, 63, commercio, solteiro.
39. Ruben Ribeiro Guimarães, filho de Joaquim Ribeiro Guimarães, natural da Capital Federal, residente a rua Maria Freire, 47, commercio, casado.

Classe de 1890

40. Alfredo dos Santos, filho de José Ferreira dos Santos, natural da Capital Federal, residente á rua D. Maria Freire, 27, commercio, casado.
41. Cyrillo Porphirio de Mello, filho de Porphirio Martins, natural do Estado do Rio, residente á Estrada da Bica sem numero, empregado no commercio, viuvo.

Classe de 1890

42. Isaac da Silva Rosa, filho de José Maria da Silva Rosa, natural do Estado do Rio, residente á travessa Cerqueira n. 10, Ilha de Paquetá, fiscal de vehiculos, casado.

Classe de 1889

43. Manoel Carlos de Freitas, filho de José Carlos de Freitas, natural da Capital Federal, residente, á travessa do Cabaceiro, Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.

Classe de 1886

44. Algemiro Alves Vianna, filho de Nicolau Alves Vianna, natural do Estado do Rio, residente á rua Pereira Alves n. 47, Ilha do Governador, empregado no commercio.

Classe de 1885

45. João Estacio Consença, natural do Estado do Rio, residente á rua Coelho Rodrigues, 57, empregado no commercio, casado.

Junta do Alistamento do 25° Districto (Ilhas), 28 de abril de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26° DISTRICTO (COPACABANA)

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, na semana de 23 a 30 de abril do corrente anno, de accôrdo com o artigo 68 do R. S. M. Foi affixada á porta da Agencia da Prefeitura, á praça Serzedello Corrêa n. 23, onde funcciona esta Junta.

Classe de 1907

Alel, filho de Estellano José Ribeiro.
Hilario, filho de Hilario Machado dos Santos.
João de Deus, filho de José Ramos.
Mario de Souza Martins, filho de Oscar de Souza Martins.
Nelson, filho de Manoel dos Santos.
Victor, filho de Eduardo Cardoso Gonçalves.

Classe de 1906

Manoel Luiz da Fonseca.
Moacyr Lobato Hescher.
Paulo Thedim Barreto.

Classe de 1905

Alvaro Aguiar da Silva Santos.
Paschoal Signari.

Classe de 1904

Antonio de Figueiredo Serra
Tasso Pinto Moreira.

Classe de 1903

Augusto Moreira Fabião.
Gastão do Rego Monteiro.
Haydol Cordeiro Oest.

Classe de 1902

Leopoldo de Vasconcellos.
Raymundo Ramalho.

Classe de 1900

Lio Liberal.

Classe de 1896

Luiz Pereira.

Classe de 1893

José Mac Dowell da Costa.

Classe de 1891

José Soares Ribeiro.

Classe de 1885

Joaquim Pereira da Silva.

Capital Federal, em 30 de abril de 1928. — Dr. *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Cocolha de Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27° DISTRICTO — MADUREIRA

Relação nominal dos cidadãos, cujo alistamento tinha sido annullado, conforme consta do *Diario Official*, de 25 do mez que hoje finda, por ter sido feito por equivoco, e que se acham agora devidamente alistados por este districto, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar:

Classe de 1907

Afrá, filho de Honorio da Silva Amaral.
Agenor, filho de Renato dos Santos Ferreira.
Alcides, filho de Manoel Marques Portella.
Alcindo, filho de Eduardo José dos Santos.
Amaury, filho de Balduino dos Santos Junior.
Annibal, filho de Izabel Silveira da Conceição.
Antonio, filho de Manoel Antonio da Silva.
Antonio, filho de José da Silva Leal.
Antonio, filho de Manoel dos Santos Oliveira.
Arlindo, filho de Manoel Antonio de Mello.
Arminio, filho de José Sebastião da Silva.
Edgard, filho de Julio Fernandes.
Elysio, filho de Manoel Marques.
Euclydes, filho de Virgilino Vianna de Souza.
Felippe, filho de Carlos Antonio dos Santos.
Francisco, filho de Elvira Maria da Conceição.
Jacy, filho de Theodoro Augusto de Almeida.
João, filho de Antonio Teixeira Paim.
João, filho de Julio Rodrigues de Mesquita.
João, filho de Elvira Cardoso.
João, filho de Thomaz José Joaquim.
João, filho de Noemia de Magalhães.
Joaquim, filho de Antonio Ferreira.
José, filho de Affonso Henrique Martins Felgas.
José, filho de Manoel Simões.
José, filho de Pedro Telles de Noronha.
José, filho de Firmino Marcellino Gonçalves.
Josué, filho de Maria Mathilde do Espirito Santo.
Juvenal, filho de Gregorio Rodrigues de Sant'Anna.
Luiz, filho de Luiz Cabral de Oliveira.
Luiz, filho de Frederico Luiz Pereira.
Mario, filho de Paschoa Angelina de Jesus.
Napoleão, filho de Antonio Francisco Gonçalves.
Paulo, filho de Joaquim Raymundo de Oliveira.
Pedro, filho de Guilhermina Gomez de Oliveira.
Rodolpho, filho de Theophilo de Souza Magalhães.
Romualdo, filho de Luiza Pasuze.
Ruben, filho de Antonio Ezequiel Novaes Machado.
Sebastião, filho de Gloria Luiza dos Santos.
Severino, filho de Francisco Pereira.
Silverio, filho de Cicilino José de Sant'Anna.
Sylvio, filho de Manoel Ricardo de Souza.
Sylvio, filho de Maria de Oliveira.
Theophilo, filho de Gabriela Maria da Conceição.
Waldemar, filho de Maria da Soledade.
Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.
Waldemar, filho de José Joaquim Teixeira.
Waldemiro, filho de Sergio Marciano Coelho.
Edgard, filho de Josino Mariano da Silva.
Olivar, filho de Francisco Teixeira de Lima.
Onorival, filho de José Ferreira Pimenta.
Oscar, filho de Simão Affonso.

Junta de Alistamento Militar do 27° Districto, 23 de abril de 1928. — *Lauro Fontoura*, presidente. — Primeiro tenente *Jayme de Lara Ribas*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15° DISTRICTO (ANDARAHY)

João Salles, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15 Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que, de accôrdo com o art. 68, do R. S. M., foram alistados hoje por esta junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1907

1.536. Mario da Cruz Coutinho.
1.537. Paulino Silva.

Classe de 1906

1.538. Domingos Rangel.
1.539. Durval Morelli.
1.540. Raul Lopes.
1.541. Sebastião Canuto Chagas.

Classe de 1904

1.542. Affonso Pinto.
1.543. Nathalio Pantaleão de Góes.

Classe de 1902

1.544. José Corrêa dos Santos.
1.545. José Lobo.
1.546. Vicente Peres.

Classe de 1901

1.547. João Lima.

Classe de 1900

1.548. Alphen da Silva Ribeiro.
1.549. Arthur Moniz.

Classe de 1899

1.550. Gastão Amaral.
1.551. Pedro Fernandes.

Classe de 1898

1.552. Manoel Santos.

Classe de 1897

1.553. Antonio Alves de Souza.
1.554. Arquilán de Lucena.
1.555. Benedicto Penna.
1.556. João do Rio.
1.557. José Dias da Silva.
1.558. Maximino Pedro da Silva Leite.
1.559. Waldemar Dantas.
1.560. Washington Borges.

Classe de 1896

1.561. Americo Oliveira.
1.562. Djalma da Silva Lemos.
1.563. Luciano A. Tourot.

Classe de 1895

1.564. Dalybar Augusto de Oliveira.
1.565. Francisco Costa.
1.566. Honorio Rodrigues Coelho.
1.567. Lindolpho F. Lapa.
1.568. Lindolpho Ferreira Lopes.
1.569. Samuel Babo.
1.570. Vicente Souza e Silva.
1.571. Virgilio Morelli.

Classe de 1894

1.572. Alfredo Cardoso.
1.573. Antonio Ribeiro.
1.574. Augusto Candido de Souza.
1.575. Domingos Amorim.
1.576. José Francisco Silveira
1.577. José Lourenço.
1.578. Pedro Nunes Junior.

Classe de 1893

1.579. Alfredo Lamego.
1.580. Antenor O. Fernandes.
1.581. Antonio Gomes Rocha.
1.582. Antonio Joaquim Costa.
1.583. Antonio Pereira Santos.
1.584. Claudino Silva.
1.585. Deoclecio Vieira Gonçalves.
1.586. Francisco Elias Barros.
1.587. Hernani dos Santos.
1.588. João Luiz Silva.
1.589. Manoel Vieira Santos.
1.590. Oscar Clausen.
1.591. Raul Conforte.
1.592. Virgilio Pereira.

Classe de 1892

1.593. Alberto Pinto de Souza.
1.594. Arthur Conceição.
1.595. Basileu Baptista Almeida.
1.596. Bernardino Souza.
1.597. Durval Ferreira.
1.598. Enéas Oliveira.
1.599. Luso Bragança.

Classe de 1891

1.600. Antonio C. de Almeida Junior.
1.601. Carlos Fleischhaver.
1.602. Fernando Matheus.
1.603. Gabriel Bandeira de Faria.
1.604. Henrique Brandão.
1.605. Heraclyto de Carvalho Fortes.
1.606. João Cecilio Manés.
1.607. José Barton Motta.
1.608. José Pedro Alves.
1.609. José Teixeira Silva.
1.610. Jordino Valle.
1.611. Oscar Guedes Barbosa.
1.612. Zeolah Pedro Nolasco.

Classe de 1890

1.613. Antonio Francisco Silva.
1.614. Augusto Joaquim Pereira.
1.615. Euclydes Freire dos Santos.
1.616. Floronardo Ferreira.
1.617. José de Lemos.

Classe de 1889

1.618. Abel Motta.
1.619. Alcidino Ribeiro Gomes.
1.620. Antonio Alves de Oliveira.
1.621. Antonio Vogel.
1.622. Eponino Coutinho Azevedo.
1.623. José Bernardo Costa.
1.624. Luiz Santos Mendes.

Classe de 1888

1.625. Emilio da Silva.
1.626. Euphrosino José Mattos.
1.627. Gilberto Luiz da Costa.
1.628. Luiz Pinto de Almeida.
1.629. Manoel Andrade.
1.630. Synesio Pereira Gomes.

Classe de 1887

1.631. Adolpho Fassini.
1.632. José Marinho Marques Dias
1.633. Manoel Leal.

Classe de 1886

1.634. Antonio Carneiro Neves.
1.635. Luiz Giorelli Junior Dr.

Classe de 1885

1.636. Braulio Modesto.
1.637. Landulpho M. Vieira.

Districto Federal, 30 de abril de 1928. — *João de Sattes*, presidente. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar. — 1º tenente *Augusto Henrique de Almeida Junior*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO — IRAJÁ

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto durante a ultima semana do mez de abril findo, de 23 a 28 do citado mez:

Classe de 1907

Numero de ordem — Nomes e filiações

1. Generes dos Santos, filho de Henrique Americo dos Santos.

Classe de 1906

1. Antonio Ferreira do Nascimento, filho de Lourenço Pereira do Nascimento.
2. Delphim Rodrigues de Carvalho, filho de Manoel Rodrigues de Carvalho.
3. Francisco Amado Machado, filho de Francisco Amado Machado.
4. José Ferreira da Cunha, filho de João Ferreira da Cunha.

Classe de 1905

1. Floriswaldo Pinto, filho de Laudelino Pinto.
2. Oscar Ferreira Leal, filho de Manoel Ferreira Leal.
3. Oscar de Oliveira, filho de Ernesto de Oliveira.
4. Waldemar Nunes do Nascimento, filho de João José do Nascimento.

Classe de 1904

1. Alvaro Elpidio de Carvalho, filho de João Elpidio de Carvalho.
2. Fernando de Souza, filho de Fernando Augusto de Souza.

Classe de 1903

1. Aureliano Valverde, filho de Antonio Ferreira Valverde.
2. Waldemar José Rebello, filho de Miguel Antonio Rebello.

Classe de 1902

1. Joaquim Basilio Castedo, filho de Antonio Augusto Castedo.
2. Oswaldo Mendes dos Santos, filho de Epirimides Corrêa dos Santos.
3. Walter Soares de Farias, filho de Manoel Leopoldino Soares de Farias.

Classe de 1901

1. Antonio Francisco de Moura, filho de Marcellino Francisco de Moura.

Classe de 1900

2. Manoel Bento da Silva, filho de Capitulino Bernardino Pimenta.
3. Moacyr Gomes de Souza, filho de Domingos Gomes de Souza.
4. Pedro Francisco Marques, filho de Daniel Francisco Marques.

Classe de 1899

1. Giovano Policastro, filho de Antonio Policastro.
2. José Nogueira, filho de João Pedro Nogueira.

Classe de 1898

1. Cesario Galdino dos Santos, filho de Simões Galdino dos Santos.
2. Nelson Queiroz Pereira, filho de Francisco de Queiroz Pereira.
3. Onofre Paulino de Almeida, filho de Paulino Fernandes de Almeida.
4. Vicente Eduardo Magalhães, filho do Dr. Eduardo de Almeida Magalhães.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto — Irajá. Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em 30 de abril de 1928. — *Major Heron Koeller*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO — LAGÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados durante a semana proxima finda:

Classe de 1907

Abel, filho de Estulano José Ribeiro.
Alfredo, filho de Antonio José do Nascimento.
Arlindo, filho de Polycarpo Antonio Pinto.
Eduardo Carlos, filho de Lucas Monteiro B. Roxo.
Gilberto, filho de José Felix da Cunha Menezes.
Guilherme Hengel, filho de Mauricio Hengel.
Heitor, filho de Delphim de Barros.
Hilario, filho de Hilario Machado dos Santos.
João de Deus, filho de José Ramos.
João Travassos Chermont.
Joaquim, filho de Miguel Arrojado R. Lisbôa.
Manoel, filho de Joaquim Duarte Moleirinho.
Nelson, filho de Manoel dos Santos.
Nelson da Silva Menezes.
Oswaldo, filho de Edmundo Gomes.
Raul, filho de Raul José Cerqueira.
Tertuliano, filho de Benedicta Rosalia Bastos.

Classe de 1906

Albert Louis Joule.
Antonio Santóro.
Humberto Camara.

Classe de 1905

Antonio de Souza Machado Filho.
Aylton de Carvalho Dias.
Celestino da Silva Filho.
João d'Avila Bastos.
Joaquim Ribeiro Duarte.
José da Silva.
José de Paula Lopes
Julio Moraes.
Manoel Marques Leniede.
Mariano Augusto Oliveira
Miliades Antão.
Octavio Miguel dos Santos.
Ramon Bayo Torero.
Roberto Fendi.
Roberto da Silva Porto.

Classe de 1904

Adalto Francisco Lopes.
Alfredo Eulalio Pinion Filho.
Amaro Candido dos Santos
Antonio Simões Corrêa.
Diniz Alves dos Santos.
Euclydes Valeriano da Silva.
Elyr de Almeida Miguel.
Francisco Lopes Ferreira.
João do Carmo de Gouvêa Rego.
Joaquim Gomes da Motta.
Luiz de Macedo Castro.
Neson Nobrega de Vasconcellos.
Nestor Araujo de Castro.
Oswaldo Tavares.
Raymundo Leite.
Sebastião Francisco da Silveira.
Waldemar José do Couto.

Classe de 1903

Alfredo Motta da Silva.
Aluizio Campello.
Amilcar Mendonça dos Santos
Arnaldo de Mello Lino.
Ernesto Ferreira Tenorio.
Frederico Mindello Carneiro Monteiro.
Joubert Domingos de Oliveira Fernandes Fontes.
Severino Rodrigues de Oliveira.

Classe de 1902

Bernardo Alves Pinheiro Junior.
João da Silveira de Andrade.
José Gomes.
José Martins Fernandes.
Octavio Rodrigues Torres.
Odylio Leal.
Raymundo Pinheiro dos Santos.
Rubem Carvalho Roquette.

Classe de 1901

Affonso Freire.
Antonio Francisco Roux.
Antonio de Senna Figueiredo.
Antonio de Souza.
Antonillo Rodrigues Mourão Vieira.
Carlos Antonio Braga.

Carlos de Carvalho Filho.
Emydio Pinheiro Guimarães.
Eugenio Medeiros de Saboia e Silva.
Eurico Custodio.
Francisco Claudino de Souza.
João Costa de Miranda.
José de Albuquerque Sombra.
Manoel Gonçalves de Araujo.
Mario Escobar de Albuquerque.
Oscar Fontes.
Oswaldo Gonçalves dos Santos.
Pedro Baptista da Silva.
Raul de Menezes.
Reginaldo Fernandes de Oliveira.
Sebastião Dias Senna.
Sebastião Ferreira de Carvalho.
Waldemar Ramos Leal.

Classe de 1900

Agripino Casemiro dos Santos.
Alvaro Silva.
Anisio do Nascimento.
Antonio Costa Vieira.
Antonio José Loureiro.
Augusto Amorim.
Carlos Henrique Luckzinger.
Carlos Nery de Carvalho.
Carlos Olavo Nunes.
Francisco Ferreira da Nobrega Filho.
José Benedicto.
José Bernardo Alvarez.
José Gabriel de Azevedo Moss
José Magalhães Rabello.
Mario Castro.
Mario Pereira Braga.
Moacyr Riedy de Andrade.
Oswaldo Pereira Villar.
Reginaldo Rodrigues Quintas
Renato Lopes de Castilhos.
Turibio Trindade do Nascimento.
Waldemar de Souza Coutinho.
Zuffe de Freitas Mallmann.

Classe de 1899

Aniceto de Almeida Araujo.
Augusto Francisco Lopes.
Carlos Gomes Ferreira Lima.
Egberto Bahia Tinoco.
José da Silva Couto.
Mario Ferreira Lucas.
Oswaldo dos Santos.

Classe de 1898

Alberto Moura.
Dinarte Ferreira Rodrigues.
Francisco de Carvalho.
Geraldo de Rezende Martins.
Hercilio Dias da Motta.
Jayme Waytte.
João Corrêa da Silva.
João Pereira das Neves.
Joaquim de Souza Massa.
José Joaquim de Moraes Sarmento.
José Monteiro de Gouvêa.
Leonardo da Silva Sampaio.
Manoel Gomes Quintella.
Raul Fernandes Pereira de Castro.
Roberto da Motta Cunha Freire.
Salvador Munhoz
Trajano Silva.

Classe de 1897

Albertino Borges de Carvalho
Americo Fernandes.
Eduardo William Schalders
Domingos Coelho.
Francisco de Paula Bellido Carvalho.
José Conceição.

Classe de 7896

Agenor Felix Braga.
Manoel Rabello.
Nestor Cardozo.

Classe de 1895

Americo Evaristo da Veiga.
Antonio Ramos Fernandes.
Antonio Maximo de Moraes.
Carlos Franco de Souza Costa.
Francellino Garcia Borges.

Classe de 1894

Gerazio de Moraes Britto.
José Segreto.

Classe de 1893

Clovis Gomes Pereira.

Classe de 1891

José Macario de Araujo.

Classe de 1890

José Vicente Sobrinho.
Luiz França Brazil.

Classe de 1889

Arthur Coelho de Souza.
Guilherme Leite Nery.

Classe de 1887

Amancio José Jambeiro.
Jorge do Amaral Murtinho.

Classe de 1885

Henrique Claret Vellozo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *João Cezar da Silva*, presidente. — *S. Fonseca*, secretario.

Nota — foram riscados tres nomes da classe de 1897, a saber:

Francisco de Paula Bellido Carvalho.
Manoel Rabello.
Nestor Cardoso.
O mais como está.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *João Cezar da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRICTO (Sant'Anna)

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10° Districto, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de abril do corrente anno foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1885

Victorino Rodrigues.

Classe de 1886

Julio Galhardo.

Classe de 1888

Adhemar Menezes.

Classe de 1890

Luiz Gomes de Gouvêa.
Manoel de Sá Jorge Leite.

Classe de 1895

Luiz de Menezes.
Napoleão José de Souza.

Classe de 1896

Albino Augusto da Silva.

Classe de 1897

Constantino Perrotta.

Classe de 1899

Antonio Angelo da Costa.
João Fagundes de Andrade Filho.

Classe de 1900

Antonio Gallo.
Geminiano de Souza Barbosa.
Jorge Gonçalves de Freitas.

Classe de 1901

Arthur Fernandes.

Classe de 1902

Francisco Labanca.
João de Deus Rodrigues Pinheiro

Classe de 1903

Antonio Alves.
Custodio Mattos.

Classe de 1904

Arthur Sanches.
Ernesto Blaso.
Waldemar Gsellmann.

Classe de 1905

Antonio da Costa.
José Mauro.
Nominando Borges Santos.
Sabino Rodrigues Porto.

Classe de 1907

Antenor Pinto Ribeiro.

E, para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Quartel General (ala esquerda), em 4 de maio de 1928. — *Fernando Villas-Bôas*, secretario. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19° DISTRICTO (INHAUMA)

Francisco Guerra Fragoso, presidente desta junta, faz saber que durante a semana de 23 a 28 do corrente foram alistados por esta junta, para o serviço militar, os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes deverão apresentar nesta séde até o dia 30 de abril e a partir desta data até 30 de julho do anno fluente, ao chefe do serviço de recrutamento, as reclamações que porventura tenham a fazer contra a inclusão do seu nome nesse alistamento, e para constar, eu, Carlos Guimarães, secretario da junta, escrevi o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo presidente.

Piedade, 29 de abril de 1928. — *Carlos Guimarães*, secretario.

Relação a que se refere o edital supra:

Classe de 1907

Numero de alistados

1.926. Antonio Francisco de Abreu.
7.927. Antonio José Lopes.
1.928. Carlos, filho de Barbara Gonçalves.
1.929. Cherubim, filho de José Luiz Chara.
1.930. Floriano José Coutinho.

1.931. Helio, filho de Benvinda de Carvalho.
1.932. Herminio, filho de Francisco Soares de Azevedo.
1.933. Herminio, filho de Secundino Gandencio da Gama.
1.934. Honorio, filho de Irincu Gonçalves Beazuma.
1.935. Isaac, filho de Leopoldo Alves Feitoza.
1.936. Jacintho, filho de Jacintho Antonio Raymundo.
1.937. João, filho de Antonio Ferreira da Silva.
1.938. José, filho de José Moreira Martins.
1.939. José, filho de José Martins Vieira.
1.940. Jurandyr, filho de Narcizo Ribeiro de Castro.
1.941. Luciano de Cerqueira Lima.
1.942. Manoel, filho de José Rodrigues.
1.943. Manoel, filho de Manoel Pinto de Abreu Macedo.
1.944. Noé, filho de José Luiz de Oliveira.
1.945. Norival, filho de Affonso Corrêa Picanço.
1.946. Octavio Ferreira da Silva.
1.947. Oswaldo, filho de Estevão Vieira Lima.
1.948. Raul Gonçalves dos Santos.
1.949. Victalino, filho de João Fernandes de Andrade.
1.950. Victor, filho de Antonio Paz.

Classe de 1906

1.951. Alberto Morgado.
1.952. Gustavo Alberto Vinchôa.
1.953. João Baptista Coelho.
1.954. Waldemar Barros Medeiros.

Classe de 1905

1.955. Esdras Gonçalves Vieira.
1.956. Oscar da Silveira Trindade.
1.957. Decleciano José da Costa.

Classe de 1904

1.958. Waldemar Domingos de Souza.
1.959. Waldemar Pereira Gonçalves.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19° DISTRICTO (INHAUMA)

Rua Elias da Silva n. 24

Relação dos cidadãos nascidos de 1 de maio a 14 de julho de 1907, que serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio Militar, entre 15 de junho a 15 de julho do corrente anno, os quaes devem dirigir reclamação a fazer contra esse alistamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Carlos Guimarães, secretario da junta, escrevi o presente, que assigno e vae rubricado pelo presidente.

Piedade, 29 de abril de 1928. — *Carlos Guimarães*, secretario.

Relação a que se refere o edital supra:

Classe de 1907

Numero de ordem

1. Abel filho de Alzira Franca.
2. Adherbal, filho de Pedro Antonio Alves.
3. Affonso, filho de Antonio Duarte Carrão.
4. Agostinho, filho de Manoel Henrique Lagosta.
5. Agripino, filho de Germano da Silva.
6. Alberto, filho de José Joaquim de Azevedo.
7. Alcebiades, filho de João Luiz da Silva.
8. Alcides, filho de Alfredo Domingues Antunes.
9. Alcides, filho de José Araujo Nogueira.
10. Alderano, filho de Manoel Rodrigues Matheus.
11. Alfredinho, filho de Antonino Moura de Lima.
12. Alfredo, filho de Agostinho da Silva Nunes.
13. Alfredo, filho de Alfredo de Almeida Carvalho.
14. Alfredo, filho de Ventura.
15. Alvaro, filho de Alberto Alves.
16. Alvaro, filho de Alvaro José da Silva.
17. Alvaro, filho de Manoel José Pereira.
18. Amancio, filho de Antonio Magalhães Bastos.
19. Amancio Himenes.
20. Americo Monteiro de Barros.
21. Anardino Fleming de Almeida Junior.
22. Antenor, filho de Gustavo Vieira de Souza.
23. Antonio, filho de Odilon Sother de Albuquerque.
24. Antonio, filho de Antonio Pinto de Souza.
25. Antonio filho de Cezar Augusto Rocha.
26. Antonio, filho de Christino Soares Pavão.
27. Antonio filho de David Amaro do Nascimento.
28. Antonio, filho de Francisco Jacintho F. Junior.
29. Antonio filho de João Antonio dos Santos.
30. Antonio, filho de José Ferreira de Macedo.
31. Antonio, filho de Manoel José de Oliveira.
32. Antonio, filho de Paulino Alves dos Reis.
33. Apparicio Luiz Cardozo.
34. Arlindo, filho de Arlindo da Costa Ramalho.
35. Arlindo, filho de Francisco da Costa Cabral.
36. Arlindo, filho de Faustino Carlos Teixeira.
37. Arlindo, filho de Germano Fernandes.
38. Arlindo, filho de Manoel Antonio Mattos.
39. Arlindo, filho de Manoel Araujo.
40. Armando, filho de Abilio de Souza.
41. Armando, filho de Camillo Borges dos Santos.
42. Arnaldo, filho de Manoel Marques Balbino.
43. Arthur, filho de Eliza Vallejo Valverde.
44. Ary, filho de Sergio de Deus.
45. Augusto, filho de Augusto da Silva Lessa.
46. Augusto, filho de Germano Rodrigues da Costa.
47. Aulicinio, filho de Manoel Antonio Mathias.
48. Auspicio, filho de José Moreira da Silva.
49. Belmiro, filho de José Antonio da Cunha.
50. Benedicto, filho de Manoel Soares de Oliveira.
51. Claudio, filho de Francisco Maximo.
52. Carlindo, filho de Sergio Pedro dos Santos.
53. Carlindo, filho de Tiburcio de Souza Reis Carvalho.
54. Carlos, filho de Antonio José Lopes.
55. Carlos, filho de Carlos von Wermory.
56. Carlos, filho de João Manoel Vieira.
57. Carlos, filho de Manoel José dos Santos.
58. Carlos, filho de Pedro de Frias Villar.
59. Christovão, filho de Manoel Dias dos Santos.
60. Cincinato, filho de Cincinato Marcellino Bezerra.
61. Claudionor, filho de Adolpho Luiz do Nascimento.
62. Claudionor, filho de Oscar Manoel do Bomfim.
63. Claudionor, filho de Oscar de Oliveira.
64. Clito, filho de Accacio Augusto de Lacerda.
65. Corynthio, filho de Julio Alves Machado.
66. Crescente, filho de Vicente Maria Gomes.
67. Chrysanthemo, filho de Christovão José Menoes.
68. Custodio, filho de Bernardino Barbosa Ferreira.
69. Custodio, filho de Ignacio Florido.
70. Daniel, filho de Elias de Souza Jardim.
71. Djalma, filho de Francisco de Paula Marinho.
72. Djalma, filho de Pedro Lacerda Braga.
73. Durval, filho de Arthur de Souza Nascimento.
74. Durval, filho de Manoel de Claire.
75. Durvalino, filho de Justiniano Luiz de Menezes.
76. Edgard, filho de Francisco Abel Pereira de Faria.
77. Edgard, filho de General Quintino Bocayuva.
78. Edgard, filho de Sergio Luiz Zucin e Alzira Zucin.
79. Edelazio, filho de José Alexandre.
80. Elpidio, filho de Euzebio Bento dos Santos.
81. Ernane, filho de Alvaro Lima de Almeida.
82. Ernane, filho de João Alves da Cunha.
83. Ernesto, filho de Ernesto Emil Sihlel.
84. Ernesto, filho de Manoel Rozendo da Silva.
85. Elbets, filho de Ovidio Silva.
86. Efelvino, filho de João Rodrigues F. e Maria Oitizoza F.
87. Eugenio, filho de Eugenio Carlos Ferreira.
88. Euripedes de Souza Lisbôa.
89. Felippe, filho de Carlos Salustiano de Freitas.
90. Florentino, filho de Felippe Messina.
91. Floriano, filho de Enrico Pereira de Medeiros.
92. Fraciseo, filho de Abdon Marcos.
93. Francisco, filho de Augusto José Belquó.
94. Francisco, filho de Francisco de Figueiredo.
95. Francisco, filho de João da Costa Praga.
96. Germano, filho de Arthur Firino Soares.

97. Germano, filho de Manoel Nicacio Alves de Sá.
98. Gilberto, filho de Luiza Oliveira de Magalhães Bastos.
99. Guilherme, filho de Francisco Spazzafumo.
100. Guimivaro, filho de Antonio Alves Nogueira.
101. Heitor, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
102. Henrique, filho de João Henrique de Assumpção.
103. Hevonogenio, filho de Hermogeneo F. de Vasconcellos.
104. Hildo, filho de Manoel Ignacio Pereira de Castilhos.
105. Honorio, filho de Candido Baptista do Nascimento.
106. Hugo, filho de João Biato de Oliveira.
107. Hugo, filho de Julio José do Espirito Santo.
108. Hugo, filho de Luiz Magno Ferreira.
109. Hugo Ribeiro Martins.
110. Irahy, filho de Arthur José dos Santos.
111. Izaias Propheta.
112. Jayme, filho de Arthur Fernandes de Faria Machado.
113. Jayme, filho de Eugenio Hoffmann.
114. Jeronymo, filho de Joaquim Gonçalves dos Santos.
115. João Pimenta Barbosa Ligorio.
116. João, filho de Antonio Baptista Reis.
117. João, filho de Antonio José de Souza.
118. João, filho de Anna Dietrich.
119. João, filho de Francisco de Freitas.
120. João, filho de João Baptista da Silva.
121. João, filho de João Constantino Gonzaga.
122. João, filho de João Magno de Almeida.
123. João, filho de João de Oliveira Porto.
124. João, filho de Joaquim dos Santos.
125. João, filho de Nicolau Vianna.
126. João, filho de Silvanão Augusto Chaves.
127. João Baptista de Souza.
128. João, filho de Rôza Gainther.
129. Joaquim, filho de Jeronymo de Almeida Reis.
130. Joaquim Lopes.
131. Jorge, filho de Elino Leopoldino Ferreira.
132. Jorge, filho de Jorge da Silva.
133. Jorge, filho de José Manoel Veiga.
134. Jorge, filho de José Ferreira da Fonseca.
135. Jorge, filho de Luiz Ignacio dos Santos.
136. Jorge, filho de Silvano José do Sento.
137. José, filho de Antonio Augusto Barbalho.
138. José, filho de Antonio João Thomaz.
139. José, filho de Antonio José Cavalcante.
140. José, filho de Domingos Leonardo Pereira.
141. José, filho de Domingos Relvas.
142. José, filho de Fernando José de Oliveira.
143. José, filho de Francisco Medeiros Silva.
144. José, filho de Franklin Silva.
145. José, filho de Germano Lopes.
146. José, filho de Henrique Carneiro Azuar.
147. José, filho de João da Costa Souza.
148. José, filho de Borges Pereira Filho.
149. José, filho de João Rozeiro.
150. José, filho de José da Rosa Lopes.
151. José, filho de Manoel Felippe Gonçalves.
152. José, filho de Marcellino Dias Ribeiro.
153. José, filho de Mario Remão da Cruz.
154. José, filho de Salvador Hercules da Silva.
155. José, filho de Sebastião Claudio de Oliveira.
156. José Alves de Oliveira.
157. José Carlos, filho de José Levrero.
158. José de Deus, filho de Luiz Salustiano de Barros.
159. José Maria da Silva Rosa.
160. José Moreira Dias.
161. José Rosa.
162. José Semoble.
163. Jurandy, filho de Narcizo Ribeiro de Castro.
164. Juvenal, filho de Francisco Simeão das Neves.
165. Leontino, filho de Bembo Onofre Breves.
166. Leovigildo, filho de Francisco Martins Gomes.
167. Lincoln, filho de Jarolas Teixeira de Souza.
168. Lourival, filho de Alvaro Maciel Barbosa.
169. Lourival, filho de Jorge de Oliveira Netto.
170. Lourival, filho de Narciso Fernandes Oliveira.
171. Luciano, filho de Antonio Coelho da Silva.
172. Lucindo Donato da Silva Junior.
173. Luiz, filho de José de Moura Coutinho.
174. Luiz, filho de Manoel José Gonçalves.
175. Luiz Francisco de Souza.
176. Manoel, filho de Antonio José Lopes.
177. Manoel, filho de Antonio Martins de Souza.
178. Manoel, filho de Eugenio Pereira Rosa.
179. Manoel, filho de Francisco Cardoso da Fonseca.
180. Manoel, filho de Joaquim Teixeira.
181. Manoel, filho de José Antonio dos Santos.
182. Manoel, filho de José Joaquim Ozorio.
183. Manoel, filho de Lage José Olmeida.
184. Manoel, filho de Lourenço da Silva.
185. Manoel, filho de Manoel Albino Lima.
186. Manoel, filho de Manoel Alves Pires.
187. Manoel, filho de Manoel Cordeiro Soares.
188. Manoel, filho de Manoel Fernandes.
189. Manoel, filho de Manoel Francisco Hippertt.
190. Manoel, filho de Manoel Gomes de Carvalho.
191. Manoel, filho de Manoel Pereira de Souza.
192. Manoel, filho de Olivio Martins dos Passos.
193. Manoel, filho de Sebastiana Amelia da Conceição.
194. Manoel, filho de Xisto Pereira dos Santos.
195. Marcellino, filho de Francisco Lia.
196. Mario, filho de Antonio Francisco dos Santos.
197. Mario, filho de Gil Ontonio Ferreira.
198. Mario Francisco da Cruz.
199. Miguel, filho de Pedro Pouzo.
200. Miguel, filho de Ventura Deocleciano.
201. Moacyr, filho de Arthur da Rocha Pinto.
202. Moacyr, filho de Raul de Abreu.
203. Murillo, filho de Alvaro d'Avila Ferreira Kauffmann.
204. Nelson, filho de Annibal Gomes.
205. Nelson, filho de Olegario Ventura.
206. Nery, filho de Martinho da Rosa.
207. Nicanor, filho de Tertuliano Ferreira do Nascimento.
208. Norival, filho de Miguel Luiz dos Santos.
209. Octavio, filho de José Raymundo da Rocha.
210. Octavio, filho de Octavio Ribeiro da Costa.
211. Odhemar, filho de Eduardo Albino dos Santos.
212. Ochemar, filho de Wanderley Soares.
213. Odilon Julio de Araujo.
214. Odorico, filho de Jesuino Pimentel Fagundes.
215. Olindo, filho de Generozo Fernandes Minas.
216. Ormandino Pires.
217. Oswaldo, filho de Alvaro Martins Salgueiro.
218. Oswaldo, filho de Carlos Theodorico da Silveira.
219. Oswaldo, filho de Fileto Pereira dos Santos.
220. Oswaldo, filho de João Ferreira Pitança.
221. Oswaldo, filho de José Dias.
222. Oswaldo, filho de Leonidas Martins.
223. Osorio, filho de Bento José Ferreira.
224. Paulino, filho de Arthur Ontonio Monteiro.
225. Pedro, filho de Joaquim Dionysio de Oliveira.
226. Pedro, filho de Maria da Piedade Domingos Cazal.
227. Pery, filho de Rodolpho Dutra de Castro.
228. Possidonio, filho de José Martins de Oliveira.
229. Publio, filho de João Ignacio dos Santos.
230. Raul, filho de Constantino Fontainha.
231. Raul, filho de Raul de Abreu.
232. Renato, filho de Arthur Napoleão da Costa.
233. Richard, filho de Paulo Degeming.
234. Rosalvo, filho de Aurora Alexandrina de Oliveira.
235. Ruben, filho de Carlos da Costa.
236. Ruy, filho de Romualdo Motta.
237. Sebastião, filho de Henriqueta da Silva Leite.
238. Sebastião dos Santos.
239. Senval, filho de Francisco Modesto.
240. Targilio, filho de Estevão de Souza Cruz.
241. Tercilio, filho de Bonifacio dos Santos Barbosa.
242. Tupiritin, filho de Arthur Manoel do Nascimento.
243. Tupy, filho de Alfredo Napoleão de Figueiredo.
244. Turibio, filho de Benvindo Monteiro.
245. Ubyrajara, filho de Affonso José Ribeiro.

246. Ubyrajara, filho de Antonio Ignacio Moreira.
247. Vicente, filho de Antonio Alves Martins.
248. Victor, filho de José Sias Fernandes.
249. Waldemar, filho de Antonio Eufrozino da Silva.
250. Waldemar, filho de Antonio Martins.
251. Waldemar, filho de Jacundino Thobias de Aguiar.
252. Waldemar, filho de João Francisco Maia.
253. Waldemar, filho de João Lopes da Fonseca.
254. Waldemar, filho de João Thomaz Carlione.
255. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso.
256. Waldemar, filho de Manoel Marques Lage.
257. Waldemar, filho de Manoel Rodrigues Cleto.
258. Waldemar, filho de Zacharias Francisco da Costa.
259. Waldemar Martins.
260. Waldemiro, filho de Manoel Ferreira de Menezes.
261. Waldemiro Soares.
262. Walter, filho de Alfredo José de Carvalhar.
263. Wilson, filho de Alcebiades Altino Gonzaga.
264. Leandro, filho de Luiz Marques Pinheiro.
265. Manoel, filho de Francisco Manoel Robles.
266. Manoel, filho de João Custodio dos Santos.
267. Oswaldo, filho de Germano Soares de Souza.
268. Pedro, filho do João Neves.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO—INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

Edital de concurrencia publica para concertos em instrumentos de engenharia e o fornecimento de trenas de aço, um jogo de fichas e correntes.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 714, de 25 de abril de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 21 de maio do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para os necessarios reparos em quatro transitos, quatro niveis, oito miras fallantes e dezeseis balizas e para o fornecimento de quatro trenas de aço, de 20,m00, quatro correntes de 20,m00 e um jogo de fichas.

A concurrencia será presidida pelo chefe da 1ª divisão desta inspectoria e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes deverão juntar documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Segunda — Verificada, em primeiro logar, a idoneidade dos proponentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha á folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão, serão todas as propostas publicadas na integra, no *Diario Official*, juntamente com a acta que será lavrada da reunião para recebimento, abertura e leitura das mesmas.

Terceira — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela fórma indicada na condição segunda, ainda que não se acham presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quarta — Os proponentes em suas propostas deverão declarar detalhadamente todos os reparos a que se obrigam a executar nos instrumentos de engenharia.

Quinta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, separadamente para o concerto de cada instrumento e bem assim para cada artigo a fornecer.

Sexta — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre propostas, poderá a Inspectoria proceder a uma nova concurrencia entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sôbre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual delles caberá a adjudicação.

Nona — Os fornecimentos e a execução dos serviços de concertos de que trata esta concurrencia deverão ser feitos dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima — Para garantia da assignatura do contracto, deverão os licitantes recolher, ao Thesouro Nacional, como caução, a importancia de 1:000$000. A guia para o recolhimento dessa caução será fornecida, nesta intendencia, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, no Thesouro Nacional, como caução, a importancia correspondentes a 10 % sobre o valor total dos fornecimentos que lhes couber fazer.

Decima segunda — O contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto ou não registral-o.

Decima terceira — As despezas resultantes dos fornecimentos e execução dos reparos de que trata esta concurrencia serão pagas no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta da verba 16ª — Consignação Material, sub-consignação n. 1 *fart.* 7º da lei n. 5.145, de 14 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem do Sr. director e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. ministro, chamo a attenção dos Srs. concurrentes inscriptos na concurrencia permanente n. 2, realizada nesta estrada em 27 de dezembro do anno de 1927, *cujo quadro comparativo dos preços* offerecidos foi publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro ultimo, para o fornecimento de materiaes de consumo ordinario, durante os mezes de janeiro a abril deste anno, afim de enviarem em requerimento as alterações que tenham a fazer nos preços de suas propostas anteriormente apresentadas na citada concurrencia, de accôrdo com as instrucções approvadas por portaria de 28 de outubro de 1927, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no orgão official de 29 daquelle mez.

Os requerimentos serão recebidos até o dia 8 do corrente e devidamente protocollados de conformidade com a entrada dos mesmos.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de maio de 1928. — *Harold Chrockett de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRIGENDA DA SEGUNDA REPRODUCÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 22

No edital da concurrencia permanente n. 22, onde está:

Quadros Ericsson, para campainha electrica, com dous drops, um.

Switchs Ericsson, para 10 linhas, numero 172, com circuito metallico.

Leia-se:

Quadros Ericsson, para campainha electrica, com dous drops, um.

Switchs Ericsson, para 10 linhas, numero 472, com circuito metallico, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira reproducção rectificada

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 28, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6 e ultima
	Villas Boas & Comp.	Dias Garcia & Comp.	John Roger	Cardinale & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	A. Placido Marques & Comp.
Apparelhos «Xanit», para sabote, um	—	—	—	(x) 8$700	—	—
Apparelhos para supporte de papel hygienico em rolo, um	—	—	—	—	—	—
Blocos de papel bom, de 50 folhas, sem pauta, de 0,178×0,113, marcados, um	2$600	—	—	2$100	—	(x) 1$950
Blocos de papel superior, de 50 folhas, pautado, de 0,22×0,33, para minuta, um	8$000	—	—	7$100	—	(x) 6$800
Canetas Eagle Pencil n. 3, uma	1$100	—	—	1$050	—	(x) $900
Canetas nacionaes n. 3, uma	$900	(x) $320	—	$850	—	$700
Colchetes «The Swift-Pierce» em caixas de 72 colchetes, de:						
N. 40, caixa	1$650	—	—	1$500	—	(x) 1$400
N. 41, caixa	1$780	—	—	1$800	—	(x) 1$600
N. 43, caixa	2$300	—	—	2$300	—	(x) 2$100
N. 45, caixa	2$750	—	—	2$800	—	(x) 2$500
Capas impressas, para processos, milheiro	145$000	—	—	(x) 139$900	—	150$000
Capas impressas, para concurrencias, milheiro	155$000	—	—	(x) 149$900	—	150$000
Enveloppes, pardo, de papel resistente, de 0,345×0,245, typo sacco, cento	28$500	—	—	28$200	—	(x) 27$000
Enveloppes, pardos, marcados, de 0,190×0,120, cento	9$000	—	—	(x) 7$990	—	9$000
Enveloppes, brancos, de 0,245×0,125, em papel de superior qualidade, cento	13$000	—	—	12$200	—	(x) 11$800
Enveloppes, brancos, de 0,260×0,190, em papel de superior qualidade, cento	(x) 24$000	—	—	25$300	—	23$000
Guias de apresentação para inspecção de saude, milheiro	(x) 108$000	—	—	110$500	—	116$000
Livros em branco, de 50 folhas, de 0,22×0,33, um	(x) 10$000	—	—	10$400	—	11$000
Livros indice, de 50 folhas, de 0,22×0,33, um	16$000	—	—	(x) 13$990	—	15$000
Memoranda para machina, papel de superior qualidade, milheiro	65$000	—	—	61$000	—	(x) 59$000
Matrizes n. 960 «Stencil», para mimeographo, um	30$000	—	(x) 1$300	1$740	—	1$375
Papel de linho, fino, de superior qualidade, para repetição de copia, em resma de 400 meias folhas, resma	19$000	—	—	(x) 17$990	—	20$000
Papel de linho, liso, de superior qualidade, de 0,22×0,33, em resma de 400 folhas, resma	(x) 34$500	—	—	35$400	38$000	38$000
Papel duplo, de linho, para officio, bom, em resma de 400 folhas, (de linho bom) resma	82$000	—	—	81$000	(x) 80$000	83$000
Papel pautado de 0,22×0,33, para annexos de processos, milheiro	(x) 49$500	—	—	57$900	55$000	52$000
Papel para officio, de linho bom, em resma de 400 meias folhas, resma	(x) 30$000	—	—	30$990	60$000	40$000
Papel para carta, com os respectivos enveloppes, em caixas de 50 folhas, de superior qualidade, caixa	(x) 23$000	—	—	24$990	27$000	28$000
Papel para cetidão, em resma de 400 folhas duplas, resma	88$000	—	—	86$000	87$000	(x) 82$000
Portarias de licença, milheiro	(x) 58$000	—	—	69$990	—	65$000
Papel absorvente de superior qualidade, para mimeographo, em resma de 500 folhas, resma	(x) 8$700	—	8$800	13$400	—	9$750
Papel mata borrão fino, rosa, superior, para bawards, folha	(x) $640	—	—	$699	—	$700
Papel mata-borrão grosso, rosa, de 0,70×0,50, 120 libras, folha	(x) $900	—	—	$998	—	1$000
Papel hygienico (rolos), rolo	—	(x) 1$090	—	2$200	—	—
Pannos para apparelho segurador de tinta de mimeographo, um	—	—	(x) 2$000	2$400	—	2$500
Stiletes para assignatura de matrizes, um	—	—	(x) 5$500	15$500	—	6$800
Tinta preta para mimeographo, de primeira qualidade em lata de uma libra, lata	(x) 16$500	—	22$000	28$600	—	23$500

N. B. — (x) Preços preferidos.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 2 de maio de 1928.—*Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 33

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 21 do corrente na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta á inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado comtendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso e deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$ feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou o seu equivalente, em titulos da divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em considerações as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

V

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Material diverso

Areia fina d'agua doce, para lithographia, metro cubico.
Briquetes n. 2, para lithographia, um.
Briquetes n. 4, para lithographia, um.
Betume de judé em pó, kilo.
Barbante barbour de 3 pernas em novellos, kilo.
Barbante barbour de 4 pernas em novellos, kilo.
Barbante para costurar livros em novellos, novello.
Barbante barbour de 16 pernas em novellos, kilo.
Cabonato de magnesia, kilo.
Cretone forte de 1ª qualidade de 1m,20, metro.
Curvador de linhas, allemão, um.
Cadarço de linho, de 1ª qualidade, para machina de impressão, de 0,01/2, metro.
Cadarço de linho, de 1ª qualidade, para machina de impressão, de 0,01, metro.
Cremor de tartaro, kilo.
Escovas de cabello para salpicar livros, uma.
Escovas para lavar gravuras, uma.
Escovas cabello de porco para tirar matrizes de estereotypia, uma.

Escovas para broçar typos, uma.
Escovas macias para talco, uma.
Escovas de aço paar limas, uma.
Escalas de aço, articuladas, de 1m,00, uma.
Facas (modelo facão) de 0,30, uma.
Friza grossa para machina lithographica, metro.
Friza média para machina lithographica, metro.
Friza de lã para machina de impressão, metro.
Friza de borracha para machina de impressão, metro.
Fio para grampear n. 18, de bôa qualidade em rolos de kilos cada um, rolo.
Fio para grampear n. 20, de bôa qualidade, em rolos de 2 klios cada um, rolo.
Fio para grampear n. 21, de bôa qualidade, em rolos de 2 klios cada um, rolo.
Fio para grampear n. 22, de bôa qualidade, em rolos de 2 klios cada um, rolo.
Fio para grampear n. 24, de bôa qualidade, em rolos de 2 klios cada um, rolo.
Ilhózes para furos de 5 m/m a 7 m/m, milheiro.
Ilhózes para furos de 9 m/m a 13 m/m, milheiro.
Ilhózes para furos de 8 m/m, milheiro.
Linha crua n. 16 (3 cordas), novello.
Lamparina de gazolina para soldar, n. 2, uma.
Lixa esmeril n. 0, folha.
Lixa esmeril n. 00, folha.
Lixa esmeril n. 1, folha.
Lixa esmeril n. 2, folha.
Moletão de flanella para machina lithographica, metro.
Molescin para machina lithographica, metro.
Moletão de lã para stereotypia, metro.
Pedras marmore, lisa, de 0,50 x 0,50 e 0,03 de grossura, uma.

Pennas para getocar transportes em pedra lithographica, caixa.
Pedras de afiar de tamanho regular, de 1ª qualidade, uma.
Rolo aspero para prensa lithographica, de 0,40, um.
Rolos lisos para prensa lithographica, de 0,40, uma.
Sandaraque em pó, kilo.
Tijeilas de agathe de 0,30 de bocca, uma
Trena de aço c/escala, de 50m,00, uma.

Qualquer esclarecimento sobre o material acima pedido, deverá ser solicitado á Contadoria desta Estrada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 34

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 23 do corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado comtendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso e deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$ feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou o seu equivalente, em titulos da divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em considerações as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra, correndo até esse local todas as despezas por conta do fornecedor.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-há cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO I

Fazendas e guarnições para carros

Capas de brim pardo, com 18 capas cada um, para o carro 7 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.

Capas de brim pardo, com 20 capas cada uma, para o carro 11 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.

Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 8 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.

Capas de brim pardo, com quatro capas cada um, para o carro 5 A, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.

Capas de brim pardo, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.

Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para os carros 9 e 10 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.

Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 12 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.

Fillete com 0,45 de largura, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios;

Côr branca, metro.
Côr verde, metro.
Côr encarnada, metro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Directoria Geral de Contabilidade

DE CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 15 de maio de 1928, ás 14 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, no Gabinete do mesmo Sr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma secretaria de Estado, conforme as amostras, existentes na 2ª secção da Directoria Geral de Contalibidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pede-se a attenção dos interessados para o artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando envellope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000$000 como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da secretaria de Estado, dentro de 8 dias o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de 3 dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$000 por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta secretaria de Estado.

V

Este Ministerio tem a faculdade de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim fôr conveniente.

Em igualdade de condições terão preferencia os materiaes fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legaes em vigor.

1. Alfinetes, soclidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicate para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Agulhas grandes n. 3 1|2, duzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um.
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 104, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby, n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de côres, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos de 0,14 x 0,11 marcados em relevo, cento.
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 fls., um.
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote.
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma.
34. Cintas em papel Kroft, 40 grammas, impressas de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro.
35. Cartolina grossa, em côres, 28 x 33, fls. inteiras, dorso de panno, resma de 400 fls., uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante 0,13 x x 0,10, impressos para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de côr azul, impressos para telegrammas, cento.
39. Enveloppes com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo — Gabinete do ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos em papel Kroft com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas côres, para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phœbus, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 3, caixa.
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos em n. 1, caixa de 100, uma.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma.
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K. n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª, n. 4.726, duzia.
76. Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.725, duzia.
79. Lapis pretos "Shenandoah", com capsula de metal, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Castell, qualquer lettra, um.
83. Lapis pretos "Staedtler", com capsula de metal, um.
84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de côres em carreteis "Urso", um.
87. Livros de 250 fls. de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escriptoração de montepio, um.
88. Livros de 300 fls. de 0,55 x 0,41, idem, idem, um.
89. Livros de 50 fls. de 0,31 x 0,26 com indice encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 fls. de 0,40 x 0,28, mattaborrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.
91. Livros de 150 fls. de 0,40 x 0,28, idem, idem, um.
92. Livros de 200 fls. de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 fls. 0,36 x 0,25 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
99. Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um.
100. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
101. Livros de 100 fls. de 0,33 x 0,14 encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 fls. idem, idem, idem, um.
103. Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario", com 150 folhas, de 0,37 x 0,43, um.
105. Livro "Razão", com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas, de 0,37 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soennecken, uma
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Mata-borrão de côres, 120 libras, grosso, cento.
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Mata-borrão de côres, 80 libras, cento.
115. Mata-borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 100 meias folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel almasso Fiume, sete kilos, resma, de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso, para autuar, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos enveloppes, caixa, uma.

124. Papel Royal Vellun ou semelhante, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em meias folhas, cento.
125. Papel Royal Vellun ou semelhante, com o lembre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, em meias folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de côr para resumo de pagamentos effectuados, resma de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellun, 40 kilos, 400 folhas, para informação, uma.
143. Papel, idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.
144. Papel Hallum Ledger 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22 para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Hollanda quadriculado, de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Strong de 0,53 x 0,34, impressos para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com tela de côr, impresso, para capas de processo, de 0,34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever.
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis.
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transporte de papeis, uma.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde flexivel, uma.
168. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma.
169. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma.
170. Papeleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma.
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
173. Pennas Geon Hugher (Spoon point serie), 757/E. P. brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephone, douradas, caixa de..., uma.
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
177. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 16, caixa de 100, uma
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
181. Pennas Braudauer n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
182. Pennas Leonardt n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
183. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turnor n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
187. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
188. Pennas Falcon n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22 caixa de 100 folhas, uma.
193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.
194. Regua de borracha de 0,40, uma.
195. Regua de borracha, de 0,60, uma.
196. Spring folio, n. 1, um.
197. Spring folio n. 3, um.
198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de montepio, um.
199. Tesoura pequena, Rodger, uma.
200. Tesoura grande, Rodger, uma.
201. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.
203. Tinta azul-preta nacional, em vidro, vidro.
204. Tinta azul-preta Stephens, vidro.
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
206. Tinteiro duplo com estante, um.
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um.
209. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
210. Tinta preta Cls. Faber, vidro.
211. Tinta Watermann's para canetas, com deposito, vidro.
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envoluero de pasta, sacco, um.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DOS MATERIAES ABAIXO ESPECIFICADOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 21 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no final do presente edital, necessarios ao consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1928.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dois contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de envoluero fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas;

sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Quarta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos serão em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quinta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Sexta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Setima — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, do valor de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — Os materiaes que tiverem de ser importados deverão vir consignados directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos do embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta dos fornecedores todas as demais despezas, como as de capatazias, descargas e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega, na intendencia da Inspectoria, á rua Frei Caneca.

Nona — O material deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas da data em que fôr entregue ao fornecedor o pedido de compra (empenho).

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos, dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer; multa esta imposta pelo inspector por proposta do intendente.

Decima primeira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que lhe fôr, imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integralisal-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima segunda (12ª).

Decima segunda — Si o fornecedor incorrer, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula decima, dará motivos a que, não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade.

Decima terceira — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta egualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o disposto no Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e annullar a concurrencia: casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima sexta — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17 de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima setima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos materiaes

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,03 x 6m,00, de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,03 x x 6m,00 de comprimento.

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,04 x x 6m,00 de comprimento.

Pranchões de pinho americano, proprios para modelo, de 0m,30 x 0m,10 x 4m,90 de comprimento.

Aço rapido, especial, para ferramentas, de 1 1/2" x 3/4", 1" x 1/2", 1 1/4" x 1 1/4", 1 1/2" x 1/2", 3/4" x 3/4", 1 1/2" x 1", 1" x 1", 1/2" x 1/2", redondos, de 1" e 1/2" de diametro.

Acetyleno comprimido.

Oxygenio comprimido.

Barraca de lona especial, para oito pessoas (igual á amostra).

Pedra de esmeril de 10" x 3/4" com 1" no furo.

Cadeira com assento e encosto de couro estofado, giratoria, de mola (igual á amostra).

Machina de atarrachar, de 1 1/2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para parafusos, acompanhada de nove jogos de cossinetes de alta velocidade, de 1/2" a 1 1/2".

Machina de rosquear de 2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para tubos, acompanhada de tres jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 2".

Tela Draftac de arame de aço, contra faguilhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura.

Mesa de cimento armado, para cozinha, com pia e valvula.

Fossa de cimento armado e seus accessorios.

Graxa para lubrificação, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mangueira de couro de 2m,00 x 6" de diametro, rebitada com rebites de cobre para caixa d'agua.

Cabo de linho estrangeiro, de qualquer diametro.

Pó branco para solda de metal.

Balmases de cobre, de 3/4", com cabeça boleada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça nickelada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça bronzeada.

Barras de aço, para molas, com friso, de 3" x 3/8", 3" x x 1/2", 3 1/2" x 3/8" e 3 1/2 x 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 3/8" de diametro.

Jogo de chaves de duas boccas, reforçadas.

Fechadura com trinco e maçaneta, de 4".

Vietuchaine.

Tinta a oleo, côr de vinho, em latas.

Colchetes para emendar correias.

Grampos para emendar correias.

Navalhas de aço, para carpinteira universal (igual á amostra).

Idem para desempenadeira.

Idem para plaina.

Materiaes para illuminação

Accumulador "Miniature Tona", ref. 1.302.

Abat-jour "Langham", ref. 6 1/2.

Arandela de uma luz, acabamento de cobre oxydado, ref. N-829.

Acido sulfurico desnitrado para accumuladores.

Correia cosida, de aço, de 2 1/2", igual á amostra no almoxarifado.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, vermelho (igual á amostra no almoxarifado).

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, preto, idem.

Chave mestra de 5 contactos, ref. T-3.

Chave "Pegoud" de 16 volts.

Dynamo "Liliput" T 3, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".

Dynamo "Liliput" T 1, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".

Fusivel para accumulador ref. 1.302.
Interruptor de 20 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 10 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 5 ampéres com fusivel, ref. Z-18.
Ligador Walker para correia de 2 1/2".
Lampada 1/2 watt, 16 volts, B.C.
Lampada de 60 watts para pharol, B.C.
Lustre de tres luzes, acabamento cobre oxydado, ref. 3.065/1.
Plafonnier de uma luz "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 18.
Plafonnier de duas luzes "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 22.
Polia de eixo Gripstone, ref. 15.
Pharol para frente de carro, ref. 6.
Resistencia das lampadas, ref. T 3.
Resistencia do dynamo, ref. T. 3, com terminaes.
Terminal de ammeter, ref. T 3.

Materiaes para freio a vacuo

Ejector Dreadnought 30.20, de mão direita, completo com valvula de escapamento formando parte integral do mesmo, para ficar no encanamento de descarga da parte de fóra da caldeira.
Vacuometro de bronze de 6" de diametro, c/2 ponteiros.
Tubo de aço para descarga de ejector, de 2" 1/4 de diametro interno.
Boquilha de ferro malleavel, para mangueira de 2".
Boquilha de bronze c/esphera para mangueira de 1".
Mangueira de borracha flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas).
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 27" x 2 1/4" (nas boccas).
Juntas de borracha para tampa de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Anneis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha para junta da séde interior da valvula automatica de alarme.
Diaphragma de borracha para valvula de escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha, para valvula de esphera do cylindro, de 15", 18" e 21" de diametro.
Juntas de borracha, para flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha, para valvula de descarga dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha para as boquilhas das mangueiras de ligação.
Vacuometro simples (um ponteiro), para a valvula automatica.
Rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para supporte das mangueiras.
Valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 2".
Tê de ferro galvanizado de 2", com reducção para 3/4".
Cano de ferro galvanizado de 2" de diametro, s/costura.
Camisa de lona para haste dos embolos dos cylindros de 15", 18" e 21" de diametro.
Cylindros completos, com supportes, eixos e alavancas, de 15", 18" e 21" de diametro, com reservatorios separados, classes C. E. e F.
Idem, idem, idem, com reservatorios combinados, classes C. E. e F.
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 20" x 3/4".
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 22" x 2".

Nota importante

Os materiaes para freio a vacuo, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos que estão nas officinas, onde poderão ser examinados, diariamente, das 8 ás 10 horas.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ernesto Gomes da Costa, rua Monte Alegre n. 167, 100$000.
Francisco Machado Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 1.281, 100$000.
Francisco M. B. Menciaro da Cunha, rua Filgueiras Lima n. 103, 100$000.
Manoel da Silva Ribeiro, rua Conde de Bomfim n. 312, 50$000.
David & Comp., rua Barão de Mesquita n. 552, 50$000.
Manoel Rainho J. Alonzo, rua General Caldwell n. 179, 50$000.
Eurico Ribeiro Sampaio e outro, rua do Rosario n. 172, 50$000.
Elio Mo'eucio, rua Ferreira Pontes n. 110, 50$000.
Joaquim de Souza Mendes, rua do Cattete n. 269, 100$000.
Mariano José Costa Menezes, rua Theodoro da Silva n. 101, casa I, 40$000.
Mariano José Costa Menezes, rua Theodoro da Silva n. 101, 40$000.
Dr. Walter Brandão, rua Pinto Guedes n. 28, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatre de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.
Besse Zumelnisk, rua Antonio Salema n. 26, fundos, 20$000.
Maria Luiza Fernandes, rua Liberato Santos n. 32, 50$000.
Lucilia A. de Souza, rua Senador Camara n. 36, 50$000.
Galdino da Silva Velloso, rua Commendador Lisboa ns. 43 e 45, 100$000.
Galdino da Silva Velloso, rua Commendador Lisboa ns. 43 e 45, 40$000.
Antonio Rosa Pereira, rua Sampaio Ferraz n. 42, 50$000.
Clodomiro Vieira de Souza, rua Felix da Cunha n. 48, 20$000.
Maria Julieta Felicio, rua Visconde da Gavea n. 36, 20$000.
Maria Julieta Felicio, rua Visconde da Gavea n. 38, 20$000.
Eugenia Felicio, rua Visconde da Gavea n. 54, 20$000.
Eugenia Felicio, rua Visconde da Gavea n. 56, 20$000.
Maria Martins A. Coelho, rua Visconde da Gavea n. 64, 20$000.
Dr. Flavio José Pareto, rua Felix da Cunha n. 60, 20$000.
Antonio Homem, rua Gregorio Neves n. 64, 40$000.
Leopoldo Miguelotti Vianna, rua Lopes da Cruz n. 100, 100$000.
Odette Bittencourt da Silva, rua Figueiredo Pimentel n. 160, 100$000.
Dulcy Nogueira, rua Goyaz n. 244, 100$000.
Antonio Pereira de Oliveira, rua Vaz de Toledo n. 234, 100$000.
Augusto Carlos Rodrigues rua Odorico Mendes n. 18, 100$000.
Manoel da Silva, rua Conde de Bomfim n. 312, 100$000.
David & Comp., rua Barão de Mesquita n. 552, 100$000.
Religiosos Angelicos, Avenida Vieira Souto n. 22, 50$000.
Francisco Encarnação, rua Maria Paula n. 22, 50$000.
Franklin de Oliveira, ladeira do Faria n. 177, 50$000.
Sociedade União dos Proprietarios, rua da Constituição n. 61, 50$000.
Manoel Leandro Santos, ladeira do Faria n. 177, 50$000.
Luiz da Silva Castro, rua Maria Luiza n. 64, 50$000.
Dionysio Cerqueira, rua Santos Titara n. 50, 40$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua

Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Moura Vasconcellos n. 35, 20$000.

Manoel José Ferreira e outros, rua Dias da Cruz n. 115, 20$000.
Manoel R. J. Alonso, rua General Caldwell n. 179, 100$000.

Clodomiro Vieira de Souza, rua Felix da Cunha n. 48, 40$000.
Condessa Alayso M. H. C. Barcellos, rua Delgado de Carvalho n. 31, 20$000.
Alfredo Bevilacqua, rua Araujo Lima n. 68, 20$000.

Manoel Marques Canario, rua Professor Gabizo n. 68, 20$000.
Francisco Fonseca Sampaio, rua Pessôa de Barros n. 23, 20$000.

Manoel Gonçalves Fraga, rua Americana n. 71, 100$000.
João Maria Jacobina, rua Muriahé n. 4, 100$000.

Carmelia (menor), rua Barão de Ubá n. 158, 20$000.
Antonio Leite, estação de Sapé n. 86, 20$000.

José Martins Tinoco, rua Almeida Nogueira n. 50, 20$000.
José Francisco A. Corrêa, rua Saccadura Cabral ns. 23 e 25, 50$000.
Sociedade União dos Proprietarios, rua da Constituição n. 61, 100$000.

Julia Nogueira Machado, rua Imperador n. 184, 100$000.
Manoel Leandro dos Santos, ladeira do Faria n. 177, 100$000.

Clemine Philippe Zanartu, rua Dias da Cruz n. 192, 20$000.
Clemine Philippe Zanartu, rua Dias da Cruz n. 190, 20$000.
Nicolau Del Negro, rua Dias da Cruz n. 437, 20$000.

Sara Berline, rua Julio do Carmo numero 370, 20$000.
Klair Irmão, rua Pinto Guedes n. 76, 20$000.
Manoel Del Valle, rua Lopes da Cruz n. 168, 50$000.
Francisco da Encarnação, rua Maria Paula n. 22, 100$000.

Fundação Gaffrée Guinle, rua Barão de Mesquita n. 955, 50$000.
Isabel Paulina C. C. Branco, rua dos Invalidos n. 173, 50$000.
Americo Antonio Lopes, rua Professor Gabizo n. 53, 20$000.

Manoel José Ferreira e outros, rua Dias da Cruz n. 115, 40$000.
Joaquim Gonçalves Moreira Junior, rua Porto Alegre n. 9, 50$000.
Joaquim Alves Abrantes, rua Clarimundo de Mello n. 232, 20$000.

Dionysio de Castro Cerqueira, rua Voluntarios da Patria n. 474, 50$000.
Gaspar Sampaio Vieira, rua Minas n. 157, 20$000.
José Francisco Antonio Corrêa, rua Saccadura Cabral ns. 23 e 25, 100$000.
Maria Thereza de Figueiredo, rua Acre n. 52, 100$000.

Alvaro de Souza Massa, rua Diniz Cordeiro n. 18, 28$570.

Frederico Lengredem, rua Marquez de S. Vicente n. 26, 22$113.
M. L. José de Moura, rua Marquez de S. Vicente n. 3, 60$854.

Antonio Tavares Macieira, rua Copacabana n. 566, 18$895.
Alberto Felicio dos Santos, Avenida Doze de Maio n. 37, 13$107.
Aristides Ferreira, rua Lopes Quintas n. 22, 17$143.

Franklin Sampaio, rua Humaytá numero 250, 10$008.
Carlos Augusto Salgado, rua S. Clement ns. 423, 17$023.
Miguel Sarli, rua Copacabana n. 1.408, 14$772.

Companhia America Fabril, estrada D. Castorina n. 130, 12$698.
Proprietario, rua Dezenove de Fevereiro n. 147, 14$666.

Raphael Linhares, rua Tonelleros numero 185, 17$197.
Colombo Mengarelli, rua Assumpção n. 86, 6$670.
E. M. da Cunha, rua Oliveira Fausto n. 17, 15$177.
Thierry Alvarenga, rua Copacabana n. 691, 28$265.

Procuradora, Leocadia Rangel, Avenida Atlantica n. 806, 15$332.
José João Martins Carneiro, Avenida Mem de Sá n. 272, 91$698.
Alfredo H. Moraes, rua Conselheiro Mayrink n. 118, 8$250.

Carminda de Barros Martins, travessa Magalhães Castro n. 129, 7$287.
José Maria de A. Coragem, rua Francisco Eugenio n. 176, 59$340.
Empreza Neptuno S. A., praia Retiro Saudoso n. 204, 33$580.
Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 127 a 141, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Estrada Marechal Rangel n. 10, Amadeu de Almeida Leitão.
Rua Quatro de Novembro n. 48, Rosa Vianna de Barros.
Rua Felix da Cunha n. 114, coronel Braulio de Azevedo.
Rua da Misericordia n. 64, Aristides Lopes Vieira.

Rua Equador n. 118, Sociedade Anonyma Lloyd Atlantico.
Estrada Monsenhor Felix n. 375, Maria Julia de Souza.
Rua da Alfandega n. 55, Elsa Augusta de Mello Vieira.

Rua Julio do Carmo n. 53, Francisco Barcicla da Costa.
Rua Riachuelo n. 408, Francisco Augusto da Silva.
Rua da Alfandega n. 318, Nabim Nassen André.
Rua Gonçalves n. 91, Arides de Oliveira Tavares.
Rua Sant'Anna n. 150, Anna e Rosa Lengruber.
Rua S. José n. 49, Sylvia Dantas.
Rua João Pinheiro n. 167, Antonio Marques.

Rua do Rezende n. 52, Serafim Ayres de Vasconcellos.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1928 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 44 a 48 (série-G), 91 (série-E), 96 e 97 (série-F), e 98 (série-I), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Alexandrina n. 230, Carlos Leonardo de Campos.
Rua Santa Alexandrina n. 258, Marina G. B. Nogueira.
Rua Santa Alexandrina n. 9, Anna Soares Pinto.
Rua Santa Alexandrina n. 11, Anna Soares Pinto.
Rua Santa Alexandrina n. 278, Merity Werner.
Rua Francisca Vidal n. 51, Domingos José de Oliveira.
Rua Benedicto Hipolyto n. 68, Affonso Lauria.
Rua Benedicto Hipolyto n. 110, José Gonçalves Guimarães.

Rua Riachuelo n. 24, Palmyro P. Rabello Alves.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que em razão do disposto na Convenção Postal Universal de Stockolmo, e tendo em vista a tarifa actualmente em vigor, as novas tiragens dos actuaes sellos ordinarios dos valores de $100, $300 e $500 passam a ter, respectivamente, as côres verde, vermelho e azul escuro. Em consequencia dessa modificação, os sellos de $200 e $400, passarão a ter as côres de azeitona e de laranja.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 25 de abril de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Fiscalização 28-G-23", fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer, ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Districto Federal, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 7$200, proveniente de sello de nomeação que deixou de pagar, e correspondente ao augmento de sua gratificação para 720$, em 1924, sob pena de cobrança judicial.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de abril de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Imprensa Nacional. — Rio de Janeiro